



*Arquivo atualizado conforme retificação I de 08 de julho de 2015; *Arquivo atualizado conforme retificação II de 31 de julho de 2015; *Arquivo atualizado conforme retificação III de 31 de julho de 2015; *Arquivo atualizado conforme retificação IV de 14 de agosto de 2015; *Arquivo atualizado conforme retificação VI de 02 de outubro de 2015. *Arquivo atualizado conforme retificação VII de 10 de dezembro de 2015.

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001 DE 2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS torna público que estarão abertas as inscrições para o Concurso Público de Provas e Provas e Títulos para preenchimento de vagas para o seu quadro permanente de servidores pelo Regime Estatutário, com base nas Legislações Municipais vigentes, notadamente as Leis Municipais e Complementares, ambas de nº 002/1.990, 018/1993, 097/1.999, 4.855/2.000, 6.129/2.009, 504/2.015, 7.065/2.015, Portaria nº 3.476/2.015, bem como na Constituição Federal, que dão respaldo legal e normatizam as regras estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

CARGOS	VAGAS GERAL	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	PcD*	NEGROS	REQUISITOS ESPECÍFICOS	INSCRIÇÃO EM R\$	JORNADA	REMUNERAÇÃO EM R\$**
			·	NÍVE	L SUPERIOR NA ÁREA DE SAÚDE			'
Enfermeiro Assistencial d o SAMU GH XI -1 -C	1	1	-	-	Ensino Superior em Enfermagem com registro no respectivo Conselho de Fiscalização do Exercício Profissional e Qualificação em atendimento de Urgência e Emergência	60,00	44 h/s (Escala de Reveza mento de 12/36 h)	3.014,18
Médico Especialista Pediatra / Plantonista GH XIV - 1	22	18	2	2	Ensino Superior em Medicina com residência e/ou especialização na área que concorre e registro no respectivo Conselho de Fiscalização do Exercício Profissional	70,00	24 h/s (2 plantões de 12 h	6.199,57
Médico Especialista Ortopedista / Plantonista GH XIV - 1	7	5	1	1	Ensino Superior em Medicina com residência e/ou especialização na área que concorre, qualificação de atendimento em urgência e emergência e registro no respectivo Conselho de Fiscalização do Exercício Profissional	70,00	24 h/s (2 plantões de 12 h	6.199,57
Médico Especialista Cirurgião Geral/ Plantonista GH XIV - 1	7	5	1	1	Ensino Superior em Medicina com residência e/ou especialização na área que concorre, habilitação legal em medicina pre-hospitalar, qualificação em atendimento de urgência e emergência e registro no respectivo Conselho de Fiscalização do Exercício Profissional	70,00	24 h/s (2 plantões de 12 h	6.199,57
Médico Generalista / Plantonista GH XIV - 1	23	19	2	2	Ensino Superior em Medicina e registro no respectivo Conselho de Fiscalização do Exercício Profissional	70,00	24 h/s (2 plantões de 12 h	6.199,57
Médico Regulador - Intervencionis ta do SAMU GH XIV -1	1	1	-	-	Ensino Superior em Medicina e habilitação legal em medicina pre-hospitalar e qualificação em atendimento de urgência e emergencia e registro no respectivo Conselho de Fiscalização do Exercício Profissional	70,00	24 h/s (2 plantões de 12 h	6.199,57
Técnico Nível Superior I / Cirurgião Dentista GH XI - 1 - B	1	1	-	-	Ensino Superior em Odontologia com registro no respectivo Conselho de Fiscalização do Exercício Profissional	60,00	22 h/s	2.452,08
Técnico Nível Superior I / Cirurgião Dentista Buco Maxilo Facial GH XI - 1 - B	CR	-	-	-	Ensino Superior em Odontologia e especialização na área que concorre com registro no respectivo Conselho de Fiscalização do Exercício Profissional	60,00	22 h/s	2.452,08
Técnico Nível Superior I / Cirurgião Dentista Endodontista GH XI - 1 - B	CR	-	-	-	Ensino Superior em Odontologia e especialização na área que concorre com registro no respectivo Conselho de Fiscalização do Exercício Profissional	60,00	22 h/s	2.452,08
Técnico Nível Superior I / Cirurgião Dentista Odontopediat ra GH XI - 1 - B	CR	-	-	-	Ensino Superior em Odontologia e especialização na área que concorre com registro no respectivo Conselho de Fiscalização do Exercício Profissional	60,00	22 h/s	2.452,08
Técnico Nível Superior I / Cirurgião Dentista para Pacientes Especiais	1	1	-	-	Ensino Superior em Odontologia e especialização na área que concorre com registro no respectivo Conselho de Fiscalização do Exercício Profissional	60,00	22 h/s	2.452,08



GH XI - 1 - B								
Técnico Nível Superior I / Cirurgião Dentista Periodontista GH XI - 1 - B	1	1	-	-	Ensino Superior em Odontologia e especialização na área que concorre com registro no respectivo Conselho de Fiscalização do Exercício Profissional	60,00	22 h/s	2.452,08
Técnico Nível Superior I / Cirurgião Dentista Plantonista GH XI - 1 - B	1	1	-	-	Ensino Superior em Odontologia com registro no respectivo Conselho de Fiscalização do Exercício Profissional	60,00	20 h/s (regime de plantão)	2.452,08
Técnico Nível Superior I / Enfermeiro GH XI - 1 - C	1	1	-	-	Ensino Superior em Enfermagem com registro no respectivo Conselho de Fiscalização do Exercício Profissional	60,00	44 h/s	3.014,18
Técnico Nível Superior I / Enfermeiro Regulador Vigilância Sanitária GH XI - 1 - C	CR	-	-	-	Ensino Superior em Enfermagem com registro no respectivo Conselho de Fiscalização do Exercício Profissional	60,00	44 h/s	3.014,18
Técnico Nível Superior I / Farmacêutico GH XI - 1 - C	CR	-	-	-	Ensino Superior em Farmácia com registro no respectivo Conselho de Fiscalização do Exercício Profissional	60,00	44 h/s	3.014,18
Técnico Nível Superior I / Farmacêutico Regulador Vigilância Sanitária GH XI - 1 - C	CR	-	-	-	Ensino Superior em Farmácia com especialização em Bioquímica e registro no respectivo Conselho de Fiscalização do Exercício Profissional	60,00	44 h/s	3.014,18
Técnico Nível Superior I / Fisioterapeut a GH XI - 1 - C	1	1	-	-	Ensino Superior em Fisioterapia com registro no respectivo Conselho de Fiscalização do Exercício Profissional	60,00	30 h/s	3.014,18
Técnico Nível Superior I / Fisioterapeut a Regulador Vigilância Sanitária GH XI - 1 - C	1	1	-	-	Ensino Superior em Fisioterapia com registro no respectivo Conselho de Fiscalização do Exercício Profissional	60,00	44 h/s	3.014,18
Técnico Nível Superior I / Fonoaudiólog o GH XI - 1 - C	1	1	-	-	Ensino Superior em Fonoaudiologia com registro no respectivo Conselho de Fiscalização do Exercício Profissional	60,00	44 h/s	3.014,18
Técnico Nível Superior I / Médico Anestesiologi sta GH XI - 1 - A	1	1	-	-	Ensino Superior em Medicina com residência e/ou especialização na área que concorre e registro no respectivo Conselho de Fiscalização do Exercício Profissional	70,00	22 h/s	3.042,78
Técnico Nível Superior I / Médico Angiologista GH XI - 1 - A	2	2	-	-	Ensino Superior em Medicina com residência e/ou especialização na área que concorre e registro no respectivo Conselho de Fiscalização do Exercício Profissional	70,00	22 h/s	3.042,78
Técnico Nível Superior I / Médico Cardiologista GH XI - 1 - A	6	4	1	1	Ensino Superior em Medicina com residência e/ou especialização na área que concorre e registro no respectivo Conselho de Fiscalização do Exercício Profissional	70,00	22 h/s	3.042,78
Técnico Nível Superior I / Médico Cirurgião GH XI - 1 - A	2	2	-	-	Ensino Superior em Medicina com residência e/ou especialização na área que concorre e registro no respectivo Conselho de Fiscalização do Exercício Profissional	70,00	22 h/s	3.042,78
Técnico Nível Superior I / Médico Cirurgião Cardiovascul ar GH XI - 1 - A	1	1	-	-	Ensino Superior em Medicina com residência e/ou especialização na área que concorre e registro no respectivo Conselho de Fiscalização do Exercício Profissional	70,00	22 h/s	3.042,78
Técnico Nível Superior I / Médico Clínico GH XI - 1 - A	15	11	2	2	Ensino Superior em Medicina com registro no respectivo Conselho de Fiscalização do Exercício Profissional	70,00	22 h/s	3.042,78



Técnico Nível Superior I / Médico Dermatologist a GH XI - 1 - A	2	2	-	-	Ensino Superior em Medicina com residência e/ou especialização na área que concorre a e registro no respectivo Conselho de Fiscalização do Exercício Profissional	70,00	22 h/s	3.042,78
Técnico Nível Superior I / Médico do Trabalho GH XI - 1 - A	1	1	-	-	Ensino Superior em Medicina com residência e/ou especialização na área que concorre e registro no respectivo Conselho de Fiscalização do Exercício Profissional	70,00	22 h/s	3.042,78
Técnico Nível Superior I / Médico Endocrinologi sta GH XI - 1 - A	1	1	-	-	Ensino Superior em Medicina com residência e/ou especialização na área que concorre e registro no respectivo Conselho de Fiscalização do Exercício Profissional	70,00	22 h/s	3.042,78
Técnico Nível Superior I / Médico Endoscopista GH XI - 1 - A	1	1	-	-	Ensino Superior em Medicina com residência e/ou especialização na área que concorre e registro no respectivo Conselho de Fiscalização do Exercício Profissional	70,00	22 h/s	3.042,78
Técnico Nível Superior I / Médico Gastroenterol ogista GH XI - 1 - A	1	1	-	-	Ensino Superior em Medicina com residência e/ou especialização na área que concorre e registro no respectivo Conselho de Fiscalização do Exercício Profissional	70,00	22 h/s	3.042,78
Técnico Nível Superior I / Médico Geriatra GH XI - 1 - A	1	1	-	-	Ensino Superior em Medicina com residência e/ou especialização na área que concorre e registro no respectivo Conselho de Fiscalização do Exercício Profissional	70,00	22 h/s	3.042,78
Técnico Nível Superior I / Médico Ginecologista /Obstetra GH XI - 1 - A	7	5	1	1	Ensino Superior em Medicina com residência e/ou especialização na área que concorre e registro no respectivo Conselho de Fiscalização do Exercício Profissional	70,00	22 h/s	3.042,78
Técnico Nível Superior I / Médico Hematologist a GH XI - 1 - A	1	1	-	-	Ensino Superior em Medicina com residência e/ou especialização na área que concorre e registro no respectivo Conselho de Fiscalização do Exercício Profissional	70,00	22 h/s	3.042,78
Técnico Nível Superior I / Médico Infectologista GH XI - 1 - A	1	1	-	-	Ensino Superior em Medicina com residência e/ou especialização na área que concorre e registro no respectivo Conselho de Fiscalização do Exercício Profissional	70,00	22 h/s	3.042,78
Técnico Nível Superior I / Médico Mastologista GH XI - 1 - A	CR	-	-	-	Ensino Superior em Medicina com residência e/ou especialização na área que concorre e registro no respectivo Conselho de Fiscalização do Exercício Profissional	70,00	22 h/s	3.042,78
Técnico Nível Superior I / Médico Nefrologista GH XI - 1 - A	1	1	-	-	Ensino Superior em Medicina com residência e/ou especialização na área que concorre e registro no respectivo Conselho de Fiscalização do Exercício Profissional	70,00	22 h/s	3.042,78
Técnico Nível Superior I / Médico Neurologista GH XI - 1 - A	2	2	-	-	Ensino Superior em Medicina com residência e/ou especialização na área que concorre e registro no respectivo Conselho de Fiscalização do Exercício Profissional	70,00	22 h/s	3.042,78
Técnico Nível Superior I / Médico Oftalmologist a GH XI - 1 - A	3	3	_	-	Ensino Superior em Medicina com residência e/ou especialização na área que concorre e registro no respectivo Conselho de Fiscalização do Exercício Profissional	70,00	22 h/s	3.042,78
Técnico Nível Superior I / Médico Oncologista GH XI - 1 - A	1	1	-	-	Ensino Superior em Medicina com residência e/ou especialização na área que concorre e registro no respectivo Conselho de Fiscalização do Exercício Profissional	70,00	22 h/s	3.042,78
Técnico Nível Superior I / Médico Ortopedista GH XI - 1 - A	11	9	1	1	Ensino Superior em Medicina com residência e/ou especialização na área que concorre e registro no respectivo Conselho de Fiscalização do Exercício Profissional	70,00	22 h/s	3.042,78



Técnico Nível Superior I / Médico Otorrinolaring ologista GH XI - 1 - A	2	2	-	-	Ensino Superior em Medicina com residência e/ou especialização na área que concorre e registro no respectivo Conselho de Fiscalização do Exercício Profissional	70,00	22 h/s	3.042,78
Técnico Nível Superior I / Médico Pediatra GH XI - 1 - A	10	8	1	1	Ensino Superior em Medicina com residência e/ou especialização na área que concorre e registro no respectivo Conselho de Fiscalização do Exercício Profissional	70,00	22 h/s	3.042,78
Técnico Nível Superior I / Médico Pneumologist a GH XI - 1 - A	1	1	-	-	Ensino Superior em Medicina com residência e/ou especialização na área que concorre e registro no respectivo Conselho de Fiscalização do Exercício Profissional	70,00	22 h/s	3.042,78
Técnico Nível Superior I / Médico Psiquiatra GH XI - 1 - A	3	3	-	-	Ensino Superior em Medicina com residência e/ou especialização na área que concorre e registro no respectivo Conselho de Fiscalização do Exercício Profissional	70,00	22 h/s	3.042,78
Técnico Nível Superior I / Médico Radiologista GH XI - 1 - A	1	1	-	-	Ensino Superior em Medicina com residência e/ou especialização na área que concorre e registro no respectivo Conselho de Fiscalização do Exercício Profissional	70,00	22 h/s	3.042,78
Técnico Nível Superior I / Médico Reumatologis ta GH XI - 1 - A	1	1	-	-	Ensino Superior em Medicina com residência e/ou especialização na área que concorre e registro no respectivo Conselho de Fiscalização do Exercício Profissional	70,00	22 h/s	3.042,78
Técnico Nível Superior I / Médico Ultrassonogra fista GH XI - 1 - A	1	1	-	-	Ensino Superior em Medicina com residência e/ou especialização na área que concorre e registro no respectivo Conselho de Fiscalização do Exercício Profissional	70,00	22 h/s	3.042,78
Técnico Nível Superior I / Médico Urologista GH XI - 1 - A	CR	-	-	-	Ensino Superior em Medicina com residência e/ou especialização na área que concorre e registro no respectivo Conselho de Fiscalização do Exercício Profissional	70,00	22 h/s	3.042,78
Técnico Nível Superior I / Nutricionista GH XI - 1 - C	2	2	-	-	Ensino Superior em Nutrição com registro no respectivo Conselho de Fiscalização do Exercício Profissional	60,00	44 h/s	3.014,18
Superior I / Nutricionista Regulador Vigilância Sanitária GH XI - 1 - C	CR	-	-	-	Ensino Superior em Nutrição com registro no respectivo Conselho de Fiscalização do Exercício Profissional	60,00	44 h/s	3.014,18
Superior I / Odontólogo Regulador Vigilância Sanitária	CR	-	-	-	Ensino Superior em Odontologia com registro no respectivo Conselho de Fiscalização do Exercício Profissional	60,00	44 h/s	3.014,18
Técnico Nível Superior I / Psicólogo Clínico GH XI - 1 - C	1	1	-	-	Ensino Superior em Psicologia com especialização na área em que concorre e registro no respectivo Conselho de Fiscalização do Exercício Profissional	60,00	44 h/s	3.014,18
Técnico Nível Superior I / Psicólogo Industrial GH XI - 1 - C	1	1	-	-	Ensino Superior em Psicologia com registro no respectivo Conselho de Fiscalização do Exercício Profissional	60,00	44 h/s	3.014,18
Técnico Nível Superior I / Psicólogo Formação Educacional	CR	-	-	-	Ensino Superior em Psicologia com especialização na área em que concorre e registro no respectivo Conselho de Fiscalização do Exercício Profissional	60,00	44 h/s	3.014,18
Técnico Nível Superior I / Nutricionista GH XI - 1 - C Técnico Nível Superior I / Nutricionista Regulador Vigilância Sanitária GH XI - 1 - C Técnico Nível Superior I / Odontólogo Regulador Vigilância Sanitária GH XI - 1 - C Técnico Nível Superior I / Psicólogo Clínico GH XI - 1 - C Técnico Nível Superior I / Psicólogo Industrial GH XI - 1 - C Técnico Nível Superior I / Psicólogo Industrial GH XI - 1 - C Técnico Nível Superior I / Psicólogo Industrial GH XI - 1 - C Técnico Nível Superior I / Psicólogo Formação	CR CR	- 1	-	-	Ensino Superior em Nutrição com registro no respectivo Conselho de Fiscalização do Exercício Profissional Ensino Superior em Nutrição com registro no respectivo Conselho de Fiscalização do Exercício Profissional Ensino Superior em Odontologia com registro no respectivo Conselho de Fiscalização do Exercício Profissional Ensino Superior em Psicologia com especialização na área em que concorre e registro no respectivo Conselho de Fiscalização do Exercício Profissional Ensino Superior em Psicologia com registro no respectivo Conselho de Fiscalização do Exercício Profissional Ensino Superior em Psicologia com especialização na área em que concorre e registro no respectivo Conselho conselho de Fiscalização na área em que concorre e registro no respectivo Conselho	60,00	44 h/s 44 h/s 44 h/s	3.014 3.014 3.014



			1	ı				
Técnico Nível Superior I / Psicólogo Social GH XI - 1 - C	7	5	1	1	Ensino Superior em Psicologia com especialização na área em que concorre e registro no respectivo Conselho de Fiscalização do Exercício Profissional	60,00	44 h/s	3.014,18
Técnico Nível Superior I / Terapeuta Ocupacional GH XI - 1 - C	1	1	-	-	Ensino Superior em Terapia Ocupacional com registro no respectivo Conselho de Fiscalização do Exercício Profissional	60,00	30 h/s	3.014,18
				NÍVEL	SUPERIOR NA ÁREA DE EDUCAÇÃO			
Inspetor Escolar	2	2	-	-	Ensino Superior em curso de licenciatura plena com habilitação específica na área com experiência docente mínima de 2 (dois) anos em qualquer nível ou sistema de ensino público ou privado	60,00	40 h/s	3.017,69
Professor de Educação Básica (Anos Iniciais do Ensino Fundamental)	16	12	2	2	Ensino Superior em curso de licenciatura plena com habilitação específica para docência na área correspondente	60,00	24 módulos/ aula de 50 min.	1.693,98
Professor de Educação Básica/ Arte	1	1	-	-	Ensino Superior em curso de licenciatura plena com habilitação específica para docência na área correspondente	60,00	24 módulos/ aula de 50 min.	1.693,98
Professor de Educação Básica/Ciênci as	1	1	-	-	Ensino Superior em curso de licenciatura plena com habilitação específica para docência na área correspondente	60,00	24 módulos/ aula de 50 min.	1.693,98
Professor de Educação Básica/Educa ção Física	2	2	-	-	Ensino Superior em curso de licenciatura plena na área de educação com habilitação específica e registro no respectivo Conselho de Fiscalização do Exercício Profissional	60,00	24 módulos/ aula de 50 min.	1.693,98
Professor de Educação Básica/Ensin o Religioso	1	1	-	-	Ensino Superior em curso de licenciatura plena com habilitação específica para docência na área correspondente	60,00	24 módulos/ aula de 50 min.	1.693,98
Professor de Educação Básica/Geogr afia	1	1	-	-	Ensino Superior em curso de licenciatura plena com habilitação específica para docência na área correspondente	60,00	24 módulos/ aula de 50 min.	1.693,98
Professor de Educação Básica/Históri a	1	1	-	-	Ensino Superior em curso de licenciatura plena com habilitação específica para docência na área correspondente	60,00	24 módulos/ aula de 50 min.	1.693,98
Professor de Educação Básica/Língu a Portuguesa	2	2	-	-	Ensino Superior em curso de licenciatura plena com habilitação específica para o magistério na área correspondente	60,00	24 módulos/ aula de 50 min.	1.693,98
Professor de Educação Básica/Língu a Estrangeira Moderna Inglesa	2	2	-	-	Ensino Superior em curso de licenciatura plena com habilitação específica para docência na área correspondente	60,00	24 módulos/ aula de 50 min.	1.693,98
Professor de Educação Básica/Mate mática	2	2	-	-	Ensino Superior em curso de licenciatura plena com habilitação específica para docência na área correspondente	60,00	24 módulos/ aula de 50 min.	1.693,98
Professor de Educação Básica/Profes sor Apoio	1	1	-	-	Ensino Superior em Pedagogia com habilitação para docência na educação infantil e anos iniciais do Ensino Fundamental ou Curso Normal Superior e Pós Graduação em Educação Especial	60,00	24 módulos/ aula de 50 min.	1.693,98
Supervisor Educacional I	2	2	-	-	Ensino Superior em curso de licenciatura plena com habilitação específica na área com experiência docente mínima de 2 (dois) anos em qualquer nível ou sistema de ensino público ou privado	60,00	40 h/s	3.017,69
Técnico Nível Superior I / Pedagogo / Capacitador Profissional GH XI - 1 - C	1	1	-	-	Ensino Superior em Pedagogia	60,00	44 h/s	3.014,18
Técnico Nível Superior I / Pedagogo Social GH XI - 1 - C	3	3	-	-	Ensino Superior em Pedagogia	60,00	44 h/s	3.014,18
				NÍVE	L SUPERIOR NAS DEMAIS ÁREAS			
-								



1	1	-	-	Ensino Superior em Direito e registro no respectivo Conselho de Fiscalização do Exercício Profissional	60,00	44 h/s	3.014,18
1	1	-	-	Ensino Superior em Administração e registro no respectivo Conselho de Fiscalização do Exercício Profissional	60,00	44 h/s	3.014,18
1	1	-	-	Ensino Superior em Agronomia e registro no respectivo Conselho de Fiscalização do Exercício Profissional	60,00	44 h/s	3.014,18
CR	-	-	-	Ensino Superior em Analista de Sistema	60,00	36 h/s	3.014,18
1	1	-	-	Ensino Superior em Arquitetura e registro no respectivo Conselho de Fiscalização do Exercício Profissional	60,00	44 h/s	3.014,18
8	6	1	1	Ensino Superior em Serviço Social e registro no respectivo Conselho de Fiscalização do Exercício Profissional	60,00	44 h/s	3.014,18
1	1	-	-	Ensino Superior em Biblioteconomia e registro no respectivo Conselho de Fiscalização do Exercício Profissional	60,00	44 h/s	3.014,18
CR	-	-	-	Ensino Superior em Biologia/Ciências Biológicas e registro no respectivo Conselho de Fiscalização do Exercício Profissional	60,00	44 h/s	3.014,18
CR	-	-	-	Ensino Superior em Biologia/Ciências Biológicas e registro no respectivo Conselho de Fiscalização do Exercício Profissional	60,00	44 h/s	3.014,18
1	1	-	-	Ensino Superior em Ciências Contábeis e registro no respectivo Conselho de Fiscalização do Exercício Profissional	60,00	44 h/s	3.014,18
1	1	-	-	Ensino Superior em Economia/Ciências Econômicas e registro no respectivo Conselho de Fiscalização do Exercício Profissional	60,00	44 h/s	3.014,18
1	1	-	-	Ensino Superior em Engenharia Civil e registro no respectivo Conselho de Fiscalização do Exercício Profissional	60,00	44 h/s	3.014,18
CR	1	-	-	Ensino Superior em Engenharia Civil e registro no respectivo Conselho de Fiscalização do Exercício Profissional	60,00	44 h/s	3.014,18
1	1	1	-	Ensino Superior em Engenharia Sanitária ou Engenharia Ambiental e Sanitária e registro no respectivo Conselho de Fiscalização do exercício profissional	60,00	44 h/s	3.014,18
1	1	-	-	Ensino Superior em Engenharia de Segurança do Trabalho e registro no respectivo Conselho de Fiscalização do Exercício Profissional	60,00	44 h/s	3.014,18
1	1	-	-	Ensino Superior em Engenharia Elétrica e registro no respectivo Conselho de Fiscalização do Exercício Profissional	60,00	44 h/s	3.014,18
1	1	-	-	Ensino Superior em Engenharia Florestal e registro no respectivo Conselho de Fiscalização do Exercício Profissional	60,00	44 h/s	3.014,18
	1 1 CR 1 CR 1 1 1 1 1 1 1	1 1 1 1	1 1 - 1 1 - CR - - 1 1 - 8 6 1 CR - - 1 1 - 1 1 - 1 1 - CR - - 1 1 - 1 1 - 1 1 - 1 1 - 1 1 - 1 1 - 1 1 -	1 1 1 - - 1 1 - - CR - - - 8 6 1 1 1 1 - - CR - - - 1 1 - - 1 1 - - CR - - - 1 1 - - 1 1 - - 1 1 - - 1 1 - - 1 1 - - 1 1 - - 1 1 - - 1 1 - - 1 1 - - 1 1 - - 1 1 - - 1 1 - - 1 1 - - 1 1 - -	1 1 1 - Conselho de Fiscalização do Exercício Profissional 1 1 1 - Profissional 2 Ensino Superior em Administração e registro no respectivo Conselho de Fiscalização do Exercício Profissional 3 - Profissional 4 1 1 - Profissional 5 Ensino Superior em Administração e registro no respectivo Conselho de Fiscalização do Exercício Profissional 5 Ensino Superior em Arquitetura e registro no respectivo Conselho de Fiscalização do Exercício Profissional 6 1 Profissional Ensino Superior em Serviço Social e registro no respectivo Conselho de Fiscalização do Exercício Profissional 7 Ensino Superior em Bibliotecconomia e registro no respectivo Conselho de Fiscalização do Exercício Profissional 6 Ensino Superior em Bibliotecconomia e registro no respectivo Conselho de Fiscalização do Exercício Profissional 7 Ensino Superior em Bibliotecconomia e registro no respectivo Conselho de Fiscalização do Exercício Profissional 8 Ensino Superior em Bibliotecconomia e Registro no respectivo Conselho de Fiscalização do Exercício Profissional 9 Ensino Superior em Bibliotecconomia e registro no respectivo Conselho de Fiscalização do Exercício Profissional 9 Ensino Superior em Bibliotecconomia en registro no respectivo Conselho de Fiscalização do Exercício Profissional 9 Ensino Superior em Economia/Ciências Biológicas e registro no respectivo Conselho de Fiscalização do Exercício Profissional 9 Ensino Superior em Engenharia Civil e registro no respectivo Conselho de Fiscalização do Exercício Profissional 9 Ensino Superior em Engenharia Civil e registro no respectivo Conselho de Fiscalização do Exercício Profissional 1 1 - Ensino Superior em Engenharia Civil e registro no respectivo Conselho de Fiscalização do Exercício Profissional 1 1 - Ensino Superior em Engenharia el esquaro do Ticabalho e registro no respectivo Conselho de Fiscalização do Exercício Profissional 1 1 - Ensino Superior em Engenharia el Espectivo Conselho de Fiscalização do Exercício Profissional 1 1 - Ensino Superior em Engenharia el Espectivo Conselho de Fiscalização do	1 1 - Conselho de Fiscalização do Exercicio Profissional 60,00 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	1



Técnico Nível Superior I / Engenheiro de Trânsito e Transporte GH XI - 1 - C	1	1	-	-	Ensino Superior em Engenharia de Transporte e registro no respectivo Conselho de Fiscalização do Exercício Profissional	60,00	44 h/s	3.014,18
Técnico Nível Superior I / Historiador GH XI - 1 - C	CR	-	-	-	Ensino Superior em História	60,00	44 h/s	3.014,18
Técnico Nível Superior I / Redator GH XI - 1 - C	1	1	-	-	Curso Superior de Graduação em Letras, em Jornalismo ou em Comunicação Social com habilitação em Jornalismo	60,00	44 h/s	3.014,18
Técnico Nível Superior I / Revisor GH XI - 1 - C	1	1	-	-	Curso Superior de Graduação em Letras, em Jornalismo ou em Comunicação Social com habilitação em Jornalismo	60,00	44 h/s	3.014,18
Técnico Nível Superior I / Veterinário GH XI - 1 - C	1	1	-	-	Ensino Superior em Medicina Veterinária e registro no respectivo Conselho de Fiscalização do Exercício Profissional	60,00	44 h/s	3.014,18
Técnico Nível Superior I / Veterinário Regulador Vigilância Sanitária GH XI - 1 - C	1	1	-	-	Ensino Superior em Medicina Veterinária e registro no respectivo Conselho de Fiscalização do Exercício Profissional	60,00	44 h/s	3.014,18
CITAL T C	NÍVFI	MÉDIO COM HABI	LITAÇÃO	PARA MOD	ALIDADE MAGISTÉRIO OU LICENCIATURA PLENA PAI	RA SERIES II	NICIAIS	
Educador Infantil GH IX - 1	10	8	1	1	Ensino Médio Magistério	50,00	40 h/s	1.444,82
					NÍVEL MÉDIO TÉCNICO			
Instrutor de Informática GH IX - 1	1	1	-		Ensino Médio Técnico na área de informática avançada	50,00	44 h/s	1.444,82
Técnico de Enfermagem GH VIII - 1	8	6	1	1	Ensino Médio Técnico em Enfermagem com registro no respectivo Conselho de Fiscalização do Exercício Profissional	50,00	44 h/s (Escala de Revezam ento de 12/36 h)	1.179,91
Técnico de Enfermagem para Motolância do SAMU GH VIII - 1	CR	-	-	-	Ensino Médio Técnico em Enfermagem com registro no respectivo Conselho de Fiscalização do Exercício Profissional, Carteira Nacional de Habilitação – CNH categoria "A" e Curso de capacitação de Condutores de Veículos Emergência		44 h/s (Escala de Revezam ento de 12/36 h)	1.179,91
Técnico de Enfermagem do SAMU GH VIII - 1	1	1	-	-	Ensino Médio Técnico em Enfermagem com registro no respectivo Conselho de Fiscalização do Exercício Profissional	50,00	44 h/s (Escala de Revezam ento de 12/36 h)	1.179,91
Técnico em Arquivo GH VIII -1	1	1	-	-	Ensino Médio Técnico e/ou especialização em Arquivo	50,00	44 h/s	1.179,91
Técnico de Farmácia GH VIII - 1	5	3	1	1	Ensino Médio Técnico em Farmácia	50,00	44 h/s (Escala de Revezam ento de 12/36 h)	1.179,91
Técnico em Manutenção de Computador GH X - 1	3	3	-	-	Ensino Médio Completo com Curso Técnico em manutenção de Computadores e Habilitação – CNH categoria "B"		36 h/s	1.774,49
Técnico em Segurança do Trabalho GH VIII - 1	2	2	-	-	Ensino Médio Técnico em Segurança do Trabalho com registro no Ministério do Trabalho e Emprego – MTE	50,00	36 h/s	1.179,91
Técnico de Nível Médio I /Agente de Inspeção GH VIII - 1	1	1	-	-	Ensino Médio Técnico em Alimentos e/ou Agropecuário e/ou Laticínio e/ou Agronegócio e/ou Meio Ambiente	50,00	44 h/s	1.179,91



Técnico de Nível Médio I /Topógrafo GH VIII - 1	1	1	-	-	Ensino Médio Técnico Agrimensura ou Técnico Agrícola com registro no respectivo Conselho de Fiscalização do Exercício Profissional	50,00	44 h/s	1.179,91
Técnico em Prótese Dentária GH VIII -1	CR	-	-	-	Ensino Médio Técnico em Prótese Dentária com registro no respectivo Conselho de Fiscalização do Exercício Profissional	50,00	40 h/s	1.179,91
Técnico de Raio X GH VIII - 1	4	4	-	-	Ensino Médio Completo com Curso Técnico em Radiologia	50,00	36 h/s	1.179,91
					NÍVEL MÉDIO COMPLETO			
Agente de Administraçã o I GH VII - 1	2	2	-	-	Ensino Médio Completo	50,00	44 h/s	982,38
Condutor de Veículos de Urgência do SAMU GH VIII - 1	CR	-	-	-	Ensino Médio Completo com Habilitação para conduzir veículos de urgência, padronizados pelo Código Sanitário. Qualificação: CNH "categoria D ou E", com o Curso Obrigatório para Capacitação de Condutores de Veículos de Emergência (Art. 145 – CTB; Resolução do CONTRAN Nº 168/2004)	50,00	44 h/s (Escala de Revezam ento de 12/36 h)	1.179,91
Controlador de Frota do SAMU GH VII - 1	1	1	-	-	Ensino Médio Completo	50,00	36 h/s	982,38
Desenhista I GH V - 1	1	1	-	-	Ensino Médio Completo	50,00	44 h/s	859,89
Desenhista Projetista I GH IX - 1	1	1	1	-	Ensino Médio Completo com curso de especialização	50,00	44 h/s	1.444,82
Digitador GH VII - 1	1	1	-	-	Ensino Médio Completo	50,00	36 h/s	982,38
Eletricista Automotivo GH VII - 1	1	1	-	-	Ensino Médio Completo e curso de especialização na área	50,00	44 h/s	982,38
Fiscal Agropecuário GH VII - 1	1	1	-	-	Ensino Médio Completo	50,00	44 h/s	982,38
Fiscal de Meio Ambiente GH VII - 1	CR	-	-	-	Ensino Médio Completo	50,00	44 h/s	982,38
Fiscal de Obras GH VII - 1	2	2	-	-	Ensino Médio Completo	50,00	44 h/s	982,38
Fiscal de Posturas GH VII - 1	CR	-	-	-	Ensino Médio Completo	50,00	44 h/s	982,38
Fiscal Sanitário GH VII - 1	1	1	-	-	Ensino Médio Completo	50,00	44 h/s	982,38
Fiscal Tributário GH VII - 1	1	1	-	-	Ensino Médio Completo	50,00	44 h/s	982,38
Interprete Educacional de Libras GH X - 1	1	1	-	-	Ensino Médio Completo com certificado PROLIBRAS/UFSC – INED/MEC	50,00	20 h/s	1.774,49
Instrutor de Capoeira GH IX - 1	1	1	-	-	Ensino Médio Completo com certificação de Mestre de Capoeira	50,00	44 h/s	1.444,82
Instrutor de Karatê GH IX - 1	1	1	-	-	Ensino Médio Completo com filiação no Órgão de Classe – Federação de Karatê e/ou Confederação e comprovação de preencher no mínimo o 3º DAN	50,00	44 h/s	1.444,82
Instrutor de Ofício/Dança GH IX -1	2	2	-	-	Ensino Médio Completo com conhecimento na área de atuação	50,00	44 h/s	1.444,82



Instrutor de Ofício/Artes Cênicas GH IX - 1	1	1	-	-	Ensino Médio Completo com conhecimento na área de atuação	50,00	44 h/s	1.444,82
Operador de Computador GH VIII - 1	CR	-	-	-	Ensino Médio Completo	50,00	36 h/s	1.179,91
Programador de Computadore s GH X - 1	1	1	-	-	Ensino Médio Completo e curso de especialização na área específica	50,00	36 h/s	1.774,49
Recepcionista GH VII - 1	10	8	1	1	Ensino Médio Completo	50,00	44 h/s (Escala de Revezam ento de Turno 12/36 horas)	982,38
Secretário Escolar GH V - 1	2	2	-	-	Ensino Médio Completo	50,00	40 h/s	859,89
Técnico de Higiene Dental GH VIII - 1	1	1	-	-	Ensino Médio Completo e curso de especialização na área específica	50,00	44 h/s	1.179,91
Tele Digitador GH VII - 1	2	2	-	-	Ensino Médio Completo	50,00	36 h/s	982,38
Telefonista Auxiliar de Regulação Médica- TARM do SAMU GH VIII - 1	1	1	-	-	Ensino Médio Completo	50,00	36 h/s	1.179,91
CIT VIII T				NÍV	EL FUNDAMENTAL COMPLETO			
Agente Sanitário GH V - 1	4	4	-	-	Ensino Fundamental Completo	30,00	44 h/s	859,89
Almoxarife GH V - 1	1	1	-	-	Ensino Fundamental Completo	30,00	44 h/s	859,89
Auxiliar de Consultório Odontológico GH IV - 1	2	2	-	-	Ensino Fundamental Completo	50,00	44 h/s	807,12
Auxiliar de Prótese Dentária GH VII - 1	1	1	-	-	Ensino Fundamental Completo com curso de Auxiliar de Prótese Dentária e registro no respectivo Conselho de Fiscalização do Exercício Profissional	30,00	40 h/s	982,38
Instrutor de Ofício/Artes GH V - 1	1	1	-	-	Ensino Fundamental Completo, com conhecimento técnico comprovado, nas artes de pinturas, desenhos, esculturas, colagens, mosaicos e artesanato artístico	30,00	44 h/s	859,89
Instrutor de Ofício/Artesa nato GH V - 1	1	1	-	-	Ensino Fundamental Completo com conhecimento comprovado de artesanato em geral	30,00	44 h/s	859,89
Instrutor de Ofício/Bordad o, Crochê e Tricô GH V - 1	2	2	-	-	Ensino Fundamental Completo	30,00	44 h/s	859,89
Instrutor de Ofício/Padari a GH V - 1	1	1	-	-	Ensino Fundamental Completo	30,00	44 h/s	859,89
Instrutor de Ofício/Corte e Costura GH V - 1	1	1	-	-	Ensino Fundamental Completo	30,00	44 h/s	859,89



Instrutor de Oficio/Pintura em Tecido GH V - 1 3 3 3 Ensino Fundamental Completo 30,00 44 h/s Instrutor Musical/Baixo Elétrico GH X - 1 1 1 Ensino Fundamental Completo 30,00 20 h/s Instrutor Musical/Bateri a GH X - 1 Ensino Fundamental Completo 30,00 20 h/s	859,89 1.774,49
Musical/Baixo Elétrico GH X - 1 1 1 - - Ensino Fundamental Completo 30,00 20 h/s Instrutor Musical/Bateri a 1 1 - - - Ensino Fundamental Completo 30,00 20 h/s	
Musical/Bateri a 1 1 1 - Ensino Fundamental Completo 30,00 20 h/s	1.774.49
	.,
Instrutor Musical/Flaut a Doce GH X - 1 1 1 Ensino Fundamental Completo 30,00 20 h/s	1.774,49
Instrutor Musical/Flaut a Transversal GH X - 1 1 1 Ensino Fundamental Completo 30,00 20 h/s	1.774,49
Instrutor Musical/Guita rra GH X - 1 1 1 1 Ensino Fundamental Completo 30,00 20 h/s	1.774,49
Instrutor Musical/Piano GH X - 1 1 1 Ensino Fundamental Completo 30,00 20 h/s	1.774,49
Instrutor Musical/Tecla do GH X - 1 CR CR CR Ensino Fundamental Completo 30,00 20 h/s	1.774,49
Instrutor Musical/Violă o Clássico GH X - 1 1 1 1 Ensino Fundamental Completo 30,00 20 h/s	1.774,49
Instrutor Musical/Violă o Popular GH X - 1 1 1 1 Ensino Fundamental Completo 30,00 20 h/s	1.774,49
Instrutor Musical/Violin o GH X - 1 1 1 1 Ensino Fundamental Completo 30,00 20 h/s	1.774,49
Mecânico I GH VII - 1 1 1 - - Ensino Fundamental Completo 30,00 44 h/s	982,38
Telefonista GH III - 1 1 1 Ensino Fundamental Completo 30,00 36 h/s	805,18
NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO	
Auxiliar de Topografia GH I - 1	805,18
Borracheiro GH III - 1 2 2 2 - Ensino Fundamental Incompleto 30,00 44 h/s	805,18
Lubrificador GH III - 1 1 1 1 - Ensino Fundamental Incompleto 30,00 44 h/s	805,18
Mestre de Obras 1 1 1 - Ensino Fundamental Incompleto 30,00 44 h/s GH X - 1	1.774,49
Motorista de Veículo Leve I 1 1 1 Ensino Fundamental Incompleto com Carteira Nacional de Habilitação – CNH "C" 30,00 44 h/s	859,89
Motorista de Veículo Pesado I GH VII - 1 Hotorista de Veículo Pesado I GH VII - 1 Ensino Fundamental Incompleto com Carteira Nacional de Habilitação – CNH "D" 30,00 44 h/s	982,38



	QUADRO	NEGROS*		365				
QUADRO PcD* TOTAL PARCIAL DE VAGAS								
AN	IPLA COI	NCORRÊNCIA SIAL DE VAGAS		22				
GH I - 1		IAL DE VAGAS			Aliabelizado	30,00	44 11/5	000,16
GH I - 1 Servente de Obras	5	3	1	1	Alfabetizado	30,00	44 h/s	805,18
GH I - 1 Rondante	6	4	1	1	Alfabetizado	30,00	44 h/s	805,18
GH II - 1 Cozinheiro	1	1	-	-	Alfabetizado	30,00	44 n/s 44 h/s	805,18
Mecânico GH II - 1 Coveiro	2	3	-	-	Alfabetizado Alfabetizado	30,00	44 h/s 44 h/s	805,18 805,18
Ajudante de					NÍVEL ALFABETIZADO		ı	
Operador De Máquinas I GH VI - 1	2	2	-	-	Ensino Fundamental Incompleto com Carteira Nacional de Habilitação – CNH "D"	30,00	44 h/s	917,71
Oficial I/Soldador GH V - 1	1	1	-	-	Ensino Fundamental Incompleto	30,00	44 h/s	859,89
Oficial I/Serralheiro GH V - 1	1	1	-	-	Ensino Fundamental Incompleto	30,00	44 h/s	859,89
Oficial I/Pintor GH V - 1	CR	-	-	-	Ensino Fundamental Incompleto	30,00	44 h/s	859,89
Oficial I/Pedreiro GH V - 1	1	1	-	-	Ensino Fundamental Incompleto	30,00	44 h/s	859,89
Oficial I/Padeiro GH V - 1	2	2	-	-	Ensino Fundamental Incompleto	30,00	44 h/s	859,89
Oficial/Marce neiro GH V - 1	1	1	-	1	Ensino Fundamental Incompleto	30,00	44 h/s	859,89
Oficial/Lanter neiro GH V - 1	1	1	-	-	Ensino Fundamental Incompleto	30,00	44 h/s	859,89
Oficial/Eletrici sta GH V - 1	1	1	-	-	Ensino Fundamental Incompleto	30,00	44 h/s	859,89
Oficial/Carpint eiro GH V - 1	1	1	-	-	Ensino Fundamental Incompleto	30,00	44 h/s	859,89
Oficial I/Bombeiro GH V - 1	1	1	-	-	Ensino Fundamental Incompleto	30,00	44 h/s	859,89
Oficial I/Armador GH V - 1	1	1	-	-	Ensino Fundamental Incompleto	30,00	44 h/s	859,89

*As 22 (vinte e duas) e 22 (vinte e duas) vagas acima evidenciadas entram no cômputo do total de vagas para o Concurso Público, tratando-se de reserva de vaga para Pessoas com Deficiência (PcD) e negros, nos termos da legislação sobre o tema.

** A Remuneração é a soma dos vencimentos mais vantagens pecuniárias em conformidade ao Estatuto do Servidor Municipal

NOTAS: 1) Siglas: PcD = Pessoas com deficiência; CR = Cadastro de Reserva; h/s = horas semanais; GH = Grau Hierárquico. 2) Escolaridade Mínima Exigida: realizada em instituição educacional reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC.3) Todos os cargos de nível superior é necessário comprovar a habilitação legal quando convocados para nomeação. 4) O Ensino Fundamental Incompleto = nível elementar = 4º série completa; Ensino Fundamental Completo = 1º grau completo = 8º série completa; e Ensino Médio Completo ou Médio Técnico = 2º grau completo. 5) Os cargos que possuem o GH XI - 1 - A, GH XI - 1 - B, GH XI - 1 - C e o Professor de Educação Básica têm o vencimento fixado conforme tabela abaixo:



GH	R\$
GH XI - 1 - A	26,76 / hora
GH XI - 1 - B	21,39 / hora
GH XI -1 - C	13,25 / hora
Professor de Educação Básica	13,29 / módulo aula

1.1 O Concurso Público a que se refere o presente Edital será realizado sob a responsabilidade da CONSULPLAN, site: www.consulplan.com e email: atendimento@consulplan.com, e compreenderá: 1ª Etapa – provas escritas objetivas de múltipla escolha para todos os cargos, de caráter eliminatório e classificatório; 2ª Etapa – provas práticas, somente para os cargos de Condutor de Veículo de Urgência do SAMU, Desenhista I, Desenhista Projetista I, Digitador, Instrutor de Capoeira, Instrutor de Karaté, Instrutor de Ofício (Artes, Artes Cênicas, Artesanato, Bordado, Crochê, e Tricô, Corte e Costura, Dança, Padaria e Pintura em Tecido), Motorista de Veículo Leve I, Motorista de Veículo Pesado I, Oficial I (Armador, Bombeiro, Carpinteiro, Eletricista, Lanterneiro, Marceneiro, Padeiro, Pedreiro, Pintor, Serralheiro, Soldador) Operador de Máquinas I, Programador de Computador, Servente de Obras e Teledigitador de caráter classificatório e eliminatório; 3ª Etapa – prova de prática instrumental, somente para os cargos de Instrutor Musical (Baixo Elétrico, Bateria, Flauta Doce, Flauta Transversal, Guitarra, Piano, Teclado, Violão Clássico, Violão Popular e Violino); 4ª Etapa – avaliação de títulos para todos os cargos de nível superior, de caráter apenas classificatório; e, 5ª Etapa – comprovação de requisitos e exames médicos, de caráter apenas eliminatório, a ser realizada pela Administração Municipal após a homologação do Concurso Público."

- 1.2 O presente Concurso Público destina-se ao provimento de vagas, para os cargos discriminados no item 1 deste Edital.
- 1.2.1 O Prefeito Municipal nomeou Comissão Especial para a Coordenação e Acompanhamento deste Concurso Público, através da Portaria nº 3.476/2015.
- 1.3 O regime jurídico no qual serão nomeados os candidatos aprovados e classificados será o Estatutário.
- 1.4 As provas escritas objetivas de múltipla escolha, deste Concurso Público, serão realizadas na cidade de Patos de Minas/MG e, eventualmente, se a capacidade das unidades escolares não for suficiente para atender a todos os inscritos nestas cidades, serão também realizadas nas cidades circunvizinhas que apresentarem estrutura física funcional, atendendo, assim, às necessidades do Concurso Público.
- 1.5 Para todos os fins deste Concurso Público será considerado o horário oficial de Brasília/DF.

2. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS PARA INGRESSO NO SERVICO PÚBLICO

- 2.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Decreto nº 70.436, de 18/04/1972, Constituição Federal §1º do art. 12, de 05/10/1988, e Emenda Constitucional nº 19, art. 3º, de 04/06/1998).
- 2.2 Ter na data da nomeação 18 (dezoito) anos completos.
- 2.3 Estar em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e, se do sexo masculino, do Serviço Militar.
- 2.4 Estar em pleno gozo de seus direitos civis e políticos.
- 2.5 Possuir aptidão física e mental.
- 2.6 Possuir e comprovar o pré-requisito para o cargo, à época da nomeação.
- 2.7 Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital.

3. DAS INSCRIÇÕES NO CONCURSO PÚBLICO

- 3.1 As inscrições se realizarão via *INTERNET*: de 14h00min do dia 07 de agosto de 2015 às 23h59min do dia 27 de agosto de 2015, no *site* www.consulplan.com. A Prefeitura Municipal de Patos de Minas/MG disponibilizará pontos de acesso à *internet*, do dia 07 ao dia 27 de agosto de 2015, exceto sábados domingos, feriados e pontos facultativos, nos locais, horários e endereços constantes no Anexo IV deste edital, sendo a realização da inscrição de responsabilidade exclusiva do candidato.
- 3.1.1 Será permitido ao candidato a realização de mais de uma inscrição no Concurso Público, para cargos e turnos distintos. Assim, quando do processamento das inscrições, se for verificada a existência de mais de uma inscrição para o mesmo turno de provas realizada e efetivada (por meio de pagamento ou isenção da taxa) por um mesmo candidato, será considerada válida e homologada aquela que tiver sido realizada por último, sendo esta identificada pela data e hora de envio via *Internet*, do requerimento através do sistema de inscrições on-line da CONSULPLAN. Consequentemente, as demais inscrições do candidato nesta situação serão automaticamente canceladas, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido, sendo, contudo, garantida a restituição do valor pago em duplicidade.

 3.2 DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO VIA *INTERNET*
- 3.2.1 Para inscrição o candidato deverá adotar os seguintes procedimentos: a) estar ciente de todas as informações sobre este Concurso Público disponíveis na página da CONSULPLAN (www.consulplan.com) e acessar o link para inscrição correlato ao Concurso Público; b) cadastrar-se no período entre 14h00min do dia 07 de agosto de 2015 às 23h59min do dia 27 de agosto de 2015, observado o horário oficial de Brasília/DF, através do requerimento específico disponível na página citada; c) marcar o cargo a que deseja concorrer; d) imprimir o boleto bancário que deverá ser pago, em qualquer banco, impreterivelmente, até a data de vencimento constante no documento. O pagamento após a data de vencimento implica o CANCELAMENTO da inscrição; e) O banco confirmará o seu pagamento junto a CONSULPLAN. ATENÇÃO: a inscrição via Internet só será efetivada após a confirmação do pagamento feito por meio do boleto bancário até a data do vencimento constante no documento. O pagamento após a data de vencimento implica o CANCELAMENTO da inscrição; e f) O candidato que tiver a isenção das inscrições deferida, mas que tenha realizado outra inscrição paga, terá sua isenção cancelada.

3.2.2 DA REIMPRESSÃO DO BOLETO

- 3.2.2.1 O boleto bancário poderá ser reimpresso até a data do término das inscrições, sendo que a cada reimpressão do boleto constará uma nova data de vencimento, podendo sua quitação ser realizada por meio de qualquer agência bancária e seus correspondentes.
- 3.2.2.2 Todos os candidatos inscritos no período de **14h00min do dia 07 de agosto de 2015** às **23h59min do dia 27 de agosto de 2015**, que não efetivarem o pagamento do boleto neste período poderão reimprimir seu boleto, no máximo, até o primeiro dia útil posterior ao encerramento das inscrições (**28 de agosto de 2015**) **até às 23h59min**, quando este recurso será retirado do *site* www.consulplan.com. O pagamento do boleto bancário, neste mesmo dia, poderá ser efetivado em qualquer agência bancária e seus correspondentes ou através de pagamento do boleto *on-line*.
- 3.2.2.3 Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias e/ou lotéricas na localidade em que se encontra, o candidato deverá antecipar o envio da documentação prevista neste Edital (quando for o caso) ou o pagamento do boleto de inscrição para o 1º dia útil que antecede o feriado ou evento. No caso de pagamento do boleto, o candidato poderá ainda realizá-lo por outro meio alternativo válido (pagamento do título em caixa eletrônico, *Internet Banking*, etc.), devendo ser respeitado o prazo limite determinado neste Edital.

3.3 DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO



- 3.3.1 A **CONSULPLAN** não se responsabiliza por solicitações de inscrição não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, sobre os quais não tiver dado causa.
- 3.3.2 Para efetuar a inscrição é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.
- 3.3.3 Terá a sua inscrição cancelada e será automaticamente eliminado do Concurso Público o candidato que usar o CPF de terceiro para realizar a sua inscrição, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.
- 3.3.4 A inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, inclusive quanto à realização da prova nos prazos estipulados.
- 3.3.5 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, a prova e a admissão do candidato, desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade na prova e/ou em informações fornecidas, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.
- 3.3.6 É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea.
- 3.3.7 É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros, assim como a transferência da inscrição para outrem.
- 3.3.8 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Não será deferida a solicitação de inscrição que não atender rigorosamente ao estabelecido neste Edital.
- 3.3.9 O candidato declara, no ato da inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, quando de sua convocação, deverá entregar, após a homologação do Concurso Público, os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o respectivo cargo.
- 3.3.10 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição só será devolvido em caso de suspensão ou cancelamento do Concurso Público, como na hipótese de alteração da data das provas, pagamento ém duplicidade ou extemporâneo, sendo publicado no endereço eletrônico da CONSULPLAN www.consulplan.net, comunicado determinando os procedimentos e prazos para solicitação da devolução da taxa de inscrição. (Em caso de duplicidade, não publicamos comunicado).
- 3.3.11 Não haverá isenção total ou parcial do pagamento da taxa de inscrição, exceto para os candidatos que declararem e comprovarem hipossuficiência de recursos financeiros para pagamento da referida taxa, nos termos do Decreto Federal nº 6.593, de 2 de outubro de 2.008 e aos candidatos, que comprovadamente estejam desempregados e que sua renda familiar seja igual ou inferior a 4 (quatro) salários mínimos mensais, em conformidade a Lei Municipal nº 4.855, de 17 de maio de 2.000, ou ainda, aos candidatos doadores de sangue, conforme Lei Municipal nº 6.129, de 20 de agosto de 2.009.
- 3.3.11.1 Fará jus também à isenção de pagamento da taxa de inscrição o candidato economicamente hipossuficiente que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal CadÚnico e for membro de família de baixa renda, assim compreendida aquela que possua renda per capita de até meio salário mínimo ou aquela que possua renda familiar mensal de até 3 (três) salários mínimos, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2.007.
- 3.3.11.1.1 O candidato que requerer a isenção pelo CadÚnico deverá informar, no ato da inscrição, seus dados pessoais em conformidade com os que foram originalmente informados ao órgão de Assistência Social de seu Município responsável pelo cadastramento de famílias no CadÚnico, mesmo que atualmente estes estejam divergentes ou que tenham sido alterados nos últimos 45 (quarenta e cinco) dias, em virtude do decurso de tempo para atualização do banco de dados do CadÚnico a nível nacional. Após o julgamento do pedido de isenção, o candidato poderá efetuar a atualização dos seus dados cadastrais junto a **CONSULPLAN** através do sistema de inscrições *on-line* ou solicitá-la ao fiscal de aplicação no dia de realização das provas.
- 3.3.11.1.2 O candidato que requerer a isenção da taxa de inscrição na condição de desempregado poderá solicitá-la somente entre os **dias 07 a 10 de agosto de 2015**, por meio da solicitação de inscrição no endereço eletrônico da CONSULPLAN (www.consulplan.com), devendo o candidato, obrigatoriamente, informar, no ato da inscrição, seus dados pessoais em conformidade com os que foram informados em sua Carteira de Trabalho e Previdência Social e ainda enviar entre os **dias 07 a 11 de agosto**, para a sede da **CONSULPLAN** através de SEDEX ou Carta com Aviso de Recebimento AR localizada na Rua José Augusto Abreu, nº 1.000, Bairro Augusto Abreu, CEP: 36.880-000, Muriaé/MG, cópia autenticada do documento da Carteira de Trabalho e Previdência Social ou de documento similar, conforme previsto no Art. 1º, parágrafo 1º da Lei Municipal nº 4.855/2.000. Para comprovar a situação prevista neste item, o candidato deverá enviar:
- a) se não tiver nenhum registro de contrato de trabalho registrado em sua CTPS:
- a.1) página da foto, da qualificação civil e da primeira página da CTPS destinada ao registro de contrato de trabalho, em branco;
- a.2) páginas contendo outras anotações pertinentes, quando houver, ou;
- b) se não tiver vínculo empregatício vigente registrado na CTPS:
- b.1) página da foto, da qualificação civil e da página com a anotação do último contrato de trabalho do candidato, na qual deverá constar o registro de saída:
- b.2) primeira página subsequente à da anotação do último contrato de trabalho ocorrido, em branco;
- b.3) páginas contendo outras anotações pertinentes, quando houver.
- 3.3.11.1.3 O candidato que requerer a isenção da taxa de inscrição com base em sua renda familiar poderá solicitá-la somente entre os **dias 07 a 10 de agosto de 2015**, por meio da solicitação de inscrição no endereço eletrônico da CONSULPLAN (www.consulplan.com), devendo o candidato, obrigatoriamente enviar entre os **dias 07 a 11 de agosto**, para a sede da **CONSULPLAN** através de SEDEX ou Carta com Aviso de Recebimento AR localizada na Rua José Augusto Abreu, nº 1.000, Bairro Augusto Abreu, CEP: 36.880-000, Muriaé/MG, a declaração devidamente preenchida, disponível no ANEXO V deste Edital, sendo de sua responsabilidade as informações prestadas, sob as penas da Lei, sendo que o Município de Patos de Minas/MG poderá verificar a veracidade da declaração mediante realização de diligências, conforme previsto no Art. 1º, parágrafo 3º da Lei Municipal nº 4.855/2.000.
- 3.3.11.1.4 O candidato doador de sangue, que requerer a isenção da taxa de inscrição, poderá solicitá-la somente entre os **dias 07 a 10 de agosto de 2015**, por meio da solicitação de inscrição no endereço eletrônico da CONSULPLAN (www.consulplan.com), devendo o candidato, obrigatoriamente, informar, no ato da inscrição, seus dados pessoais e informar que doou sangue pelo menos duas vezes, no período máximo de 12 (doze) meses anteriores à data de publicação e enviar entre os **dias 07 a 11 de agosto**, para a sede da **CONSULPLAN** através de SEDEX ou Carta com Aviso de Recebimento AR localizada na Rua José Augusto Abreu, nº 1.000, Bairro Augusto Abreu, CEP: 36.880-000, Muriaé/MG, cópia autenticada ou original do documento expedido pela entidade coletora de sangue, conforme previsto nos Arts. 1º, 2º e 3º da Lei Municipal nº 6.129/2.009.
- 3.3.11.2 A isenção tratada no subitem 3.3.11.1 deste Edital poderá ser solicitada somente entre os **dias 07 a 10 de agosto de 2015**, por meio da solicitação de inscrição no endereço eletrônico da CONSULPLAN (www.consulplan.com), devendo o candidato, obrigatoriamente, indicar o seu Número de Identificação Social NIS, atribuído pelo CadÚnico, bem como declarar-se membro de família de baixa renda.
- 3.3.11.2.1 A **CONSULPLAN** consultará o Órgão Gestor do CadÚnico, a fim de verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato que requerer a isenção na condição de hipossuficiente.
- 3.3.11.3 A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto Federal nº 83.936, de 6 de setembro de 1979, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.
- 3.3.11.4 O simples preenchimento dos dados necessários para a solicitação da isenção de taxa de inscrição, durante a inscrição, não garante ao interessado a isenção de pagamento da taxa de inscrição, a qual estará sujeita à análise e deferimento da solicitação por parte da **CONSULPLAN** e da Comissão Especial para a Coordenação e Acompanhamento, conforme o caso.
- 3.3.11.5 Não serão aceitos, após a realização do pedido, acréscimos ou alterações das informações prestadas.
- 3.3.11.6 Não será deferida solicitação de isenção de pagamento de taxa de inscrição via correio ou via fax.



- 3.3.11.7 O não cumprimento de uma das etapas fixadas, a falta ou a inconformidade de alguma informação ou a solicitação apresentada fora do período fixado implicará a eliminação automática do processo de isenção.
- 3.3.11.8 A análise dos pedidos de isenção da taxa de inscrição será divulgada até na data provável do dia 18 de agosto de 2015.
- 3.3.11.9 Fica assegurado o direito de recurso aos candidatos com o pedido de isenção indeferido, no dia subsequente contado da divulgação do resultado dos pedidos de isenção da taxa de inscrição. Os recursos deverão ser protocolados via correio eletrônico (atendimento@consulplan.com).
- 3.3.11.9.1 Os candidatos cujos requerimentos de isenção do pagamento da taxa de inscrição tenham sido indeferidos, após a fase recursal, cujo resultado será divulgado na data do **dia 26 de agosto de 2015**, poderão efetivar a sua inscrição no certame no prazo de inscrições estabelecido no Edital, mediante o pagamento da respectiva taxa.
- 3.3.11.10 Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de taxa via fax, ou outro meio não previsto neste Edital.
- 3.3.11.11 O não cumprimento de uma das étapas fixadas, a falta ou a inconformidade de alguma informação ou a solicitação apresentada fora do período fixado implicará a eliminação automática do processo de isenção, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.
- 3.3.12 Não serão deferidas inscrições via fax e/ou e-mail.
- 3.3.13 As informações prestadas no requerimento de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a **CONSULPLAN** do direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher o requerimento de forma completa, correta e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.
- 3.3.13.1 O candidato, ao realizar sua inscrição, também manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer do certame, tais como aqueles relativos à data de nascimento, notas e desempenho nas provas, entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao Concurso Público. Não caberão reclamações posteriores neste sentido, ficando cientes também os candidatos de que possivelmente tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores através dos mecanismos de busca atualmente existentes.
- 3.3.14 A CONSULPLAN disponibilizará no site www.consulplan.com a lista das inscrições deferidas e indeferidas (se houver), a partir do dia 22 de setembro de 2015, para conhecimento do ato e motivos do indeferimento para interposição dos recursos, no prazo legal.
- 3.3.15 A não integralização dos procedimentos de inscrição implica a DESISTÊNCIA do candidato e sua consequente ELIMINAÇÃO deste Concurso Público
- 3.3.16 O candidato inscrito deverá atentar para a formalização da inscrição, considerando que, caso a inscrição não seja efetuada nos moldes estabelecidos neste Edital, será automaticamente considerada não efetivada pela organizadora, não assistindo nenhum direito ao interessado, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.
- 3.3.17 O candidato que necessitar de qualquer tipo de condição especial para realização das provas deverá solicitá-la no ato do Requerimento de Inscrição, indicando, claramente, quais os recursos especiais necessários e, ainda, enviar, até o dia **28 de agosto de 2015**, impreterivelmente, via SEDEX ou Carta Registrada com Aviso de Recebimento AR, para a sede da **CONSULPLAN** Rua José Augusto Abreu, nº 1.000, Bairro Augusto Abreu, CEP: 36.880-000, Muriaé/MG laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) que justifique o atendimento especial solicitado. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior. A solicitação de condições especiais será atendida segundo critérios de viabilidade e de razoabilidade.
- 3.3.17.1 Portadores de doença infectocontagiosa que não a tiverem comunicado a **CONSULPLAN**, por inexistir a doença na data limite referida, deverão fazê-lo via correio eletrônico <u>atendimento@consulplan.com</u> tão logo a condição seja diagnosticada. Os candidatos nesta situação, quando da realização das provas, deverão se identificar ao fiscal no portão de entrada, munidos de laudo médico, tendo direito a atendimento especial.
- 3.3.17.2 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar somente um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança.
- 3.3.17.2.1 Será concedido tempo adicional para a execução da prova à candidata devido ao tempo despendido com a amamentação.
- 3.3.17.3 A solicitação de condições especiais será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

3.4 DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- 3.4.1 As informações referentes à data, ao horário e ao local de realização das provas (nome do estabelecimento, endereço e sala) e cargo, assim como orientações para realização das provas estarão disponíveis **a partir do dia 09 de outubro de 2015**, no endereço eletrônico da **CONSULPLAN** (www.consulplan.net), devendo o candidato efetuar a impressão deste Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI). As informações também poderão ser obtidas através da Central de Atendimento da **CONSULPLAN**, através de *e-mail* atendimento@consulplan.com e telefone 0800-283-4628.
- 3.4.2 Caso o candidato, ao consultar o Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI), constate que sua inscrição não foi aceita, deverá entrar em contato com a Central de Atendimento da **CONSULPLAN**, através de *e-mail* <u>atendimento@consulplan.com</u> ou telefone 0800-283-4628, no horário de 9h00min às 17h00min, considerando-se o horário oficial de Brasília/DF, impreterivelmente, até o dia **14 de outubro de 2015**.
- 3.4.2.1 No caso de a inscrição do candidato não tiver sido aceita em virtude de falha por parte da rede bancária na confirmação de pagamento do boleto da inscrição, bem como em outros casos onde os candidatos não participarem para a ocorrência do erro, os mesmos serão incluídos em local de provas especial, que será comunicado diretamente aos candidatos. Seus nomes constarão em listagem à parte no local de provas, de modo a permitir um maior controle para a verificação de suas situações por parte da organizadora.
- 3.4.2.2 A inclusão, caso realizada, terá caráter condicional, e será analisada pela **CONSULPLAN** com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição. Constatada a improcedência da inscrição, esta será automaticamente cancelada, não cabendo reclamação por parte do candidato eliminado, independentemente de qualquer formalidade, sendo considerados nulos todos os atos dela decorrentes, ainda que o candidato obtenha aprovação nas provas.
- 3.4.3 Os contatos feitos após a data estabelecida no subitem 3.4.2 deste Edital não serão considerados, prevalecendo para o candidato às informações contidas no Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI) e a situação de inscrição do mesmo, posto ser dever do candidato verificar a confirmação de sua inscrição, na forma estabelecida neste Edital.
- 3.4.4 Eventuais erros referentes a nome, documento de identidade ou data de nascimento deverão ser comunicados apenas no dia e na sala de realização das provas.
- 3.4.5 Ó Cartão de Confirmação de Inscrição NÃO será enviado ao endereço informado pelo candidato no ato da inscrição. São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.
- 3.4.6 A alocação dos candidatos nos locais designados para as provas será definida tendo por critério a ordem alfabética de nomes dos inscritos.

4. DA RESERVA DE VAGAS PARA NEGROS

- 4.1 O percentual destinado à reserva de vagas para negros obedecerá aos critérios dispostos na Lei Municipal nº 7.087/2015.
- 4.2 De acordo com a Lei Municipal nº 7.087/2015, aos candidatos que se declararem negros será reservado a cota de 10% (dez por cento) das vagas para cada cargo, conforme o quantitativo estabelecido neste edital.
- 4.2.1 Se, na apuração do número de vagas reservadas a negros, resultar número decimal igual ou maior do que 0,5 (cinco décimos), adotar-se-á o número inteiro imediatamente superior e, se menor do que 0,5 (cinco décimos), adotar-se-á o número inteiro imediatamente inferior, conforme previsto na Lei Municipal nº 7.087/2015 em seu Art. 1º, §2º.
- 4.2.2 A convocação dos candidatos na condição de reserva de vagas para negros obedecerá ao seguinte critério: a reserva de vagas será disponibilizada sempre que o número de vagas for igual ou superior a 5 (cinco), conforme previsto na Lei Municipal nº 7.087/2015 em seu Art. 1º, §1º.



- 4.3 Para concorrer às vagas para negros, o candidato deverá manifestar, no formulário de inscrição *on-line*, o desejo de participar do Concurso Público nessa condição, se declarando pretos ou pardos, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística IBGE, de acordo com o art. 2º da Lei Municipal nº 7.087/2015.
- 4.3.1 A autodeclaração é facultativa, ficando o candidato submetido às regras gerais estabelecidas, caso não opte pela reserva de vagas.
- 4.4 O candidato que, no ato da inscrição, se declarar negro, se aprovado no Concurso Público, figurará na listagem de classificação de todos os candidatos ao cargo e, também, em lista específica de candidatos na condição de negro, por cargo.
- 4.5 Havendo coincidência na ordem de nomeação entre cotistas do programa de reserva de vagas para negros e candidato com deficiência, será convocado primeiramente os candidatos inscritos nas vagas destinadas a pessoas com deficiência, como previsto na Lei nº 7.087/2015, Art. 4º.
- 4.6 No caso de empate na pontuação entre os candidatos de que trata o subitem anterior, os critérios de desempate a serem observados serão aqueles previstos no item 8 (oito) deste Edital.
- 4.6.1 Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso, em conformidade ao art. 3º e §§1º e 2º.
- 4.7 As vagas reservadas aos negros que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no concurso ou por não enquadramento no programa de reserva de vagas, serão preenchidas pelos demais candidatos habilitados, com estrita observância da ordem geral de classificação por cargo.
- 4.8 O servidor ingresso pelas cotas assinará uma declaração na ocasião de sua admissão junto Prefeitura Municipal da Patos de Minas do Estado de Minas Gerais.
- 4.8.1 De acordo com o Art. 2º, § único, da Lei Municipal nº 7.087/2015, na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

5. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

- 5.1 As pessoas com deficiência, assim entendido aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, têm assegurado o direito de inscrição no presente Concurso Público, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo para o qual concorram.
- 5.1.1 Do total de vagas existentes e que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do Concurso Público, 10% (dez por cento) ficarão reservadas aos candidatos que se declararem pessoas com deficiência, conforme nas Leis Complementares Municipais nº 097 de 25 de maio de 1.999 e nº 504 de 27 de março de 2015, desde que apresentem laudo médico (documento original ou cópia autenticada em cartório) atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças CID, bem como a provável causa da deficiência, conforme modelo constante do Anexo II deste Edital.
- 5.1.2 O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência deverá marcar a opção no *link* de inscrição e enviar o laudo médico (original ou cópia autenticada), com o tipo de deficiência, conforme descrito no subitem 5.1, até a data do dia **28 de agosto de 2015**, impreterivelmente, via SEDEX ou Carta Registrada com Aviso de Recebimento AR, para a sede do **CONSULPLAN** Rua José Augusto Abreu, nº 1.000, Bairro Augusto Abreu, CEP: 36.880-000, Muriaé/MG. O fato de o candidato se inscrever como pessoa com deficiência e enviar laudo médico não configura participação automática na concorrência para as vagas reservadas, devendo o laudo passar por uma análise de uma Comissão e, no caso de indeferimento, passará o candidato a concorrer somente às vagas de ampla concorrência.
- 5.1.3 Conforme o §1º do art. 1º da Lei Complementar Municipal nº 097/1999, se na aplicação do percentual de 10% (dez por cento) do total de vagas reservadas a cada cargo resultar número decimal igual ou maior do que 0,5 (cinco décimos) adotar-se-á o número inteiro imediatamente superior e, se menor do que 0,5 (cinco décimos), adotar-se-á o número inteiro imediatamente inferior.
- 5.1.4 A convocação dos candidatos na condição de pessoa com deficiência deverá obedecer ao seguinte critério: a primeira contratação ocorrerá na 5ª vaga aberta, a segunda na 15ª, a terceira na 25ª e posteriormente a cada 10 (dez) novas vagas.
- 5.2 O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência poderá requerer atendimento especial, conforme estipulado no subitem 3.3.17 deste Edital, para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a realização destas.
- 5.2.1 O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência que necessite de tempo adicional para a realização das provas deverá requerê-lo expressamente por ocasião da inscrição no Concurso Público, com justificativa acompanhada de parecer original ou cópia autenticada em cartório emitido por especialista da área de sua deficiência, nos termos do §2º do art. 40 do Decreto Federal nº 3.298/1999. O parecer citado deverá ser enviado até o dia 28 de agosto de 2015, via SEDEX ou Carta Registrada com Aviso de Recebimento AR, para a CONSULPLAN, no endereço citado no subitem 5.1.2 deste Edital. Caso o candidato não envie o parecer do especialista no prazo determinado, não realizará as provas com tempo adicional, mesmo que tenha assinalado tal opção no Requerimento de Inscrição.
- 5.2.1.1 A concessão de tempo adicional para a realização das provas somente será deferida caso tal recomendação seja decorrente de orientação médica específica contida no laudo médico enviado pelo candidato. Em nome da isonomia entre os candidatos, por padrão, será concedida 1 (uma) hora adicional a candidatos nesta situação. O fornecimento do laudo médico (original ou cópia autenticada), por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. A **CONSULPLÂN** não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo à empresa. O laudo médico (original ou cópia autenticada) terá validade somente para este certame e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse laudo
- 5.2.2 O candidato que não solicitar condição especial na forma determinada neste Edital, de acordo com a sua condição, não a terá atendida sob qualquer alegação, sendo que a solicitação de condições especiais será atendida dentro dos critérios de razoabilidade e viabilidade.
- 5.2.3 A relação dos candidatos que tiverem a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência, bem como a relação dos candidatos que tiverem os pedidos de atendimento especial deferidos ou indeferidos para a realização das provas, será divulgada no endereço eletrônico www.consulplan.net, a partir do dia 22 de setembro de 2015.
- 5.3 O candidato que, no ato da inscrição, se declarar pessoa com deficiência, se aprovado no Concurso Público, figurará na listagem de classificação de todos os candidatos ao cargo e, também, em lista específica de candidatos na condição de pessoa com deficiência por cargo.
- 5.3.1 O candidato que porventura declarar indevidamente, quando do preenchimento do requerimento de inscrição via *internet*, ser pessoa com deficiência deverá, após tomar conhecimento da situação da inscrição nesta condição, entrar em contato com o organizador através do *e-mail* <u>atendimento@consulplan.com</u>, ou ainda, mediante o envio de correspondência para o endereço constante do subitem 5.1.2 deste Edital, para a correção da informação, por tratar-se apenas de erro material e inconsistência efetivada no ato da inscrição.
- 5.4 Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência, se convocados para a realização dos procedimentos pré-admissionais, deverão submeter-se à perícia médica promovida pela Prefeitura Municipal de Patos de Minas/MG, que verificará sobre a sua qualificação como pessoa com deficiência ou não, bem como sobre o grau de deficiência incapacitante para o exercício do cargo, nos termos do art. 43 do Decreto Federal nº 3.298/1999.
- 5.4.1 A perícia médica terá decisão terminativa sobre a qualificação e aptidão do candidato, observada a compatibilidade da deficiência da qual é portador com as atribuições do cargo.
- 5.5 Os candidatos deverão comparecer à perícia médica, munidos de laudo médico que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência.



- 5.6 A não observância do disposto no subitem 5.5, a reprovação na perícia médica ou o não comparecimento à perícia acarretará a perda do direito aos quantitativos reservados aos candidatos em tais condições.
- 5.6.1 O candidato que prestar declarações falsas em relação à sua deficiência será excluído do processo, em qualquer fase deste Concurso Público, e responderá, civil e criminalmente, pelas consequências decorrentes do seu ato, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.
- 5.7 O candidato aprovado nos Exames Médicos Pré-Admissionais, porém não enquadrado como pessoa com deficiência, caso seja aprovado na primeira etapa do Concurso Público, continuará figurando apenas na lista de classificação geral do cargo.
- 5.8 O candidato na condição de pessoa com deficiência reprovado na perícia médica em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo de atuação será eliminado do Concurso Público, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.
- 5.9 Se, quando da convocação, não existirem candidatos na condição de pessoa com deficiência aprovados no Exame Médico Pré-Admissional, serão convocados os demais candidatos aprovados, observada a listagem de classificação de todos os candidatos ao cargo.

6. DO CONCURSO PÚBLICO

O processo de seleção deste Concurso Público consistirá na aplicação de provas escritas objetivas de múltipla escolha para todos os cargos, de caráter eliminatório e classificatório; provas práticas, somente para os cargos de Condutor de Veículo de Urgência do SAMU, Desenhista I, Desenhista Projetista I, Digitador,Instrutor de Capoeira, Instrutor de Karatê, Instrutor de Ofício (Artes, Artes Cênicas, Artesanato, Bordado, Crochê, e Tricô, Corte e Costura, Dança, Padaria e Pintura em Tecido), Motorista de Veículo Leve I, Motorista de Veículo Pesado I, Oficial I (Armador, Bombeiro, Carpinteiro, Eletricista, Lanterneiro, Marceneiro, Padeiro, Pedreiro, Pintor, Serralheiro, Soldador) Operador de Máquinas I, Programador de Computador, Servente de Obras e Teledigitador de caráter classificatório e eliminatório; prova de prática instrumental, somente para os cargos de Instrutor Musical (Baixo Elétrico, Bateria, Flauta Doce, Flauta Transversal, Guitarra, Piano, Teclado, Violão Clássico, Violão Popular e Violino) de caráter classificatório e eliminatório; e avaliação de títulos para todos os cargos de nível superior, de caráter apenas classificatório.

DAS DISPOSIÇÕES ACERCA DA PRIMEIRA ETAPA

6.1 DA PROVA ESCRITA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA

Serão aplicadas prova escrita objetiva de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório, abrangendo os conteúdos programáticos constantes no Anexo I deste Edital, com a seguinte distribuição de questões entre as seguintes disciplinas:

TABELA I – CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR NA ÁREA DE SAÚDE

CARGOS: Enfermeiro Assistencial do SAMU GH XI - 1 - C, Médico Especialista Cirurgião Geral / Plantonista GH XIV - 1, Médico Especialista Ortopedista / Plantonista GH XIV - 1, Médico Especialista Pediatra / Plantonista GH XIV - 1, Médico Generalista / Plantonista GH XIV - 1, Médico Regulador - Intervencionista do SAMU GH XIV - 1, Técnico Nível Superior I / Cirurgião Dentista Buco Maxilo Facial GH XI - 1 - 8, Técnico Nível Superior I / Cirurgião Dentista GH XI - 1 - 8, Técnico Nível Superior I / Cirurgião Dentista GH XI - 1 - 8, Técnico Nível Superior I / Cirurgião Dentista GH XI - 1 - 8, Técnico Nível Superior I / Cirurgião Dentista GH XI - 1 - 8, Técnico Nível Superior I / Cirurgião Dentista Plantonista GH XI - 1 - 8, Técnico Nível Superior I / Cirurgião Dentista Plantonista GH XI - 1 - 8, Técnico Nível Superior I / Cirurgião Dentista Plantonista GH XI - 1 - 8, Técnico Nível Superior I / Enfermeiro GH XI - 1 - C, Técnico Nível Superior I / Enfermeiro GH XI - 1 - C, Técnico Nível Superior I / Enfermeiro GH XI - 1 - C, Técnico Nível Superior I / Fisioterapeuta GH XI - 1 - C, Técnico Nível Superior I / Fisioterapeuta Regulador Vigilância Sanitária GH XI - 1 - C, Técnico Nível Superior I / Fisioterapeuta Regulador Vigilância Sanitária GH XI - 1 - A, Técnico Nível Superior I / Médico Cardiovascular GH XI - 1 - A, Técnico Nível Superior I / Médico Cirurgião GH XI - 1 - C, Técnico Nível Superior I / Médico Cirurgião Cardiovascular GH XI - 1 - A, Técnico Nível Superior I / Médico Cirurgião GH XI - 1 - A, Técnico Nível Superior I / Médico Cardiovascular GH XI - 1 - A, Técnico Nível Superior I / Médico Cardiovascular GH XI - 1 - A, Técnico Nível Superior I / Médico Cardiovascular GH XI - 1 - A, Técnico Nível Superior I / Médico Cardiovascular GH XI - 1 - A, Técnico Nível Superior I / Médico Cardiovascular GH XI - 1 - A, Técnico Nível Superior I / Médico Cardiovascular GH XI - 1 - A, Técnico Nível Superior I / Médico Cardiovascular GH XI - 1 - A, Técnico Nível Superior I / Médico Cardiovascular GH XI - 1 - A, Técnico Níve

DISCIPLINA		NÚMERO DE QUESTÕES	PONTO POR QUESTÃO
Língua Portuguesa		10	1,0
Conhecimentos na Área de Saúde	Conhecimentos específicos do cargo	10	1,0
Connecimentos na Area de Saude	Saúde Pública	5	1,0
Conhecimentos Gerais		5 1,0	
TOTAL DE QUESTÕES		30 ques	ñes
PONTUAÇÃO MÁXIMA		30 pon	os

TABELA II – CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR NA ÁREA DE EDUCAÇÃO

CARGOS: Inspetor Escolar, Professor de Educação Básica (Anos Iniciais do Ensino Fundamental), Professor de Educação Básica / Arte, Professor de Educação Básica / Ciências, Professor de Educação Básica / Educação Básica / Educação Básica / Educação Básica / História, Professor de Educação Básica / Língua Estrangeira Moderna Inglesa, Professor de Educação Básica / Língua Portuguesa, Professor de Educação Básica / Matemática, Professor de Educação Básica / Língua Portuguesa, Professor de Educação Básica / Professor de Educação Básica / Língua Portuguesa, Professor de Edu

DISCIPLINA	NÚMERO DE QUESTÕES	PONTOS POR QUESTÃO	
Língua Portuguesa	10	1,0	
Raciocínio Lógico	5	1,0	
Conhecimentos Específicos	10	1,0	
Conhecimentos Gerais	5	1,0	
TOTAL DE QUESTÕES		30 questões	
PONTUAÇÃO MÁXIMA	30 pontos		
TABELA III – CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR NAS DEMAIS ÁREAS			



CARGOS: Técnico Nível Superior I / Administrador de Empresas GH XI - 1 - C, Técnico Nível Superior I / Advogado GH XI - 1 - C, Técnico Nível Superior I / Agrônomo GH XI - 1 - C, Técnico Nível Superior I / Analista de Sistemas GH XI - 1 - C, Técnico Nível Superior I / Arquiteto GH XI - 1 - C, Técnico Nível Superior I / Bibliotecário GH XI - 1 - C, Técnico Nível Superior I / Bibliotecário GH XI - 1 - C, Técnico Nível Superior I / Bibliotecário GH XI - 1 - C, Técnico Nível Superior I / Bibliotecário GH XI - 1 - C, Técnico Nível Superior I / Engenheiro Civil GH XI - 1 - C, Técnico Nível Superior I / Engenheiro Civil GH XI - 1 - C, Técnico Nível Superior I / Engenheiro Civil Regulador Vigilância Sanitária GH XI - 1 - C, Técnico Nível Superior I / Engenheiro de Trânsito e Transporte GH XI - 1 - C, Técnico Nível Superior I / Engenheiro de Trânsito e Transporte GH XI - 1 - C, Técnico Nível Superior I / Engenheiro Eletricista GH XI - 1 - C, Técnico Nível Superior I / Engenheiro Florestal GH XI - 1 - C, Técnico Nível Superior I / Engenheiro Florestal GH XI - 1 - C, Técnico Nível Superior I / Engenheiro Florestal GH XI - 1 - C, Técnico Nível Superior I / Engenheiro Florestal GH XI - 1 - C, Técnico Nível Superior I / Engenheiro Florestal GH XI - 1 - C, Técnico Nível Superior I / Engenheiro Florestal GH XI - 1 - C, Técnico Nível Superior I / Engenheiro Florestal GH XI - 1 - C, Técnico Nível Superior I / Engenheiro Florestal GH XI - 1 - C, Técnico Nível Superior I / Engenheiro Florestal GH XI - 1 - C, Técnico Nível Superior I / Engenheiro Florestal GH XI - 1 - C, Técnico Nível Superior I / Engenheiro Florestal GH XI - 1 - C, Técnico Nível Superior I / Engenheiro Florestal GH XI - 1 - C, Técnico Nível Superior I / Engenheiro Florestal GH XI - 1 - C, Técnico Nível Superior I / Engenheiro Florestal GH XI - 1 - C, Técnico Nível Superior I / Engenheiro Florestal GH XI - 1 - C, Técnico Nível Superior I / Engenheiro Florestal GH XI - 1 - C, Técnico Nível Superior I / Engenheiro Florestal GH XI - 1 - C, Técnico Nível Superior I / En

DISCIPLINA	NÚMERO DE QUESTÕES	PONTOS POR QUESTÃO
Língua Portuguesa	10	1,0
Raciocínio Lógico	5	1,0
Conhecimentos Específicos	10	1,0
Conhecimentos Gerais	5	1,0
TOTAL DE QUESTÕES	30 questões	
PONTUAÇÃO MÁXIMA	30 pontos	

TABELA IV – CARGO DE NÍVEL MÉDIO COM HABILITAÇÃO PARA MODALIDADE MAGISTÉRIO OU LICENCIATURA PLENA PARA SERIES INICIAIS			
CARGO: Educador Infantil GH IX - 1			
DISCIPLINA	NÚMERO DE QUESTÕES	PONTOS POR QUESTÃO	
Língua Portuguesa	10	1,0	
Raciocínio Lógico	5	1,0	
Conhecimentos Específicos	10	1,0	
Conhecimentos Gerais	5	1,0	
TOTAL DE QUESTÕES	30 questões		
PONTUAÇÃO MÁXIMA	30 pontos		

TABELA V - CARGO DE NÍVEL MÉDIO TÉCNICO

CARGO: Instrutor de Informática GH IX - 1, Técnico de Enfermagem do SAMU GH VIII - 1, Técnico de Enfermagem para Motolância do SAMU GH VIII - 1, Técnico de Farmácia GH VIII - 1, Técnico de Nível Médio I / Agente de Inspeção GH VIII - 1, Técnico de Nível Médio I / Topógrafo GH VIII - 1, Técnico de Raio X GH VIII - 1, Técnico em Arquivo GH VIII - 1, Técnico em Manutenção de Computador GH X - 1, Técnico em Prótese Dentária GH VIII - 1 e Técnico em Segurança do Trabalho GH VIII - 1.

DISCIPLINA	NÚMERO DE QUESTÕES	PONTOS POR QUESTÃO
Língua Portuguesa	10	1,0
Raciocínio Lógico	5	1,0
Conhecimentos Específicos	10	1,0
Conhecimentos Gerais	5	1,0
TOTAL DE QUESTÕES	30 questões	
PONTUAÇÃO MÁXIMA	30 pontos	

TABELA VI – CARGOS DE NÍVEL MÉDIO COMPLETO

CARGOS: Agente de Administração I GH VII - 1, Condutor de Veículos de Urgência do SAMU GH VIII - 1, Controlador de Frota do SAMU GH VII - 1, Desenhista I GH V - 1, Desenhista Projetista I GH IX - 1, Digitador GH VII - 1, Eletricista Automotivo GH VIII - 1, Fiscal Agropecuário GH VIII - 1, Fiscal de Meio Ambiente GH VIII - 1, Fiscal de Obras GH VIII - 1, Fiscal de Posturas GH VIII - 1, Fiscal Sanitário GH VIII - 1, Instrutor de Capoeira GH IX - 1, Instrutor de Karatê GH IX - 1, Instrutor de Ofício / Artes Cênicas GH IX - 1, Instrutor de Ofício / Dança GH IX - 1, Interprete Educacional de Libras GH X - 1, Operador de Computador GH VIII - 1, Programador de Computadores GH X - 1, Recepcionista GH VIII - 1, Secretário Escolar GH V - 1, Técnico de Higiene Dental GH VIII - 1, Tele Digitador GH VIII - 1 e Telefonista Auxiliar de Regulação Médica - TARM do SAMU GH VIII - 1

DISCIPLINA	NÚMERO DE QUESTÕES	PONTOS POR QUESTÃO
Língua Portuguesa	10	1,0
Raciocínio Lógico	5	1,0
Conhecimentos Específicos	10	1,0
Conhecimentos Gerais	5	1,0
TOTAL DE QUESTÕES	30 questões	
PONTUAÇÃO MÁXIMA	30 pontos	

TABELA VII - CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO (EXCETO PARA OS CARGOS DE INSTRUTOR MUSICAL)

CARGOS: Agente Sanitário GH V - 1, Almoxarife GH V - 1, Auxiliar de Consultório Odontológico GH IV - 1, Auxiliar de Prótese Dentária GH VII - 1, Instrutor de Ofício / Artes GH V - 1, Instrutor de Ofício / Bordado, Crochê e Tricô GH V - 1, Instrutor de Ofício / Corte e Costura GH V - 1, Instrutor de Ofício / Padaria GH V - 1, Instrutor de Ofício / Pintura em Tecido GH V - 1, Mecânico I GH VII - 1 e Telefonista GH III - 1.

DISCIPLINA	NÚMERO DE QUESTÕES	PONTOS POR QUESTÃO
Língua Portuguesa	10	1,0
Raciocínio Lógico	10	1,0
Conhecimentos Gerais	10	1,0
TOTAL DE QUESTÕES	30 questões	
PONTUAÇÃO MÁXIMA	30 pontos	
TABELA VIII - CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO (SOMENTE OS CARGOS DE INSTRUTOR MUSICAL)		



CARGOS: Instrutor Musical / Baixo Elétrico GH X - 1, Instrutor Musical / Bateria GH X - 1, Instrutor Musical / Flauta Doce GH X - 1, Instrutor Musical / Flauta Transversal GH X - 1, Instrutor Musical / Guitarra GH X - 1, Instrutor Musical / Piano GH X - 1, Instrutor Musical / Teclado GH X - 1, Instrutor Musical / Violão Clássico GH X - 1, Instrutor Musical / Violão Popular GH X - 1 e Instrutor Musical / Violão GH X - 1.

DISCIPLINA	NÚMERO DE QUESTÕES	PONTOS POR QUESTÃO
Língua Portuguesa	10	1,0
Raciocínio Lógico	5	1,0
Conhecimentos Gerais	5	1,0
Conhecimentos Específicos	10	1,0
TOTAL DE QUESTÕES	30 questões	
PONTUAÇÃO MÁXIMA	30 pontos	

TABELA IX - CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO

CARGOS: Auxiliar de Topografia GH I - 1, Borracheiro GH III - 1, Lubrificador GH III - 1, Mestre de Obras GH X - 1, Motorista de Veículo Leve I GH V - 1, Motorista de Veículo Pesado I GH VII - 1, Oficial / Carpinteiro GH V - 1, Oficial / Eletricista GH V - 1, Oficial / Lanterneiro GH V - 1, Oficial / Marceneiro GH V - 1, Oficial I / Armador GH V - 1, Oficial I / Bombeiro GH V - 1, Oficial I / Padeiro GH V - 1, Oficial I / Podreiro GH V - 1, Oficial I / Podreiro

DISCIPLINA	NÚMERO DE QUESTÕES	PONTOS POR QUESTÃO
Língua Portuguesa	10	1,0
Raciocínio Lógico	10	1,0
Conhecimentos Gerais	10	1,0
TOTAL DE QUESTÕES	30 questões	
PONTUAÇÃO MÁXIMA	30 pontos	

TABELA X – CARGOS DE NÍVEL ALFABETIZADO			
CARGOS: Ajudante de Mecânico GH II - 1, Coveiro GH II - 1, Cozinheiro GH I - 1, Rondante GH I - 1 e Servente de Obras GH I - 1.			
DISCIPLINA	NÚMERO DE QUESTÕES PONTOS POR QUESTÃO		
Língua Portuguesa	10	1,0	
Raciocínio Lógico	10	1,0	
Conhecimentos Gerais	10	1,0	
TOTAL DE QUESTÕES	30 questões		
PONTUAÇÃO MÁXIMA	30 pontos		

- 6.1.1 A prova escrita objetiva de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório, constará de 30 (trinta) questões para todos os cargos, valendo 1 (um) ponto cada questão, e terá pontuação total variando do mínimo de 0 (zero) ponto ao máximo de 30 (trinta) pontos, conforme evidenciado nas tabelas do subitem anterior.
- 6.1.2 Será considerado aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento dos pontos da prova objetiva de múltipla escolha.
- 6.1.3 As questões da prova objetiva serão do tipo múltipla escolha, com 4 (quatro) opções (A a D) e uma única resposta correta.
- 6.1.4 O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para o Cartão de Respostas, que será o único documento válido para a correção da prova. O preenchimento do Cartão de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e no Cartão de Respostas. **Em hipótese alguma haverá substituição do cartão por erro do candidato.**
- 6.1.5 Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emenda ou rasura, ainda que legível. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato.
- 6.1.6 O candidato deverá, obrigatoriamente, ao término da prova, devolver ao fiscal o Cartão de Respostas, devidamente assinado no local indicado.
- 6.1.7 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente no Cartão de Respostas. Serão consideradas marcações incorretas as que estiverem em desacordo com este Edital e com o Cartão de Respostas, tais como: dupla marcação, marcação rasurada ou emendada e campo de marcação não preenchido integralmente.
- 6.1.8 Não será permitido que as marcações no Cartão de Respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento especial para esse fim. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por um fiscal da **CONSULPLAN** devidamente treinado
- 6.1.9 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, ou, de qualquer modo, danificar o seu Cartão de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura ótica.

6.2 DA REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA

As provas escritas objetivas de múltipla escolha serão realizadas na cidade de Patos de Minas/MG, com data inicialmente prevista para o dia 18 de outubro de 2015 (domingo), com duração de 3 (três) horas para sua realização, em dois turnos, conforme disposto no quadro a seguir:

DATA PROVÁVEL	HORÁRIO	CARGOS
18 de outubro de 2015 (Domingo)	MANHÃ: 08h30min às 11h30min (horário oficial de Brasília/DF)	Agente de Administração I GH VII - 1, Agente Sanitário GH V - 1, Almoxarife GH V - 1, Auxiliar de Consultório Odontológico GH IV - 1, Auxiliar de Prótese Dentária GH VII - 1, Auxiliar de Topografia GH I - 1, Borracheiro GH III - 1, Condutor de Veículos de Urgência do SAMU GH VIII - 1, Controlador de Frota do SAMU GH VII - 1, Coveiro GH II - 1, Cozinheiro GH I - 1, Desenhista I GH V - 1, Digitador GH VII - 1, Educador Infantil GH IX - 1, Fiscal Agropecuário GH VII - 1, Fiscal de Posturas GH VII - 1, Fiscal Sanitário GH VII - 1, Inspetor Escolar, Instrutor de Capoeira GH IX - 1, Instrutor de Informática GH IX - 1, Instrutor de Karatê GH IX - 1, Instrutor de Ofício / Artes Cênicas GH IX - 1, Instrutor de Ofício / Artesanato GH V - 1, Instrutor de Ofício / Bordado, Crochê e Tricô GH V - 1, Instrutor de Ofício / Corte e Costura GH V - 1, Instrutor de Ofício / Dança GH IX - 1, Instrutor de Ofício / Pintura em Tecido GH V - 1, Instrutor Musical / Baixo Elétrico GH X - 1, Instrutor Musical / Bateria GH X - 1, Instrutor Musical / Guitarra GH X - 1.



Instrutor Musical / Teclado GH X - 1, Instrutor Musical / Violão Popular GH X - 1, Instrutor Musical / Violino GH X - 1, Interprete Educacional de Libras GH X - 1, Lubrificador GH III - 1, Mecânico I GH VII - 1, Mestre de Obras GH X - 1, Motorista de Veículo Leve I GH V - 1, Oficial / Carpinteiro GH V - 1, Oficial / Eletricista GH V - 1, Oficial / Lanterneiro GH V - 1, Oficial / Marceneiro GH V - 1, Oficial I / Armador GH V - 1, Oficial I / Bombeiro GH V - 1, Oficial I / Padeiro GH V - 1, Oficial I / Pedreiro GH V - 1, Oficial I / Pontor GH V - 1, Operador de Computador GH VIII - 1, Operador De Máquinas I GH VI - 1, Professor de Educação Básica / Língua Estrangeira Moderna Inglesa, Professor de Educação Básica / Professor Apoio, Recepcionista GH VII - 1, Rondante GH I - 1, Secretário Escolar GH V - 1, Supervisor Educacional I, Técnico de Enfermagem do SAMU GH VIII - 1, Técnico de Enfermagem para Motolância do SAMU GH VIII - 1, Técnico de Farmácia GH VIII - 1, Técnico de Nível Médio I / Topógrafo GH VIII - 1, Técnico de Raio X GH VIII - 1, Técnico em Arquivo GH VIII - 1, Técnico em Manutenção de Computador GH X - 1, Técnico em Prótese Dentária GH VIII - 1, Técnico em Segurança do Trabalho GH VIII - 1, Técnico Nível Superior I / Biólogo Regulador da Vigilância Sanitária GH XI - 1 - C, Técnico Nível Superior I / Redator GH XI - 1 - C, Técnico Nível Superior I / Pedagogo / Capacitador Profissional GH XI - 1 - C, Técnico Nível Superior I / Redator GH XI - 1 - C, Técnico Nível Superior I / Pedator GH XI - 1 - C, Técnico Nível Superior I / Pedefonista GH III - 1, Telefonista Auxiliar de Regulação Médica - TARM do SAMU GH VIII - 1 e Telefonista GH III - 1.

Ajudante de Mecânico GH II - 1, Desenhista Projetista I GH IX - 1, Eletricista Automotivo GH VII - 1, Enfermeiro Assistencial do SAMU GH XI - 1 - C, Fiscal de Meio Ambiente GH VII - 1, Fiscal de Obras GH VII - 1, Fiscal Tributário GH VII - 1, Instrutor de Ofício / Artes GH V - 1, Instrutor Musical / Flauta Doce GH X - 1, Instrutor Musical / Piano GH X - 1, Instrutor Musical / Violão Clássico GH X - 1, Médico Especialista Cirurgião Geral / Plantonista GH XIV - 1, Médico Especialista Ortopedista / Plantonista GH XIV - 1, Médico Especialista Pediatra / Plantonista GH XIV - 1, Médico Generalista / Plantonista GH XIV - 1, Médico Regulador - Intervencionista do SAMU GH XIV - 1, Motorista de Veículo Pesado I GH VII - 1, Médico Regulador - Intervencionista do SAMU GH XIV - 1, Motorista de Veículo Pesado I GH VII -1, Professor de Educação Básica (Anos Iniciais do Ensino Fundamental), Professor de Educação Básica / Arte, Professor de Educação Básica / Ciências, Professor de Educação Básica / Educação Física, Professor de Educação Básica / Ensino Religioso, Professor de Educação Básica / Geografia, Professor de Educação Básica / História, Professor de Educação Básica / Língua Portuguesa, Professor de Educação Básica / Matemática, Programador de Computadores GH X - 1, Servente de Obras GH I - 1, Técnico de Enfermagem GH VIII - 1, Técnico Nível Superior I / Administrador de Empresas GH XI - 1 - C, Técnico Nível Superior I / Advogado GH XI - 1 - C, Técnico Nível Superior I / Advogado GH XI - 1 - C, Técnico Nível Superior I / Analista de Sistemas GH XI - 1 - C, Técnico Nível Superior I / Analista de Sistemas GH XI - 1 - C, Técnico Nível Superior I / Arquiteto GH XI - 1 - C, Técnico Nível Superior I / Assistente Social GH XI - 1 - C, Técnico Nível Superior I / Bibliotecário GH XI - 1 - C, Técnico Nível Superior I / Bibliotecário GH XI - 1 - C, Técnico Nível Superior I / Cirurgião Dentista Buco Maxilo Facial GH XI - 1 - B, Técnico Nível Superior I / Cirurgião Dentista Endodontista GH XI - 1 - B, Técnico Nível Superior I / Cirurgião Dentista GH XI - 1 -B, Técnico Nível Superior I / Cirurgião Dentista Odontopediatra GH XI - 1 - B, Técnico Nível Superior I / Cirurgião Dentista para Pacientes Especiais GH XI - 1 - B, Técnico Nível Superior I / Cirurgião Dentista Periodontista GH XI - 1 - B, Técnico Nível Superior I / Cirurgião Dentista Plantonista GH XI - 1 - B, Técnico Nível Superior I / Contador GH XI - 1 - C, Técnico Nível Superior I / Economista GH XI - 1 - C, Técnico Nível Superior I / Enfermeiro GH XI - 1 - C, Técnico Nível Superior I / Enfermeiro Regulador Vigilância Sanitária GH XI - 1 - C, Técnico Nível Superior I / Engenheiro Civil GH XI - 1 - C, Técnico Vigilatida Salitatia GH XI - I - C, Técnico Nivel Superior I / Engenheiro de Segurança do Trabalho GH XI - 1 - C, Técnico Nível Superior I / Engenheiro de Transporte GH XI - 1 - C, Técnico Nível Superior I / Engenheiro Eletricista GH XI - 1 - C, Técnico Nível Superior I / Engenheiro Sanitarista GH XI - 1 - C, Técnico Nível Superior I / Engenheiro Sanitarista GH XI - 1 - C, Técnico Nível Superior I / Farmacêutico GH XI - 1 - C, Técnico Nível Superior I / Farmacêutico Regulador Vigilância Sanitária GH XI - 1 - C, Técnico Nível Superior I / Fisioterapeuta GH XI - 1 - C, Técnico Nível Superior I / Fisioterapeuta Regulador Vigilância Sanitária GH XI - 1 - C, Técnico Nível Superior I / Fonoaudiólogo GH XI - 1 - C, Técnico Nível Superior I / Médico Anestesiologista GH XI - 1 - A, Técnico Nível Superior I / Médico Angiologista GH XI - 1 - A, Técnico Nível Superior I / Médico Cardiologista GH XI - 1 - A, Técnico Nível Superior I / Médico Cirurgião Cardiovascular GH XI - 1 - A, Técnico Nível Superior I / Médico Cirurgião GH XI - 1 - A, Técnico Nível Superior I / Médico Clínico GH XI - 1 - A, Técnico Nível Superior I / Médico Dermatologista GH XI - 1 - A, Técnico Nível Superior I / Médico do Trabalho GH XI - 1 - A, Técnico Nível Superior I / Médico Endocrinologista GH XI - 1 - A, Técnico Nível Superior I / Médico Endoscopista GH XI - 1 - A, Técnico Nível Superior I / Médico Gastroenterologista GH XI - 1 - A, Técnico Nível Superior I / Médico Geriatra GH XI - 1 - A, Técnico Nível Superior I / Médico Ginecologista /Obstetra GH XI - 1 - A, Técnico Nível Superior I / Médico Hematologista GH XI - 1 - A, Técnico Nível Superior I / Médico Infectologista GH XI 1 - A, Técnico Nível Superior I / Médico Mastologista GH XI - 1 - A, Técnico Nível Superior I / Médico

Nefrologista GH XI - 1 - A, Técnico Nível Superior I / Médico Neurologista GH XI - 1 - À, Técnico Nível Superior I / Médico Oftalmologista GH XI - 1 - A, Técnico Nível Superior I / Médico Oncologista GH XI - 1 - A, Técnico Nível Superior I / Médico Oncologista GH XI - 1 - A, Técnico Nível Superior I / Médico Otorrinolaringologista GH XI - 1 - A, Técnico Nível Superior I / Médico Pediatra GH XI - 1 - A, Técnico Nível Superior I / Médico Psiquiatra GH XI - 1 - A, Técnico Nível Superior I / Médico Psiquiatra GH XI - 1 - A, Técnico Nível Superior I / Médico Radiologista GH XI - 1 - A, Técnico Nível Superior I / Médico Radiologista GH XI - 1 - A, Técnico Nível Superior I / Médico Radiologista GH XI - 1 - A, Técnico Nível Superior I / Médico Urologista GH XI - 1 - A, Técnico Nível Superior I / Nutricionista GH XI - 1 - C, Técnico Nível Superior I / Nutricionista Regulador Vigilância Sanitária GH XI - 1 - C, Técnico Nível Superior I / Psicólogo Regulador Vigilância Sanitária GH XI - 1 - C, Técnico Nível Superior I / Psicólogo Clínico GH XI - 1 - C, Técnico Nível Superior I / Psicólogo Industrial GH XI - 1 - C, Técnico Nível Superior I / Psicólogo Industrial GH XI - 1 - C, Técnico Nível Superior I / Psicólogo Revisel Superior I / Psicólogo Social GH XI - 1 - C, Técnico Nível Superior I / Revisor GH XI - 1 - C, Técnico Nível Superior I / Terapeuta Ocupacional GH XI - 1 - C, Técnico Nível Superior I / Terapeuta Ocupacional GH XI - 1 - C

TARDE: 14h30min às 17h30min (horário oficial de Brasília/DF)

6.2.1 O local de realização da prova escrita, para o qual deverá se dirigir o candidato, será divulgado a partir de 09 de outubro de 2015 no site www.consulplan.net. São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização da prova escrita objetiva e o comparecimento no horário determinado.

e Técnico Nível Superior I / Veterinário GH XI - 1 – C

6.2.2 Os eventuais erros de digitação no nome, número do documento de identidade ou outros dados referentes à inscrição do candidato deverão ser corrigidos SOMENTE no dia da prova objetiva, mediante conferência do documento original de identidade quando do ingresso do candidato no local de prova pelo fiscal de sala.

6.2.2.1 O candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado constante da ficha de inscrição ou apresentar qualquer observação relevante, poderá fazê-lo no termo de ocorrência existente na sala de prova em posse dos fiscais de sala, para uso, se necessário.



- 6.2.3 O caderno de prova contém todas as informações pertinentes ao Concurso Público, devendo o candidato ler atentamente as instruções, inclusive, quanto à continuidade do Concurso Público.
- 6.2.3.1 Ao terminar a conferência do caderno de prova, caso o mesmo esteja incompleto ou tenha defeito, o candidato deverá solicitar ao fiscal de sala que o substitua, não cabendo reclamações posteriores neste sentido. O candidato deverá verificar, ainda, se o cargo em que se inscreveu encontra-se devidamente identificado no caderno de prova na parte superior esquerda da folha de número 2.
- 6.2.3.2 No dia da realização da prova, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação da prova e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes aos seus conteúdos e/ou aos critérios de avaliação, sendo que é dever do candidato estar ciente das normas contidas neste Edital.
- 6.2.4 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova com antecedência mínima de **60** (sessenta) minutos do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, feita de material transparente e ponta grossa, de comprovante de inscrição e de documento de identidade original.
- 6.2.5 Poderá ser admitido o ingresso de candidato que não esteja portando o comprovante de inscrição no local de realização da prova apenas quando o seu nome constar devidamente na relação de candidatos afixada na entrada do local de aplicação.
- 6.2.6 Poderá ocorrer inclusão de candidato em um determinado local de prova apenas quando o seu nome não estiver relacionado na listagem oficial afixada na entrada do local de aplicação e o candidato estiver de posse do protocolo de inscrição, atestando que o mesmo deveria estar devidamente relacionado naquele local.
- 6.2.6.1 A inclusão, caso realizada, terá caráter condicional e será analisada pela **CONSULPLAN** com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição.
- 6.2.6.2 Constatada a improcedência da inscrição, esta será automaticamente cancelada, sendo considerados nulos todos os atos dela decorrentes, ainda que o candidato obtenha aprovação na prova, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.
- 6.2.7 No horário fixado para o início da prova, conforme estabelecido neste Edital, os portões da unidade serão fechados pelo Coordenador da Unidade, em estrita observância do horário oficial de Brasília/DF, não sendo admitidos quaisquer candidatos retardatários. O procedimento de fechamento dos portões será registrado em ata, sendo colhida a assinatura do porteiro e do próprio Coordenador da Unidade, assim como de dois candidatos, testemunhas do fato.
- 6.2.7.1 Antes do horário de início da prova, o responsável na unidade pela aplicação requisitará a presença de dois candidatos que, juntamente com dois integrantes da equipe de aplicação da prova, presenciarão a abertura da embalagem de segurança onde estarão acondicionados os instrumentos de avaliação (envelopes de segurança lacrados com os cadernos de provas, Cartões de Respostas, entre outros instrumentos). Será lavrada ata desse fato, que será assinada pelos presentes, testemunhando que o material se encontrava devidamente lacrado e com seu sigilo preservado.
- 6.2.8 Durante a realização da prova, a partir do ingresso do candidato na sala de provas, será adotado o procedimento de identificação civil dos candidatos mediante verificação do documento de identidade, da coleta da assinatura, entre outros procedimentos, de acordo com orientações do fiscal de sala. Poderá haver, inclusive, coleta da impressão digital do polegar direito dos candidatos.
- 6.2.8.1 Caso o candidato esteja impedido fisicamente de colher à impressão digital do polegar direito, deverá ser colhida a digital do polegar esquerdo ou de outro dedo, sendo registrado o fato no Termo de Ocorrência constante na Lista de Presença da respectiva sala.
- 6.2.8.2 Os candidatos que por algum motivo se recusarem a permitir a coleta de sua impressão digital, deverão assinar três vezes uma declaração onde assumem a responsabilidade por essa decisão. A recusa ao atendimento deste procedimento acarretará a **ELIMINAÇÃO** do candidato, sendo lavrado Termo de Ocorrência, testemunhado pelos demais candidatos presentes na sala de provas, pelo fiscal da sala e pelo Coordenador da Unidade, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.
- 6.2.9 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização da prova após o horário fixado para o seu início.
- 6.2.10 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, tenham valor legal como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (modelo com foto).
- 6.2.10.1 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova, documento de identidade original por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias.
- 6.2.10.2 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, que definitivamente não identifiquem o portador do documento.
- 6.2.10.3 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, bem como protocolo de documento.
- 6.2.10.4 Candidato que esteja portando documento com prazo de validade expirado poderá realizar a prova, sendo, contudo, submetido à identificação especial.
- 6.2.10.5 Por ocasião da realização da prova, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 6.2.10, ou não apresentar o boletim de ocorrência, conforme especificações do subitem 6.2.10.1 deste Edital, não fará a prova e será automaticamente excluído do Concurso Público.
- 6.2.10.6 O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir com clareza a identificação do candidato e sua assinatura.
- 6.2.10.7 Não será aplicada prova, em hipótese alguma, em local, em data ou em horário diferentes dos predeterminados em Edital ou em comunicado.
- 6.2.11 Não será permitida, durante a realização da prova, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta, protetor auricular, lápis, borracha ou corretivo. Especificamente, não será permitido o candidato ingressar na sala de provas sem o devido recolhimento, com respectiva identificação, dos seguintes equipamentos: bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, ipod, ipad, tablet, smartphone, mp3, mp4, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, relógio de qualquer modelo etc., o que não acarreta em qualquer responsabilidade da CONSULPLAN sobre tais equipamentos. No caso do candidato, durante a realização da prova, ser surpreendido portando os aparelhos eletrônicos citados, será automaticamente lavrado no Termo de Ocorrência o fato ocorrido e ELIMINADO automaticamente do processo de seleção. Para evitar qualquer situação neste sentido, o candidato deverá evitar portar no ingresso ao local de provas quaisquer equipamentos acima relacionados.
- 6.2.11.1 Não será permitida, também, ao candidato a utilização de telefone celular ao final das provas, enquanto o mesmo estiver dentro da unidade de aplicação.
- 6.2.11.2 Para a segurança de todos os envolvidos no Concurso Público, é recomendável que os candidatos não portem arma de fogo no dia de realização da prova. Caso, contudo, se verifique esta situação, o candidato será encaminhado à Coordenação da unidade, onde deverá entregar a arma para guarda devidamente identificada, mediante preenchimento de termo de acautelamento de arma de fogo, onde preencherá os dados relativos ao armamento. Eventualmente, se o candidato se recusar a entregar a arma de fogo, assinará termo assumindo a responsabilidade pela situação, devendo desmuniciar a arma quando do ingresso na sala de aplicação de prova, reservando as munições na embalagem não reutilizável fornecida pelos fiscais, as quais deverão permanecer lacradas durante todo o período da prova, juntamente com os demais equipamentos proibidos do candidato que forem recolhidos.
- 6.2.12 Não será permitida, durante a realização da prova escrita, a utilização pelo candidato de óculos escuros (exceto para correção visual ou fotofobia) ou quaisquer acessórios de chapelaria (chapéu, boné, gorro etc.).
- 6.2.13 Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala só poderão sair juntos. Caso o candidato insista em sair do local de aplicação da prova, deverá assinar termo desistindo do Concurso Público e, caso se negue, deverá ser lavrado Termo de Ocorrência, testemunhado pelos 2 (dois) outros candidatos, pelo fiscal da sala e pelo Coordenador da Unidade.



- 6.2.14 Não haverá segunda chamada para a prova escrita objetiva de múltipla escolha. Será excluído do Concurso Público o candidato que faltar à prova escrita ou chegar após o horário estabelecido.
- 6.2.15 Não haverá na sala de provas marcador de tempo individual, uma vez que o tempo de início e término da prova será determinado pelo Coordenador da Unidade de aplicação, conforme estabelecido no subitem 6.2, deste Edital, dando tratamento isonômico a todos os candidatos presentes.
- 6.2.16 O candidato somente poderá retirar-se do local de realização da prova escrita levando o caderno de provas no decurso dos últimos 30 (trinta) minutos anteriores ao horário previsto para o seu término. O candidato, também, poderá retirar-se do local de provas somente a partir dos 90 (noventa) minutos após o início de sua realização, contudo, não poderá levar consigo o caderno de provas.
- 6.2.17 O fiscal de sala orientará os candidatos quando do início da prova que os únicos documentos que deverão permanecer sobre a carteira serão o documento de identidade original e o protocolo de inscrição, de modo a facilitar a identificação dos candidatos para a distribuição de seus respectivos Cartões de Respostas. Dessa forma, o candidato que se retirar do local de provas antes do decurso dos últimos 30 (trinta) minutos anteriores ao horário previsto para o seu término e que, conforme subitem anterior, não poderá levar consigo o caderno de provas, apenas poderá anotar suas opções de respostas marcadas em seu comprovante de inscrição. Não será admitido qualquer outro meio para anotações deste fim.
- 6.2.17.1 Todos os candidatos, ao terminarem a prova, deverão obrigatoriamente entregar ao fiscal de aplicação o Cartão de Respostas que será utilizado para a correção de sua prova. O candidato que descumprir a regra de entrega de tal documento será **ELIMINADO** do certame.
- 6.2.18 Terá sua prova anulada, também, e será automaticamente **ELIMINADO** do Concurso Público, o candidato que durante a realização da prova: a) retirar-se do recinto da prova, durante sua realização, sem a devida autorização; b) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução da prova; c) usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais para a sua realização; d) utilizar-se de régua de cálculo, livros, máquinas de calcular e/ou equipamento similar, dicionário, notas e/ou impressos que não forem expressamente permitidos, gravador, receptor e/ou *pagers* e/ou que se comunicar com outro candidato; e) faltar com a devida cortesia para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, as autoridades presentes e/ou os candidatos; f) fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio que não o permitido neste Edital; g) descumprir as instruções contidas no caderno de provas e no Cartão de Respostas; h) recusar-se a entregar o Cartão de Respostas ao término do tempo destinado à sua realização; i) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o Cartão de Respostas; j) não permitir a coleta de sua assinatura ou não atender ao procedimento descrito no subitem 6.2.8.2, caso se recuse a coletar sua impressão digital; k) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido; l) for surpreendido portando ou fazendo uso de aparelho celular e/ou quaisquer aparelhos eletrônicos durante a realização das provas, mesmo que o aparelho esteja desligado.
- 6.2.18.1 Caso aconteça algo atípico no dia de realização da prova, será verificado o incidente, e caso seja verificado que não houve intenção de burlar o Edital, o candidato será mantido no Concurso Público.
- 6.2.19 Com vistas à garantia da isonomia e lisura do Concurso Público em tela, no dia de realização da prova escrita os candidatos serão submetidos ao sistema de detecção de metais quando do ingresso e saída de sanitários durante a realização da prova escrita.
- 6.2.19.1 Ao término da prova o candidato deverá se retirar do recinto de aplicação, não lhe sendo mais permitido o ingresso nos sanitários.
- 6.2.20 A ocorrência de quaisquer das situações contidas no subitem 6.2.18 implicará na eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.
- 6.2.20.1 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.
- 6.2.21 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova escrita em virtude de afastamento de candidato da sala de provas.
- 6.2.22 Não será permitido ao candidato fumar na sala de provas, bem como nas dependências do local de aplicação.
- 6.2.23 São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local de realização da prova escrita e o comparecimento no horário determinado.
- 6.2.23.1 O candidato deverá observar atentamente o Edital de publicação especificando os horários e locais de realização da prova, inclusive estando atento quanto à possibilidade da existência de endereços similares e/ou homônimos. É recomendável, ainda, visitar com antecedência o local de realização da respectiva prova.

DAS DISPOSIÇÕES ACERCA DA SEGUNDA ETAPA

6.3 DAS PROVAS PRÁTICAS

6.3.1 As provas práticas têm caráter classificatório e eliminatório, e serão aplicadas somente aos candidatos aos cargos de: Condutor de Veículos de Urgência do SAMU GH VIII - 1, Desenhista I GH V - 1, Desenhista Projetista I GH IX - 1, Digitador GH VII - 1, Instrutor de Capoeira GH IX - 1, Instrutor de Karatê GH IX - 1, Instrutor de Ofício / Artes GH V - 1, Instrutor de Ofício / Artes Cênicas GH IX - 1, Instrutor de Ofício / Artesanato GH V - 1, Instrutor de Ofício / Bordado, Crochê e Tricô GH V - 1, Instrutor de Ofício / Corte e Costura GH V - 1, Instrutor de Ofício / Dança GH IX - 1, Instrutor de Ofício / Padaria GH V - 1, Instrutor de Ofício/Pintura em Tecido, Motorista de Veículo Leve I GH V - 1, Ofícial I / Armador GH V - 1, Ofícial I / Bombeiro GH V - 1, Ofícial I / Carpinteiro GH V - 1, Ofícial I / Eletricista GH V - 1, Ofícial I / Lanterneiro GH V - 1, Ofícial I / Marceneiro GH V - 1, Ofícial I / Pedreiro GH V - 1, Ofícial I / Pintor GH V - 1, Ofícial I / Serralheiro GH V - 1, Ofícial I / Soldador GH V - 1, Oficial I / Servente de Obras GH I - 1 e Tele digitador GH VII - 1, dentro do quantitativo de corte especificado abaixo, desde que aprovados nas provas escritas objetivas de múltipla escolha, de acordo com a classificação obtida, do maior para o menor:

CARGOS	NÚMERO DE CONVOCADOS
Condutor de Veículos de Urgência do SAMU GH VIII - 1	20 (vinte)
Desenhista I GH V - 1	10 (dez)
Desenhista Projetista I GH IX - 1	10 (dez)
Digitador GH VII - 1	20 (vinte)
Instrutor de Capoeira GH IX - 1	10 (dez)
Instrutor de Karatê GH IX - 1	10 (dez)
Instrutor de Ofício / Artes GH V - 1	10 (dez)
Instrutor de Ofício / Artes Cênicas GH IX - 1	10 (dez)
Instrutor de Ofício / Artesanato GH V - 1	10 (dez)
Instrutor de Ofício / Bordado, Crochê e Tricô GH V - 1	10 (dez)
Instrutor de Ofício / Corte e Costura GH V - 1	10 (dez)



Instrutor de Ofício / Dança GH IX - 1	10 (dez)		
Instrutor de Ofício / Padaria GH V - 1	20 (vinte)		
Instrutor de Ofício/Pintura em Tecido GH V - 1	10 (dez)		
Motorista de Veículo Leve I GH V - 1	40 (quarenta)		
Motorista de Veículo Pesado I GH VII - 1	40 (quarenta)		
Oficial I / Armador GH V - 1	20 (vinte)		
Oficial I / Bombeiro GH V - 1	20 (vinte)		
Oficial I / Carpinteiro GH V - 1	10 (dez)		
Oficial I / Eletricista GH V - 1	20 (vinte)		
Oficial I / Lanterneiro GH V - 1	10 (dez)		
Oficial I / Marceneiro GH V - 1	10 (dez)		
Oficial I / Padeiro GH V - 1	20 (vinte)		
Oficial I / Pedreiro GH V - 1	40 (quarenta)		
Oficial I / Pintor GH V - 1	10 (dez)		
Oficial I / Serralheiro GH V - 1	10 (dez)		
Oficial I / Soldador GH V - 1	10 (dez)		
Operador de Máquinas I GH VI - 1	30 (trinta)		
Programador de Computador GH X - 1	10 (dez)		
Servente de Obras GH I - 1	40 (quarenta)		
Tele digitador GH VII - 1	10 (dez)		

- 6.3.2 No caso de empate na listagem de aprovados na prova escrita, será realizado preliminarmente o desempate conforme previsto no subitem 8.3 deste Edital, e realizada a prova prática para os candidatos classificados até o limite estabelecido no subitem anterior.
- 6.3.2.1 Em hipótese alguma será realizada qualquer prova fora dos locais, horários e datas determinados, e sob nenhum pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização da prova, sendo atribuída a nota 0 (zero) ao candidato ausente ou retardatário, seja qual for o motivo alegado.
- 6.3.3 Os candidatos aos cargos descritos realizarão prova prática na área de conhecimento em que irão atuar, a fim de comprovar seu domínio sobre as tarefas determinadas pelo examinador técnico na área.
- 6.3.3.1 Para os candidatos ao cargo de **Condutor de Veículo de Urgência do SAMU GH VIII 1**, de acordo com as orientações e tempo determinado pelo examinador, a prova prática constará de condução de veículo automotivo, compatível com a categoria exigida, em vias públicas da cidade, buscando evidenciar de forma profissional a postura do condutor candidato, segundo as atribuições sintéticas do cargo os critérios de avaliação serão cobrados conforme a Resolução nº 168/2004 do CONTRAN. As faltas cometidas durante a avaliação do candidato serão descontadas na proporção de sua natureza, em conformidade com o art. 19 e incisos da Resolução nº 168/2004 do CONTRAN, sendo as faltas: grave (12 pontos), média (8 pontos) e leve (4 pontos). No caso de ocorrência de falta eliminatória, será atribuída ao candidato nota 0 (zero).
- 6.3.3.2 Para os candidatos ao cargo de **Desenhista I GH V 1**, de acordo com as orientações e tempo determinado pelo examinador, a prova prática constará da execução de tarefas como: Executar desenho de arquitetura, engenharia e urbanismo. Os critérios de avaliação serão cobrados conforme o manuseio correto dos instrumentos de trabalho (5 pontos); o conhecimento das tarefas (20 pontos); a agilidade no desempenho das tarefas (5 pontos); a organização dos materiais durante e após a execução das tarefas (5 pontos); e, o resultado satisfatório da atividade solicitada (5 pontos).
- 6.3.3.3 Para os candidatos ao cargo de **Desenhista Projetista I**, de acordo com as orientações e tempo determinado pelo examinador, a prova prática constará da execução de tarefas como: Executar desenhos de projetos ou anteprojetos de obras públicas, baseando-se em esboços e especificações fornecidos pelo examinador. Os critérios de avaliação serão cobrados conforme o manuseio correto dos instrumentos de trabalho (5 pontos); o conhecimento das tarefas (20 pontos); a agilidade no desempenho das tarefas (5 pontos); a organização dos materiais durante e após a execução das tarefas (5 pontos); e, o resultado satisfatório da atividade solicitada (5 pontos).
- 6.3.3.4 Para os candidatos ao cargo de **Digitador GH VII 1**, de acordo com as orientações e tempo determinado pelo examinador, a prova prática constará da execução de tarefas como: Operar equipamento de digitação, com a elaboração de um texto determinado pelo examinador. Os critérios de avaliação serão cobrados conforme o manuseio correto do equipamento (5 pontos); o conhecimento na aplicação das formatações da tarefa (20 pontos); a agilidade no desempenho da tarefa (5 pontos); a organização dos materiais durante e após a execução das tarefas (5 pontos); e, o resultado satisfatório da atividade solicitada (5 pontos).
- 6.3.3.5 Para os candidatos ao cargo de **Instrutor de Capoeira GH IX 1**, de acordo com as orientações e tempo determinado pelo examinador, a prova prática constará da execução de tarefas como: Ministrar uma aula prática de Capoeira. Os critérios de avaliação serão cobrados conforme o manuseio correto do equipamento (5 pontos); o conhecimento na realização da tarefa (20 pontos); a agilidade no desempenho da tarefa (5 pontos); a organização dos materiais durante e após a execução das tarefas (5 pontos); e, o resultado satisfatório da atividade solicitada (5 pontos).
- 6.3.3.6 Para os candidatos ao cargo de **Instrutor de Karatê GH IX 1**, de acordo com as orientações e tempo determinado pelo examinador, a prova prática constará da execução de tarefas como: Ministrar uma aula prática de Karatê. Os critérios de avaliação serão cobrados conforme o manuseio correto do equipamento (5 pontos); o conhecimento na realização da tarefa (20 pontos); a agilidade no desempenho da tarefa (5 pontos); a organização dos materiais durante e após a execução das tarefas (5 pontos); e, o resultado satisfatório da atividade solicitada (5 pontos).
- 6.3.3.7 Para os candidatos ao cargo de Instrutor de Ofício/Artes GH V 1, de acordo com as orientações e tempo determinado pelo examinador, a prova prática constará da execução de tarefas como: Aplicar técnicas apropriadas para o aprendizado em desenhos artísticos e/ou esculturas e/ou colagens e/ou mosaico e/ou pintura em tela. Os critérios de avaliação serão cobrados conforme o manuseio correto do equipamento (5 pontos); o conhecimento na realização da tarefa (20 pontos); a agilidade no desempenho da tarefa (5 pontos); a organização dos materiais durante e após a execução das tarefas (5 pontos); e, o resultado satisfatório da atividade solicitada (5 pontos).
- 6.3.3.8 Para os candidatos ao cargo de Instrutor de Oficio/Artes Cênicas GH IX 1, de acordo com as orientações e tempo determinado pelo examinador, a prova prática constará da execução de tarefas como: Aplicar técnicas apropriadas para orientar crianças, adolescentes e idosos quanto às técnicas específicas e apropriadas para o teatro, enfatizando: linguagem teatral e/ou laboratório teatral e/ou dramatização de pequenos textos e/ou cenografia e/ou figurino e/ou iluminação. Os critérios de avaliação serão cobrados conforme o manuseio correto do equipamento (5 pontos); o conhecimento na realização da tarefa (20 pontos); a agilidade no desempenho da tarefa (5 pontos); a organização dos materiais durante e após a execução das tarefas (5 pontos); e, o resultado satisfatório da atividade solicitada (5 pontos).
- 6.3.3.9 Para os candidatos ao cargo de **Instrutor de Ofício/Artesanato GH V 1**, de acordo com as orientações e tempo determinado pelo examinador, a prova prática constará da execução de tarefas como: Realizar a transformação de matérias-primas utilizando-se das diversas técnicas artesanais existentes. Os critérios de avaliação serão cobrados conforme o manuseio correto do equipamento (5 pontos); o conhecimento na realização da tarefa (20 pontos); a agilidade no desempenho da tarefa (5 pontos); a organização dos materiais durante e após a execução das tarefas (5 pontos); e, o resultado satisfatório da atividade solicitada (5 pontos).



- 6.3.3.10 Para os candidatos ao cargo de **Instrutor de Ofício/Bordado**, **Crochê e Tricô GH V 1**, de acordo com as orientações e tempo determinado pelo examinador, a prova prática constará da execução de tarefas como: Executar trabalhos de bordado, crochê e tricô através de atividades manuais ou à máquina, utilizando técnicas, materiais e equipamentos apropriados. Os critérios de avaliação serão cobrados conforme o manuseio correto do equipamento (5 pontos); o conhecimento na realização da tarefa (20 pontos); a agilidade no desempenho da tarefa (5 pontos); a organização dos materiais durante e após a execução das tarefas (5 pontos); e, o resultado satisfatório da atividade solicitada (5 pontos).
- 6.3.3.11 Para os candidatos ao cargo de Instrutor de Ofício/Corte e Costura GH V 1, de acordo com as orientações e tempo determinado pelo examinador, a prova prática constará da execução de tarefas como: Executar a mão ou à máquina, trabalhos de costura na produção em série de peças de vestuário, utilizando máquinas, técnicas e instrumentos apropriados. Os critérios de avaliação serão cobrados conforme o manuseio correto do equipamento (5 pontos); o conhecimento na realização da tarefa (20 pontos); a agilidade no desempenho da tarefa (5 pontos); a organização dos materiais durante e após a execução das tarefas (5 pontos); e, o resultado satisfatório da atividade solicitada (5 pontos).
- 6.3.3.12 Para os candidatos ao cargo de Instrutor de Ofício/Dança GH IX 1, de acordo com as orientações e tempo determinado pelo examinador, a prova prática constará da execução de tarefas como: Executar técnicas específicas e apropriadas para diversas modalidades de dança. Os critérios de avaliação serão cobrados conforme o manuseio correto do equipamento (5 pontos); o conhecimento na realização da tarefa (20 pontos); a agilidade no desempenho da tarefa (5 pontos); a organização dos materiais durante e após a execução das tarefas (5 pontos); e, o resultado satisfatório da atividade solicitada (5 pontos).
- 6.3.3.13 Para os candidatos ao cargo de **Instrutor de Ofício/Padaria GH V 1**, de acordo com as orientações e tempo determinado pelo examinador, a prova prática constará da execução de tarefas como: Executar o trabalho de fabricação de pães e similares, utilizando técnicas apropriadas. Os critérios de avaliação serão cobrados conforme o manuseio correto do equipamento (5 pontos); o conhecimento na realização da tarefa (20 pontos); a agilidade no desempenho da tarefa (5 pontos); a organização dos materiais durante e após a execução das tarefas (5 pontos); e, o resultado satisfatório da atividade solicitada (5 pontos).
- 6.3.3.14 Para os candidatos ao cargo de **Instrutor de Ofício/Pintura em Tecido GH V 1**, de acordo com as orientações e tempo determinado pelo examinador, a prova prática constará da execução de tarefas como: Executar pintura em tecidos, utilizando técnicas e materiais apropriados na criação e reprodução de desenhos. Os critérios de avaliação serão cobrados conforme o manuseio correto do equipamento (5 pontos); o conhecimento na realização da tarefa (20 pontos); a agilidade no desempenho da tarefa (5 pontos); a organização dos materiais durante e após a execução das tarefas (5 pontos); e, o resultado satisfatório da atividade solicitada (5 pontos).
- 6.3.3.15 Para os candidatos aos cargos de **Motorista de Veículo Leve I GH V 1 e Motorista de Veículo Pesado I GH VII 1**, de acordo com as orientações e tempo determinado pelo examinador, a prova prática constará de condução de veículo automotivo, compatível com a categoria exigida, em vias públicas da cidade, buscando evidenciar de forma profissional a postura do condutor candidato, segundo as atribuições sintéticas do cargo os critérios de avaliação serão cobrados conforme a Resolução nº 168/2004 do CONTRAN. As faltas cometidas durante a avaliação do candidato serão descontadas na proporção de sua natureza, em conformidade com o art. 19 e incisos da Resolução nº 168/2004 do CONTRAN, sendo as faltas: grave (12 pontos), média (8 pontos) e leve (4 pontos). No caso de ocorrência de falta eliminatória, será atribuída ao candidato nota 0 (zero).
- 6.3.3.16 Para os candidatos ao cargo de **Oficial I / Armador GH V 1,** de acordo com as orientações e tempo determinado pelo examinador, a prova prática constará da execução de tarefas como: cortar, dobrar e montar armações de ferro para estruturas de pontes, bueiros e mata-burros, entre outras tarefas correlatas ao cargo. Os critérios de avaliação serão cobrados conforme o manuseio correto dos instrumentos de trabalho (5 pontos); o conhecimento de reparos em objetos de ferro e montagem de peças de ferro (20 pontos); a agilidade no desempenho das tarefas (5 pontos); a organização dos materiais durante e após a execução das tarefas (5 pontos); e, o resultado satisfatório da atividade solicitada (5 pontos).
- 6.3.3.17 Para os candidatos ao cargo de **Oficial I / Bombeiro GH V 1**, de acordo com as orientações e tempo determinado pelo examinador, a prova prática constará da execução de tarefas como instalação de tubulação para alimentação de água em uma unidade habitacional e/ou comercial, com as respectivas distribuições internas nas paredes hidráulicas da unidade. Os critérios de avaliação serão cobrados conforme a seleção e uso do material adequado à atividade desenvolvida (3 pontos), o manuseio correto dos instrumentos de trabalho (7 pontos), a forma adequada para a realização das atividades (7 pontos), a utilização dos equipamentos de proteção individual e apresentação pessoal (4 pontos), a agilidade no desempenho das tarefas (6 pontos), a organização dos materiais durante e após a execução das tarefas (5 pontos) e por fim, o resultado satisfatório da atividade solicitada (8 pontos).
- 6.3.3.18 Para os candidatos ao cargo de **Oficial I / Carpinteiro GH V 1**, de acordo com as orientações e tempo determinado pelo examinador, a prova prática constará da execução de tarefas como: preparar e assentar assoalhos e madeiramentos para paredes, tetos e telhados e/ou montar esquadrias, preparar portas e janelas, realizar reparos em objetos de madeira e montagem de peças de madeira, entre outras tarefas correlatas ao cargo. Os critérios de avaliação serão cobrados conforme o manuseio correto dos instrumentos de trabalho (5 pontos); o conhecimento de reparos em objetos de madeira e montagem de peças de madeira (20 pontos); a agilidade no desempenho das tarefas (5 pontos); a organização dos materiais durante e após a execução das tarefas (5 pontos); e, o resultado satisfatório da atividade solicitada (5 pontos).
- 6.3.3.19 Para os candidatos ao cargo de **Oficial I / Eletricista GH V 1**, de acordo com as orientações e tempo determinado pelo examinador, a prova prática constará da execução de tarefas como: instalação e/ou reparação de circuitos elétricos, de componentes elétricos e/ou de montar instalações de baixa e/ou alta tensão, segundo as atribuições sintéticas do cargo. Os critérios de avaliação serão cobrados conforme o manuseio correto dos instrumentos de trabalho (fios, alicates, etc.) (5 pontos); o conhecimento, montagem e desmontagem de circuito elétrico (20 pontos); a agilidade no desempenho das tarefas (5 pontos); a organização dos materiais durante e após a execução das tarefas (5 pontos) e o resultado satisfatório da atividade solicitada (5 pontos).
- 6.3.3.20 Para os candidatos ao cargo de **Oficial I / Lanterneiro GH V 1**, de acordo com as orientações e tempo determinado pelo examinador, a prova prática constará da execução de tarefas como: trocar fechaduras, maçanetas, vidros e peças da lataria, executar continuamente trabalhos com solda elétrica e a oxigênio, trabalhar com lixadeira, entre outras tarefas correlatas ao cargo. Os critérios de avaliação serão cobrados conforme o manuseio correto dos instrumentos de trabalho (5 pontos); o conhecimento de reparos em latarias e montagem das peças (20 pontos); a agilidade no desempenho das tarefas (5 pontos); a organização dos materiais durante e após a execução das tarefas (5 pontos); e, o resultado satisfatório da atividade solicitada (5 pontos).
- 6.3.3.21 Para os candidatos ao cargo de **Oficial I / Marceneiro GH V 1**, de acordo com as orientações e tempo determinado pelo examinador, a prova prática constará da execução de tarefas como: trabalhos de confecção, reparação, acabamento em produtos e peças de madeiras e derivados, dando-lhes o acabamento desejado, entre outras tarefas correlatas ao cargo. Os critérios de avaliação serão cobrados conforme o manuseio correto dos instrumentos de trabalho (5 pontos); o conhecimento de reparos em objetos de madeira e montagem de peças de madeira (20 pontos); a agilidade no desempenho das tarefas (5 pontos); a organização dos materiais durante e após a execução das tarefas (5 pontos); e, o resultado satisfatório da atividade solicitada (5 pontos).
- 6.3.3.22 Para os candidatos ao cargo de **Oficial I / Padeiro GH V 1**, de acordo com as orientações e tempo determinado pelo examinador, a prova prática constará da execução de tarefas como: executar trabalhos de fabricação de pães, bolachas, biscoitos, etc., preparando, cozinhando e/ou assando, entre outras tarefas correlatas ao cargo. Os critérios de avaliação serão cobrados conforme o manuseio correto dos instrumentos de trabalho (5 pontos); o conhecimento em preparo de massas (20 pontos); a agilidade no desempenho das tarefas (5 pontos); a organização dos materiais durante e após a execução das tarefas (5 pontos); e, o resultado satisfatório da atividade solicitada (5 pontos).
- 6.3.3.23 Para os candidatos aos cargos de **Oficial I / Pedreiro GH V 1**, de acordo com as orientações e tempo determinado pelo examinador, a prova prática constará na construção de uma parede em canto, definindo a medida do esquadro utilizando tijolos de forma dobrada e amarrada (20 pontos); considerando as regras quanto ao nivelamento (20 pontos). Os critérios de avaliação serão cobrados quanto aos procedimentos utilizados na execução das tarefas propostas.



- 6.3.3.24 Para os candidatos ao cargo de **Oficial I / Pintor GH V 1**, de acordo com as orientações e tempo determinado pelo examinador, a prova prática constará da execução de tarefas como: preparo de tintas e materiais e pintura em paredes, peças ou estruturas, utilização de ferramental disponibilizado, bem como outras tarefas correlatas ao cargo. Os candidatos serão avaliados quanto ao conhecimento técnico na utilização das ferramentas (15 pontos); destreza e agilidade na execução das tarefas (13 pontos); e, acabamento e qualidade do trabalho realizado (12 pontos). 6.3.3.25 Para os candidatos ao cargo de **Oficial I / Serralheiro GH V 1**, de acordo com as orientações e tempo determinado pelo examinador, à
- 6.3.3.25 Para os candidatos ao cargo de **Oficial I / Serralheiro GH V 1**, de acordo com as orientações e tempo determinado pelo examinador, à prova prática constará da execução de tarefas como: trabalhos de confecção, reparação, acabamento em produtos e peças de metal e derivados, dando-lhes o acabamento desejado, entre outras tarefas correlatas ao cargo. Os critérios de avaliação serão cobrados conforme o manuseio correto dos instrumentos de trabalho (5 pontos); o conhecimento de reparos em objetos de metal e montagem de peças de metal (20 pontos); a agilidade no desempenho das tarefas (5 pontos); a organização dos materiais durante e após a execução das tarefas (5 pontos); e, o resultado satisfatório da atividade solicitada (5 pontos).
- 6.3.3.26 Para os candidatos ao cargo de **Servente de Obras GH I 1**, de acordo com as orientações e tempo determinado pelo examinador, à prova prática constará da execução de tarefas como: executar serviços de obras de arte e drenagens em vias urbanas e rodovias, ainda, executar em obras, atividades manuais semiqualificadas nas edificações, vias públicas, rodovias e congêneres, entre outras tarefas correlatas ao cargo. Os candidatos serão avaliados quanto ao conhecimento técnico na utilização das ferramentas (15 pontos); destreza e agilidade na execução das tarefas (13 pontos); e, acabamento e qualidade do trabalho realizado (12 pontos).
- 6.3.3.27 Para os candidatos ao cargo de **Oficial I / Soldador GH V 1**, de acordo com as orientações e tempo determinado pelo examinador, a prova prática constará da execução de tarefas como: estudo técnico e prático para a execução de trabalhos de soldagem, envolvendo corte, chapeamento e aquecimento de partes de equipamentos, peças ou objetos metálicos, recuperação de peças gastas com enchimento de solda, com o uso de maçarico ou máquina de solda elétrica, entre outras tarefas correlatas ao cargo. Os candidatos serão avaliados quanto à utilização dos equipamentos de proteção individual (12 pontos), conhecimento técnico na utilização das ferramentas (15 pontos), destreza e agilidade na execução das tarefas (13 pontos).
- 6.3.3.28 Para os candidatos ao cargo de **Operador de Máquinas I GH VI 1**, de acordo com as orientações e tempo determinado pelo examinador, a prova prática constará de operação de equipamento pesado, tal como: retroescavadeira, visando à execução de serviços de carregamento de caminhões e abertura e fechamento de valas, entre outras atividades correlatas ao cargo. Os candidatos serão avaliados quanto ao conhecimento para os procedimentos iniciais e de preparação do equipamento (15 pontos), reconhecimento dos comandos (12 pontos) e condução do equipamento (13 pontos).
- 6.3.3.29 Para os candidatos ao cargo de **Programador de Computador GH X 1**, de acordo com as orientações e tempo determinado pelo examinador, a prova prática constará da execução de tarefas como: Executar e/ou elaborar e/ou alterar programas, codificando seus passos em linguagem específicas, atendendo os sistemas em implantação de acordo com a determinação do examinador. Os critérios de avaliação serão cobrados conforme o manuseio correto do equipamento (5 pontos); o conhecimento na realização da tarefa (20 pontos); a agilidade no desempenho da tarefa (5 pontos); a organização dos materiais durante e após a execução das tarefas (5 pontos); e, o resultado satisfatório da atividade solicitada (5 pontos).
- 6.3.3.30 Para os candidatos ao cargo de **Tele digitador GH VII 1**, de acordo com as orientações e tempo determinado pelo examinador, a prova prática constará da execução de tarefas como: Atender solicitações telefônicas enquanto opera equipamento de digitação, com a elaboração de um texto determinado pelo examinador. Os critérios de avaliação serão cobrados conforme o manuseio correto do equipamento (5 pontos); o conhecimento na aplicação das formatações da tarefa (20 pontos); a agilidade no desempenho da tarefa (5 pontos); a organização dos materiais durante e após a execução das tarefas (5 pontos); e, o resultado satisfatório da atividade solicitada (5 pontos).
- 6.3.4 A prova prática tem caráter classificatório e eliminatório, totalizando **40 (quarenta) pontos**, sendo considerados aprovados apenas os candidatos que obtiverem o percentual mínimo de 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento dos pontos nas referidas provas.
- 6.3.5 As provas práticas serão realizadas <u>na cidade de Patos de Minas/MG</u>, em local e data que serão divulgados no quadro de avisos da Prefeitura Municipal e no *site* do **CONSULPLAN** (www.consulplan.net).
- 6.3.6 Á prova prática terá sua realização determinada em data oportuna, quando já terão sido divulgados os resultados das provas escritas, sendo apenas para os candidatos que obtiveram na prova escrita objetiva de múltipla escolha pontuação igual ou superior a 50% (cinquenta por cento), observado o limite de convocação estabelecido no subitem 6.3.1, em horários diversos, de acordo com cada cargo, conforme estabelecido em Edital publicado em data oportuna.
- 6.3.7 Os resultados das provas práticas, para os classificados nesta fase, serão afixados no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Doutor José Olympio de Mello, nº 151, CEP: 38.700-900, Patos de Minas/MG e no site www.consulplan.net, não sendo possível o conhecimento do resultado via telefone, fax ou e-mail.
- 6.3.8 Os candidatos convocados para esta fase deverão comparecer no local indicado para realização da prova **30 (trinta) minutos** antes do horário fixado para seu início, munidos do comprovante de inscrição e documento de identidade; caso contrário, não poderão efetuar a referida prova.
- 6.3.8.1 Os candidatos aos cargos de **Condutor de Veículo de Urgência do SAMU, Motorista de Veículo Leve I, Motorista de Veículo Pesado I e Operador de Máquinas I** deverão exibir ao examinador responsável pelo exame de direção sua Carteira Nacional de Habilitação CNH original e entregar-lhe uma fotocópia da mesma. Poderão também apresentar o comprovante autenticado de aprovação em exame de alteração de categoria junto ao DETRAN e, quando da nomeação, deverão apresentar cópia autenticada do referido documento.
- 6.3.9 Não haverá tratamento diferenciado a nenhum candidato, sejam quais forem as circunstâncias alegadas, tais como alterações orgânicas ou fisiológicas permanentes ou temporárias, deficiências, estados menstruais, indisposições, căibras, contusões, gravidez ou outras situações que impossibilitem, diminuam ou limitem a capacidade física e/ou orgânica do candidato, sendo que o candidato deverá realizar os referidos testes de acordo com o escalonamento previamente efetuado pelo **CONSULPLAN** (turno matutino ou vespertino), o qual será realizado de forma aleatória.

 6.3.10 SERÁ ELIMINADO DO CONCURSO NESTA FASE, O CANDIDATO QUE:
- a) Retirar-se do recinto da prova durante sua realização sem a devida autorização ou que não estiver no local da prova no horário previsto para assinar a lista de chamada, sendo automaticamente desclassificado; b) Não apresentar a documentação exigida; c) Não obtiver o mínimo de 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento dos pontos da prova prática; d) Faltar com a devida cortesia para com qualquer dos examinadores, seus auxiliares, autoridades presentes e/ou candidatos; e) For surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução dos testes ou tentando usar de meios fraudulentos e/ou ilegais para a realização da prova; e f) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

DAS DISPOSIÇÕES ACERCA DA TERCEIRA ETAPA

6.4 DA PROVA PRÁTICO INSTRUMENTAL

6.4.1 As provas prático instrumental têm caráter classificatório e eliminatório, e serão aplicadas somente aos candidatos aos cargos de: Instrutor Musical GH X - 1 (Baixo Elétrico, Bateria, Flauta Doce, Flauta Transversal, Guitarra, Piano, Teclado, Violão Clássico, Violão Popular e Violino) dentro do quantitativo de corte especificado abaixo, desde que aprovados nas provas escritas objetivas de múltipla escolha, de acordo com a classificação obtida, do maior para o menor:

CARGOS	NÚMERO DE CONVOCADOS	
Instrutor Musical / Baixo Elétrico GH X - 1	20 (vinte)	



Instrutor Musical / Bateria GH X - 1	20 (vinte)
Instrutor Musical / Flauta Doce GH X - 1	20 (vinte)
Instrutor Musical / Flauta Transversal GH X - 1	20 (vinte)
Instrutor Musical / Guitarra GH X - 1	20 (vinte)
Instrutor Musical / Piano GH X - 1	20 (vinte)
Instrutor Musical / Teclado GH X - 1	20 (vinte)
Instrutor Musical / Violão Clássico GH X - 1	20 (vinte)
Instrutor Musical / Violão Popular GH X - 1	20 (vinte)
Instrutor Musical / Violino GH X - 1	20 (vinte)

- 6.4.2 No caso de empate na listagem de aprovados na prova escrita, será realizado preliminarmente o desempate conforme previsto no subitem 8.3 deste Edital, e realizada a prova prática para os candidatos classificados até o limite estabelecido no subitem anterior.
- 6.4.2.1 Esta etapa valerá 40 (quarenta) pontos e será realizada em um único dia, em hipótese alguma será realizada qualquer prova fora dos locais, horários e datas determinados, e sob nenhum pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização da prova, sendo atribuída a nota 0 (zero) ao candidato ausente ou retardatário, seja qual for o motivo alegado.
- 6.4.3 Os candidatos aos cargos descritos realizarão prova prático instrumental na área de conhecimento em que irão atuar, a fim de comprovar seu domínio sobre as tarefas determinadas pelo examinador técnico na área.
- 6.4.3.1 A prova prático instrumental, de caráter eliminatório e classificatório, será realizado conforme convocação prévia e específica, através de Edital posterior, em conformidade a ordem prevista no subitem 6.4.1. Nesta prova o candidato fará a execução de 1 (uma) obra de livre escolha.
- 6.4.4 Na prova prática instrumental o candidato deverá trazer a partitura musical da obra a ser executada, com 3 (três) cópias legíveis para a banca, ainda o seu instrumento musical, exceto os candidatos ao cargo de Instrutor Musical/Bateria e Instrutor Musical/Piano, que deverão realizar a prova em instrumento disponibilizado no local de aplicação..
- 6.4.4.1 Serão submetidos a esta etapa somente os candidatos aprovados na 1ª Etapa e que forem classificados até o limite estabelecido no item 6.4.1.
- 6.4.4.2 Nesta etapa serão avaliados os seguintes aspectos: a performance e a exposição didática das obras apresentadas, de acordo com a disciplina para a qual o candidato se inscreveu.

ELEMENTOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICO INSTRUMENTAL

ELEMENTOS DE AVALIAÇÃO DAS PROVAS				
Critérios	Elementos da Avaliação	Total de pontos por critério		
Performance: A execução musical e suas particularidades	 Compreensão e fluência musicais Capacidade de perceber e explorar elementos estruturais da Música, Consciência dos aparatos idiomáticos de época e dos processos estilísticos Desenvoltura e postura artística, Equilíbrio entre os domínios cognitivo, afetivo e motor. 	15 pontos		
Exposição didática da obra apresentada*	 Capacidade de Planejamento do recital Domínio cognitivo em relação à obra apresentada Capacidade de síntese 	25 pontos		
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS		40 pontos		

- * Em "Exposição didática da obra apresentada" o intuito é avaliar a capacidade do profissional como Instrutor Musical, podendo ser questionado ao candidato, durante sua apresentação, sobre qualquer aspecto da obra/recital.
- 6.4.5 O candidato que não obtiver nota igual ou superior a 20 (vinte) pontos nesta Etapa será considerado reprovado.
- 6.4.5.1 A **CONSULPLAN** e a Prefeitura Municipal de Patos de Minas/MG não se responsabilizarão por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização desta etapa, nem por danos neles causados.
- 6.4.6 A CONSULPLAN poderá utilizar detectores de metal nos candidatos no momento da sua entrada no ambiente de prova.
- 6.4.7 Demais orientações sobre esta etapa estarão contidas no Edital de Convocação específico.

DAS DISPOSIÇÕES ACERCA DA QUARTA ETAPA

6.5 DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

- 6.5.1 A avaliação de títulos tem caráter apenas classificatório e se submeterão a esta etapa a todos os candidatos aos cargos de nível superior. Esta etapa valerá até **4 (quatro) pontos**, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a esse valor.
- 6.5.2 Os títulos, acompanhados do Formulário de Envio de Títulos devidamente preenchido e assinado, deverão ser enviados (original ou cópia autenticada em cartório), impreterivelmente, via SEDEX ou Carta Registrada com Aviso de Recebimento AR, para a sede do **CONSULPLAN** Rua José Augusto Abreu, nº 1.000, Bairro Augusto Abreu, CEP: 36.880-000, Muriaé/MG, em período oportunamente divulgado no Edital de convocação para envio de títulos.
- 6.5.2.1 O Formulário de Envio de Títulos será disponibilizado no endereço eletrônico da **CONSULPLAN** (<u>www.consulplan.net</u>) juntamente com o edital de convocação para a referida etapa.
- 6.5.3 Somente serão avaliados os títulos dos candidatos aprovados nas provas escritas objetivas de múltipla escolha.
- 6.5.4 No envio dos títulos, o candidato deverá anexar o Formulário de Envio de Títulos, disponível no site da **CONSULPLAN**, conforme subitem 6.5.2.1, já devidamente preenchido e assinado, declarando os títulos a serem avaliados, o número de documentos entregues, seu nome e o cargo pretendido, com letra legível ou de forma.
- 6.5.5 Os candidatos deverão enviar cópias dos documentos autenticadas em Cartório de Notas, ou até mesmo a via original, sendo que os mesmos não serão devolvidos em hipótese alguma.
- 6.5.5.1 Não serão consideradas, em nenhuma hipótese, para fins de avaliação, as cópias de documentos que não estejam autenticados por Cartório de Notas, bem como documentos gerados por via eletrônica que não estejam acompanhados com o respectivo mecanismo de autenticação.



- 6.5.6 O envio de títulos não induz, necessariamente, a atribuição da pontuação pleiteada. Os documentos serão analisados por Comissão Avaliadora de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.
- 6.5.7 A não apresentação dos títulos na forma, no prazo e no local estipulado no Edital, importará na atribuição de nota 0 (zero) ao candidato na fase de Avaliação de Títulos.
- 6.5.7.1 Não serão aceitos títulos encaminhados via fax, via correio eletrônico ou por qualquer outro meio não especificado neste Edital.
- 6.5.8 Os títulos especificados neste Edital deverão conter timbre, identificação do órgão expedidor, carimbo e assinatura do responsável e data.
- 6.5.9 Cada título será considerado uma única vez.
- 6.5.10 Os títulos considerados neste Concurso Público, suas pontuações, o limite máximo por categoria e a forma de comprovação, são assim discriminados:

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS				
ALÍNEA	TÍTULO	PONTOS POR CADA TÍTULO	VALOR MÁXIMO NA ALÍNEA	
Α	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de pós-graduação (<i>stricto sensu</i>), na área específica do cargo pretendido, em nível de doutorado (título de Doutor), ACOMPANHADO DO RESPECTIVO HISTÓRICO ESCOLAR .	2,0	2,0	
В	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de pós-graduação (<i>stricto sensu</i>), na área específica do cargo pretendido, em nível de mestrado (título de Mestre), ACOMPANHADO DO RESPECTIVO HISTÓRICO ESCOLAR .	1,0	1,0	
С	Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de pós-graduação (<i>lato sensu</i>), na área específica do cargo pretendido, em nível de especialização, <u>ACOMPANHADO DO RESPECTIVO HISTÓRICO ESCOLAR</u> , com carga horária mínima de 360 horas.	0,5	1,0	
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS		4,0		

- 6.5.11 Na impossibilidade do envio do diploma e/ou certificado, o candidato poderá apresentar declaração expedida por instituição de ensino que demonstre, de forma inequívoca, a conclusão do curso de pós-graduação (*lato* e/ou *stricto sensu*) e a obtenção do título. <u>A certidão/declaração deverá vir acompanhada do histórico escolar do curso ao qual se refere.</u>
- 6.5.12 Para receber a pontuação relativa aos títulos deste Edital, o certificado deverá informar que o curso de especialização foi realizado de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação CNE.
- 6.5.12.1 Caso o certificado não informe que o curso de especialização foi realizado de acordo com o solicitado no subitem anterior, deverá ser anexada declaração da instituição, atestando que o curso atende às normas do CNE.
- 6.5.12.2 Não receberá pontuação o candidato que apresentar certificado que não comprove que o curso foi realizado de acordo com as normas do CNE sem a declaração da instituição referida no subitem anterior.
- 6.5.13 Para receber a pontuação relativa aos títulos relacionados no quadro de títulos, serão aceitos somente os certificados/declarações em que constem a carga horária.
- 6.5.14 Os diplomas (mestrado e doutorado) expedidos por instituição estrangeira deverão ser revalidados por instituição de ensino superior no Brasil.
- 6.5.15 Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado para fim de avaliação e pontuação na fase de títulos, quando traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.
- 6.5.16 Outros comprovantes de conclusão de curso ou disciplina, tais como: comprovantes de pagamento de taxa para obtenção de documentação, cópias de requerimentos, ata de apresentação e defesa de dissertação, ou documentos que não estejam em consonância com as disposições deste Edital não serão considerados para efeito de pontuação.
- 6.5.17 Não será considerado o título de pós-graduação quando este for requisito exigido para o exercício do respectivo cargo, bem como outros títulos de formação, tais como: língua inglesa, língua espanhola, informática, entre outros.

7. DOS PROGRAMAS

- 7.1 Os programas/conteúdo programático da prova escrita deste certame compõem o Anexo I do presente Edital.
- 7.2 O Ánexo I, integrante deste Edital, contempla apenas o Conteúdo Programático, o qual poderá ser buscado em qualquer bibliografia sobre o assunto solicitado.
- 7.2.1 As regras ortográficas implementadas pelo Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa, promulgado pelo Decreto nº 6.583, de 29/09/2008, serão utilizadas nos enunciados e/ou alternativas de respostas das questões da prova; no entanto, o conhecimento destas novas regras não será exigido para a resolução das mesmas.
- 7.3 A Prefeitura Municipal de Patos de Minas/MG e a **CONSULPLAN** não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso Público no que tange ao conteúdo programático.
- 7.4 Os itens da prova objetiva poderá avaliar habilidades que vão além de mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, valorizando a capacidade de raciocínio.
- 7.5 Cada item da prova objetiva poderá contemplar mais de uma habilidade e conhecimentos relativos a mais de uma área de conhecimento.

8. DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO

- 8.1 Serão classificados os candidatos que obtiverem aprovação nas provas escritas objetivas de múltipla escolha, prova prática (quando houver) e prova prático instrumental (quando houver).
- 8.2 A classificação final dos candidatos será feita pela soma dos pontos obtidos nas provas escritas objetivas de múltipla escolha, prova práticas (quando houver), prova prático instrumental (quando houver) e avaliação de títulos (quando houver).
- 8.3 Na classificação final entre candidatos empatados com igual número de pontos na soma de todas as etapas serão fatores de desempate os seguintes critérios: a) maior pontuação na prova escrita objetiva de Conhecimentos Específicos; b) maior pontuação na prova escrita objetiva de Saúde Pública (quando houver); c) maior Pontuação na prova escrita objetiva de Língua Portuguesa; e, d) maior idade.
- 8.3.1 Os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos terão a idade como primeiro critério de desempate, hipótese em que terá preferência o mais idoso. Caso persista o empate, deverá ser observado o critério estabelecido no item 8.3, conforme estabelecido na Lei em vigor.

9. DOS RESULTADOS E RECURSOS



- 9.1 Os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas serão divulgados na *internet*, no endereço eletrônico <u>www.consulplan.net</u>, a partir das
 16h00min do dia subsequente ao da realização das provas escritas objetivas de múltipla escolha (segunda-feira).
 9.2 O candidato que desejar interpor recursos contra os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas disporá de 3 (três) dias úteis, a partir do
- 9.2 O candidato que desejar interpor recursos contra os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas disporá de **3 (três) dias úteis**, a partir do dia subsequente ao da divulgação (terça-feira), em requerimento próprio disponibilizado no *link* correlato ao Concurso Público no endereço eletrônico www.consulplan.net.
- 9.3 A interposição de recursos poderá ser feita via internet, através do Sistema Eletrônico de Interposição de Recursos, com acesso pelo candidato com o fornecimento de dados referentes à inscrição do candidato, apenas no prazo recursal, à CONSULPLAN, conforme disposições contidas no endereço eletrônico www.consulplan.net, no link correspondente ao Concurso Público. A Prefeitura Municipal de Patos de Minas/MG disponibilizará pontos de acesso à internet, exceto sábados domingos, feriados e pontos facultativos, nos locais, horários e endereços constantes no Anexo IV deste edital, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato.
- 9.3.1 Caberá recurso à Comissão contra erros materiais ou omissões de cada etapa, constituindo as etapas: publicação do Edital, inscrição dos candidatos, divulgação do gabarito oficial e divulgação da pontuação provisória nas provas escritas e avaliação de títulos, incluído o fator de desempate estabelecido, até 3 (três) dias úteis após o dia subsequente da divulgação/publicação oficial das respectivas etapas.
- 9.4 Os recursos julgados serão divulgados no endereço eletrônico <u>www.consulplan.net</u>, não sendo possível o conhecimento do resultado via telefone ou fax, não sendo enviado, individualmente, a qualquer recorrente o teor dessas decisões.
- 9.5 Não será aceito recurso por meios diversos ao que determina o subitem 9.3 deste Edital.
- 9.6 O recurso deverá ser individual, por questão ou avaliação, com a indicação daquilo em que o candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações de artigos, de legislação, itens, páginas de livros, nomes dos autores etc, e ainda, a exposição de motivos e argumentos com fundamentações circunstanciadas, conforme suprarreferenciado.
- 9.6.1 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.
- 9.7 Serão rejeitados também liminarmente os recursos enviados fora do prazo **improrrogável de 3 (três) dias úteis**, a contar do dia subsequente da publicação de cada etapa, ou não fundamentados, e os que não contiverem dados necessários à identificação do candidato, como seu nome, número de inscrição e cargo. E ainda, serão rejeitados aqueles recursos enviados pelo correio, fac-símile, ou qualquer outro meio que não o previsto neste Edital
- 9.8 A decisão da banca examinadora será irrecorrível, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais, exceto em casos de erros materiais, havendo manifestação posterior da Banca Examinadora.
- 9.9 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e/ou recurso de gabarito oficial definitivo, exceto no caso previsto no subitem anterior.
- 9.10 O recurso cujo teor desrespeite a Banca Examinadora será preliminarmente indeferido.
- 9.11 Se do exame de recursos resultar anulação de item integrante de prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
- 9.12 Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de item integrante de provas, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1 A inexatidão das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.
- 10.2 Os candidatos classificados serão convocados para a realização da **Comprovação de Requisitos e Exames Médicos** e submeter-se-ão à apreciação da Prefeitura Municipal de Patos de Minas/MG, em duas fases:
- 1ª Fase Habilitação para o cargo, apresentando os seguintes documentos:
- a) Cópia autenticada em cartório ou original da Carteira de Identidade;
- b) Cópia autenticada em cartório ou original do Título de Eleitor e certidão de quitação com a Justiça Eleitoral expedida há no máximo 30 (trinta) dias;
- c) Cópia autenticada em cartório ou original do CPF;
- d) Cópia autenticada em cartório ou original do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do Sexo Masculino);
- e) Cópia autenticada em cartório ou original da Certidão de nascimento ou casamento;
- f) Cópia do Cartão de Cadastramento do PIS/PASEP (se tiver);
- g) Uma fotografia tamanho 3x4 recente, colorida;
- h) Fotocópia autenticada em cartório ou original dos documentos que comprovem a escolaridade exigida para o cargo/categoria profissional/especialidade, conforme discriminado neste Edital, e respectivo registro no conselho de fiscalização do exercício profissional, se o cargo exigir;
- i) Exibição do original de Diploma ou Certificado de Conclusão do curso correspondente à escolaridade exigida, conforme especificação constante deste Edital;
- i) Certidão de nascimento e CPF dos dependentes se for o caso. Certidão de antecedentes criminais e certidão de ação civil pública; e
- k) Apresentar outros documentos ou firmar outras declarações que se fizerem necessários à época da posse.
- 2ª Fase Exame médico pré-admissional, apenas se o candidato convocado apresentar todos os documentos solicitados na 1ª Fase. O candidato convocado deverá submeter-se a exame médico pré-admissional ou a exame médico específico (pessoas com deficiência) a ser realizado pelo órgão de saúde indicado pela Prefeitura Municipal de Patos de Minas/MG.
- 10.3 Considerado apto para o desempenho do cargo, nas duas fases previstas no item 10.2 deste Edital, o candidato será convocado por ato do Poder Executivo e deverá assumir o cargo no prazo previsto pela Prefeitura Municipal.
- 10.4 O candidato que por qualquer motivo não apresentar a documentação e exames exigidos na 1ª e 2ª fases de convocação, conforme item 10.2, perderá automaticamente o direito à nomeação.
- 10.5 Os candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas estabelecido neste Edital serão chamados <u>para o ingresso no cargo</u>, sendolhes assegurado o direito subjetivo de nomeação, a qual, quando ocorrer, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação.
- 10.6 O candidato aprovado, após convocação e nomeação, ficará sujeito a estágio probatório, durante o qual sua eficiência e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, durante o período de até 3 (três) anos.
- 10.7 A validade deste Concurso Público é de 2 (dois) anos, contados da data de sua homologação, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.
- 10.8 O candidato que desejar relatar a **CONSULPLAN** fatos ocorridos durante a realização do Concurso Público ou que tenha necessidade de outras informações, deverá efetuar contato junto a **CONSULPLAN** por *e-mail*: atendimento@consulplan.com e endereço eletrônico: www.consulplan.net, ou pelo telefone 0800-283-4628.
- 10.9 O candidato deverá manter atualizado seu endereço e telefone junto a **CONSULPLAN**, enquanto estiver participando do Concurso Público, impreterivelmente, via SEDEX ou Carta Registrada com Áviso de Recebimento AR, para a sede da **CONSULPLAN** Rua José Augusto Abreu, nº 1.000, Bairro Augusto Abreu, CEP: 36.880-000, Muriaé/MG e junto à Prefeitura Municipal de Patos de Minas/MG, localizada na Rua Doutor José Olympio de Mello, nº 151, Bairro Eldorado, CEP: 38.700-900, Patos de Minas/MG, se aprovado, mediante comunicado protocolizado na Prefeitura de



Patos de Minas/MG, direcionado à Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura de Patos de Minas/MG. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização do seu endereço.

- 10.10 O candidato que desejar comprovante de comparecimento na prova escrita deverá solicitá-lo ao coordenador do local de provas em que o candidato efetuou a referida prova.
- 10.11 A inscrição implicará, por parte do candidato, conhecimento e aceitação das normas contidas neste Edital.
- 10.12 A organização, aplicação, correção e elaboração das provas ficarão exclusivamente a cargo da **CONSULPLAN**, como os pareceres referentes a recursos.
- 10.13 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso publicado.
- 10.14 A Prefeitura Municipal de Patos de Minas/MG e a **CONSULPLAN** se eximem das despesas com viagens e hospedagens dos candidatos em quaisquer das fases do Concurso Público, mesmo quando alteradas datas previstas no cronograma inicial, reaplicação de qualquer fase, inclusive de provas, de acordo com determinação da Prefeitura Municipal de Patos de Minas/MG e/ou da **CONSULPLAN**.
- 10.15 Os resultados divulgados no endereço eletrônico <u>www.consulplan.net</u> terão caráter oficial. Os prazos para interposição de recursos em qualquer fase deverão ser contados com estrita observância da hora e dia da publicação.
- 10.16 Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores não serão objeto de avaliação nas provas do Concurso Público.
- 10.17 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital só poderão ser feitas por meio de Edital de Retificação.
- 10.18 Todos os casos omissos ou duvidosos que não tenham sido expressamente previstos no presente Édital serão resolvidos pela Comissão Especial de Coordenação e Acompanhamento do Concurso Público constituída por ato do Prefeito Municipal de Patos de Minas/MG, assessorados pela **CONSULPLAN**.
- 10.19 Todos os documentos relacionados e descritos, constantes nesse Edital, serão alocados e armazenados em local adequado para sua manutenção e preservação, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados a partir da expiração do prazo de validade do Certame. Após essa data, a critério da Administração, poderão ser destruídos.
- 10.20 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados oficiais referentes a este Concurso Público de Patos de Minas/MG, divulgados no endereço eletrônico www.consulplan.net.
- 10.21 O prazo de impugnação deste edital será de 5 (cinco) dias corridos a partir da sua data de publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Patos de Minas/MG, 03 de junho de 2015.

Pedro Lucas Rodrigues Prefeito Municipal



LÍNGUA PORTUGUESA (COMUM A TODOS OS CARGOS)

Nível Superior

Compreensão e interpretação de textos; denotação e conotação; figuras; coesão e coerência; tipologia textual; significação das palavras; emprego das classes de palavras; sintaxe da oração e do período; pontuação; concordância verbal e nominal; regência verbal e nominal; estudo da crase; semântica e estilística.

Nível Médio com Habilitação para Modalidade Magistério ou Licenciatura Plena para Series Iniciais

Compreensão e interpretação de textos; denotação e conotação; figuras; coesão e coerência; tipologia textual; significação das palavras; emprego das classes de palavras; sintaxe da oração e do período; pontuação; concordância verbal e nominal; regência verbal e nominal; estudo da crase; semântica e estilística. Alfabetização e língua portuguesa: concepções de aprendizagem da leitura e da escrita, alfabetização na perspectiva do letramento; aspectos linguísticos e psicolinguísticos da alfabetização; aspectos sociolinguísticos da alfabetização: usos e funções da escrita e da leitura; oralidade e escrita; norma padrão e linguagem do aluno; aspectos metodológicos envolvidos na alfabetização; leitura e literatura infantil: relação leitor/texto e a construção de sentido na leitura; avaliação dos processos de apropriação da leitura e de escritas.

Nível Médio Técnico e Completo

Fonologia: conceito, encontros vocálicos, dígrafos, ortoépia, divisão silábica, prosódia, acentuação e ortografia; Morfologia: estrutura e formação das palavras, classes de palavras; Sintaxe: termos da oração, período composto, conceito e classificação das orações, concordância verbal e nominal, regência verbal e nominal, crase e pontuação; Semântica: a significação das palavras no texto; Interpretação de texto.

Nível Fundamental Completo

Leitura, interpretação e compreensão de textos. A significação das palavras no texto. Emprego das classes de palavras. Pontuação. Acentuação gráfica. Ortografia. Fonética e fonologia. Termos essenciais da oração. Classificação das palavras quanto ao número de sílabas e quanto à disposição da sílaba tônica. Tempos e modos verbais. Reescrita de frases

Nível Fundamental Incompleto

Leitura e compreensão de textos, informações de pequenos textos; Estabelecer relações entre sequência de fatos ilustrados; Conhecimento da língua: ortografia, acentuação gráfica, pontuação, masculino e feminino, antônimo e sinônimo, diminutivo e aumentativo. Divisão silábica.

Nível Alfabetizado

Leitura e compreensão de textos, informações de pequenos textos; Estabelecer relações entre sequência de fatos ilustrados; Conhecimento da língua: ortografia, acentuação gráfica, pontuação, masculino e feminino, antônimo e sinônimo, diminutivo e aumentativo. Divisão silábica.

SAÚDE PÚBLICA (SOMENTE PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR NA ÁREA DE SAÚDE)

Organização dos serviços de saúde no Brasil: Sistema Único de Saúde – Princípios e diretrizes, controle social; Indicadores de saúde; Sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária; Endemias/Epidemias: Situação atual, medidas de controle e tratamento; Planejamento e programação local de saúde, Distritos Sanitários e enfoque estratégico. Portarias e Leis do SUS, Políticas Públicas de Saúde e Pacto pela Saúde.

RACIOCÍNIO LÓGICO (EXCETO PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR NA ÁREA DE SAÚDE)

Nível Superior, Nível Médio Técnico e Médio

Princípio da Regressão ou Reversão. Lógica Dedutiva, Argumentativa e Quantitativa. Lógica Matemática Qualitativa. Sequências Lógicas envolvendo Números, Letras e Figuras. Regra de três simples e compostas. Razões Especiais. Análise Combinatória e Probabilidade. Progressões Aritmética e Geométrica. Conjuntos: as relações de pertinência, inclusão e igualdade; operações entre conjuntos, união, interseção e diferença. Geometria plana e espacial. Trigonometria. Conjuntos numéricos. Equações de 1º e 2º graus. Inequações de 1º e 2º graus. Funções de 1º e 2º graus. Geometria analítica. Matrizes determinantes e sistemas lineares. Polinômios.

Nível Fundamental Completo

Sequências Lógicas envolvendo números, letras e figuras. Geometria básica. Conjuntos numéricos. Equações do 1º e 2º graus. Sistemas de equações. Criptografia. Conjuntos; as relações de pertinência, inclusão e igualdade; operações entre conjuntos, união, interseção e diferença. Comparações. Numeração. Razão e proporção. Regra de Três. Porcentagem. Probabilidade.

Nível Fundamental Incompleto

Raciocínio verbal; Raciocínio sequencial (sequências lógicas envolvendo números, letras e figuras); Raciocínio Espacial e Raciocínio Temporal. Comparações. Calendários. Numeração. Contagem, medição, avaliação e quantificação. Simetria. Questões envolvendo o entendimento das estruturas lógicas de relações entre pessoas, lugares, coisas ou eventos; problemas sobre as quatro operações fundamentais da matemática.

Nível Alfabetizado

Raciocínio verbal; Raciocínio sequencial (sequências lógicas envolvendo números, letras e figuras.); Raciocínio Espacial e Raciocínio Temporal. Comparações. Calendários. Numeração. Contagem, medição, avaliação e quantificação. Simetria. Questões envolvendo o entendimento das estruturas lógicas de relações entre pessoas, lugares, coisas ou eventos; problemas sobre as quatro operações fundamentais da matemática.

CONHECIMENTOS GERAIS (COMUM A TODOS OS CARGOS)

Domínio de tópicos relevantes de diversas áreas, tais como: política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, segurança, artes e literatura e suas vinculações históricas, a nível municipal, regional, nacional e internacional.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS



Nível Superior na Área de Saúde

ENFERMEIRO ASSISTENCIAL DO SAMU GH XI - 1 - C

Atendimento de urgência frente a distúrbios cardiovasculares, neurológicos, respiratórios, gineco — obstetrícios, pediátricos e psiquiátricos. Atendimento pré-hospitalar do politraumatizado, ABCDE do trauma, transporte do politraumatizado. Código de ética e lei do exercício profissional de enfermagem. Gestão interpessoal e trabalho em equipe. Atendimento do trauma cranioencefálico, de coluna, músculo- esquelético, torácico, abdominal. Situação especiais de ressuscitação: hipotemia, afogamento, parada cardíaca associada ao trauma, choque elétrico e eletrocussão. Vítimas com queimaduras, hemorragias (venosa arterial), intoxicação exógena, feridas. Avaliação do coma(escala de Glasgow). Atuação do enfermeiro em situação de violência domestica e familiar.

MÉDICO ESPECIALISTA PEDIATRA/PLANTONISTA GH XIV - 1 / TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR I/MÉDICO PEDIATRA GH XI - 1 - A

Cuidados pré, trans e pós-operatório da criança; Metabolismo cirúrgico em pediatria; Anomalias congênitas da face; Anomalias congênitas do pescoço; Cirurgia da tiroide na criança; Torcicolo Congênito; Afecções cirúrgicas da parede torácica da criança; Hérnias do diafragma; Anomalias cirúrgicas do esôfago na criança; Malformações congênitas e problemas perinatais do trato respiratório; Doenças infecciosas cirúrgicas da criança; Anomalias da região inguinal na criança; Anomalias da parede abdominal na criança; Trauma abdominal na criança; Anomalias congênitas do trato biliar; Cirurgia do pâncreas na criança; Cirurgia do baço e sistema porta na criança; Anomalias congênitas do estômago e duodeno; Anomalias congênitas do intestino delgado; Duplicações do trato digestivo; Invaginação intestinal na criança; Apendicite; Enterite necrosante; Doença de Hirschsprung. Constipação intestinal; Anomalias anorretais; Infecção urinária na criança; Anomalias congênitas do trato urinário superior; Anomalias congênitas do trato urinário superior; Extrofia vesical; Epispádia; Hipospádia; Intersexo; Anomalias congênitas neurológicas e seu tratamento cirúrgico; Oncologia pediátrica; Biologia molecular aplicada à cirurgia pediátrica; Hemangiomas. Ética profissional.

MÉDICO ESPECIALISTA ORTOPEDISTA / PLANTONISTA GH XIV - 1

Fratura do membro superior. Fratura do membro inferior. Fratura da coluna vertebral e complicações. Fraturas e luxações: Expostas, Fechadas. Retardo de consolidação e pseudo-astrose. Pé torto congênito. Paralisia cerebral. Descolocamentos epifisários. Artrose. Osteocondrites. Necroses ósseas. Osteomielite. Artrite e Séptica. Amputações e desarticulações. Tuberculose osteoarticular. Tumores ósseos benignos. Tumores ósseos malignos. Luxação congênita do quadril. Poliomielite e sequelas. Escoliose-cifose. Lesões de nervos periféricos. Lombalgia. Hérnia de disco intervertebral. Espondilolistose. Traumatismo do membro superior e inferior. Ética profissional.

MÉDICO ESPECIALISTA CIRURGIÃO GERAL/PLANTONISTA GH XIV - 1

Considerações fundamentais: pré e pós-operatório; respostas endócrinas e metabólicas aos traumas; reposição nutricional e hidroeletrolítica do paciente cirúrgico. Trauma: politraumatismo, choque, infecções e complicações em cirurgia. Cicatrização das feridas e cuidados com drenos e curativos. Lesões por agentes físicos, químicos e biológicos; queimaduras. Hemorragias interna e externa; hemostasia; sangramento cirúrgico e transfusão. Noções importantes para o exercício da Cirurgia Geral sobre oncologia; anestesia; cirurgias pediátrica, vascular periférica e urológica; ginecologia e obstetrícia. Antibioticoterapia profilática e terapêutica; infecção hospitalar. Tétano; mordeduras de animais. Cirurgia de urgência; lesões viscerais intra-abdominais. Abdome agudo inflamatório, traumático penetrante e por contusão. Sistemas orgânicos específicos: pele e tecido celular subcutâneo; tireoide e paratireóide; tumores da cabeça e do pescoço; parede torácica, pleura, pulmão e mediastino. Doença venosa, linfática e arterial periférica. Esôfago e hérnias diafragmáticas. Estômago, duodeno e intestino delgado. Cólon, apêndice, reto e ânus. Fígado, pâncreas e baço. Vesícula biliar e sistema biliar extra-hepático. Peritonites e abscesso intra-abdominais. Hérnias da parede abdominal. Parede abdominal; epíplon; mesentério; retroperitônio. Ética profissional.

MÉDICO GENERALISTA/PLANTONISTA GH XIV - 1

Hipertensão arterial sistêmica; Arritmia cardíaca; Insuficiência coroniana aguda; Infarto agudo do miocárdio; Tromboembolismo – embolia pulmonar aguda; Insuficiência cardíaca; Hepatites virais; Doenças de Chagas; Esquitossomose Mansoni; Leishmaniose – cutânea e visceral; Síndrome de imunodeficiência humana adquirida; Tuberculose pulmonar; Raiva; Ofidismo; Escorpionismo/aracneísmo; Insuficiência hepática; Insuficiência renal aguda; Distúrbios hidroeletrolíticos e ácido básico; Diabetes Melitus; Hipertireoidismo; Hipotireoidismo; Doenças cloridopépticas; Doenças inflamatórias intestinais; Icterícias; Neoplasias pulmonares; Insuficiência respiratória aguda; Asma brônquica; Doença pulmonar obstrutiva crônica; Câncer gástrico; Micoses pulmonares. Legislação do SUS – Sistema Único de Saúde. Ética Profissional.

MÉDICO REGULADOR - INTERVENCIONISTA DO SAMU GH XIV - 1

ADULTO - Distúrbios Hidroelétricos e Acidobásicos. Doença coronareana aguda. Choque Fisiopatologia, Classificação, Tratamento. Arritmias Cardíacas. Insuficiência Respiratória Aguda. Insuficiência Renal Aguda. Intoxicação Exogenas. Distúrbios Hemorrágicos e Tromboembólicos. Indicações e Usos de Aparelhos de Ventilação Mecânica. Parâmetros, indicações e usos de monitoragem hemodinâmica. Terapia Nutricional. Cuidados Gerais no Pós-Operatório de Cirurgia Geral e Neurocirurgia. Reanimação Cardiorrespiratória. Antibióticos e Drogas Vasoativas. Comas Metabólicos. Politraumatizado em UTI. Infecções. Queimaduras. Insuficiência Cardíaca. PEDIÁTRICO - Reanimação cardiorrespiratório-cerebral. Choque: fisiopatologia, diagnóstico e terapêutica. Insuficiência cardíaca. Insuficiência respiratória aguda. Ventilação mecânica: Indicações e usos de aparelhos. Insuficiência renal aguda. Suporte nutricional na criança gravemente enferma-enteral e parenteral. Distúrbios hidroeletrolíticos e do equilíbrio acidobásico. Cetoacidose diabética. Comas. acidentes - Întoxicações exógenas, politraumatismos, queimaduras e aspiração de corpos estranhos. Infecção na criança gravemente enferma - diagnóstico e terapêutica. Cuidados gerais no pós-operatório de cirurgia pediátrica e neurocirurgia. Preenchimento do atestado de óbito. Infecção hospitalar: aspectos epidemiológicos e preventivos. Acidentes - aspectos epidemiológicos da morbi mortalidade. Diagnóstico e tratamento dos principais quadros clínicos decorrentes de acidentes. Atendimento à criança vítima de maus tratos. Riscos inerentes aos procedimentos terapêuticos na UTI. Ética e legislação profissional. Medicina baseada em evidências. Epidemiologia, fisiopatologia,diagnóstico, clínica,tratamento e prevenção das doenças cardiovasculares. Insuficiência cardíaca, insuficiência coronária, arritmias cardíacas, doença reumática, aneurismas da aorta, insuficiência arterial periférica, tromboses venosas, hipertensão arterial, choques: pulmonares: insuficiência respiratória aguda e crônica, asma, doença pulmonar obstrutiva crônica, pneumonia, tuberculose, tromboembolismo pulmonar, pneumopatia intestinal, neoplasias. Doenças do sistema digestivo: gastrite e úlcera péptica, colecistopatias, diarréia aguda e crônica, pancreatites, hepatites, insuficiência hepática, parasitoses intestinais, doenças intestinais inflamatórias, doença diverticular do cólon, tumores de cólon. Doenças renais: insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, distúrbios hidroeletrolíticos e do sistema ácido base, nefrolitíase. Infecções urinárias. Metabólicas e do sistema endócrino: hipovitaminoses, desnutrição, diabetes mellitus, hipotireoidismo, hipertireoidismo, doenças da hipófise e da adrenal. Hematológicos. Anemias hipocrômicas, macrocíticase hemolíticas, anemia aplástica, leucopenia, púrpuras, distúrbios de coagulação, leucemias e linfomas, acidentes de transfusão. Doenças reumatológicas, osteoartrose, doença reumatóide juvenil, gota, lúpus eritematoso sistêmico, artrite infecciosa, doenças do colágeno. Doenças neurológicas: coma, cefaléias, epilepsia,acidentevascularcerebral, meningites,neuropatias periféricas, encefalopatias. Doenças psiquiátricas: alcoolismo abstinência alcoólica, surtos psicóticos, pânico, depressão. Doenças infecciosas e transmissíveis: sarampo, varicela, rubéola, difteria, tétano, raiva, febre tifóide, hanseníase, doenças sexualmente transmissíveis, AIDS, doença de Chagas, esquistossomose, leishmaniose, leptospirose, tracoma, estreptococcias, doença meningocócica, infecções por anaeróbicos, toxoplasmose, viroses. Doenças dermatológicas: escabiose, pediculose, dermatofitoses, eczema, dermatite de contato, onicomicoses, infecções bacterianas. Imunológicas: doenças do sono, edema angioneurótico, urticária, anafilaxia. Doenças ginecológicas: doença inflamatória pélvica, câncer ginecológico, leucorréias,



câncer de mama, intercorrências no ciclo gravídico. Dermatologia na atenção básica. Noções de vigilância epidemiológica. Hepatite B. Fisiologia do envelhecimento. Neuropsicopatologias: demência, depressão, delirium. Particularidades do sistema cardiovascular do idoso. Exames complementares invasivos e não-invasivos de uso corriqueiro na prática clínica diária. Preenchimento da declaração de óbito.

TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR I/CIRURGIÃO DENTISTA GH XI - 1 - B / TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR I/CIRURGIÃO DENTISTA PLANTONISTA GH XI - 1 - B / TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR I / CIRURGIÃO DENTISTA PARA PACIENTES ESPECIAIS GH XI - 1 - B

Patologia e Diagnóstico Oral. Cirurgia Bucomaxilofacial. Radiologia Oral e Anestesia. Odontologia Preventiva e Social. Odontologia Legal. Odontopediatria e Ortodontia. Farmacologia e Terapêutica Aplicada a Odontologia. Materiais Dentários. Dentística Operatória. Prótese Dentária. Procedimentos Clínicos Integrados. Ética profissional. Noções básicas de administração pública municipal de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município. Ética Profissional.

TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR I / CIRURGIÃO DENTISTA BUCO MAXILO FACIAL GH XI - 1 - B

Patologia bucomaxilofacial. Radiologia bucomaxilofacial. Anatomia da cabeça e pescoço. Farmacologia em odontologia. Anestesiologia em odontologia (com ênfase em cirurgia oral maior e menor). Emergências médicas em odontologia. Urgências odontológicas. Bases da técnica cirúrgica. Técnicas cirúrgicas das exodontias. Cirurgias dos dentes inclusos ou impactados. Cirurgias bucais com finalidade ortodôntica. Cirurgias parendodônticas. Cirurgia pré-protética. Tratamento das infecções dos espaços faciais. Traumatologia bucomaxilofacial. Cirurgias ortognáticas. Noções básicas de biossegurança. Ética profissional.

TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR I / CIRURGIÃO DENTISTA ENDODONTISTA GH XI - 1 - B

Morfologia dentária: topografia da cavidade pulpar. Acesso aos canais radiculares: preparos da cavidade de acesso. Instrumentos endodônticos: tipos de instrumentos utilizados para o preparo e obturação dos Canais radiculares. Instrumentação: objetivos e técnicas de instrumentação. Microbiologia endodôntica: vias de infecção da polpa, dinâmica da infecção e ecologia da microbiota. Medicação intracanal: objetivos, medicamentos utilizados e indicações. Soluções irrigadoras: objetivos e tipos de soluções utilizadas. Obturação: objetivos, técnicas e materiais. Retratamento: técnicas e materiais utilizados. Radiologia: requisitos e técnicas. Reabsorção dentária: mecanismo de ação e classificação. Cirurgia paraendodôntica: indicações, técnicas e materiais utilizados. Clareamento de dentes encodonticamente tratados: causas da alteração de cor, materiais e técnicas utilizadas. Patologia periapical: diagnóstico, classificação e tratamento. Traumatismo dental: classificação e tratamento. Lesões endoperiodontais: etiopatogenia, classificação e tratamento. Ética profissional.

TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR I / CIRURGIÃO DENTISTA ODONTOPEDIATRA GH XI - 1 - B

Dentição decídua; dentição mista; terapia pulpar em odontopediatria; traumatismo em dentes anteriores; cirurgia em odontopediatria; prevenção em odontopediatria; escovação dentária; uso racional do flúor; selantes; uso de ionômero de vidro. Nomenclatura e classificação das cavidades; princípios gerais do preparo cavitário; instrumentos cortantes manuais e rotatórios; isolamento do campo operatório; cavidades para amálgama; manipulação do amálgama; restaurações reforçadas com pino; cavidades e técnicas de restauração com resinas compostas fotopolimerizável; restauração metálica fundida. Ética profissional.

TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR I / CIRURGIÃO DENTISTA PERIODONTISTA GH XI - 1 - B

Anatomia do periodonto. Epidemiologia da doença periodontal. Placa e cálculo dentais. Microbiologia da doença periodontal. Patogênese da doença periodontal. Classificação da doença periodontal. Diagnóstico e tratamento da doença periodontal. Tratamento periodontal cirúrgico e regenerativo. Tratamento de lesões de furca. Terapia periodontal de suporte. Trauma de oclusão. Inter-relação: Endodontia – Periodontia; Periodontia – Prótese; Ortodontia – Periodontia. Antissépticos e antibióticos na terapia periodontal. Ética profissional.

TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR I / FARMACÊUTICO REGULADOR VIGILÂNCIA SANITÁRIA GH XI - 1 - C

Controle de qualidade - princípios, controle interno e externo, soros controle, curva e fator de calibração, padrões, fotocolorimetria e espectrofotometria. Controle de variáveis pré-analíticas, analíticas e pós-analíticas. Bioquímica: Dosagens bioquímicas no sangue, métodos automatizados. Células e receptores celulares; Química e Bioquímica dos ácidos nucleicos, proteínas, enzimas, carboidratos, lipídeos. Biologia Molecular, Enzimas de restrição; Marcadores tumorais. Monitoramento de Drogas Terapêuticas. Eletroforese de proteínas, lipoproteínas e hemoglobina. Imunoeletroforese e cromatografia em análises clínicas. Parasitologia: Métodos de concentração para exame parasitológico de fezes: Faust, Hoffman, Baerman, Ritchie, Stoll, Graham; Identificação de protozoários intestinais, ovos, larvas e formas adultas de helmintos, colheita e métodos de coloração para o exame parasitológico e gota espessa. Identificação de plasmódios e filarias no sangue, profilaxia das doenças parasitárias e ciclo evolutivo dos protozoários e helmintos. Imunologia: Princípios de Imunologia, Imunidade inata e adquirida, Imunidade celular e humoral. Sistema HLA, sistema complemento, reações antígeno-anticorpo, reações sorológicas para sífilis, provas sorológicas para doenças reumáticas, provas de aglutinação nas doenças infecciosas, imunoglobulinas, reações de imunofluorescência. Reação para HIV (teste rápido e Elisa). Uroanálise: Colheita, conservantes, exame qualitativo, caracteres gerais, propriedades físicas, exame Químico. Elementos anormais e sedimentoscopia, sedimento organizado, cálculos renais. Microbiologia: Esterilização - métodos físicos, e químicos, princípios e tipos. Coleta de amostras para exames, métodos de coloração, Meios de cultura, condições gerais de preparo, armazenamento. Provas de controle de qualidade. Isolamento e identificação de bactérias e fungos de interesse médico. Determinação de sensibilidade das bactérias aos antimicrobianos. Hematologia: Colheita, anticoagulantes, contagem de leucócitos e plaquetas. Automação em hematologia. Determinação de hemoglobina, de hematócrito e dos índices hematimétricos. Métodos de coloração, contagem de reticulócitos. Interpretação do hemograma, leucograma e alterações dos leucócitos, alterações das hemácias e das plaquetas. Coagulo grama completo, princípio dos testes e suas aplicações diagnósticas. Biossegurança no Laboratório: Práticas de biossegurança, barreiras primárias e equipamentos protetores, seleção e aquisição de materiais e reagentes. Descontaminação, esterilização, desinfecção e antissepsia, tratamento do lixo, descarte. Prevenção dos acidentes de laboratório, normas e condutas de emergência nos acidentes de laboratório. Ética Profissional.

TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR I/ENFERMEIRO GH XI - 1 - C / TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR I/ENFERMEIRO REGULADOR VIGILÂNCIA SANITÁRIA GH XI - 1 - C

Ética, deontologia, bioética e legislação em Enfermagem. Noções de saúde coletiva e epidemiologia. Nutrição e dietética em saúde. Semiologia e semiotécnica em enfermagem. Sistematização da assistência em Enfermagem. Processo do cuidar em Enfermagem. Clínica em todo o ciclo vital (recém-nascidos, criança, adolescente, adulto, mulher e idoso). Processo do cuidar em Enfermagem Cirúrgica em todo o ciclo vital (recém-nascidos, criança, adolescente, adulto, mulher e idoso). Processo do cuidar em Enfermagem em Doenças Transmissíveis. Processo do cuidar em Enfermagem em Emergências e Urgências. Processo do cuidar em Enfermagem em Saúde Mental e Psiquiatria. Administração e Gerenciamento em Saúde. Saúde da Família e atendimento domiciliar. Biossegurança nas ações de Enfermagem. Enfermagem em centro de material e esterilização. Programa Nacional de Imunização. Ética Profissional.

TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR I / FARMACÊUTICO GH XI - 1 - C

Farmácia: Dispensação, receituário e manipulação de medicamentos alopáticos e fitoterápicos, controle sanitário e vigilância sanitária. Legislação pertinente desses itens. Medicamento: Princípios gerais de farmacologia, formas farmacêuticas, alimentação parenteral. Genéricos. Incompatibilidades farmacêuticas. Indicações. Efeitos adversos. Legislação pertinente desses itens. Medicamento: Tratamento medicamentoso da inflamação. Medicamentos que afetam as funções renal, cardiovascular e gastrintestinal. Quimioterapia das infecções parasitárias e microbianas. Controle de



qualidade na manipulação de medicamentos alopáticos e fitoterápicos. Epidemiologia e saúde pública: Indicadores de saúde. Desenhos de estudos epidemiológicos, medidas de associação e de impacto potencial. Fontes de erros em estudos epidemiológicos. Vigilância epidemiológica: investigação de epidemias. Avaliação de programas de saúde pública; avaliação de programas de rastreamento. Doenças infectocontagiosas: DST, esquema de vacinações, imunologia, profilaxia. Ética profissional.

TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR I/FISIOTERAPEUTA GH XI - 1 - C / TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR I / FISIOTERAPEUTA REGULADOR VIGILÂNCIA SANITÁRIA GH XI - 1 - C

Métodos e técnicas de avaliação, tratamento e procedimentos em fisioterapia. Provas de função muscular. Cines iologia e Biomecânica. Análise da marcha. Exercícios terapêuticos e treinamento funcional. Indicação, contraindicação, técnicas e efeitos fisiológicos da hidroterapia, massoterapia, mecanoterapia, crio terapia, eletroterapia, termoterapia superficial e profunda. Prescrição e treinamento de órteses e próteses. Anatomia, fisiologia, fisiologia do exercício e fisiopatologia, semiologia e procedimentos fisioterápicos nas áreas: neurológicas e neuropediátricas; ortopedia e traumatologia; cardiologia; pneumologia; ginecologia e obstetrícia. Geriatria: fisioterapia preventiva, curativa e reabilitadora. Ética profissional.

TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR I/FONOAUDIÓLOGO GH XI - 1 - C

Motricidade orofacial: anatomia e fisiologia do sistema estomatognático; avaliação e tratamento dos distúrbios da motricidade orofacial; Distúrbios de fala, disartria, anomalias orofaciais, avaliação e tratamento dos distúrbios da deglutição na população neonatal, pediátrica e adulta/Disfagia; Neurofisiologia da linguagem: bases neurológicas dos distúrbios de linguagem; avaliação e tratamento dos distúrbios da linguagem oral e escrita, Afasia; Voz: anatomia e fisiologia laríngea; avaliação e tratamento das disfonias; avaliação e tratamento fonoaudiológico dos pacientes submetidos à cirurgia de cabeça e pescoço; Audiologia: desenvolvimento auditivo e perda auditiva em crianças; etiologia da perda auditiva no recém-nascido; patologias otológicas na infância; Triagem auditiva neonatal universal. Avaliação Audiológica Infantil; Follow-Up do Recém-Nascido de Alto Risco; Ética profissional.

TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR I/MÉDICO ANESTESIOLOGISTA GH XI - 1 - A

Fisiologia respiratória, cardiovascular, renal, hepática, do SNC e endócrino. Drogas anestésicas (anestésicos locais, inalatórios, opiáceos, relaxantes musculares e anestésicos não narcóticos endovenosos). Avaliação e medicação pré-anestésica. Anestesia para cirurgia ambulatorial. Anestesia geral e regional. Anestesias para cirurgias cardíacas e vasculares e torácicas. Anestesia para neurocirurgia. Anestesia em urologia, em pediatria, em ORL e oftalmológica, em obstetrícia, em pacientes geriátricos, em politrauma. Recuperação pós-anestésica. Complicações durante a anestesia. Dor crônica. Ética profissional.

TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR I/MÉDICO ANGIOLOGISTA GH XI - 1 - A

Anticoagulantes; Aneurismas Arteriais; Avaliação Clinica do Paciente Vascular; Aneurisma Aorta Abdominal; Dissecção Aguda de Aorta; Obstrução Arterial Aguda; Traumatismos Vasculares; Doença Carotídea Extra Craniana; Varizes Membros Inferiores; Trombose Venosa Profunda; Tromboembolismo Pulmonar; Linfangites e Erisipelas; Ulceras de Perna; Pé diabético. Ética profissional.

TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR I/MÉDICO CARDIOLOGISTA GH XI - 1 - A

Anatomia do Sistema Cardiovascular. Semiologia do aparelho cardiovascular. Métodos propedêuticos de diagnóstico. Febre reumática. Hipertensão arterial. Insuficiência cardíaca. Arritmias cardíacas. Insuficiência coronariana. Mio cardiopatias. Endocardites. Cardiopatias congênitas. Dislipidemia. Doenças valvulares. Doenças da aorta. Doenças do pericárdio. Ética profissional.

TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR I/MÉDICO CIRURGIÃO GH XI - 1 - A

Considerações fundamentais: pré e pós-operatório; respostas endócrinas e metabólicas aos traumas; reposição nutricional e hidroeletrolítica do paciente cirúrgico. Trauma: politraumatismo, choque, infecções e complicações em cirurgia. Cicatrização das feridas e cuidados com drenos e curativos. Lesões por agentes físicos, químicos e biológicos; queimaduras. Hemorragias interna e externa; hemostasia; sangramento cirúrgico e transfusão. Noções importantes para o exercício da Cirurgia Geral sobre oncologia; anestesia; cirurgias pediátrica, vascular periférica e urológica; ginecologia e obstetrícia. Antibioticoterapia profilática e terapêutica; infecção hospitalar. Tétano; mordeduras de animais. Cirurgia de urgência; lesões viscerais intra-abdominais. Abdome agudo inflamatório, traumático penetrante e por contusão. Sistemas orgânicos específicos: pele e tecido celular subcutâneo; tireoide e paratireóide; tumores da cabeça e do pescoço; parede torácica, pleura, pulmão e mediastino. Doença venosa, linfática e arterial periférica. Esôfago e hérnias diafragmáticas. Estômago, duodeno e intestino delgado. Cólon, apêndice, reto e ânus. Fígado, pâncreas e baço. Vesícula biliar extra-hepático. Peritonites e abscessos intra-abdominais. Hérnias da parede abdominal. Parede abdominal; epíplon; mesentério; retroperitônio. Ética profissional.

TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR I/MÉDICO CIRURGIÃO CARDIOVASCULAR GH XI - 1 - A

Cuidados pré, pós-operatório. Código de Ética. Oclusão arterial aguda. Arteriosclerose obliterante periférica. Trombose venosa profunda. Embolia pulmonar. Patologia linfática. Acessos vasculares para hemodiálise. Trombo flebites superficiais. Preenchimento da declaração de óbito. Hipertensão arterial. Antibiocco-terapia. Insuficiência venosa superficial e profunda (Diagnóstico/Tratamento/Complicações). Radiologia vascular diagnóstico e intervencionista. Diabetes Mellitus e suas complicações vasculares. Trauma Vascular. Ultrassonografia Vascular. Arteriopatias Inflamatórias Primárias e Secundárias. Doenças Aterosclerótica e suas complicações. Estratégias de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Doenças de notificação compulsória. Ética profissional.

TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR I/MÉDICO CLÍNICO GH XI - 1 - A

Antibioticoterapia; Anemias; Hipertensão arterial; Diabetes; Parasitoses intestinais; Esquistossomose; Cefaleias; Febre de origem indeterminada; Diarréias; Úlcera péptica; Hepatite; Hipertireoidismo; Hipotireoidismo; Insuficiência cardíaca; Alcoolismo; Doenças sexualmente transmissíveis; Cardiopatia isquêmica; Arritmias cardíacas; Doença pulmonar obstrutiva crônica; Dor toráxica; Dor lombar; Ansiedade; Asma brônquica; Pneumonias; Tuberculose; Hanseníase; Leishmaniose; AlDS; Infecção Urinária; Enfermidades bucais; Epilepsia; Febre reumática; Artrites; Acidentes por animais peçonhentos; Micoses superficiais; Obesidade; Dislipidemias. Ética profissional.

TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR I/MÉDICO DERMATOLOGISTA GH XI - 1 - A

Indicadores de Saúde gerais específicos. Situação da Saúde no Brasil. Código de Ética Médica. Preenchimento da Declaração do óbito. Doenças de notificação compulsória. Sistemas Locais de Saúde. Noções de Farmacologia; Emergências hospitalares. Políticas de saúde no Brasil, Sistema Único de Saúde (SUS) e municipalização. Indicadores de saúde gerais e específicos. Situação da saúde no Brasil: Evolução histórica da organização do sistema de saúde no Brasil e a construção do Sistema Único de Saúde: conceitos, princípios, diretrizes e articulação com serviços de saúde. Fundamentação legal e as normas pertinentes ao SUS. Participação popular e controle social. Conselhos de Saúde. O paradigma da promoção da saúde. Anatomia e fisiologia da pele; Semiologia cutânea; erupções eczematoses; erupções eritematoescamosas; erupções eritemato-pupúricas; erupções paplo-pruriginosas, erupções vésico-bolhosas, erupções por drogas e toxinas; acne: erupções acneiformes; afecções ulcerosas; onicoses; Lúpus eritematoso, dermatomiosite, esclerodermias e doenças do tecido conectivo; piodemites; DST: hanseníase; micoses superficiais e profundas; Leishmaniose tegumentar americana; dermatoviroses; tumores benignos e malignos da pele. Ética Profissional.



TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR I/MÉDICO DO TRABALHO GH XI - 1 - A

Ações educativas de prevenção às doenças e bem-estar da comunidade; Alterações agudas de saúde; Assuntos correlatos e gerais à respectiva área - Clínica Médica. Bioestatística; Conhecimentos técnicos; Conservação de equipamentos, instrumentos e materiais; Contaminações; Intoxicações agudas por agrotóxicos e animais peçonhentos; Doenças do Aparelho Circulatório; Controle de Hipertensão Arterial; Doenças do Aparelho Geniturinário; Doenças do Aparelho Respiratório; Afogamento; Doenças Dermatológicas; Doenças do Sistema Digestivo e Metabólico; Doenças Transmissíveis; Educação em Saúde Pública; Enfermidades; Epidemiologia, fisiopatologia, diagnóstico, clínica, tratamento e prevenção das doenças cardiovasculares; Equipamentos de Segurança; Exames Clínicos (bioquímicos, físicos, hematológicos, Raios-X e outros), diagnósticos e tratamento médico; Insuficiência cardíaca, insuficiência coronariana, arritmias cardíacas, doença reumática, aneurismas da aorta, insuficiência arterial periférica, tromboses venosas, hipertensão arterial e choque; Instrumentos especiais; Imunização; Medicamentos; Medicina preventiva; Medicina Terapêutica; Pequenas cirurgias; Planejamento das atividades médicas; Programas de Saúde Pública (acompanhamento, implantação e avaliação de resultados, Hanseníase, Hipertensão, Diabetes e Tuberculose Crônica); Leishmaniose Cutânea; Pulmonares:- insuficiência respiratória aguda e crônica, asma, doença pulmonar obstrutiva crônica, pneumonia, tuberculose, tromboembolismo pulmonar, pneumopatia intestinal e neoplasias; Renais: insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, distúrbios hidroeletrolíticos e do sistema ácido base, nefrolitíase, infecções urinárias e metabólicas; Saúde e bem-estar do paciente, Sistema digestivo: gastrite e úlcera péptica, colicistopatias, diarreia aguda e crônica, pancreatites, hepatites, insuficiência hepática, parasitoses intestinais, doenças intestinais inflamatórias, doença diverticular de cólon e tumores de cólon. Sistema Endócrino: hipovitaminoses, desnutrição, diabetes mellitus, hipotireoidismo, hipertireoidismo, doenças da hipófise e da adrenal; Sistema Único de Saúde e Municipalização: Verminoses: Vigilância em saúde. Ética Profissional.

TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR I/MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA GH XI - 1 - A

Doenças metabólicas. Distúrbio dos carboidratos. Distúrbios do metabolismo lipídico. Doenças do armazenamento lipídico. Erros inatos do metabolismo dos aminoácidos. Distúrbios do metabolismo da purina e da pirimidina. Porfiria. Acatalásia. Doença de Wilson. Hemonomatose. Deficiência de fósforo e hipofosfatemia. Distúrbios do metabolismo do magnésio. Distúrbios hereditários do tecido conjuntivo. Proteinose lipódica. Síndrome de Werner. Síndromes associadas ao Hipogonadismo e anormalidades congênitas. Endorfínas e Encefalinas. Prostaglandinas, Tromboxane A2 e Leucotrianos. Hipófise anterior. Hipófise posterior. A pineal. A tireóide. Córtex adrenal. Os testículos. Os ovários. Hirsutismo. As glândulas paratireíodes. Distúrbios poliglandulares. A medula supra-renal e o sistema nervoso simpático. Síndrome carcinóide. Ética profissional.

TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR I/MÉDICO ENDOSCOPISTA GH XI - 1 - A

Código de Ética. Esôfago: corpos estranhos: diagnóstico, tratamento endoscópico, complicações; Estenoses: diagnóstico, tratamento e complicações; Ingestão de substâncias corrosivas: diagnóstico, complicações, tratamento; Megaesôfago: diagnóstico, tratamento endoscópico e complicações; Tumores de esôfago: diagnóstico, tratamento paliativo, próteses; Estômago: ingestão de substâncias corrosivas; Tumores gástricos: diagnóstico; Hemorragia digestiva: diagnóstico e tratamento; Lesões ulceradas gástricas: conduta e tratamento endoscópico; Duodeno: lesões ulceradas: conduta e tratamento endoscópico. Código de Ética, Bioética. Preenchimento da declaração de óbito. Sistema Único de Saúde: princípios e diretrizes. Estratégias de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Ética Profissional.

TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR I/MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA GH XI - 1 - A

Tumores; Estomago e duodeno; Gastrite; Ulcera péptica; Gastroduenal; Hemorragia digestiva alta; Tumores. Intestino delgado: dos intestinos; Tumores; Intestino grosso: diarréia, constipação e fecaloma, doença diversticular dos cólons, retootite ulcerativa Fígado: doenças metabólicas, álcool e fígado, drogas e fígado, hepatite a vírus (agudas e crônicas), hipertensão portal, cirrose hepática, ascite, encefalopatia hepática, tumores: Vias Biliares: discinesia biliar, litiase biliar, colangites, tumores, Pâncreas: pancreatite aguda, pancreatite crônica, cistos pancreáticos, tumores. Outras afecções do aparelho digestivo: esquistomossomose mansoni, doenças de chagas, peritonites, hormônios gastrointestinais, suporte nutricional em gastroenterologia, imunologia do aparelho digestivo. Distúrbios funcionais do aparelho digestivo: dispepsia, colon irritável. Diagnose em gastroenterologia: endoscopia, radiologia do aprelho digestivo. Provas funcionais: balanço de gorduras, teste de Schiling, teste da D-Xilose, testes respiratórios. Sistema Único de Saúde: princípios básicos, limites e perspectivas. Lei 8.080 de 19/09/90. Lei 8.142 de 28/12/90. Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde - NOB- SUS de 1996. Norma Operacional da Assistência a Saúde/SUS - NOAS-SUS 01/02. Estratégias de ações de promoção, proteção e recuperação. Ética Profissional.

TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR I/MÉDICO GERIATRA GH XI - 1 - A

Teorias, fisiologia e biologia do envelhecimento; Aspectos psicológicos e sexualmente no idoso; Distúrbios genéticos e envelhecimento; Doenças iatrogênicas e dosagem medicamentosa no tratamento do idoso; Doenças do coração e dos vasos sangüíneos: coração senil; alterações valvulares; endocardites; insuficiência coronariana, síndromes anginosas e infarto agudo do miocárdio; miocardiopatias; pericardite; cor pulmonale; arritmias; hipertensão e hipotensão arterial; arteriopatias e arterites; doenças das veias e dos linfáticos.; Doenças do aparelho respiratório: doenças da laringe, traquéia e brônquios; infecções respiratórias altas e baixas; tuberculose; trombembolismo pulmonar; doença pulmonar obstrutiva crônica, neoplasias pulmonares; doenças pulmonares ocupacionais.; Doenças do sistema hematopoético: anemias; leucemias; linfomas; policitemia; mielofibrose; citopenias; doenças hemorrágicas e trombóticas; mieloma múltiplo.; Doenças do aparelho digestivo: doenças da cavidade oral, faringe e esôfago; gastrite, dença ulcerosa péptica e tumores; diverticulose; síndromes disabsortivas; diarréia e constipação; angina abdominal e isquemia mesentérica; enterocolites; síndromes oclusivas; tumores intestinais; patologia anorretal; afecções hepatobiliares; pancreatites e tumores pancreáticos.; Doenças do aparelho urogenital: distúrbios do equilíbrio hidreletrolítico e ácido-básico; insuficiência renal; glomerulonefrites; glomerulopatias no diabetes mellitus; amiloidose renal; infecções do trato urinário; tuberculose geniturinária; doença calculosa; tumores renais e de bexiga; síndromes estenosantes das vias urinárias; prostatites; adenoma e câncer de próstata; tumores ovarianos, uterinos e da vulva; prolapso genital.; Doenças metabólicas e endócrinas: diabetes mellitus; hipoglicemia; obesidade; síndrome consumptiva; alterações no metabolismo do ácido úrico; bócio e hipotireoidismo; hipertireoidismo e tireoidites; tumores tireoidianos, hiper e hipoparatireoidismo; insuficiência róteses cirúrgicas antibioticoterapia no idoso, imunização. Doenças osteoarticulares: artro atias degenerativas artrite reumatóide; artrite séptica; osteoporose; metástases e fraturas patológicas; doença de Paget.; Doenças do sistema nervoso: acidentes vasculares cerebrais; síndrome demencial; hidrocefalia; encefalopatias metabólicas e inflamatórias; tumores cerebrais; síndromes medulares; neurossífilis; epilepsias; traumatismo craniano; neurites, polineurites e nevralgias; miopatias. Doenças psiquiátricas: depressão; esquizofrenia; síndrome psico-orgânicas; alcoolismo e abstinência. Doenças oftalmológicas: catarata; glaucoma; degeneração macular senil.; Doenças otorrinolaringológicas: perturbações auditivas; zumbidos e vertigens; disartrias.; Doenças dermatológicas no idoso: úlceras de decúbito; lesões pigmentares.; Principais emergências no paciente idoso. Ética profissional.

TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR I/MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA GH XI - 1 - A

Anatomia e embriologia. Planejamento familiar. Dor pélvica e dismenorreia. Doenças sexualmente transmissíveis e infecções geniturinárias. Gravidez ectópica. Doenças benignas do trato reprodutivo. Cirurgias para patologias benignas e malignas. Incontinência urinária de esforço, uretrocele, cistocele e distopias do útero. Doença inflamatória pélvica. Endocrinologia, ginecologia (amenorreia, anovulação, hirsutismo, hemorragia uterina disfuncional, desenvolvimento sexual, puberdade e climatério). Infertilidade. Endoscopia ginecológica. Endometriose. Câncer de colo uterino. Propedêutica do colo uterino. Câncer de ovário. Câncer de vulva. Doença trofoblástica gestacional. Doenças benignas e malignas da mama. Ginecologia infanto-puberal. Assistência pré-natal. Assistência ao parto. Hemorragias pós-parto. Síndromes hemorrágicas na gravidez. Amniorexe prematura. Parto prematuro. Cesariana. Gestação de alto risco. hipertensão na gravidez. Endocrinopatias na gravidez. Incompatibilidade sanguínea materno-fetal. Ultrassom em obstetrícia. Doenças infecciosas na gravidez. Sofrimento fetal. Toco traumatismos maternos. Passagem transplacentária de drogas. Gravidez na



adolescência. Infecção urinária na gravidez. Patologia do sistema amniótico. Hiperemese gravídica. Aspectos médico-legais e éticos da obstetrícia. Ginecologia e Obstetrícia Baseada em Evidência. Ética profissional.

TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR I/MÉDICO HEMATOLOGISTA GH XI - 1 - A

Semiologia do paciente portador de doença hematológica. Distúrbios hemolíticos. Anemias. Hemoglobinopatias. Transfusão sanguínea. Leucemias. Linfomas. Síndromes eosinofílicas. Distúrbios da produção de neutrófilos. Distúrbios proliferativos do sistema hematológico. Distúrbios das células plasmáticas. Transplante de medula. Distúrbios hemorrágicos. Distúrbios da coagulação. Ética profissional.

TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR I/MÉDICO INFECTOLOGISTA GH XI - 1 - A

Febre. Septicemia. Infecções em pacientes granulocitopênicos; Infecções causadas por microorganismos anaeróbicos. Tétano. Meningite por vírus e bactérias. Abscesso cerebral. Sinusites. Difteria; Tuberculose. Pneumonias bacterianas, viróticas e outras. Empiema pleural. Derrames pleurais; Toxoplasmose. Leptospirose. Hantaviroses; Actinomicose e Nocardias e infecções fúngicas; Endocardite. Pericardite Gastroenterocolites infecciosas e virais. Hepatite por vírus; Leishmaniose cutânea e visceral. Febre tifóide. Dengue; Varicela; Sarampo; Rubéola; Escarlatina; Caxumba; Coqueluche; Herpes simples e zoster; Esquistossomose; filariose; paraitoses por helmintos e rotozoários; Imunizações; Doenças sexualmente transmissíveis; Controle de infecções hospitalares; Síndrome da Imunodeficiência adquirida; Cólera. Raiva. Malária; Antibióticos e antivirais. Ética profissional.

TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR I/MÉDICO MASTOLOGISTA GH XI - 1 - A

Código de Ética; Patologias Benignas da mama; Lesões não palpáveis da mama; Exames de imagens em mastologia, indicação, interpretação e indicação de biópsias; Biologia molecular em câncer de mama; Epidemiologia em câncer de mama; Diagnóstico, estadiamento, tratamento cirúrgico do câncer de mama; Tratamento neo-adjuvante e adjuvante em câncer de mama, quimioterapia, radioterapia, hormonioterapia; Seguimento póstratamento do câncer de mama; Aspectos anatomopatológicos em câncer de mama; Rastreamento em câncer de mama; - Prevenção primária e secundária do câncer de mama; Sarcomas de mama; Manejo de mulheres de alto risco para câncer de mama; Lesões precursoras do câncer de mama; Tipos especiais de câncer de mama; Situações especiais de câncer de mama: gravidez, mulher idosa, mulher jovem; Metástases em câncer de mama: Recidivas loco regionais do câncer de mama.

TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR I/MÉDICO NEFROLOGISTA GH XI - 1 - A

Abordagem ao paciente com doença renal. Estrutura e função dos rins. Distúrbios do equilíbrio ácido-básico. Volemia e eletrólitos. Abordagem aos distúrbios hidroeletrolíticos. Deficiência de fósforo e hipofosfatemia. Distúrbios do metabolismo do magnésio. Insuficiência renal aguda. Insuficiência renal crônica. Tratamento do paciente com insuficiência crônica renal terminal. Doenças glomerulares. Doenças tubulointersticiais e nefropatias tóxicas. Uropatia obstrutiva. Cálculos renais (nefrolitíase). Uretrites e cistite. Prostatite. Pielonefrite. Abscessos intra-renais e perinefrético. Distúrbios tubulares renais específicos. Diabete melito e as alterações renais associadas. Distúrbios vasculares renais. Nefropatias crônicas hereditárias: doenças da membrana basal glomerular. Doenças císticas do rim. Tuberculose renal. Síndrome de Imunodeficiência Adquirida e o rim. Anomalias do trato urinário. Hiperplasia prostática benigna. Doença cardiovascular hipertensiva. Osteodistrofia renal. Tumores dos pelve renal. Câncer da próstata. Prevenção de câncer. Marcadores tumorais. Síndromes paraneoplásicas. Dislipidemia. Avaliação imaginológica dos rins: urografia excretora, ultra-sonografia, cintilografia, tomografia computadorizada. Transplante renal. Princípios da diálise peritoneal. Diálise peritoneal ambulatorial contínua. Princípios da hemodiálise. Princípios da antibioticoterapia. Corticoterapia. Transplante renal. Ética profissional.

TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR I/MÉDICO NEUROLOGISTA GH XI - 1 - A

Neuroanatomia. Fisiopatologia do sistema nervoso. Semiologia neurológica. Neuropatologia básica. Genética e sistema nervoso. Cefaléias. Demências e transtornos da atividade nervosa superior. Disgenesias do sistema nervoso. Alterações do estado de consciência. Transtornos do movimento. Transtornos do sono. Doenças vasculares do sistema nervoso. Doenças desmielinizantes. Doenças degenerativas. Doenças do sistema nervoso periférico. Doenças dos músculos e da placa neuromuscular. Doenças infecciosas e parasitárias. Doenças tóxicas e metabólicas. Epilepsias. Manifestações neurológicas das doenças sistêmicas. Neurologia do trauma. Tumores do sistema nervoso. Urgências em neurologia. Indicações e interpretação de: eletroencefalograma, eletroneuromiografia, líquidocefalorraqueano, neuroimagem, potenciais evocados. Ética profissional.

TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR I/MÉDICO OFTALMOLOGISTA GH XI - 1 - A

Exame subjetivo do olho. Exame objetivo do olho. Refração ocular. Vícios de refração. Diagnóstico dos Vícios de refração. Vícios de refração. Perturbações de Motilidade Ocular. Traumatismos oculares. Afecções do cristalino. Glaucoma. Afecções da Córeo-retina, nervo-óptico e vias ópticas. Afecções do Segmento Anterior. Oftalmologia Sanitária. Prevenção da Cegueira. Higiene Visual do Trabalho. Conhecimentos referentes à Norma Operacional da Assistência à Saúde. Ética profissional.

TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR I/MÉDICO ONCOLOGISTA GH XI - 1 - A

Fundamentos básicos da medicina: Valor da história clínica e interpretação do exame físico. Princípios da Assistência ao paciente: medicina baseada em evidências, medicina baseada na pessoa, relação médico-paciente, ética médica, bioética e tomada de decisões. Conhecimentos na área de formação: Biologia molecular relacionada ao câncer. Agentes quimioterápicos, anticorpos monoclonais, imunoterapicos, hormonioterapia, fatores de crescimento. Emergências oncológicas. Suporte paliativo e analgesia. Aspectos etiológicos, métodos diagnósticos, prevenção, rastreamento, estadiamento, quadro clínico e terapêutica relacionada aos tumores dos seguintes sistemas: Melanoma/pele, sistema nervoso central, trato gastrointestinal, trato genitourinario, sarcoma, tumores neuroendocrinos, pulmão, cabeça e pescoço, mama e tumores ginecológicos.

TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR I/MÉDICO ORTOPEDISTA GH XI - 1 - A

Fratura do membro superior. Fratura do membro inferior. Fratura da coluna vertebral e complicações. Fraturas e luxações: Expostas, Fechadas. Retardo de consolidação e pseudo-astrose. Pé torto congênito. Paralisia cerebral. Descolocamentos epifisários. Artrose. Osteocondrites. Necroses ósseas. Osteomielite. Artrite e Séptica. Amputações e desarticulações. Tuberculose osteoarticular. Tumores ósseos benignos. Tumores ósseos malignos. Luxação congênita do quadril. Poliomielite e sequelas. Escoliose-cifose. Lesões de nervos periféricos. Lombalgia. Hérnia de disco intervertebral. Espondilolistose. Traumatismo do membro superior e inferior. Ética profissional.

TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR I/MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA GH XI - 1 - A

Anatomofisiologia clínica das fossas e seios paranasais, laringe, faringe e órgão da audição. Semiologia, sintomatologia e diagnósticos das principais afecções da laringe, glândulas salivares, órgão auditivo e seios paranasais. Testes básicos da avaliação auditiva: caracterização audiológica das principais patologias do ouvido. Câncer da laringe e hipofaringe: glândulas salivares e seios paranasais. Doenças ulcerogranulomatosas em otorrinolaringologia. Deficiências auditivas. Anomalias congênitas da laringe. Neuroanatomofisiologia do sistema vestibular. Afecções e síndromes otoneurológicas. Paralisia facila periférica. Afecções benignas do pescoço. Ética profissional.

TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR I/MÉDICO PNEUMOLOGISTA GH XI - 1 - A

Anatomia e fisiologia respiratória. Métodos diagnósticos em pneumologia. Tabagismo. Pneumonias. Tuberculose pulmonar. Micoses pulmonares. Asma brônquica. Bronquectasias. Abscessos pulmonares. Doença pulmonar obstrutiva crônica. Doenças pulmonares na SIDA. Insuficiência



respiratória. Câncer de pulmão e outros tumores de tórax. Doenças pleurais. Doenças pulmonares difusas. Tromboembolismo pulmonar. Traumatismo de tórax. Doenças ocupacionais. Hipertensão pulmonar. Vasculites. Distúrbios respiratórios do sono. Síndromes eosinofílicas. Anomalias de caixa torácica e diafragma. Ética profissional.

TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR I/MÉDICO PSIQUIATRA GH XI - 1 - A

Saúde Mental Comunitária: definição, diferenciação em relação à psiquiatria convencional. Saúde Mental no Brasil. Saúde Mental no SUS. Psicopatologia. Conhecimentos gerais dos transtornos psiquiátricos: *Delirium*, Demência, Transtornos Amnésticos e outros Transtornos Cognitivos; Transtornos Mentais devido a uma condição médica geral; Transtornos relacionados a substâncias; Esquizofrenia e outros Transtornos Psicóticos; Transtornos do Humor; Transtornos de Ansiedade; Transtornos Somatoformes; Transtorno Factício e Simulação; Transtornos Dissociativos; Transtornos da Adaptação; Transtornos da Personalidade; Transtornos Alimentares; Transtornos do Sono; Transtornos geralmente diagnosticados pela primeira vez na infância ou na adolescência. Transtornos Mentais causados por uma condição médica geral. Psiquiatria em populações especiais: crianças e adolescentes, idosos e mulheres. Tratamentos psiquiátricos: Psicoterapias, Psicofarmacologia, Eletroconvulsoterapia e outras terapias biológicas. Emergências Psiquiátricas. Suicídio. Código de Ética Médica e Ética em Psiquiatria. Psiquiatria Forense. Diagnóstico Sindrômico e Diagnóstico Nosológico. Classificação em Psiquiatria: CID-10 e DSM-IV-TR. Ética profissional.

TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR I/MÉDICO RADIOLOGISTA GH XI - 1 - A

Técnicas avançadas de imagem diagnóstica. Radiologia torácica. Radiologia abdominal e do trato alimentar. Radiologia geniturinária. Radiologia cardiovascular. Mamografia. Radiologia músculo esquelética. Neurorradiologia. Medicina nuclear. Ultrassonografia: de glândulas, abdominal, pélvica e gestacional. Tomografia computadorizada. Ressonância magnética. O uso de contrastes. Ética profissional.

TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR I/MÉDICO REUMATOLOGISTA GH XI - 1 - A

Exame clínico do paciente reumático. Mecanismos etiopatogênicos da dor, da inflamação e da autoimunidade. Doenças difusas do tecido conjuntivo. Espondiloartropatias. Vasculites. Doenças reumáticas de partes moles. Fibromialgia. Enfermidades da coluna vertebral. Osteoartrose. Artrites microcristalinas. Doenças osteometabólicas. Artrites infecciosas. Neoplasias articulares. Doenças sistêmicas com manifestações articulares. Enfermidades reumáticas da criança e do adolescente. Ética profissional.

TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR I/MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA GH XI - 1 - A

A natureza do ultrassom. Princípios básicos. Técnica e equipamentos. Indicações de ultrassonografia. Doppler. Obstetrícia e ginecologia - Anatomia ultrassonografia do saco gestacional e do embrião. Anatomia ultrassonografia fetal. Anatomia da idade gestacional. Anomalias fetais, propedêutica e tratamento pré-natal. Crescimento intrauterino retardado. Gestação de alto risco. Gestação múltipla. Placenta e outros anexos do concepto. Anatomia e ultrassonografia da pélvis feminina. Doenças pélvicas inflamatórias. Contribuição do ultrassom nos dispositivos intrauterinos. Princípios no diagnóstico diferencial das massas pélvicas pela ultrassonografia. Ultrassonografia nas doenças ginecológicas malignas. Endometriose. Estudo ultrassonográfico da mama normal e patológico. Estudo ultrassonográfico do útero normal e patológico. Estudo ultrassonográfico do ovário normal e patológico. Ultrassonografia e esterilidade. Estudo ultrassonográfico das patologias da primeira metade da gestação. Medicina interna. Estudo ultrassonográfico do: crânio, olho, órbita, face e pescoço, tórax, escroto e pênis, extremidades, abdômen superior (fígado, vias biliares, pâncreas e baço), retroperitôneo. Estudo ultrassonográfico da cavidade abdominal vísceras ocas, coleções e abscessos peritoneais, rins e bexigas, próstata e vesículas seminais. Protocolos clínicos e diretrizes terapêuticas do Ministério da Saúde para a especialidade.

TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR I/MÉDICO UROLOGISTA GH XI - 1 - A

Anatomia cirúrgica e imaginologia do trato urinário e genital. Traumatismo urogenital. Tumores renais. Tumores de próstata. Tumores de bexiga. Tumores da supra-renal. Tumores do Uroepitálio alto. Tumores de testículo. Tumores de pênis. Litíase Urinária. Infecções Urinárias. Tuberculose urogenital. Transplante renal. Uropediatria. Infertilidade Masculina. Disfunção Erétil. Urologia Feminina. Uroneurologia. Endourologia e Cirurgia Videolaparoscópica. Doenças Sexualmente Transmissíveis. Ética profissional.

TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR I/NUTRICIONISTA GH XI - 1 - C / TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR I / NUTRICIONISTA REGULADOR VIGILÂNCIA SANITÁRIA GH XI - 1 - C

Alimentos e nutrientes. Fisiologia e metabolismo da nutrição. Fundamentos básicos em nutrição humana. Microbiologia dos alimentos, saúde pública e legislação. Alimentos dietéticos e alternativos. Produção: administração de serviços de alimentação. Planejamento do serviço de nutrição e dietética; aspectos físicos do serviço de nutrição e dietética; sistema de distribuição de refeições; serviços de alimentação hospitalar. Critérios para elaboração de cardápios. Saneamento e segurança na produção de alimentos e refeições. Gestão de estoque: curva ABC. Controle higiênico- sanitário dos alimentos. Análise de perigos e pontos críticos de controle (APPCC). Dietoterapia. Saúde Pública: avaliação nutricional hospitalar e ambulatorial. Dietoterapia nas patologias do tubo gastrointestinal e órgãos anexos (fígado, pâncreas, endócrino e exócrino e vias biliares). Dietoterapia nas patologias cardiovasculares. Dietoterapia na obesidade e magreza. Dietoterapia nas cirurgias digestivas. Dietoterapia na gravidez e lactação. Atenção nutricional ao idoso. Avaliação e internação de exames laboratoriais de rotina. Internação droga nutrientes. Dietoterapia pediátrica: avaliação nutricional; orientação nutricional nas síndromes diarreicas; orientação nutricional na recuperação do desnutrido, orientação nutricional nas afecções renais, orientação nutricional na obesidade, nas doenças gastroentestinais, nas cirurgias digestivas, nas pneumopatias, nas erosmatos do metabolismo. Terapia nutricional parenteral e enteral. Ética profissional.

TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR I / ODONTÓLOGO REGULADOR VIGILÂNCIA SANITÁRIA GH XI - 1 - C

Patologia e Diagnóstico Oral. Cirurgia Buco Maxilo Facial. Radiologia Oral e Anestesia. Odontologia Preventiva e Social. Odontologia Legal. Odontopediatria e Ortondontia. Farmacologia e Terapêutica Aplicada a Odontologia. Materiais Dentários. Dentística Operatória. Prótese Dentária. Procedimentos Clínicos Integrados. Ética profissional.

TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR I/PSICÓLOGO CLINICO GH XI - 1 - C / TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR I/PSICÓLOGO INDUSTRIAL GH XI - 1 - C / TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR I/PSICÓLOGO FORMAÇÃO EDUCACIONAL GH XI - 1 - C / TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR I/PSICÓLOGO SOCIAL GH XI - 1 - C

Teoria de Personalidade: Psicanálise – Freud, Melaine Klein, Erickson; Reich; Jung; Adler; Sullivan; Horney; Fromm; Rogers; Teoria Cognitiva de Kelly; Topologia de Lewin; A abordagem S = R. Teorias e Técnicas Psicoterápicas. Entrevista Psicológica. Processos de Mudanças em Psicoterapia. Diferenças Individuais e de Classes. Cultura e Personalidade: "Status", papel e o indivíduo. Fatores Sociais na Anormalidade. Interação Social. A Psicologia Social no Brasil. Aconselhamento Psicológico. Desenvolvimento X Aprendizagem. Abordagem Psicológica da Educação. Resoluções CFP nºs. 001/1999, 018/2002, 007/2003, 010/2005, 001/2009. Ética profissional. Noções de Administração Pública, de acordo com a Lei Orgânica Municipal.

TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR I / TERAPEUTA OCUPACIONAL GH XI - 1 - C

Atividades e Recursos Terapêuticos. Fundamentos da Terapia Ocupacional. Neurologia. Ortopedia. Patologia de Órgãos e sistemas. Saúde Pública. Administração em Terapia Ocupacional. Pneumologia, Reumatologia, Psiquiatria, Cardiologia. Psicomotrocidade. Terapia ocupacional aplicada a



Neuro/ortopedia, a disfunções sensoriais, a problemas sociais, a saúde mental, a Psiquiatria, a Gerontologia e Geriatria, a Deficiência Mental, a Patologias diversas. Prótese e órtese. Ética e Deontologia. Ética profissional.

Nível Superior na Área de Educação

INSPETOR ESCOLAR

Desenvolvimento histórico das políticas públicas e educacionais no Brasil; A educação na ordem constitucional brasileira. A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. A estrutura curricular didática e administrativa da Educação Básica; Os Parâmetros Curriculares Nacionais. As políticas de desenvolvimento e financiamento da educação. A formação dos profissionais da educação. A função social da escola e o papel do educador. Impasses e perspectivas das políticas públicas atuais em relação à educação e Planejamento Educacional; Teoria e Princípios da Administração Escolar: Contexto da Administração Escolar da Administração Científica; Principais teorias administrativas; Educação na História do Brasil; A Gestão da Educação Básica Formação do pedagogo; Inspeção no contexto atual; Estrutura e funcionamento da educação básica e do ensino superior; Organização dos sistemas de ensino. Metodologia da Pesquisa Científica. Ação e Exercício da Inspeção Escolar: Origem, Atribuições, Funções e Práticas do inspetor escolar. Documentos para o desenvolvimento do seu trabalho. Regulamentação da profissão. Políticas educacionais e a inspeção escolar. Princípios e Métodos da Inspeção Escolar: Análise crítica no tempo e no espaço, das políticas e da gestão da educação pública, bem como suas bases legais, fundamentos e desafios para a formação cidadã. Estudos reflexivos dos saberes indispensáveis ao exercício da docência, bem como a sua prática e aplicabilidade via Projeto Político Pedagógico. Projeto Político Pedagógico na Educação Básica. Avaliação Escolar. Métodos e Técnicas no Uso das Novas Tecnologias. O Papel Social e Educacional da Didática. O Planejamento Escolar. A Organização e o Desenvolvimento do Processo ensino-aprendizagem: os planos de aula e os programas de aprendizagem. Os objetivos de ensino, os conteúdos escolares as estratégias de ensino-aprendizagem. As interações em sala de aula: o papel dos professores e dos alunos Fundamentos da Educação: teorias e concepções pedagógicas. A educação e suas relações com os campos socioeconômicos, políticos e culturais. Sociologia da Educação; a democratização da escola. A organização da escola. Principais aspectos do comportamento organizacional (conflitos, poder, liderança, comunicação, motivação, técnicas de negociação). Processos e propriedades estruturais dos grupos numa organização formal. Lei Complementar Municipal nº 381/2012 que dispõe sobre o plano de carreira e remuneração dos profissionais da educação básica. Ética Profissional.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL)

Teoria e Prática da Educação Conhecimentos Políticos-Pedagógicos: função social e política da escola: perspectiva crítica e perspectiva neoliberal; gestão democrática e autonomia na organização do trabalho escolar; colegiados escolares; projetos políticos-pedagógicos; a educação básica no Brasil: acesso; permanência; inclusão e fracasso escolar; a organização da educação básica: LDB Lei Federal nº 9394/96; princípios e fins da educação nacional; diretrizes curriculares para o ensino fundamental e para a educação Infantil; parâmetros curriculares nacionais. Conhecimentos da Prática de Ensino: processos e conteúdos do ensino e da aprendizagem; conhecimento na escola; a organização do tempo e do espaço e a avaliação escolar; projetos de trabalho e a interdisciplinaridade; cotidiano escolar: relações de poder na escola; currículo e cultura; tendências pedagógicas na prática escolar. Diretrizes operacionais para o atendimento educacional especializado na educação básica, modalidade educação especial. Lei Complementar Municipal nº 381/2012 que dispõe sobre o plano de carreira e remuneração dos profissionais da educação básica. Ética profissional.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA/ARTES

A Arte na Educação Escolar: Fundamentos e tendências pedagógicas do ensino de Arte no Brasil. Os Parâmetros Curriculares Nacionais e o ensino de Arte. Procedimentos pedagógicos em Arte: conteúdos, métodos e avaliação. Expressividade e representação da arte infantil e do adolescente. A Arte na História Universal: da pré-história à atualidade. Principais manifestações artísticas, características das tendências e artistas representantes. A Arte no Brasil: do período colonial à contemporaneidade. Arte, Comunicação e Cultura. As linguagens artísticas na atualidade. Manifestações artístico-culturais populares. Elementos de visualidade e suas relações compositivas. Técnicas de expressão. Conceitos básicos da música. Períodos da história da arte musical. Cultura musical brasileira. Folclore do Brasil. Evolução das artes cênicas. Papel das artes cênicas no processo educacional. Fundamentos básicos das artes cênicas na educação. Lei Complementar Municipal nº 381/2012 que dispõe sobre o plano de carreira e remuneração dos profissionais da educação básica. Ética profissional.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA/CIÊNCIAS

Seres vivos: Características gerais; semelhanças e diferenças entre os seres vivos; constituição dos seres vivos - níveis de organização: células, tecidos, órgãos e sistemas e os grandes grupos vegetais e animais (classificação, características básicas dos grandes reinos, representantes). Componentes de um ecossistema: cadeias e teias alimentares. Funções do organismo humano: nutrição: digestão, respiração, circulação e excreção; relação: locomoção e percepção sensorial; coordenação nervosa e hormonal; reprodução: reprodução vegetal e animal e reprodução humana: anatomia e fisiologia do aparelho reprodutor humano, gametogênese, gravidez e parto, embriogênese, puericultura, controle da reprodução, doenças sexualmente transmissíveis, drogas, etc. Preservação da Saúde: defesas do organismo imunização; doenças adquiridas não transmissíveis; deonças adquiridas e transmissíveis; meios de preservação da saúde e saneamento básico. Evolução: origem da vida; teoria e evidências da evolução; mecanismos de especiação. Matéria e energia: diversidade de materiais; propriedades da matéria; estados físicos da matéria e mudanças de estado; substâncias puras simples e compostas; misturas homogêneas e heterogêneas; métodos de separação. Estrutura atômica da matéria: constituição atômica da matéria; natureza elétrica da matéria; prótons e elétrons; elemento químico; formação de íons. Lei Complementar Municipal nº 381/2012 que dispõe sobre o plano de carreira e remuneração dos profissionais da educação básica. Ética profissional.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA/EDUCAÇÃO FÍSICA

DESPORTOS: Regras oficiais e organização de competições; aprendizagem dos esportes escolares. JUDÔ: regras básicas; modalidades de competição; processo de ensino-aprendizagem dos fundamentos na escola; CARATÊ: regras básicas; modalidades de competição; processo de ensino-aprendizagem dos fundamentos na escola. DANÇA: fundamentos da dança; estilos de dança e suas principais características; aspectos sociais e culturais que envolvem a dança; função e objetivos da dança; Dança Criativa e seus fundamentos. CAPOEIRA: histórico; questões culturais e sociais; instrumentos musicais utilizados; fundamentos da capoeira. FOLCLORE: significados; brincadeiras folclóricas, danças folclóricas; crendices, culinária, mitos por região. Coordenação motora fina e coordenação motora grossa (ampla). ATLETISMO: regras básicas; provas masculinas e femininas; processo de ensino-aprendizagem dos fundamentos na escola. Avaliação em educação física escolar; plano de ensino e plano de aula; currículos oficiais e não oficiais; currículo em educação física; educação física e cultura. Metodologia dos grandes jogos. História da Educação Física. PCN (Ensino Fundamental/Ensino Médio) e RCN (Educação Infantil). Educação Física Especial: as diferentes deficiências e formas de trabalho nas escolas. Aprendizagem motora. Educação Física escolar para grupos especiais (gestantes, idosos, hipertensos, diabéticos, etc.). Anatomia básica: ossos, músculos e articulações; planos e eixos de movimentos; funções musculares e suas ações. . Lei Complementar Municipal nº 381/2012 que dispõe sobre o plano de carreira e remuneração dos profissionais da educação básica. Ética profissional.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA/ENSINO RELIGIOSO



Filosofia pura e educacional. Valores morais e éticos. Cidadania. Metodologia da educação religiosa no contexto da realidade ecumênica atual. Prática da educação religiosa no ensino público. Formação do caráter frente aos diferentes tipos de personalidade. O homem e a religiosidade. Lei Complementar Municipal nº 381/2012 que dispõe sobre o plano de carreira e remuneração dos profissionais da educação básica. Ética Profissional.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA/GEOGRAFIA

Introdução aos Estudos Geográficos: A ciência Geográfica: objeto e evolução - Escola Determinista, Possibilista, Quantitativa, Crítica e Cultural; Conceitos-chave da Geografia: Espaço, lugar, Paisagem, Território, Região, Redes, Escala nas diversas escolas da Geografia; Relação Sociedade e Natureza na organização do espaço geográfico; A importância da Geografia na formação do cidadão e na construção de uma sociedade democrática. Cartografia: Fusos Horários; Escala; Curvas de Nível; Projeções; O mapa e o gráfico: construção, interpretação, comparação e análise; Técnicas cartográficas; Coordenadas geográficas; Os mapas e as visões de mundo; Movimentos da terra; Estações do ano – Solstício e Equinócio; Meio Ambiente Físico e o Espaço Geográfico. Climatologia e Metereologia: elementos e fatores, classificação, clima urbano, tempo e clima, os climas do mundo e do Brasil; Fenômenos Meteorológicos e Člimatológicos e sua relação com as atividades socioeconômicas. Geomorfologia: relevo, agentes formadores e modificadores, classificação, relevo brasileiro; Processos Geomorfológicos e formas de relevo. Hidrografia: como se apresentam, se distribuem e o aproveitamento das diversas formas de água na Terra; rede hidrográfica brasileira: bacias e aproveitamento. Biogeografia: Biomas do mundo e do Brasil, domínios de paisagens; fatores que influem na vegetação, exploração econômica, vegetação do Brasil. Geología: Planeta Terra: estrutura e dinâmica interna e externa; tectônica global e suas relações com a ocorrência de recursos minerais, estrutura geológica brasileira; Pedologia: Formação, tipos, solos do Brasil. Geografia Rural: Fatores geoecológicos que interferem na organização do espaço rural: clima, relevo e solos; Fatores jurídicos e sociais que interferem na organização do espaço rural: estrutura agrária, estrutura fundiária, relações de trabalho; Fatores econômicos que interferem na organização do espaço rural: crédito, comercialização, transporte. Economia rural e organização regional: agricultura de mercado, agricultura de subsistência, agricultura de especulação; Organização do Espaço Rural Brasileiro; Crescimento Econômico e desigualdades. Agricultura e Meio Ambiente: sustentabilidade x produtividade. A diversidade na organização do espaço rural. Movimentos sociais no campo. Agricultura nos países desenvolvidos e subdesenvolvidos. Modernização da agricultura: complexos agroindustriais, expansão da fronteira agrícola no Brasil, o modelo agroexportador brasileiro. Agricultura, Extrativismo e Pecuária. Conceitos Básicos: agricultura de subsistência, agricultura comercial, agricultura industrial e meios de produção. Evolução da agricultura e mercados de produção agrícola. Geografia da População: O crescimento da população, a qualidade de vida: alguns indicadores, teorias demográficas, estrutura etária, estrutura por sexo, população economicamente ativa, etnias, mobilidade da população, política demográfica; distribuição da população, população brasileira. Os contrastes populacionais existentes no espaço mundial: contrastes na distribuição espacial da população, no crescimento demográfico e distribuição de renda. O contraste norte-sul: desenvolvidos e subdesenvolvidos, a estrutura da população nos países ricos e pobres, políticas de controle de natalidade, indicadores socioeconômicos, desemprego e subemprego, consumo e religião. Geografia Urbana: Processo de urbanização da humanidade, a cidade no espaço geográfico, posição urbana, funções urbanas, hierarquia urbana e relações interurbanas, rede região urbanas, processo de metropolização, problemas ambientais urbanos. O processo de urbanização nos países desenvolvidos e subdesenvolvidos, exclusão social e relação campo-cidade. Geografia da Indústria: distribuição espacial das indústrias e fatores de localização; bens de produção industrial, composição setorial da indústria, tipos de indústrias, diferentes formas de industrialização no mundo, a revolução científico-tecnológica e suas implicações no processo de industrialização. Divisão internacional do trabalho e industrialização. Geopolítica: regionalização do espaço mundial, sistemas socioeconômicos, a velha e a nova ordem mundial, relações internacionais, organizações políticos-territoriais e focos de tensão no mundo atual. Blocos Econômicos de Poder, conflito centroperiferia, a questão ambiental no mundo, administração de áreas comuns (Antártica e Oceanos) e dos interesses comuns (paz, segurança, desenvolvimento e meio ambiente), crises econômicas e sociais nos países periféricos. Geografia do Brasil: o Brasil no contexto da globalização. Os processos de industrialização e urbanização. O papel do Estado e do capital estrangeiro, concentração espacial e financeira da atividade industrial. As fontes de energia. Redes Urbanas e o processo de metropolização. O espaço agrário: a modernização brasileira e as alterações na produção agrícola, na estrutura fundiária, e nas relações de trabalho. A dinâmica das fronteiras agrícolas. Transportes, fluxos e organização do espaço. A densidade das redes rodoviária e ferroviária. A política rodoviarista, os transportes e a integração nacional. População, crescimento demográfico, distribuição e estrutura da população e as migrações internas. Espaço natural brasileiro: a estrutura geológica e sua relação com as riquezas minerais. O relevo e sua influência na ocupação humana; Paisagens naturais do Brasil; Modernização do país e o impacto sobre o meio ambiente. Os contrastes regionais e as divisões regionais do Brasil e Políticas Territoriais brasileiras. Lei Complementar Municipal nº 381/2012 que dispõe sobre o plano de carreira e remuneração dos profissionais da educação básica. Ética profissional.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA/HISTÓRIA

Aspectos metodológicos do ensino da história. A história como conhecimento humano. Formação do espaço social brasileiro a apropriação da terra, a apropriação da América pelos Europeus, formação da sociedade brasileira, a organização administrativa, a organização econômica e as formas de trabalho, a sociedade colonial, expansão territorial e das descobertas das minas, influência das ideologias literais na história do Brasil e movimentos político-sociais no Final do Século XVIII, transformações ocorridas na Europa no início do Séc. XIX e a vinda da Corte portuguesa para o Brasil. Formação do espaço social brasileiro independente: a colonização da América - sistemas coloniais e mercantilismo, movimentos da independência, a organização do Estado Brasileiro, movimentos populares é agitações político-sociais nas províncias, mudanças no panorama mundial e transformações socioeconômicas no Brasil. O Brasil no século XX, a Segunda república e a crise mundial, uma experiência democrática no Brasil -Deposição de Vargas e a era JK, o golpe de 1964 e a abertura democrática. O Estado nacional brasileiro na América Latina. O Estado brasileiro atual, os Estados Nacionais na América Latina (semelhanças e diferenças), a formação dos Estados Nacionais liberais nos séculos XVIII e XIX nas Américas. A modernização dos Estados Republicanos na América Latina - Brasil, Argentina, México, Paraguai, Uruguai e Chile, a crise dos Estados republicanos na América Latina e suas manifestações. As novas relações econômicas e políticas - a Globalização e o MERCOSUL, as manifestações culturais na América Latina - ontem e hoje. A construção do Brasil contemporâneo na ordem internacional: transição do Feudalismo para o Capitalismo, potências européias e a disputa pelas regiões produtoras de matéria prima, consolidação do Capitalismo monopolista nos EUA e a crise mundial do liberalismo, os conflitos entre as grandes potências e a Consolidação do Capitalismo monopolista no Brasil, governos militares na América e o processo de redemocratização desenvolvimento brasileiro na atualidade, o Brasil no contexto do mundo atual. Questões relacionadas ao processo de ensinoaprendizagem. Lei Complementar Municipal nº 381/2012 que dispõe sobre o plano de carreira e remuneração dos profissionais da educação básica. Ética profissional.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA/LÍNGUA PORTUGUESA

Novo acordo ortográfico. Acentuação gráfica. Ortografia. Elementos da comunicação. Funções de linguagem. Norma culta e variação linguística. Compreensão e interpretação de textos; denotação; figuras de linguagem; coesão e coerência; tipologia textual; significação das palavras; emprego das classes de palavras; sintaxe da oração e do período; pontuação; concordância verbal e nominal; regência verbal e nominal; estudo da crase; semântica e estilística; Lei Complementar Municipal nº 381/2012 que dispõe sobre o plano de carreira e remuneração dos profissionais da educação básica. Ética profissional.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA/LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA INGLESA

Língua inglesa: gramática e uso; Compreensão de texto, vocabulário, composição, fonética, artigo, substantivo, adjetivo, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção, formação de palavras, ordem das palavras, funções da linguagem; Questões relacionadas ao processo de ensino-aprendizagem; Lei Complementar Municipal nº 381/2012 que dispõe sobre o plano de carreira e remuneração dos profissionais da educação básica. Ética profissional.



PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA/MATEMÁTICA

Conjunto de Números Naturais (N): Operações: adição/subtração/multiplicação/divisão/expressão numérica; Teoria dos números pares/ímpares/múltiplos/divisores/primos/compostos/fatoração/divisibilidade/MMC/MDC. Conjunto dos números relativos (Z): propriedades, comparação e operação. Conjunto dos números racionais (Q): Frações ordinárias e decimais, operações, simplificações. Matemática financeira: razão, proporção, regra de três simples e composta, porcentagem, juros. Função polinominal real: função do 1° e 2° grau, equação do 1° e 2° grau, expressões numéricas: valor numérico, produtos notáveis, fatoração, simplificação, inequações e sistemas do 1° e 2° grau. Geometria plana: ponto, reta, ângulos, triângulos, quadriláteros e polígonos. Geometria espacial: corpos redondos, poliedros, volumes, propriedades. Análise combinatória: Arranjo, permutação, combinação, problemas, cálculos, binômio de Newton. Progressões aritméticas e geométricas: termo geral, soma dos termos, razão. Polinômios: operações, equações, relações entre coeficientes e razões. Questões relacionadas ao processo de ensino-aprendizagem. Conhecimento matemático e suas características. A construção dos conceitos matemáticos. Aspectos metodológicos do ensino da matemática. Construtivismo e educação matemática. Lei Complementar Municipal nº 381/2012 que dispõe sobre o plano de carreira e remuneração dos profissionais da educação básica. Ética profissional.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA/PROFESSOR APOIO

Teoria e Prática da Educação. Conhecimentos Políticos-Pedagógicos: A organização da educação básica: LDB Lei Federal nº 9.394/96 e suas alterações posteriores. Princípios e fins da educação nacional. Parâmetros curriculares nacionais e Proposta Curricular (RCNEI – Referencial Curricular Nacional da Educação Infantil). Diretrizes operacionais para o atendimento educacional especializado na educação básica, modalidade educação especial. Lei Complementar Municipal nº 381/2012. Conhecimentos da Prática de Ensino: processos e conteúdos do ensino e da aprendizagem; conhecimento na escola; a organização do tempo e do espaço e a avaliação escolar; projetos de trabalho e a interdisciplinaridade; cotidiano escolar: relações de poder na escola; currículo e cultura; tendências pedagógicas na prática escolar. Ética profissional.

SUPERVISOR EDUCACIONAL I

A educação escolar, o sistema de organização e gestão da escola. Organização geral do trabalho escolar – gestão participativa, conselhos escolares: democratização da escola e construção da cidadania. O planejamento escolar e o projeto pedagógico-curricular. A organização da educação básica: LDB Lei Federal nº 9.394/96 e suas alterações posteriores; princípios e fins da educação nacional; diretrizes curriculares para o ensino fundamental e para a educação Infantil; parâmetros curriculares nacionais; Diretrizes operacionais para o atendimento educacional especializado na educação básica, modalidade educação especial. Lei Complementar Municipal nº 381/2012. Ética profissional.

TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR I/PEDAGOGO/CAPACITADOR PROFISSIONAL GH XI - 1 - C

EDUCAÇÃO ESCOLAR: DESAFIOS, COMPROMISSOS E TENDÊNCIAS: A relevância do conhecimento, as exigências de um novo perfil de cidadão e as atuais tendências da educação escolar; Currículo e cidadania: saberes e práticas voltadas para o desenvolvimento de competências cognitivas, afetivas, sociais e culturais; Fundamentos e diretrizes do ensino fundamental e médio, da educação de jovens e adultos e da educação especial; Escola como espaço de inclusão, de aprendizagem e de socialização; Pedagogias diferenciadas: progressão continuada, correção de fluxo, avaliação por competências, flexibilização do currículo e da trajetória escolar. A construção coletiva da proposta pedagógica da escola: expressão das demandas sociais, das características multiculturais e das expectativas dos alunos e dos pais; O trabalho coletivo como fator de aperfeiçoamento da prática docente e da gestão escolar; O envolvimento dos professores na atuação dos conselhos e das instituições escolares com vistas à consolidação da gestão democrática da escola; O processo de avaliação do desempenho escolar como instrumento de acompanhamento da prática docente e dos avanços da aprendizagem do aluno; O convívio no cotidiano escolar: uma forma privilegiada de aprender e socializar saberes, de construir valores de uma vida cidadã e de desenvolver atitudes cooperativas, solidárias e responsáveis; O papel do professor na integração escola-família; A formação continuada como condição de construção permanente das competências que qualificam a prática docente. O ensino centrado em conhecimentos contextualizados e ancorados na ação; O uso de metodologias voltadas para práticas inovadoras; O processo de avaliação do desempenho escolar como instrumento de acompanhamento do trabalho do professor e dos avanços da aprendizagem do aluno; O reforço e a recuperação: parte integrante do processo de ensino e de aprendizagem para atendimento à diversidade de características, de necessidades e de ritmos dos alunos; Os ambientes, os materiais pedagógicos e os recursos tecnológicos a serviço da aprendizagem; A relação professor-aluno: construção de valores éticos e desenvolvimento de atitudes cooperativas, solidárias e responsáveis. Lei federal nº 9.99394/1996 e alterações. Ética Profissional.

TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR I/PEDAGOGO SOCIAL GH XI - 1 - C

Leis de Diretrizes e Bases, princípios e diretrizes do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, Norma Operacional Básica - NOB, Política Nacional de Assistência Social, Estatuto da Criança e do Adolescente, Estatuto do Idoso. Sociologia da Educação; a democratização da escola; educação e sociedade. Função social da escola. Qualidade na Educação. Psicologia da Educação. Teoria do desenvolvimento humano e suas distintas concepções, teorias da aprendizagem. O conhecimento do valor ético como agente de promoção social nas relações interpessoais. Impacto e importância do relacionamento no avanço do processo ensino-aprendizagem. Família: As novas modalidades de família, metodologias de abordagem familiar. História da Psicopedagogia, tendências teóricas, filosóficas, psicológicas e pedagógicas. Autoria do pensamento, pensamento e linguagem. Fundamentos da Epistemologia Genética e seus estágios de desenvolvimento. Psicogênese da língua escrita e suas hipóteses. Avaliação e intervenção psicopedagógica: objetivos e métodos; A intervenção psicopedagógica na escola, na família e com o ensino aprendente. Assessoramento psicopedagógico na escola. Fracasso escolar: fatores intra e extraescolares. Cidadania e igualdade de oportunidade. Ética profissional.

Nível Superior nas demais Áreas

TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR I / ADVOGADO GH XI - 1 - C

DIREITO CONSTITUCIONAL: Dos princípios fundamentais. Dos direitos e garantias fundamentais. Da organização do estado; Da organização político-administrativa; Da União; Dos Estados federados; Dos Municípios; Do Distrito Federal; Da intervenção. Da administração pública; Disposições gerais; Dos servidores públicos. Da organização dos poderes; Do Poder Legislativo; Do Congresso Nacional; Das atribuições do Congresso Nacional; Do processo legislativo; Da fiscalização contábil, financeira e orçamentária; Do Poder Executivo; Do Presidente e do Vice-Presidente da República; Das atribuições do Presidente da República; Da responsabilidade do Presidente da República; Dos Ministros de Estado; Do Conselho da República e do Conselho de Defesa Nacional; Do Poder Judiciário; Disposições gerais; Do Supremo Tribunal Federal; Do Superior Tribunal de Justiça; Dos Tribunais Regionais Federais e dos Juízes federais; Dos Tribunais Regionais Federais e dos Juízes do Trabalho; Das funções essenciais à Justiça; Do Ministério Público; Da Advocacia Geral da União; Da Advocacia e da Defensoria Pública. Da defesa do estado e das instituições democráticas. Da tributação e do orçamento; Do sistema tributário nacional; Dos princípios gerais; Das limitações do poder de tributar; Dos impostos da União; Dos impostos dos Estados e do Distrito Federal; Dos impostos dos Municípios. Das finanças públicas; Normas gerais; Dos orçamentos. Da ordem econômica e financeira; Dos princípios gerais da atividade econômica; Exploração de atividade econômica pelo Estado. Da ordem social; Da seguridade social. Da ciência e tecnologia. Do meio ambiente. Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. Lei de Responsabilidade Fiscal. DIREITO CIVIL: Conceito. Negócio jurídico: espécies, manifestação da vontade, vícios da vontade, defeitos e invalidade. Teoria da imprevisão. Ato jurídico: fato e ato jurídico; modalidades e formas do ato jurídico. Efeitos do ato jurídico: nulidade, atos ilícitos, abuso de direito e fraude à lei.



Prescrição: conceito, prazo, suspensão, interrupção e decadência. Obrigações: conceito; obrigação de dar, de fazer e não fazer; obrigações alternativas, divisíveis, indivisíveis, solidárias; cláusula penal. Extinção das obrigações: pagamento - objeto e prova, lugar e tempo de pagamento; mora; compensação, novação, transação; direito de retenção. Responsabilidade Civil. Direitos reais. Posse da propriedade. Superfície. Contratos em geral: disposições gerais; espécies; empréstimo; comodato; mútuo; prestação de serviço; empreitada; mandato; fiança; extinção. 14 Assunção de dívida. 15 Responsabilidade civil. 16 Regime de bens entre cônjuges. Garantias reais: hipoteca, penhor comum, penhor agrícola, penhor pecuniário, alienação fiduciária em garantia. DIREITO EMPRESARIAL: Lei n.º 11.101/2005 - Disposições preliminares; Disposições comuns à recuperação judicial e à falência; Da recuperação judicial; Da convolação da recuperação judicial em falência; Da falência; Da recuperação extrajudicial; Disposições penais; Disposições finais e transitórias. DIREITO PROCESSUAL CIVIL: Jurisdição e competência: formas e limites da jurisdição civil; modificações da competência; Ação: conceito; ação e pretensão; condições da ação, classificação. Competência: conceito, competência territorial, objetiva e funcional; modificação e conflito; conexão e continência. Processo: processo e procedimento; formação, extinção e suspensão do processo; pressupostos processuais. Prazos: conceito; classificação; princípios; contagem; preclusão; prescrição. Sujeitos da relação processual: partes, litisconsórcio e capacidade de ser parte e de estar em juízo. Pedido: petição inicial - requisitos e vícios; pedidos determinado, genérico e alternativo; cumulação de pedidos; interpretação e alteração do pedido. Resposta do réu: contestação, exceção e objeção; carência de ação; litispendência, conexão e continência de causa; exceções processuais: incompetência, reconvenção; revelia; ação civil pública. Execução: regras gerais; provisória e definitiva; embargos do devedor. Sentença e coisa julgada: requisitos da sentença; julgamento extra, ultra e citra petitum; conceitos e limites da coisa julgada; preclusão, coisa julgada e eficácia preclusiva. Ação rescisória. Nulidades. Recurso em geral: conceito, pressupostos, efeitos. Processo e ação cautelares: procedimento cautelar comum e procedimentos cautelares específicos. Juizados especiais cíveis (Lei n.º 9.099/95 e Lei n.º 10.259/2001); procedimentos. Ação civil pública, ação popular e mandado de segurança coletivo. Mandado de segurança. Ação Monitória. DIREITO TRIBUTÁRIO: Código Tributário Nacional: Disposições Gerais; Competência tributária; Impostos; Taxas; Contribuição de melhoria; Legislação Tributária; Obrigação tributária; Crédito tributário; Administração tributária. DIREITO ADMINISTRATIVO: Administração Pública. Atos Administrativos. Licitação. Contratos Administrativos. Serviços públicos e Administração Indireta/Entidades Paraestatais. Domínio Público (Bens públicos). Responsabilidade Civil da Administração. Intervenção do Estado na propriedade e no domínio econômico. Controle da Administração Pública. Improbidade Administrativa. Processo Ádministrativo e Sindicância. Tomada de Contas Especial. Cessão e requisição de servidores. DIREITO DO TRABALHO E DIREITO PROCESSUAL DO TRABALHO: Sujeitos da relação de emprego. Trabalhador autônomo, avulso, eventual e temporário. Empregados domésticos. Trabalhador Rural. O empregador. Empresa, estabelecimento. Solidariedade de empresas. Sucessão de empregadores. O Contrato de Trabalho. Elementos essenciais. Vícios e defeitos. Nulidade e anulabilidades. Espécies do contrato de trabalho. Remuneração. Formas de remuneração. Duração do Trabalho: jornada, repouso, férias. Alteração do contrato de trabalho. Suspensão e interrupção do contrato de trabalho. Término do contrato de trabalho. Rescisão com ou sem justa causa. Aviso prévio. Fundo de Garantia do Tempo de Servico. Procedimentos nos Dissídios individuais: reclamação, audiência, sentença. Procedimentos nos dissídios coletivos. Sentença individual. Sentença coletiva. Recursos no processo do Trabalho. Súmulas (enunciados pertinentes). DIREITO PREVIDENCIÁRIO: Seguridade Social e Plano de Custeio: conceituação e princípios constitucionais. Da saúde. Da Previdência Social. Da Assistência Social. Da Organização da Seguridade Social. Do Financiamento da Seguridade Social. Dos contribuição da União. Da contribuição do segurado. Da contribuição do empregador doméstico. Da contribuição do produtor rural e do pescador. Do salário de contribuição. Da arrecadação e recolhimento das contribuições. Da prova da inexistência de débito. Disposições gerais. Planos de benefícios da Previdência Social. Da finalidade e dos princípios básicos da previdência social. Do plano de benefícios da Previdência Social. Do regime geral de Previdência Social. Dos beneficiários. Das prestações em geral. COFINS, PIS/PASEP, CSLL. Previdência privada. Propriedade Intelectual: Patentes: Lei 9.279/96; Proteção de Cultivares: Lei de Proteção de Cultivares nº 9.456/97 de 25/04/97; Lei de Programa de Computador nº 9.609/98, Decreto nº 2.556 de 20/04/1998; Direito Autoral: Lei 9.610 de 19/02/98; Inovação Tecnológica: Lei nº 10.973 de 02/12/2004 e Decreto nº 5.563 de 11/10/2005. Ética profissional.

TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR I / ADMINISTRADOR DE EMPRESAS GH XI - 1 - C

Fundamentos da Administração. O ambiente das Organizações. Administração estratégica. O papel da administração no desempenho da organização. Sistemas de gestão organizacional. Planejamento estratégico, tático e operacional. Funções, papéis e responsabilidade. Desenho organizacional. Autoridade e responsabilidade. Delegação e descentralização. Departamentalização. Desenho de cargos e salários. Organização, sistemas e métodos. Processo decisório. Administração de recursos humanos. Administração da produção e operações. Mudança organizacional. Conflito: dimensões organizacionais e pessoais. Motivação. Liderança. Controle estratégico, tático e operacional. Sistema de informações gerenciais. Administração da Qualidade. Ética e responsabilidade social. Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores – Lei de Licitações; Lei Federal nº 10.520/2002 – Institui no âmbito da Administração Pública a modalidade de licitação denominada pregão. Ética profissional.

TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR I / AGRÔNOMO GH XI - 1 - C

Tecnologias de produção para as culturas de grãos, frutas e leguminosas. Tecnologias de criação de bovinos, caprinos, ovinos e aves. Manejo e métodos de irrigação localizada. Uso e conservação do meio ambiente. Metodologias (participativa e construtivista) e comunicação da extensão rural. Formas de organização rural. Conhecimento socioeconômico e cultural do Estado de Minas Gerais. Produção, manejo e armazenamento de forragens (corte e pisoteio). Construções e instalações rurais. Ética profissional.

TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR I / ANALISTA DE SISTEMAS GH XI - 1 - C

I FUNDAMENTOS: Componentes e arquiteturas de sistemas computacionais (hardware e software); Linguagens de programação, compiladores e interpretadores; Representação de dados: binário, hexadecimal e decimal; Processamento paralelo e distribuído; Componentes e arquiteturas de processadores; Conjuntos de instrução; Aritmética computacional; Pipeline; Hierarquia de memória; Interface entre processadores e periféricos; Multiprocessamento simétrico e assimétrico; Fundamentos de sistemas operacionais; Gerenciamento de processos e fluxos de execução (threads): alocação de CPU, comunicação e sincronização entre processos, impasses (deadlocks) e esgotamento de recursos (starvation); Gerenciamento de memória: alocação, segmentação, memória virtual, e paginação; Sistemas de entrada e saída: estruturas de armazenamento secundário e terciário, análise de desempenho e confiabilidade; Virtualização; Web Services; inglês técnico; redação técnica; sistema operacional Windows XP e superiores; conhecimento dos pacotes de automação de escritórios Microsoft Office 2003 (Word e Excel) e BrOffice 2.0 (Writer e Calc). Il SERVIDORES DE APLICAÇÃO JAVA ENTERPRISE EDITION (JEE) 5: Fundamentos de servidores de aplicação JEE5; Conceitos de clusterização; Topologias típicas de ambientes com alta disponibilidade e escalabilidade. III - JAVA: conhecimentos básicos da linguagem JAVA; funcionamento da JVM - JAVA Virtual Machine: Memória HEÁP e STATIC; objetos e classes (tipos abstratos de dados; polimorfismo, sobrecarga e herança); divisão de classes em subclasses; subscrição de métodos; agrupamento de classes; utilização de THREADS em JAVA; utilização de redes com JAVA (TCP/IP e soquetes UDP); bibliotecas gráficas (SWING); comandos de acesso a dados (JDBC); comandos de manipulação de erros; programação e distribuição de componentes; JAVADOC; programação de JAVA SERVLETS; Applets JAVA; conceitos e características de: JSP, XML, EJB, JPA, JSF. IV - BANCO DE DADOS: Conceitos e fundamentos de Sistemas Gerenciadores de Banco de Dados (SGBD); Bancos de dados distribuídos, relacionais e orientados a objeto; Conceitos de alta disponibilidade; Conceitos de backup e restauração; Modelos de banco de dados: hierárquico, rede e relacional; Independência de dados; Dicionário de dados; Modelagem entidade-relacionamento (ER); Normalização; Gerência de transações; Gerência de bloqueios; Gerência de desempenho; Linguagens de definição e manipulação de dados (ANSI SQL). V - ÓRACLE PL/SQL: conhecimentos básicos de Oracle PL/SQL; comandos de acesso a dados; comandos de manipulação e tratamento de erros; desenvolvimento de triggers, functions, procedures e packages, conhecimento de Oracle SQL Functions. VI - ARMAZENAMENTO DE DADOS: Conceitos de Storage Area Networks (SAN) e Network Attached Storage (NAS); Fibre Channel (FC): protocolo Fibre Channel Protocol (FCP), camadas e topologias padrão; Protocolos Common Internet File System (CIFS) e Network File System (NFS); Redundant Array of Inexpensive Disks (RAID): níveis 0, 1, 5, 6, 1+0 e 0+1; Backup: Políticas de backup;



Tipos de backup (completo, incremental e diferencial) e arquiteturas (LAN free, server free e client free). VII - SEGURANÇA: Conceitos básicos -Confidencialidade, disponibilidade e integridade; Segregação de funções; Gestão de mudanças; Vulnerabilidade, risco e ameaça; Política de segurança da informação; Gestão de ativos; Classificação da informação. Códigos maliciosos - Vírus, vermes (worm), cavalos de Tróia, programas espiões (spyware e adware), capturadores de teclas (keyloggers), backdoors, rootkits. Criptografia – Criptografia de chave pública (assimétrica); Criptografia de chave secreta (simétrica); Certificados digitais; Assinaturas digitais; Hashes criptográficos. Controle de acesso – Autenticação, autorização e auditoria; Ataques de negação de serviço (Denial of Service - DoS) e ataques distribuídos de negação de serviço (Distributed Denial of Service - DDoS); Comunicação segura com Secure Sockets Layer - SSL e Transport Layer Security - TLS. VIII - GESTÃO DE INFRAESTRUTURA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (TI): ITIL versão 3 (ITILv3): Operação de Serviços (Gerenciamento de Eventos, Gerenciamento de Incidentes, Gerenciamento de Problemas, Cumprimento de Requisições, Gerenciamento de Acessos), Desenho de Serviços (Gerenciamento de Níveis de Serviço, Gerenciamento de Capacidade, Gerenciamento de Disponibilidade, Gerenciamento de Continuidade de Servicos de TI, Gerenciamento de Continuidade de Negócio), Transição de Serviços (Gerenciamento de Configuração e Ativos de Serviços de TI, Gerenciamento de Liberação e Implantação, Gerenciamento de Mudanças), Melhoria Contínua de Serviços. XI - TELECOMUNICAÇÕES: Redes Locais — Arquiteturas e topologias: conceitos, Modelo OSI; Infraestrutura: Cabeamento estruturado categorias 3, 5, 5e, 6 e 6a, de acordo com a NBR 14.565; Padrões: IEEE 802.1D, IEEE 802.1Q/p, IEEE 802.1w, IEEE 802.1s, IEEE 802.1X, IEEE 802.3, IEEE 802.3u, IEEE 802.3z, IEEE 802.3ae, IEEE 802.3af; Rede sem fio (Wireless); padrões IEEE 802.11b/g/n; Protocolos: IPv4, TCP, UDP, IPSec, ARP, SNMP, SSH, DNS, DHCP, SMTP, HTTP, FTP, LDAP, H.323, SIP; Gateways de aplicação; NAT; Roteadores; Switches; Concentradores; Multiplexadores; Qualidade de serviço (QoS). X - SEGURANÇA: Conceitos básicos – Confidencialidade, disponibilidade e integridade; Segregação de funções; Gestão de mudanças; Vulnerabilidade, risco e ameaça; Política de segurança da informação; Gestão de ativos; Classificação da informação. Códigos maliciosos – Vírus, vermes (worm), cavalos de Tróia, programas espiões (spyware e adware), capturadores de teclas (keyloggers), backdoors, rootkits. Criptografia – Criptografia de chave pública (assimétrica); Criptografia de chave secreta (simétrica); Certificados digitais; Assinaturas digitais; Hashes criptográficos. Controle de acesso – Autenticação, autorização e auditoria; Controle de acesso baseado em papéis (Role Based Access Control - RBAC); Autenticação forte (baseada em dois ou mais fatores); Single sign-on. Noções de Segurança em Redes – Filtragem de tráfego com firewalls ou listas de controle de acesso (ACLs), proxy e proxy reverso; Ataques de negação de serviço (Denial of Service - DoS) e ataques distribuídos de negação de serviço (Distributed Denial of Service - DDoS); Sistemas de detecção de intrusão (Intrusion Detection Systems – IDS) e sistemas de prevenção de intrusão (Intrusion Prevention Systems – IPS); Comunicação segura com Secure Sockets Layer – SSL e Transport Layer Security – TLS. Ética profissional.

TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR I / ARQUITETO GH XI - 1 - C

Percepção do ambiente e da paisagem natural e edificada; visão crítica do espaço arquitetônico; concepção do espaço e do objeto arquitetônico; planejamento habitacional; visão crítica dos processos evolutivos urbanos; planejamento urbano e meio ambiente; planejamento de cidades: planos, programas e projetos; planejamento de áreas verdes; memória e patrimônio cultural, ambiental e arquitetônico: planejamento, preservação e conservação de edificações, conjuntos urbanos, sítios naturais e da paisagem; política urbana: plano diretor; uso e ocupação do solo urbano; legislação urbanística básica - perímetro urbano; parcelamento do solo; código de obras e de posturas; legislação urbana federal, estadual e municipal; noções de infra-estrutura urbana e viária; noções de representação gráfica; noções de técnicas e estruturas construtivas; noções de topografia; noções de conforto ambiental nas edificações; noções de paisagismo. Ética profissional.

TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR I / ASSISTENTE SOCIAL GH XI - 1 - C

Princípios e diretrizes do Sistema Único de Assistência Social – SUAS. Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, Norma Operacional Básica - NOB, Política Nacional de Assistência Social, Estatuto da Criança e do Adolescente, Estatuto do Idoso. O Serviço Social na América Latina; A formação profissional do Assistente Social na sociedade brasileira. Fundamentos teórico-metodológicos, ético-político e técnico-operativo do exercício profissional. Questão social, políticas sociais e direitos sociais. O Serviço Social com o compromisso da implementação dos princípios previstos em lei. Política de Seguridade Social. Construção do sistema descentralizado e participativo de Assistência Social. Prática profissional do assistente social e a Ética profissional.

TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR I / BIBLIOTECÁRIO GH XI - 1 - C

Ciência da informação e biblioteconomia: Conceitos, produção do conhecimento. Sistemas e redes de informação. A biblioteca no contexto das organizações. Funções gerenciais. Planejamento, organização, avaliação, formação e desenvolvimento de coleções. Sistemas documentários. Organização da informação: organização do conhecimento, bibliotecas tradicionais, bibliotecas digitais e sistemas de hipertextos. Controle bibliográfico. Desenvolvimento de coleções. Representação descritiva e temática de documentos: conceituação, objetivos, processos, instrumentos e produtos. Automação dos processos de organização. Metadados. Ontologias. Taxonomia. Tesauros. Web Semântica. Serviços e produtos de bibliotecas. Serviços de referência: presencial e virtual. Marketing da informação. Recuperação e disseminação da informação. Indexação: princípios de indexação, serviços de indexação, a prática da indexação, técnica de elaboração de descritores, cabeçalhos de assunto, vocabulário controlado e tesauros, elaboração de resumos. Circulação e reprodução de documentos. Gestão da informação e do conhecimento. Qualidade em Serviços de Informação: controle, planejamento e gestão de qualidade. Normalização de documentos: conceitos, objetivos, normas brasileiras (NBR 6023, NBR 6032 e NBR 6028). Busca e recuperação da Informação: fundamentos, estratégia de busca, busca em textos. Fontes de informação especializada. Usos e usuários da Informação: estudo de usuários, métodos, técnicas, estudos de uso e educação de usuários. Classificação: catálogo de assunto, termos principais, relacionados e remissivas. Classificação. Catalogação: AACR2. Serviços e produtos de acesso à informação: redes, sistemas, bancos e bases de dados. Ética profissional.

TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR I / BIÓLOGO / TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR I / BIÓLOGO REGULADOR DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA GH XI - 1 - C

Legislação Profissional. Ecologia ambiental: noções de ecologia, envolvendo os conceitos de ecossistema, cadeia e teia alimentar, relação entre seres vivos, sucessão ecológica e poluição ambiental. Efeitos biológicos da poluição. Laboratório: equipamentos, materiais, reagentes, meios de cultura e soluções. Organização e controle de estoques de reagentes e equipamentos de laboratório de ensino de Biologia. Normas de assepsia. Amostragem. Elaboração de documentação técnica rotineira: pareceres, laudos e atestados e registros legais. Métodos e Técnicas da Pesquisa Biológica. Biossegurança em laboratório. Biologia Celular e Molecular. Conceitos básicos de imunologia. Estrutura, função e produção de anticorpos. Testessorológicos. Sistemas de grupos sanguíneos. Parasitologia e Microbiologia. Estrutura bacteriana, cultura e isolamento. Característica e mecanismo de infecções causadas por vírus, bactérias e protozoários. Anatomia e Fisiologia Humana. Histologia e Embriologia. Genética Geral. Bioquímica básica. Evolução. Ecologia Geral. Manejo de fauna. Zoologia dos Invertebrados e dos Cordados. Técnicas de coleta e de preparo de material zoológico. Botânica Geral. Taxonomia vegetal. Anatomia vegetal. Biotecnologia vegetal, animal, microbiana. Monitoramento ambiental. Avaliação de impactos ambientais. Valoração de danos ambientais. Legislação ambiental. Conservação de recursos naturais. Controle biológico de pragas e doenças. Ética profissional. Noções básicas de administração pública municipal de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município. Ética Profissional.

TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR I / CONTADOR GH XI - 1 - C

CONTABILIDADE GERAL: Fundamentos conceituais de contabilidade: conceito, objeto, finalidade, usuários e princípios contábeis; Patrimônio: conceito, elementos e equação patrimonial; fundamentos conceituais de ativo, passivo, receita e despesa; Procedimentos Contábeis Básicos: plano de contas, fatos contábeis, lançamentos e escrituração; Demonstrações Contábeis de que trata a Lei Federal nº 6.404/76 e suas alterações posteriores: Balanço Patrimonial, Demonstração dos Lucros e Prejuízos Acumulados, Demonstração do Resultado do Exercício, Demonstração dos Fluxos de Caixa, Demonstração do Valor Adicionado. CONTABILIDADE PÚBLICA: Fundamentos legais e técnicos de Contabilidade Pública: conceito, objetivos,



princípios; Planejamento: Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e Lei Orçamentária Anual – LOA; Ciclo Orçamentário; Créditos Adicionais: classificação; Princípios Orçamentários; Sistemas Contábeis aplicados ao setor público e o plano de contas; Escrituração; Demonstrações Contábeis de que trata a Lei Federal nº 4.320/64 e suas alterações posteriores; Classificações Orçamentárias: classificação legal da receita e classificação legal da despesa – classificação institucional, funcional-programática e econômica; Receita e Despesa extraorçamentárias; Execução Orçamentária: fases da receita – previsão, lançamento, arrecadação e recolhimento, e fases da despesa – programação, licitação, empenho, liquidação e pagamento; Restos a pagar; Dívida Pública e Dívida Ativa; Controle Interno e Externo da Administração Pública: conceito de controladoria e sua missão, controle externo pelo Tribunal de Contas e pelo Poder Legislativo. LEGISLAÇÃO: Lei Complementar Federal nº 101/2000 e suas alterações posteriores – Lei de Responsabilidade Fiscal; Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores – Lei de Administração Pública a modalidade de licitação denominada pregão. Ética profissional.

TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR I / ECONOMISTA GH XI - 1 - C

Análise Microeconômica: determinação das curvas de procura; curvas de indiferença; equilíbrio do consumidor; efeitos preço, renda e substituição; elasticidade da procura; fatores de produção; produtividade média e marginal; lei dos rendimentos decrescentes e Rendimentos de Escala; custos de produção no curto e longo prazo; custos totais, médios e marginais, fixos e variáveis. Estrutura de Mercado: concorrência perfeita, concorrência imperfeita, monopólio, oligopólio; dinâmica de determinação de preços e margem de lucro; padrão de concorrência; análise de competitividade; análise de indústrias e da concorrência; vantagens competitivas; cadeias e redes produtivas; competitividade e estratégia empresarial. Análise Macroeconômica. Modelo IS-LM. Identidades macroeconômicas básicas. Sistema de Contas Nacionais. Contas Nacionais no Brasil. Conceito de Déficit e Dívida Pública. O Balanço de Pagamentos no Brasil. Agregados Monetários. As contas do Sistema Monetário. Papel do Governo na economia: estabilização econômica, promoção do desenvolvimento e redistribuição de renda. A teoria Keynesiana. Papel da política fiscal, comportamento das contas públicas. Financiamento do déficit público no Brasil. Política monetária. Relação entre taxas de juros, inflação e resultado fiscal. Relação entre comportamento do mercado de trabalho e nível de atividade, relação entre salários, inflação e desemprego. A oferta e demanda agregada. Desenvolvimento brasileiro no pós-guerra: Plano de metas, o milagre brasileiro, o II PND, a crise da dívida externa, os planos de Estabilização e a economia brasileira contemporânea. Instrumentos de Política Comercial: tarifas, subsídios e cotas; globalização, blocos econômicos regionais e acordos multilateral e bilateral de comércio exterior; o Mercado de Capital Global. Organismos Internacionais: FMI, BIRD, BID, OMC. Economia do Setor Público: conceito de bem público; funções governamentais; conceitos gerais de tributação; tendências gerais da evolução do gasto público no mundo. Conceitos básicos da contabilidade fiscal: NFSP, conceitos nominal e operacional e resultado primário. Noção de sustentabilidade do endividamento público; evolução do déficit e da dívida pública no Brasil a partir dos anos 80. Economia Brasileira: Evolução da economia brasileira e da política econômica desde o período do "milagre econômico". Reformas estruturais da década de 90. Economia brasileira no pós- Plano Real: concepções, principais problemas, conquistas e desafios. O ajuste de 1999. Instrumentos de financiamento do setor público e Parceria Público-Privado (PPP). Desenvolvimento Econômico e Social: Transformações do papel do Estado nas sociedades contemporâneas e no Brasil; desigualdades socioeconômicas da população brasileira. Distribuição da renda: aspectos nacionais e internacionais; Distribuição de renda no Brasil, desigualdades regionais. Indicadores Sociais. O Índice de Desenvolvimento Humano. O papel das principais agências de fomento no Brasil (BNDES, Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, agências de fomento estaduais). Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de responsabilidade na gestão fiscal). Lei Federal nº 4.320/64 e suas alterações (estabelece normas gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanço da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal). Ética Profissional.

TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR I/ENGENHEIRO CIVIL GH XI - 1 - C / TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR I/ENGENHEIRO CIVIL REGULADOR VIGILÂNCIA SANITÁRIA GH XI - 1 - C

Estruturas (reconhecimento e identificação): noções em estruturas, sistemas de carregamento, muros de arrimo, dimensionamento de lajes, vigas, pilares. Saneamento e meio ambiente: redes de esgoto, estação de tratamento de esgoto, lagoas de estabilização, sistema de abastecimento de água, sistema de limpeza urbana (acondicionamento, coleta, transporte, destinação final do lixo), poluição do meio ambiente. Drenagem urbana. Arquitetura e urbanismo: gerenciamento e inspeção técnica de obras de artes municipais. Sistemas de proteção de taludes (plantio de vegetação, drenagem e ângulo de talude). Geologia e geotécnica para engenheiro (sondagens, classificação de materiais na escavação, proteção contra deslizamentos de camadas). Materiais de construção. Técnicas de construção: fundações (superficiais e profundas), alvenaria, estruturas, escoramentos e etc. Fases de uma construção: orçamento, planilhas, fluxogramas, controles. Organização de canteiro de obras. Solos: características, plasticidade, consistência, etc. Ética profissional.

TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR I / ENGENHEIRO SANITARISTA GH XI - 1 - C

Importância do abastecimento de áqua. A áqua na transmissão de doenças. Qualidade, impurezas e características físicas, químicas e biológicas da água; padrões de potabilidade; controle da qualidade da água. Consumo de água; estimativa de população. Captação de águas superficiais e subterrâneas: tipos de captação; materiais e equipamentos; dimensionamento; proteção. Adução de água: tipo de adutoras; dimensionamento; materiais empregados; bombas e estações elevatórias. Reservatórios de distribuição: tipos, localização, dimensionamento. Redes de distribuição: traçado, métodos de dimensionamento, materiais empregados. Tratamento de água de abastecimento para pequenas e grandes comunidades: coagulação/floculação; decantação; filtração; oxidação/desinfecção; fluoretação/desfluoretação; aeração - tecnologias, dimensionamento e composição do tratamento em função da qualidade da água bruta. Sistemas de coleta de esgotos sanitários: traçado, materiais e equipamentos, dimensionamento; operação e manutenção. Tratamento coletivo e individual de águas residuárias domésticas: características dos esgotos: processos e grau de tratamento; tratamento preliminar; tratamento secundário e terciário; tratamento do lodo; reuso da água e disposição no solo. Tratamento de efluentes industriais: características dos efluentes; tipos de tratamento; dimensionamento; recuperação de materiais. Drenagem urbana: traçado, materiais, dimensionamento, manutenção. Resíduos sólidos: conceito, classificação, acondicionamento, coleta, transporte e destino final; limpeza pública. Resíduos hospitalares: armazenamento, coleta, destino final, normas técnicas aplicáveis. Ecologia e poluição ambiental. Consciência ecológica. A problemática ambiental e o ambiente de negócios. Normas ISO 14000. Uso sustentado de recursos naturais. O estabelecimento de padrões de qualidade ambiental. O zoneamento ambiental. A avaliação de impacto ambiental - EIA. O relatório de impacto ambiental - RIMA. O licenciamento ambiental e a revisão de atividades efetivas ou potencialmente poluidoras - LAP, LAI, LAO. A criação de espaços territoriais especialmente protegidos pelos Poderes Públicos, Federal, Estadual e Municipal, denominadas áreas naturais protegidas. O Sistema Nacional de Informações sobre o Meio Ambiente. Os cadastros Técnicos Federais: a) de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental; b) de Atividades potencialmente poluidoras e/ou utilizadoras dos recursos ambientais. As penalidades disciplinares ou compensatórias ao não cumprimento das medidas necessárias à preservação ou correção da degradação ambiental. O Relatório de Qualidade do meio Ambiente e sua divulgação pelo IBAMA: as legislações pertinentes. Ética Profissional.

TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR I / ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO GH XI - 1 - C

Normas regulamentadoras (NR), aprovadas pela Portaria nº 3.214 de 08 de junho de 1978. NR-1: Disposições Gerais. NR-2: Inspeção Prévia. NR-3: Embargo ou Interdição. NR-4: Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho. NR-5: Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA. NR-6: Equipamento de Proteção Individual - EPI. NR-7: Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO. NR-8: Edificações. NR-9: Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA. NR-10: Instalações e Serviços em Eletricidade.NR-11: Transporte, Movimentação, Armazenagem e Manuseio de Materiais. NR-12: Máquinas e Equipamentos. NR-13: Caldeiras e Vasos de Pressão. NR-14: Fornos. NR-15: Atividades e Operações Insalubres. NR-16: Atividades e Operações Perigosas. NR-17: Ergonomia. NR-18: Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção. NR-19: Explosivos. NR-20: Líquidos Combustíveis e Inflamáveis. NR-21: Trabalho a Céu Aberto. NR-23:



Proteção Contra Incêndio. NR-24: Condições Sanitárias e de Conforto nos Locais de Trabalho. NR-25: Resíduos Industriais.NR-26: Sinalização de Segurança. NR-28: Fiscalização e Penalidades. NR-29: Norma Regulamentadora de Segurança e Saúde no Trabalho Portuário. NR-30: Segurança e Saúde no Trabalho Aquaviário. NR-31: Segurança e Saúde no Trabalho na Agricultura, Pecuária Silvicultura, Exploração Florestal e Aquicultura. NR-32: Segurança e Saúde no Trabalho em Estabelecimentos de Saúde. NR-33: Segurança e Saúde no Trabalho em Espaços Confinados. Ética Profissional.

TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR I / ENGENHEIRO ELETRICISTA GH XI - 1 - C

Sistemas trifásicos: Sistemas simétricos de carga equilibrada, ligações estrela e triângulo, grandezas de fase e de linha. Cargas desequilibradas. Sistemas trifásicos com indutâncias mútuas. Potência em sistemas trifásicos. Componentes simétricos: Conceitos básicos, aplicação a sistemas trifásicos. Representação de redes por diagramas sequenciais. Tratamento de desequilíbrios. Potências de curto-circuito trifásico e fase-terra. Análise elétrica de redes: Matrizes primitivas de elementos de rede, matrizes de admitâncias, nodais e matriz de impedâncias nodais. Redução de redes. Alterações na configuração do sistema e seu reflexo nas matrizes de rede. Fluxo de potência: Formulação do problema, representação de barras de geração e de carga. Métodos para resolução. Controle de fluxo de potência e de tensão nas barras. Modelos para representação da carga: potência, corrente e impedância constante. Estudo de defeitos: Transitórios em circuitos R-L, Componente unidirecional da corrente de defeito. Modelagem de geradores síncronos e motores de indução, Defeitos trifásico, fase-terra, dupla-fase e dupla-fase terra. Sistemas aterrados e sistemas isolados. Dimensionamento de disjuntores. Instalações elétricas de baixa tensão: Conceitos básicos. Proteção contra choques elétricos. Dispositivos de manobra e proteção. Planejamento da instalação. Dimensionamento de condutores. Proteção contra correntes de sobrecarga. Proteção contra correntes de sobrecarga. Proteção compatíveis com as atribuições do emprego.

TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR I / ENGENHEIRO FLORESTAL GH XI - 1 - C

Estatística básica aplicada ao Manejo Florestal, a Ecologia e a Silvicultura. Procedimentos básicos de amostragem (Amostragem Casual Simples, Amostragem Casual Estratificada e Amostragem Sistemática). Métodos de amostragem (formas e tipos de parcelas utilizados no inventário florestal). Procedimentos para amostrar populações florestais a partir de medidas somente do diâmetro. Análise econômica de projetos florestais. Economia florestal. Biometria florestal. Crescimento e produção de florestas equiâneas. Classificação da capacidade produtiva. Estudo da forma das árvores e sortimento de madeira. Fundamentos básicos em sensoriamento remoto. Processamento de imagens digitais. Fundamentos de Sistemas de Informações Geográficas (SIG). Tipos e modelos de dados em um SIG. Relações entre objetos dentro de um SIG. Estrutura de florestas tropicais. Dinâmica de florestas tropicais. Conservação de ecossistemas. Classificação da vegetação brasileira. Fitos sociologia. Florestas de produção (eucalipto e pinus). Florestas de proteção. Produção e tecnologia de sementes florestais. Produção de mudas florestais. Ética profissional.

TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR I / ENGENHEIRO DE TRANSITO E TRANSPORTE GH XI - 1 - C

Transporte coletivo urbano; Apoio a projetos de sistemas de circulação não motorizados (ciclovias, passeios, calçadas); Aplicação de tecnologias adequadas para a melhoria da qualidade e da produtividade da circulação urbana; Projetos de acessibilidade para pessoas com restrição de mobilidade e deficiência. Pesquisa de transporte e tráfego. Sistema de transporte público por ônibus; Dimensionamento de frota, quadro de horários, avaliação de itinerários, custos, tarifas; Sistemas integrados de transporte; Princípios da mobilidade urbana sustentável. Pacote Office 2010, Internet e Correio Eletrônico. Ética Profissional.

TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR I / HISTORIADOR GH XI - 1 - C

Aspectos metodológicos do ensino da história. A história como conhecimento humano. Formação do espaço social brasileiro a apropriação da terra, a apropriação da América pelos Europeus, formação da sociedade brasileira, a organização administrativa, a organização econômica e as formas de trabalho, a sociedade colonial, expansão territorial e das descobertas das minas, influência das ideologias literais na história do Brasil e movimentos político-sociais no Final do Século XVIII, transformações ocorridas na Europa no início do Séc. XIX e a vinda da Corte portuguesa para o Brasil. Formação do espaço social brasileiro independente: a colonização da América - sistemas coloniais e mercantilismo, movimentos da independência, a organização do Estado Brasileiro, movimentos populares e agitações político-sociais nas províncias, mudanças no panorama mundial e transformações socioeconômicas no Brasil. O Brasil no século XX, a Segunda república e a crise mundial, uma experiência democrática no Brasil Deposição de Vargas e a era JK, o golpe de 1964 e a abertura democrática. O Estado nacional brasileiro na América Latina. O Estado brasileiro atual, os Estados Nacionais na América Latina (semelhanças e diferenças), a formação dos Estados Nacionais liberais nos séculos XVIII e XIX nas Américas. A modernização dos Estados Republicanos na América Latina - Brasil, Argentina, México, Paraguai, Uruguai e Chile, a crise dos Estados republicanos na América Latina e suas manifestações. As novas relações econômicas e políticas - a Globalização do MERCOSUL, as manifestações culturais na América Latina - ontem e hoje. A construção do Brasil contemporâneo na ordem internacional: transição do Feudalismo para o Capitalismo, os conflitos entre as grandes potências e a Consolidação do Capitalismo monopolista nos EUA e a crise mundial do liberalismo, os conflitos entre as grandes potências e a Consolidação do Capitalismo monopolista no Brasil, governos militares na América e o processo de redemocratização desenvolvimento brasileiro na atualidad

TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR I / REDATOR GH XI - 1 - C

Teoria da Redação Oficial (ou de Expediente: Memorando, Ofício e Relatório); Figuras de Linguagem; Semântica (Sinonímia, Antonímia, Homonímia, Paronímia, Hipponímia, Hipponímia, Polissemia, Sentido Denotativo e Sentido Conotativo); Coesão e Coerência Textuais; Padrão culto escrito da Língua Portuguesa: - Divisão silábica - Ortografia - Estrutura e formação de palavras - Emprego do substantivo - Emprego do adjetivo - Verbos: classificação, conjugação, predicação, emprego de tempos e modos - Crase - Emprego do pronome - Palavras homônimas, parônimas, cognatas e sinônimas - Propriedade vocabular - Estrutura do período e da oração: aspectos sintáticos e semânticos - Concordância verbal e nominal - Regência verbal e nominal - Sintaxe de colocação - Pontuação. Ética Profissional

TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR I / REVISOR GH XI - 1 - C

Revisão de Texto Dissertativo; Revisão de Texto Narrativo; Revisão de Texto Descritivo; Revisão de Texto Literário (Ritmo, Metro, Rima, Metrificação e Escansão); Revisão de Texto Jornalístico, de Editoras e Agências de Publicidade (por meio do código internacional do Revisor); Revisão de Texto Científico. Aspectos relativos ao processo de produção e compreensão de textos: processo de enunciação; discurso, gênero textual e texto; intertextualidade e polifonia; fatores de textualidade. Linguagem e variação linguística: tipos de variação linguística; a variação linguística e a construção do texto escrito; formalidade e informalidade. Língua e gramática: concepções de gramática; tipos de gramática. Ética Profissional.

TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR I/VETERINÁRIO GH XI - 1 - C / TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR I/VETERINÁRIO REGULADOR VIGILÂNCIA SANITÁRIA GH XI - 1 - C

Normas Gerais de Higiene de Produtos de Origem Animal: água de abastecimento e consumo. Normas gerais de limpeza, detergência e sanitização; drenagem e tratamento de efluentes; higiene do pessoal; higiene do ambiente e dos utensílios; do instrumental da maquinaria e equipamentos em geral e das instalações; higiene do transporte de produtos alimentares de origem animal; artrópodes e roedores na higiene dos estabelecimentos. Fraudes por: alteração, adulteração e falsificação. Infecções e intoxicações alimentares: Salmonella, Shigella, Yersinia enterocolítica, Streptococos, Vibrio



parahaemolyticus, Campylobacter, Clostridium, Bacillus, Stapylococcus. Fungos Produtores de Micotoxinas: toxinas e micotoxicose - aspergillus, penicillium, fusarium, claviceps. Viroses de Origem Alimentar: características gerais, hepatite A, poliomielite, gastroenterites por rotavirus, gastroenterites por vírus Norwalk. Procedimentos na investigação epidemiológica: surtos de infecções e toxinfecções alimentares, prevenção. Pesquisa de microorganismo: indicadores e patogênicos em alimentos. Fatores que interferem no metabolismo dos microorganismos: intrínsecos e extrínsecos. Aditivos empregados na indústria de alimentos: riscos dos aditivos intencionais. Riscos dos aditivos acidentais ou incidentais, legislação. Inspeção ante e pós-morte: procedimentos, objetivos. Nodos linfáticos: exploração obrigatória na rotina de inspeção e na reinspeção. Cortes de carnes de bovinos, suínos e ovinos: obtenção, reconhecimento, técnicas de embalagem, transporte e legislação. Transformação do músculo em carne: "Rigor mortis" e maturação. Inspeção e julgamento de carcaças e vísceras de animais de açougue: portadores de doenças infecciosas, parasitárias transmissíveis ou não ao homem, pela ingestão e/ou manipulação de carnes. Frigorificação: conceito, carnes resfriadas, refrigeradas e congeladas, obtenção, características, armazenagem; alterações, descongelamento e transporte. Carnes curadas: fundamentos, métodos de cura, processo de defumação, produtos curados. Produtos de salsicharia: classificação, matérias-primas, envoltórios e protetores de envoltórios, emulsões, ligadores, processamento tecnológico de produtos de salsicharia. Carnes envasadas: conceito, classificação pela acidez ou valor do pH, fundamentos do tratamento térmico, fontes de contaminação, operações tecnológicas, apertização, embalagem e armazenamento. Irradiação de Alimentos: conceito, processamento, aplicações, legislação. Alimentos Transgênicos: biotecnologia, aplicações, avaliação da segurança, legislação. Higiene das diversas fases do preparo de carcaças e vísceras de aves: inspeção ante e pós-morte. Reinspeção no consumo: legislação. Refrigeração do pescado: na embarcação, no entreposto e na distribuição. Inspeção organoléptica do pescado. Obtenção higiênica do leite: fatores que influem na qualidade higiênica do leite. Leite de consumo, beneficiamento: processamentos, envase, inspeção sanitária e critério de julgamento. Leite esterelizado e leites aromatizados: características e higiene de sua obtenção: inspeção e julgamento. Queijos dos diversos tipos: características e higiene de sua obtenção, alterações e defeitos. Características do mel de abelhas: fraudes. Epidemiologia: princípios epidemiológicos, informações epidemiológicas, sistemas de notificação e de vigilância, estudos epidemiológicos, apresentação dos dados de saúde e classificação das medidas preventivas. Zoonoses: etiologia, grupos e classificação (SCHWABE, 1969) das zoonoses, patogenia, sintomatologia, diagnóstico, tratamento e profilaxia. Teníase cisticercose, tuberculose, leishmaniose, raiva, leptospirose, brucelose, toxoplasmose, carbúnculo, fascilose, doença de Chagas, esquistossomose, dengue, febre amarela, fagicolose, anisaquíase, sarcosistose, hantavirose. As boas práticas de fabricação e o sistema APPCC na produção de alimentos. Ética profissional.

Nível Médio com Habilitação para Modalidade Magistério ou Licenciatura Plena para Series Iniciais

EDUCADOR INFANTIL GH IX - 1

História da Educação Infantil; Criança e infância: conceito de infância, tipos de famílias e suas historicidades. Visão histórica e crítica das principais concepções de infância, criança e educação infantil na contemporaneidade. A profissão docente com centralidade na educação de bebês e crianças pequenas em espaços coletivos de creche e pré-escola. Bases legais sobre a oferta da Educação Infantil no contexto brasileiro. O direito à educação: a legislação educacional brasileira. RCNEI — Referencial Curricular Nacional da Educação Infantil. Contribuições da psicologia, da sociologia e da antropologia para compreensão da infância e das práticas cotidianas. Socialização, interação, cultura, múltiplas linguagens e práticas sociais de educação. Cuidar e educar. O cotidiano e a rotina na educação infantil: profissionais, currículo, espaço/tempo, planejamento e atividades. As concepções de ludicidade: o jogo, brinquedo e brincadeira e suas aplicações no processo de aprendizagem; Contribuições da brincadeira, das interações e da linguagem no processo de aprendizagem e desenvolvimento da criança. Desenvolvimento da escrita, audição e leitura, métodos, técnicas e habilidades, Instrumentos; Estratégias metodológicas e indicadores para a ação pedagógica nos diferentes contextos educativos; A especificidade do trabalho educativo com bebês. A organização das atividades da vida diária: sono, alimentação, higiene e cuidados essenciais. A linguagem e a criança: aquisição da linguagem; relações entre escrita, oralidade, linguagem verbal e não verbal; a criança na sociedade letrada.

Nível Médio Técnico

INSTRUTOR DE INFORMÁTICA GH IX - 1

História da Computação, Noções gerais de informática, Memória RAM, Word, Excel, Internet, sistema operacional Windows, Vírus, Noções de operações com arquivos em ambiente Windows, Conhecimentos básicos de arquivos e pastas (diretórios). Utilização do Windows Explorer: cópias, mover arquivos, criar diretórios, Conhecimentos básicos de editor de textos (ambiente Windows) criação de um novo documento, formatação e impressão, Conhecimentos básicos de planilha eletrônica (ambiente Windows) cálculo, formatação e impressão. Organização e Métodos de Processamento da Dados. Fundamentos de Processamento de Dados Hardware. Aplicativos e Utilitários de Software. Ética Profissional.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM GH VIII - 1

Técnicas Fundamentais em Enfermagem: Registro de Enfermagem, com evolução do paciente, sinais vitais (TPR/PA), peso, altura, mobilização, higiene corporal, controle hídrico, administração e preparo de medicamentos; orientações pertinentes ao autocuidado, promoção do conforto físico, auxílio em exames e coleta de materiais para exames. Lei do exercício profissional: Decreto que regulamenta a profissão; código de ética do profissional de Enfermagem; Legislação do Sistema Único de Saúde. Saúde Pública: Participar da vigilância epidemiológica, imunizações, programas de atenção à saúde do adulto, mulher, criança e adolescente; conhecer doenças infecta parasitárias e demais patologias atendidas na rede básica; Atentar para a importância das ações educativas a respeito de higiene e saneamento básico e suas implicações com a saúde. Noções de Enfermagem Médico-cirúrgico: Assistência a pacientes portadores de doenças crônicas (hipertensão arterial, diabetes mellitus, asma, bronquite, pneumonia). Assistência ao paciente cirúrgico e possíveis complicações. Atuação no Centro Cirúrgico, circulando, e na recuperação anestésica, assim como atuar no processamento de artigos hospitalares, conhecendo as rotinas de esterilização, preparo de material e prevenção de infecção hospitalar. Noções de Enfermagem Materno-Infantil: Assistência ao pré-natal/pré-parto/puerpério; cuidados imediatos com recém-nascido, e seu conforto, higiene, segurança e alimentação. Cuidados com recém-nascido filho de cliente com patologias de bases com diabetes mellitus e hipertensão arterial. Noções de Enfermagem em Pronto-Socorro: Reconhecer situações que envolvam pacientes em risco de vida, auxiliando-os com técnicas científicas. Legislação do Sistema Único de Saúde. Ética profissional.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM PARA MOTOLÂNCIA DO SAMU / TÉCNICO DE ENFERMAGEM DO SAMU GH VIII - 1

Lei do exercício profissional, princípios éticos. Primeiros Socorros: Lesões de tecidos moles (fraturas, luxações, entorse). Atendimento de enfermagem no pré-hospitalar. Transporte no pré-hospitalar. Biossegurança no pré-hospitalar. Vias aéreas e ventilação. Choque e reposição volêmica. Noções de farmacologia e administração de medicamentos. Materiais e equipamentos para sala de emergência. Reanimação cardiorrespiratória. Desfibrilação e cardioversão elétrica. Crise

hipertensiva. Ética Profissional.

TÉCNICO EM ARQUIVO GH VIII - 1

Conceitos fundamentais de arquivologia, origem, histórico, finalidade, função, classificação e princípios. Órgãos de documentação: características dos acervos. Ciclo vital dos documentos/Teoria das Três Idades. Classificação dos documentos: princípios, natureza do assunto, gênero, tipologia e suporte físico. Terminologia Arquivística. Preservação, conservação preventiva e restauração de documentos arquivísticos: política, planejamento e técnicas. Gestão de Documentos: produção, tramitação, uso e destinação. Legislação arquivística brasileira: leis e fundamentos. Segurança e sigilo na gestão de documentos. Sistemas e métodos de arquivamento. Classificação de documentos de arquivo: elaboração e aplicação de códigos ou planos



de classificação. Temporalidade de documentos: elaboração e aplicação da tabela de temporalidade. Avaliação e destinação de documentos: transferência, recolhimento e eliminação. Arquivos especiais. Arranjo e descrição de documentos: normas de descrição arquivística e elaboração de instrumentos de pesquisa. Acesso à informação. Aplicação de tecnologias nos arquivos. Microfilmagem aplicada aos arquivos: políticas, planejamento e técnicas. Digitalização de documentos. Gerenciamento eletrônico de documentos. Certificação digital. Preservação digital. Gestão da informação e do Conhecimento. Ética Profissional.

TÉCNICO DE FARMÁCIA GH VIII - 1

Anatomia e Fisiologia Humana; Administração Aplicada; Direito e Legislação; Ética Profissional; Introdução a Informática; Língua Portuguesa; Matemática; Noções de Higiene; Profilaxia e Segurança do Trabalho; Psicologia Paliçada; Primeiros Socorros; Parasitologia; Legislação Farmacêutica; Farmacologia; Patologia; Fisiologia; Bioquímica; Farmacotécnica Industrial; Farmácia Hospitalar; Farmacotécnica; Farmacognosia; Microbiologia. Ética Profissional.

TÉCNICO EM MANUTENÇÃO DE COMPUTADOR GH VIII - 1

Computadores padrão IBM PC, com base em processador Pentium III e IV: Conceitos; Etapas de Processamento; Arquitetura; Componentes; Características e Funcionamento. Manutenção corretiva e preventiva de equipamentos de informática: Microcomputadores; Impressoras; Monitores e Estabilizadores. Instalação e customização dos sistemas operacionais: Windows 98/ME/2K/XP: Fundamentos; Instalação; Configuração. Instalação e customização do sistema operacional Linux (Distribuição Debian): Fundamentos; Instalação; Configuração; Xwindow; Principais Comandos; Arquivos; Apt-get: Utilização e configuração; Shell; Periféricos; Instalação e estruturação de diretórios em sistemas operacionais UNIX, LINUX, atribuição de permissões em pastas e arquivos. Instalação, configuração e suporte em: Microsoft Office e Open Office; Internet Explorer e Outlook Express; Mozilla Firefox. Cliente de rede (Windows e Linux): Configuração de placa de rede em estação de trabalho (endereçamento IP estático e dinâmico); Instalação e configuração de impressora local e em rede; Configuração de cliente de Proxy em navegadores; LTSP: Configuração de cliente. Ética profissional.

TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO GH VIII - 1

Determinantes e condicionantes do processo saúde – doença. Funções e responsabilidades dos membros da equipe de trabalho. Normas de biossegurança. Princípios e normas de higiene de saúde pessoal e ambiental. Segurança do Trabalho: vulnerabilidade de pessoas e instalações, legislação sobre segurança e medicina do trabalho, análise de riscos no trabalho. Segurança e saúde no trabalho. Princípios ergonômicos na realização do trabalho. Riscos ao executar procedimentos técnicos. Rotinas, protocolos de trabalho, instalações e equipamentos e sua manutenção. Primeiros socorros em situações de emergência. Dispositivos de segurança no combate a incêndios.

TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO I /AGENTE DE INSPEÇÃO GH VIII - 1

Avaliação na inspeção de alimentos. Gestão integrada de meio ambiente, saúde e segurança industrial. Noções de saúde pública, epidemiologia e saneamento. Sistemas de abastecimento de água. Qualidade da água aos alimentos. Tratamento de água de abastecimento. Controle de poluição da água. Sistemas de esgotos sanitários. Resíduos sólidos e limpeza pública. A inspeção alimentar e repercussões na saúde individual e coletiva. Mapeamento de riscos - ações de saúde, de segurança do trabalho e dos agentes funcionais. Ética Profissional.

TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO I /TOPÓGRAFO GH VIII - 1

Introdução a Topografia: Introdução a Topografia, Classificação, Métodos de trabalho no campo e segurança no trabalho. Equipamentos Topográficos: Medidas Lineares e Medidas Angulares. Orientações e Alinhamentos: Modelos de representação da Terra; Norte Magnético, norte verdadeiro; Azimute, rumo e alinhamento. Planimetria, Altimetria: Planimetria; Altimetria; Sistema de Posicionamento Global (GPS): Sistema de Posicionamento Global; Equipamentos e precisão; e Aula Prática; Volumetria – Terraplanagem: Cálculo dos Volumes de Corte e/ou aterros; Compactação, Empolamento, Caixas de empréstimo e bota-fora; Levantamento Topográfico e Georeferenciamento: ABNT NBR 13133 – Execução de Levantamento Topográfico; Planejamento do Levantamento Topográfica; Execução de Levantamento Topográfico; e Norma Técnica para Georeferenciamento de Imóveis Rurais – INCRA. Desenho Topográfico: Normas Técnicas de Desenho aplicadas ao desenho topográfico; e Desenho técnico topográfico dos levantamentos com o uso de ferramenta computacional;

TÉCNICO EM PRÓTESE DENTÁRIA GH VIII - 1

Anatomia e Escultura; Equipamento e Instrumental; Materiais de Prótese; Prótese Odontológica. Ética Profissional.

TÉCNICO DE RAIO X GH VIII - 1

Radioproteção. Princípios básicos e monitorização pessoal e ambiental. Conhecimentos técnicos sobre operacionabilidade de equipamentos em radiologia. Câmara escura – manipulação de filmes, chassis, écrans reveladores e fixadores, processadora de filmes. Câmara clara – seleção de exames, identificação; exames gerais e especializados em radiologia. Fluxograma técnico – administrativo – registro do paciente, identificação, encaminhamento de laudos, arquivamento. Conduta ética dos profissionais da área de saúde. Ética Profissional.

Nível Médio Completo

AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO I GH VII - 1

Fundamentos básicos de administração: conceitos, características e finalidade. Funções administrativas: planejamento, organização, controle e direção. Estrutura organizacional. Comportamento organizacional. Rotinas administrativas: técnicas de arquivo e protocolo. Racionalização do trabalho. Higiene e segurança do trabalho: conceito, importância, condições do trabalho. Técnicas administrativas e organizacionais. Delegação de poderes; centralização e descentralização. Liderança. Motivação. Comunicação oficial e técnica. Etiqueta no trabalho. Ética. Relações humanas: trabalho em equipe; comunicação interpessoal; atendimento ao público. Qualidade no atendimento. Qualidade de vida no trabalho. Legislação: Constituição da República Federativa do Brasil: dos Princípios Fundamentais; dos Direitos e Garantias Fundamentais (dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos); da Administração Pública (Disposições Gerais; dos Servidores Públicos). Ética Profissional.

CONDUTOR DE VEÍCULOS DE URGÊNCIA DO SAMU GH VIII - 1

REGRAS GERAIS DE CIRCULAÇÃO: Normas Gerais de Circulação e Conduta. Regra de Preferência. Conversões. Dos Pedestres e Condutores não Motorizados. Classificação das Vias; LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO: Dos Veículos. Registro. Licenciamento e Dimensões. Classificação dos Veículos. Dos equipamentos obrigatórios. Da Condução de Escolares. Dos Documentos de Porte Obrigatório. Da Habilitação. Das Penalidades. Medidas e Processo Administrativo. Das Infrações. SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO: A Sinalização de Trânsito. Gestos e Sinais Sonoros. Conjunto de Sinais de Regulamentação. Conjunto de Sinais de Advertência. Placas de Indicação. DIREÇÃO DEFENSIVA. Direção Preventiva e Corretiva. Automatismos. Condição Insegura e Fundamentos da Prevenção de Acidentes. Leis da Física. Aquaplanagem. Tipos de Acidentes. PRIMEIROS SOCORROS: Como socorrer. ABC da Reanimação. Hemorragias. Estado de Choque. Fraturas e Transporte de Acidentados. MEIO AMBIENTE: Meio Ambiente. NOÇÕES DE MECÂNICA: O Motor. Sistema de Transmissão e Suspensão. Sistema de Direção e Freios. Sistema Elétrico, Pneus e Chassi. Ética Profissional.



CONTROLADOR DE FROTA DO SAMU GH VII - 1

Conhecimentos básicos inerentes ao Código de Trânsito Brasileiro. Resoluções; Deliberações; Portarias e demais Leis expedidas pelos órgãos componentes do Sistema Nacional de Trânsito. Conhecimentos básicos sobre a malha viária do município de Patos de Minas/MG. Conhecimentos básicos sobre radiocomunicador. Conhecimentos específicos de acordo com as atribuições dos cargos. Ética Profissional.

DESENHISTA I GH V - 1

Leitura e interpretação de desenho técnico mecânico e civil; NBR 6942 NBR 13532; Geometria básica; Volume de sólidos; Tolerâncias Geométricas e Tolerâncias Dimensionais; Acabamento superficial; Desenhos de plantas, com detalhamento de dados, mapas e gráficos; Escalas utilizadas em desenhos técnicos; Uso de escala em plantas, cortes e elevações; Leitura e interpretação de levantamentos topográficos; Desenho de levantamentos topográficos, em planta e corte; Representação gráfica de levantamento topográfico, projeto urbanístico, arquitetônico e de obra viária; Convenções do desenho arquitetônico; Cálculo de áreas; Detalhamento para Instalações Hidráulicas (AF, ESG e AP); Conhecimentos em informática Word, Excel e Autocad; CAD. Ética Profissional.

DESENHISTA PROJETISTA I GH IX - 1

AutoCAD 2D: Iniciação/Configuração; Sistemas de Coordenadas; Barras de menus e o seu conteúdo; Comandos básicos de desenho, texto, tabelas, tramas e contornos; Blocos e Símbolos; Gestão de Layers; Dimensionamento da página e do desenho; Preparação de Layouts e Plotagem; AutoCad 3D: Introdução ao CAD; Introdução ao CAD 3D; Vantagens de sua utilização; Comandos Básicos; Ferramentas de Desenvolvimento 3D; Recursos e visualização do desenho; Ferramentas de precisão; Desenhos modulares 3D; Vistas; Text 3D; Criando superfícies; Modelando sólidos; Montagem de Conjuntos; Renderização em 3D. Ética Profissional.

DIGITADOR GH VII - 1

Sistemas Operacionais: conceitos básicos; filosofia de funcionamento; configuração de ambiente; manipulação de arquivos. Editor de textos Microsoft WORD: manipulação de arquivos (abrir, salvar, visualizar impressão, etc); digitação de textos; formatação de textos (fonte, parágrafos, bordas, marcadores, números de páginas, notas de rodapé, quebras de página, colunas, figuras, etc.); comandos de edição (localizar, substituir, etc.); ferramentas de ortografia, gramática e autocorreção. Planilha Eletrônica Microsoft Excel: manipulação de arquivos (abrir, salvar, visualizar impressão, etc); digitação de dados; utilização de fórmulas e funções; formatação de dados (células, linhas, colunas, planilha, fonte, parágrafos, bordas, classificação, filtros, etc.); comandos de edição (localizar, substituir, etc.); verificação de ortografia; criação de gráficos; Importação de dados externos. Editor de Imagens Corel Draw: manipulação de arquivos (abrir, salvar, visualizar impressão, etc); criação e importação de imagens; manipulação de atributos de arquivos de imagens. Ética profissional. Noções básicas de administração pública municipal de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município. Ética profissional.

ELETRICISTA AUTOMOTIVO GH VII - 1

Fundamentos De Tecnologia Automotiva; Organização Dos Ambientes De Trabalho; Fundamentos Dos Sistemas Elétricos Automotivos; Fundamentos Dos Sistemas Eletrônicos Automotivos; Sistema de Carga e Partida; Sistema de Sinalização e Iluminação. Ética Profissional.

FISCAL AGROPECUÁRIO GH VII - 1

Culturas 1.1. Arroz; feijão, milho, cana-de-açúcar e mandioca ; 1.2. Preparo do solo: desmatamento, destoca, limpeza do solo, amostragem, aração e gradagem. 1.3. Plantio: cultivares, espaçamento, densidade, épocas, viveiros, plantio direto, calagem, adubação química e orgânica e adubação verde. 1.4. Tratos Culturais: capinas, herbicidas, inseticidas, fungicidas, manejo de pragas (soja e algodão) e rotação de culturas. 1.5. Colheita: colheita, classificação, secagem e armazenagem 2. Olericultura Batata, tomate, cenoura, alface, pimentão, repolho, moranga híbrida. 2.1. Escolha do terreno. 2.2. Preparo do solo: aração, gradagem, coleta de amostra de solo, sementeira e canteiros, 2.3. Produção de mudas, 2.4. Plantio: espécies, variedades, épocas, ciclo, espaçamento, densidade, adubação orgânica e química, adubação verde, calagem e transplantio. 2.5. Tratos culturais: tratamento fitossanitário, desbaste, desdobra, estaqueamento, amarração, amontoa e adubação de cobertura. 2.6. Colheita, classificação e acondicionamento/padronização. 2.7. Conservação pós-colheita. 3. Fruticultura Banana, Citros, Péssego, Ameixa, Nectarina e Caqui. 3.1. Aspectos gerais do produto. 3.2. Planejamento do pomar escolha do local, clima, solo, espécies / variedades, escolha do terreno, preparo e conservação do solo, marcação do pomar, preparó das covas e plantio. 3.3. Produção de mudas: propagação assexuada e sexuada, escolha do porta enxerto, seleção de plantas matrizes, dormência, conservação de sementes / estacas, sementeira, viveiro, formação de mudas, métodos de propagação (enxertia, estaquia, micropropagação, etc.), legislação para produção e comercialização. 3.4. Condução do pomar: capinas, podas, desbrotas, estaqueamento adubação verde, culturas intercalares. 3.5. Fertilidade: nutrientes (requerimento e carência). Análise do solo, amostragem e interpretação. Recomendações de calagem e adubação. 3.6. Irrigação: métodos de irrigação (vantagens e desvantagens). 3.7. Colheita e pós-colheita: equipamentos utilizados, época de colheita, tratamento pós-colheita, preparo do fruto, maturação controlada e armazenamento. 3.8. Classificação e embalagem: normas de classificação, equipamentos e embalagens. 3.9. Comercialização: mercado interno (mercado de frutas frescas, sucos e enlatados). Normas de qualidade. 4. Bovinocultura de Leite e de Corte 4.1. Nutrição: exigências nutricionais, valor nutritivo dos alimentos, balanceamento de ração e minerais. 4.2. Pastagem: formação e recuperação de pastagem, utilização e manejo de pastagem. 4.3. Produção, conservação e utilização de plantas forrageiras: capineira e canavial, silagem (capim, milho e sorgo), feno e fenação. Criação de bezerros (macho e fêmea): cuidados com vaca gestante e manejo mãe/cria, sistema de aleitamento, desmama precoce, alimentação e instalações. 4.5. Manejo reprodutivo: avaliação da eficiência reprodutiva, fatores que afetam a eficiência reprodutiva, nutrição no pré e pós-parto. 5. Apicultura 5.1. Manejo do apiário 6. Avicultura de Corte e Postura 6.1. Alimentação 7. Suinocultura 7.1. Alimentação e nutrição 8. Meio Ambiente 8.1. Legislação Ambiental: legislação estadual e federal: uso de Água Pública para fins agropecuários, áreas de preservação permanente, licenciamento ambiental para atividades agrícolas, ordenamento legal para uso de agrotóxicos. 8.2. Impactos Ambientais / Poluição: poluição e conservação dos recursos naturais, tratamentos e destinação final de efluentes agropecuários.

FISCAL DE MEIO AMBIENTE GH VII - 1

Ecologia e ecossistemas brasileiros. Educação ambiental. Ecoturismo. Noções de meteorologia e climatologia. Noções de hidrologia, biodiversidade, limnologia e usos múltiplos dos recursos hídricos. Noções de geologia e solos. Qualidade da água superficial e subterrânea, poluição hídrica e tecnologias de tratamento dos efluentes. Legislação ambiental. Economia ambiental. Política ambiental e desenvolvimento sustentável. Avaliação de impactos ambientais, riscos ambientais e valoração de danos. Sistemas de Gestão e Auditoria Ambiental. Planejamento ambiental, planejamento territorial, vocação e uso do solo, urbanismo. Meio ambiente, sociedade e noções de sociologia e de antropologia. Gestão integrada de meio ambiente. Ética profissional.

FISCAL DE OBRAS GH VII - 1

Especificações técnicas e de acabamentos de obras. Organização e controle de empreendimentos habitacionais. Execução de infraestrutura urbana: limpeza de terreno, terraplenagem, drenagem, abertura de ruas, demarcação de lotes, implantação de redes de água, esgoto, luz e telefone, normas de segurança. Execução de obras de habitação: canteiro de obras, locação de obras, fundações profundas e superficiais, alvenarias, estruturas de concreto, revestimento de pisos, paredes e tetos, vidros e esquadrias, instalações hidrossanitárias, instalações elétricas e telefônicas, limpeza de obras, normas de segurança. Fiscalização e acompanhamento de obras: especificação de materiais, medição de serviços, controle de mão de obra,



elaboração de diário de obras, acompanhamento de medição de obra, aceitação de serviços. Noções de higiene, bem-estar social e segurança da população. Noções de legislação de Trânsito. Normas reguladoras da Emissão de Ruídos. Normas reguladoras da Produção e Destinação de Ruídos. Normas reguladoras da Emissão de Gases. Poder de polícia do Município: meios de atuação da fiscalização. Atos administrativos relacionados ao poder de polícia: atributos, elementos, discricionariedade, vinculação; autorização e licença. Ética Profissional.

FISCAL DE POSTURAS GH VII - 1

Conhecimento básico do Código Tributário Municipal, Legislação Municipal sobre parcelamento e uso do solo, Código de Posturas, Plano Diretor, vigilância sanitária, noções identificação de áreas de riscos, noções básicas sobre projetos de edificações, sistemas estruturais, instalações prediais, legislação ambiental, legislação sobre patrimônio histórico, municipal federal e estadual. Principais aplicativos comerciais para: edição de textos e planilhas, geração de material escrito, visual e sonoro e outros. Ética profissional.

FISCAL SANITÁRIO GH VII - 1

Conhecimento em vigilância sanitária; Código de Obras, Código de Posturas, Código de Limpeza Urbana; Feiras Livres, Lei que dispõe sobre a Política Ambiental de Licenciamento, Proteção, Controle, Conservação, Recuperação do Meio Ambiente e penalidades e dá outras providências; Código de Defesa do Consumidor; Lei que dispõe sobre a limpeza de terrenos, edificados ou não, situados nas áreas urbanas e de expansão urbana do município. Ética profissional.

FISCAL TRIBUTÁRIO GH VII - 1

Noções de Direito Administrativo: atos administrativos: classificação; atributos; elementos; discricionariedade e vinculação; atos administrativos em espécie; extinção. Noções de Contabilidade: Princípios Fundamentais de Contabilidade; Plano de Contas e Demonstrações Contábeis – Lei nº 6.404/1976. Noções de Direito Tributário: Obrigação Tributária. Crédito Tributário. Finanças Municipais: receita, rendas municipais e preços públicos. A estrutura tributária municipal: impostos, taxas, contribuição de melhoria. Poder de polícia municipal. Código Tributário Nacional. Código Tributário Municipal e Decretos Regulamentadores. Regulamento do ISSQN.

INTERPRETE EDUCACIONAL DE LIBRAS GH X - 1

História da Língua de Sinais: Origem e evolução da Língua de Sinais; Origem das LIBRAS; - Importância da Língua de Sinais; Mitos sobre a Língua de Sinais; Diferentes Línguas de Sinais e suas denominações. História da Educação de Surdos; Função do Intérprete em Libras. Ética profissional.

INSTRUTOR DE CAPOEIRA GH IX - 1

Conhecimentos da Prática de Ensino: processos e conteúdos do ensino e da aprendizagem; a organização do tempo e do espaço. Capoeira: histórico, questões culturais e sociais; instrumentos musicais utilizados; fundamentos da capoeira. Folclore: significados; brincadeiras folclóricas, danças folclóricas; crendices e mitos por região. Treinamento desportivo: Crescimento na criança e no adolescente. Ética profissional. Noções básicas de administração pública de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município. Ética profissional.

INSTRUTOR DE KARATÊ GH IX - 1

Aspectos conceituais do ensino das artes marciais; Arte como expressão; Princípios das Práticas e regras oficiais de esportes para crianças, adultos e idosos. Arte como linguagem e arte como área de conhecimento. Abordagens metodológicas do ensino das artes marciais. Ética Profissional.

INSTRUTOR DE OFÍCIO/DANÇA GH IX - 1

Aspectos conceituais do ensino da arte; Arte como expressão; Arte como linguagem e arte como área de conhecimento. Abordagens metodológicas do ensino da arte. Contextualização, reflexão e fazer artístico. A construção do conhecimento em arte. Contextualização da formação profissional do professor. Análise da função do professor de arte diante de uma proposta de educação inclusiva. História da dança; O ensino da dança no contexto escolar; A corporeidade enquanto construção social; Dança e movimento; A dimensão estética da dança; Dança, cultura e sociedade; Dança, diversidade cultural e relações étnico-raciais na dança; Pressupostos metodológicos e atividades para o ensino da dança. Educação integral Integrada na formação do sujeito. Ética Profissional.

INSTRUTOR DE OFÍCIO/ARTES CÊNICAS GH IX - 1

Conhecimentos da Prática de Ensino: processos e conteúdos do ensino e da aprendizagem; a organização do tempo e do espaço e a importância das artes para a educação. Artes cênicas: teatro, cinema, dança e circo; dramatização e interpretação. A evolução das artes cênicas. Ética profissional.

OPERADOR DE COMPUTADOR GH VIII - 1

Sistemas operacionais; Linux, Excel; Wordpad; Windows: componentes da área de trabalho, componentes das janelas, configuração do painel de controle, área de transferência, executando uma aplicação, gerenciamento de arquivos no Windows Explorer, gerenciamento de pastas no Windows Explorer, gerenciamento de lixeira, formatação e cópias de discos, calculadora, bloco de notas, Paint, utilização de ajuda, sistema de menus, atalhos e ícones. Word: Atalho e barra de ferramentas, modos de seleção de texto, formatação de fonte, formatação de parágrafo, inserção de símbolos, figuras, Wordart, arquivos, bordas, marcadores e numeração, tabulação, quebras, textos em colunas, tabelas, modos de visualização, cabeçalho e rodapé, numeração de páginas, mala direta, verificação ortográfica, localização e substituição de texto, impressão, modelos. Correspondência oficial, Formas de tratamento e atendimento; Liderança; Normas de conduta; Hierarquia funcional; Direitos e Deveres do funcionário; Relações Humanas no trabalho; Noções de Ata. Normas ABNT, conhecimento das normas de elaboração bibliográfica, apresentações de documentos em gerais. Ética Profissional.

PROGRAMADOR DE COMPUTADORES GH X - 1

Sistemas de numeração, conversão de bases e aritmética computacional. Organização e arquitetura de computadores. Representação e armazenamento da informação. Conceitos e funções dos principais softwares básicos e aplicativos. Suíte de escritório (Microsoft Office, Libre Office). Fundamentos de sistemas operacionais: conceito, funções, características, componentes e classificação. Construção de algoritmos: tipos de dados simples e estruturados, variáveis e constantes, comandos de atribuição, avaliação de expressões, comandos de entrada e saída, funções prédefinidas, conceitos de bloco de comandos, estruturas de controle, sub programação, passagem de parâmetros, recursividade. Programação Estruturada: conceitos, características, etc. Programação Orientada a Objetos: conceitos, características, herança, polimorfismo, tratamento de exceções, etc. Desenvolvimento orientado a testes; Desenvolvimento orientado a comportamento; Arquitetura em camadas; Desenvolvimento baseado em componentes; UML. Linguagens e ferramentas de programação (C, C++, C#, Java, Delphi, PHP, CSS, HTML, HTML5, JSP, Java script, XML, Web Standards W3C.). Programação Web: Java (JSP, JSF, Frameworks HIBERNATE e SPRING), PHP. Servidor web apache e servidor de aplicação Tomcat. Linguagens visuais e orientação por eventos. Arquitetura cliente—servidor e três camadas: princípios, tecnologias utilizadas. Plataforma de desenvolvimento J2EE: princípios, conceitos, características. SGBDs. Modelo de entidades e relacionamentos. Modelo relacional. Linguagem SQL. Triggers e procedimentos armazenados. Evolução das arquiteturas. Redes de computadores: fundamentos e conceitos básicos. Meios de transmissão. Arquitetura TCP/IP, protocolos. Ética Profissional.



RECEPCIONISTA GH VII - 1

Qualidade no atendimento. Importância nos serviços. Arquivamento. Uso de equipamentos de escritório. Noções de Informática. Organismos e autarquias públicas. O ambiente das Organizações. Administração estratégica. O papel da administração no desempenho empresarial. Autoridade e responsabilidade. Delegação e descentralização. Ética profissional.

SECRETÁRIO ESCOLAR GH V - 1

Redação técnica e tipos de documentos administrativos na escola. Escrituração em arquivos escolar. Matrícula: Modalidade e procedimentos: inicial, renovada e por transferência. Histórico Escolar. Ficha de Avaliação. Certificados, diplomas e registros. Ata. Conhecimentos básicos de informática. Ética profissional.

TÉCNICO DE HIGIENE DENTAL GH VIII - 1

Conhecimentos básicos das estruturas anatômicas da cabeça e pescoço, tecidos moles da cavidade bucal e demais componentes do aparelho estomatognático. Conhecimento da fisiologia da mastigação e deglutição. Reconhecimento da dentição permanente e temporária através da representação gráfica e numérica. Características gerais e idade de irrupção dentária. Morfologia da dentição. Noções gerais de microbiologia. Meios de proteção de infecção na prática odontológica. Meios de contaminação de hepatite, AIDS, tuberculose, sífilis e herpes. Formação e colonização da placa bacteriana. Higiene bucal: importância, definição e técnicas. Doença periodontal: etiologia, classificação, características clínicas, epidemiologia, terapêutica básica e manutenção. Cárie dental: etiologia, classificação, características clínicas, epidemiologia, terapêutica básica e dentificação de grupos de risco. Uso de fluoretos como medicamento em suas variadas formas e toxicologia. Técnicas radiográficas intrabucais clássicas e suas variações. Técnicas de afliação do instrumental periodontal. Técnicas de isolamento do campo operatório. Proteção do complexo dentina-polpa. Técnicas de aplicação de materiais restauradores. Técnicas de testes de vitalidade pulpar. Conceitos de promoção de saúde. Elaboração e aplicação de programas educativos em saúde bucal. Conhecimento do funcionamento e manutenção do equipamento odontológico. Reconhecimento e aplicação dos instrumentos odontológicos. Ética profissional.

TELE DIGITADOR GH VII - 1

Sistemas Operacionais: conceitos básicos; filosofia de funcionamento; configuração de ambiente; manipulação de arquivos. Editor de textos Microsoft WORD: manipulação de arquivos (abrir, salvar, visualizar impressão, etc.); digitação de textos; formatação de textos (fonte, parágrafos, bordas, marcadores, números de páginas, notas de rodapé, quebras de página, colunas, figuras, etc.); comandos de edição (localizar, substituir, etc.); ferramentas de ortografia, gramática e autocorreção. Planilha Eletrônica Microsoft Excel: manipulação de arquivos (abrir, salvar, visualizar impressão, etc.); digitação de dados; utilização de fórmulas e funções; formatação de dados (células, linhas, colunas, planilha, fonte, parágrafos, bordas, classificação, filtros, etc.); comandos de edição (localizar, substituir, etc.); verificação de ortografia; criação de gráficos; Importação de dados externos. Editor de Imagens COREL DRAW: manipulação de arquivos (abrir, salvar, visualizar impressão, etc.); criação e importação de imagens; manipulação de atributos de arquivos de imagens. Ética profissional. Noções básicas de administração pública municipal de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município. Ética profissional.

TELEFONISTA AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA-TARM DO SAMU GH VIII - 1

Qualidade no atendimento. Importância nos serviços. Comunicação telefônica. Arquivamento. Uso de equipamentos de escritório. Noções de Informática. Organismos e autarquias públicas. O ambiente das Organizações. Administração estratégica. O papel da administração no desempenho empresarial. Autoridade e responsabilidade. Delegação e descentralização. Ética profissional.

Nível Fundamental Completo (Somente os Cargos de Instrutor Musical)

INSTRUTOR MUSICAL/BAIXO ELÉTRICO GH X - 1

A evolução do Baixo Elétrico; Fundamentos da música; Técnicas de mão direita (pizzicato, slap, tapping); Exercícios no plano horizontal e vertical; A Bateria e o Contrabaixo na MPB; Abordagens técnicas da execução de escalas maiores e menores e suas modulações. Ética Profissional.

INSTRUTOR MUSICAL/BATERIA GH X - 1

Fundamentos da música; Evolução da história da bateria; Exercícios de aquecimento; Posicionamento de mãos (Tradicional Grip x Match Grip); Toque simples (Single Strokes) e duplo (Double Strakes); Exercícios Básicos de Caixa (até colcheia apenas). Ética Profissional.

INSTRUTOR MUSICAL/FLAUTA DOCE GH X - 1

Fundamentos da música; A Flauta Doce: aspectos históricos; Repertório musical para Flauta Doce, nível fundamental; Escalas maiores e menores; Processos de articulação; O uso da Flauta Doce nos processos de musicalização. Ética Profissional.

INSTRUTOR MUSICAL/FLAUTA TRANSVERSAL GH X - 1

Fundamentos da música; A evolução histórica da Flauta Transversal; Estratégias para a superação de dificuldades na embocadura; Abordagens técnicas da execução de escalas maiores e menores; Duos, trios e quartetos para flauta transversal, nível fundamental. Solo para acompanhamento de MPB. Ética Profissional.

INSTRUTOR MUSICAL/GUITARRA GH X - 1

Fundamentos da Música; Evolução histórica do Violão na Música Popular; Escalas maiores e menores na Guitarra Elétrica; Acordes maiores e menores e suas modulações; Arranjo de base: técnicas e estratégias; Ritmos e gêneros brasileiros. Ética Profissional.

INSTRUTOR MUSICAL/PIANO GH X - 1

Fundamentos da música; Abordagens técnicas da execução de escalas maiores e menores e suas modulações; Arpejos em acordes maiores e menores e suas modulações; Repertório pianístico: do período Clássico aos dias atuais, nível fundamental; Métodos e técnicas de leitura e de estudo do piano, nível fundamental; A Música Brasileira para Piano; Leitura e memorização. Ética Profissional.

INSTRUTOR MUSICAL/TECLADO GH X - 1

Fundamentos da música; Abordagens técnicas da execução de escalas maiores e menores e suas modulações; Formação dos acordes maiores e menores e suas modulações; O Teclado como instrumento complementar e de apoio à atividade musical de instrumentistas e cantores; Avaliação da aprendizagem nas aulas de Teclado em Grupo. Ética Profissional.

INSTRUTOR MUSICAL/VIOLÃO CLÁSSICO GH X - 1



Fundamentos da música; Evolução histórica do Violão; Abordagens técnicas da execução de escalas maiores e menores e suas modulações; Arpejos em acordes maiores e menores e suas modulações: O repertório para Violão clássico a nível fundamental: solo e acompanhamento. Ética Profissional.

INSTRUTOR MUSICAL/VIOLÃO POPULAR GH X - 1

Fundamentos da Música; Evolução histórica do Violão na Música Popular; Acordes maiores e menores (Tríades e tétrades); Violão popular: técnica e acompanhamento; O Violão e a Harmonia na MPB, Pop e rock. Ética Profissional.

INSTRUTOR MUSICAL/VIOLINO GH X - 1

Fundamentos da Música; O Violino e sua técnica; Evolução histórica dos Instrumentos de arco; Abordagens técnicas da execução de escalas maiores e menores; Repertório para Violino Solo, nível fundamental. Ética Profissional.



ANEX	DII – MODELO DE ATESTADO MÉDICO PARA PESSOAS COM DEFIC	IÊNCIA
Atesto para os devidos fins	de direito que o Sr (a)	é portador (a) da deficiência
	_ código internacional da doença (CID), sendo compatível à	deficiência apresentada pelo paciente
com as atribuições do cargo de	disponibilizado no Concurso Público	conforme Edital.
Data:/		
Nome, assinatura e número do CRM	o Médico Especialista na área de deficiência/doença do candidato e carim	ibo, caso contrário, o atestado não terá
validade.		



ANEXO III – ATRIBUIÇÕES SINTÉTICAS DOS CARGOS

Nível Superior na Área de Saúde

ENFERMEIRO ASSISTENCIAL DO SAMU GH XI - 1 - C

Supervisionar e avaliar as ações de enfermagem da equipe no Atendimento Pré-Hospitalar Móvel.

Executar prescrições médicas por telemedicina.

Prestar cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica a pacientes graves e com risco de vida, que exijam conhecimentos científicos adequados e capacidade de tomar decisões imediatas.

Prestar a assistência de enfermagem à gestante, a parturiente e ao recém nato.

Realizar partos sem distócia.

Participar nos programas de treinamento e aprimoramento de pessoal de saúde em urgências, particularmente nos programas de educação continuada.

Fazer controle de qualidade do serviço nos aspectos inerentes à sua profissão; subsidiar os responsáveis pelo desenvolvimento de recursos humanos para as necessidades de educação continuada da equipe.

Obedecer a Lei do Exercício Profissional e o Código de Ética de Enfermagem.

Conhecer equipamentos e realizar manobras de extração manual de vítimas.

Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

MÉDICO ESPECIALISTA PEDIATRA / PLANTONISTA GH XIV - 1

Executar atividades profissionais típicas, correspondentes à sua respectiva habilitação superior. Orientar, quando solicitado, o trabalho de outros servidores. Prestar assessoramento técnico em sua área de conhecimento. Emitir diagnóstico, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, promovendo a saúde. Acompanhar os pacientes em observação, bem como evoluir o quadro clínico do mesmo, possibilitando a sequencia, transferência ou alta do paciente. Realizar cirurgias eletivas e/ou semi-eletivas. Permanecer no local de trabalho durante as 24 horas do plantão. Atender urgências cirúrgicas e traumatológicas. Atender a demanda de urgência de pediatria. Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

MÉDICO ESPECIALISTA ORTOPEDISTA / PLANTONISTA GH XIV - 1

Executar atividade profissional típica correspondente à sua respectiva habilitação superior.

Orientar, quando solicitado, o trabalho de outros servidores, e prestar assessoramento técnico em sua área de conhecimento.

Emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, promovendo a saúde.

Acompanhar os pacientes em observação, bem como evoluir o quadro clinico do mesmo, possibilitando a sequência, transferências ou alta do paciente.

Realizar cirurgias de pequeno porte de urgência e ou eletiva.

Permanecer no local de trabalho durante todo o plantão.

Obedecer às normas técnicas vigente no serviço.

Obedecer ao código de ética.

Atender a demanda de urgências em ortopedia e traumatologia.

Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

MÉDICO ESPECIALISTA CIRURGIÃO GERAL/ PLANTONISTA GH XIV - 1

Executar atividade profissional típica correspondente à sua respectiva habilitação superior. Orientar, quando solicitado, o trabalho de outros servidores, e prestar assessoramento técnico em sua área de conhecimento. Emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, promovendo a saúde. Acompanhar os pacientes em observação, bem como evoluir o quadro clínico do mesmo, possibilitando a sequência, transferências ou alta do paciente. Realizar cirurgias de pequeno porte de urgência e ou eletiva. Permanecer no local de trabalho durante todo o plantão. Obedecer às normas técnicas vigente no serviço. Obedecer ao código de ética. Atender a demanda de urgências em cirurgia geral. Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

MÉDICO GENERALISTA / PLANTONISTA GH XIV - 1

Executar atividades profissionais típicas, correspondentes à sua respectiva habilitação superior; orientar, quando solicitado, o trabalho de outros servidores; prestar assessoramento técnico em sua área de conhecimento; emitir diagnóstico, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, promovendo a saúde; acompanhar os pacientes em observação, bem como evoluir o quadro clínico do mesmo possibilitando a sequência, transferência ou alta do paciente; permanecer no local de trabalho durante as 12 horas de plantão; atender urgências clínicas, cirúrgicas e traumatológicas; executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

MÉDICO REGULADOR - INTERVENCIONISTA DO SAMU GH XIV - 1

Exercer a regulação médica do sistema.

Conhecer a rede de serviços da região.

Manter uma global e permanentemente atualizada dos meios disponíveis para o atendimento pré-hospitalar e das portas de urgência, checando periodicamente sua capacidade operacional.

Receber chamados de auxílio, analisar demanda, classificar em prioridades de atendimento, acompanhar o atendimento, determinar o local de destino do paciente, orientar por telefone.

Manter contato diário com os serviços com os serviços médicos de emergência integrados ao sistema.

Exercer o controle operacional da equipe assistencial.

Obedecer às normas técnicas vigentes no serviço.

Preencher os documentos inerentes à atividade do médico regulador.

Obedecer ao código de ética.

Prestar Assistência direta aos pacientes nas ambulâncias, quando indicado, realizando os atos médicos possíveis e necessários ao nível pré-hospitalar.

Garantir a continuidade da atenção médica ao paciente grave, até a sua recepção por outro médico nos serviços de urgência.

Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.



TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR I / CIRURGIÃO DENTISTA GH XI - 1 - B

Executar atividades profissionais típicas, correspondentes à sua respectiva habilitação superior; orientar, quando solicitado, o trabalho de outros servidores; prestar assessoramento técnico em sua área de conhecimento; executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR I / CIRURGIÃO DENTISTA BUCO MAXILO FACIAL GH XI - 1 - B

Planejar, coordenar, executar, supervisionar e avaliar atividades e ações de odontologia no âmbito da assistência, pesquisa e docência, nos diferentes níveis de complexidade das ações de saúde, e participar de processos educativos, de formação e de ações coletivas e de vigilância à saúde. Diagnosticar e tratar afecções da boca dentes e região maxilofacial utilizando processo clínico ou cirúrgico para promover ou recuperar a saúde bucal em geral. Efetuar restaurações, extrações, limpeza dentária, aplicação de flúor, pulpectomia e demais procedimentos necessários ao tratamento, devolvendo ao dente sua vitalidade, função e estética. Atender pacientes de urgência odontológica, prescrevendo medicamentos de acordo com as necessidades e tipo de problema detectado. Realizar pequenas cirurgias de lesões benignas, remoção de focos, extração de dentes inclusos, semi-inclusos, suturas e hemostasias. Efetuar a limpeza profilática dos dentes e gengivas, extraindo tártaro, para eliminar a instalação de focos de infecção. Substituir ou restaurar partes da coroa dentária, colocando incrustações ou coroas protéticas, para completar ou substituir o dente, a fim de facilitar a mastigação e restabelecer a estética. Realizar e analisar radiografias dentárias. Retirar material para biópsia, quando houver suspeita de lesões cancerígenas. Realizar sessões educativas, proferindo palestras a comunidade, enfatizando a importância da saúde oral e orientando sobre cuidados necessários com a higiene bucal. Participar de equipe multiprofissional, orientando e treinando pessoal, desenvolvendo programas de saúde, visando contribuir para a melhoria da saúde da população. Relacionar, para fins de pedidos ao setor competente, o material odontológico e outros produtos utilizados no serviço, supervisionando-os para que haja racionalização no uso dos mesmos. Participar de reuniões com os profissionais da área, analisando e avaliando problemas surgidos no serviço, procurando os meios adequados para solucioná-los. Planejar as ações a serem desenvolvidas, para promoção da saúde oral. Participar de atividades de capacitação e treinamento de pessoal de nível elementar, médio e superior, na área de sua atuação. Planejar, elaborar e implantar projetos de saúde bucal, acompanhando a sua execução. Realizar cirurgias corretivas de trauma facial, fendas palatinas, lábios leporinos e cirurgias ortognáticas. Diagnosticar e tratar cirurgicamente cistos: afecções radiculares e perirradiculares; doenças das glândulas salivares, doenças da articulação têmporomandibular, lesões de origem traumática na área buco-maxilo-facial, malformações congênitas ou adquiridas dos maxilares e da mandíbula, tumores benignos da cavidade bucal, tumores malignos da cavidade bucal, quando o especialista deverá atuar integrado em equipe de oncologista; e, de distúrbio neurológico, com manifestação maxilofacial, em colaboração com neurologista ou neurocirurgião. Executar implantes, enxertos, transplantes e reimplantes. Prescrever medicamentos e solicitar exames complementares que se fizerem necessários ao desempenho em suas áreas de competência. Executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelo seu superior imediato.

TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR I / CIRURGIÃO DENTISTA ENDODONTISTA GH XI - 1 - B

Planejar, coordenar, executar, supervisionar e avaliar atividades e ações de odontologia no âmbito da assistência, pesquisa e docência, nos diferentes níveis de complexidade das ações de saúde, e participar de processos educativos, de formação e de ações coletivas e de vigilância à saúde. Efetuar restaurações, extrações, limpeza dentária, aplicação de flúor, pulpectomia e demais procedimentos necessários ao tratamento, devolvendo ao dente sua vitalidade, função e estética. Atender pacientes de urgência odontológica, prescrevendo medicamentos de acordo com as necessidades e tipo de problema detectado. Efetuar a limpeza profilática dos dentes e gengivas, extraindo tártaro, para eliminar a instalação de focos de infecção. Substituir ou restaurar partes da coroa dentária, colocando incrustações ou coroas protéticas, para completar ou substituir o dente, a fim de facilitar a mastigação e restabelecer a estética. Realizar e analisar radiografías dentárias. Realizar sessões educativas, proferindo palestras a comunidade, enfatizando a importância da saúde oral e orientando sobre cuidados necessários com a higiene bucal. Participar de equipe multiprofissional, orientando e treinando pessoal, desenvolvendo programas de saúde, visando contribuir para a melhoria da saúde da população. Relacionar, para fins de pedidos ao setor competente, o material odontológico e outros produtos utilizados no serviço, supervisionando-os para que haja racionalização no uso dos mesmos. Participar de reuniões com os profissionais da área, analisando e avaliando problemas surgidos no serviço, procurando os meios adequados para solucioná-los. Planejar as acões a serem desenvolvidas, para promoção da saúde oral. Participar de atividades de capacitação e treinamento de pessoal de nível elementar, médio e superior, na área de sua atuação. Planejar, elaborar e implantar projetos de saúde bucal, acompanhando a sua execução. Tratar e controlar as alterações da polpa e dos tecidos perirradiculares. Realizar procedimentos conservadores da vitalidade pulpar, cirúrgicos no tecido e na cavidade pulpares, cirúrgicos para-endodônticos, e tratamento dos traumatismos dentários. Realizar tratamento e retratamento endodôntico em dentes permanentes e decíduos. Realizar tratamento de perfuração radicular. Prescrever medicamentos e solicitar exames complementares que se fizerem necessários ao desempenho em suas áreas de competência. Executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelo seu superior imediato.

TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR I / CIRURGIÃO DENTISTA ODONTOPEDIATRA GH XI - 1 - B

Planejar, coordenar, executar, supervisionar e avaliar atividades e ações de odontologia no âmbito da assistência, pesquisa e docência, nos diferentes níveis de complexidade das ações de saúde, e participar de processos educativos, de formação e de ações coletivas e de vigilância à saúde. Efetuar restaurações, extrações, limpeza dentária, aplicação de flúor, pulpectomia e demais procedimentos necessários ao tratamento, devolvendo ao dente sua vitalidade, função e estética. Atender pacientes de urgência odontológica, prescrevendo medicamentos de acordo com as necessidades e tipo de problema detectado. Efetuar a limpeza profilática dos dentes e gengivas, extraindo tártaro, para eliminar a instalação de focos de infecção. Substituir ou restaurar partes da coroa dentária, colocando incrustações ou coroas protéticas, para completar ou substituir o dente, a fim de facilitar a mastigação e restabelecer a estética. Realizar e analisar radiografias dentárias. Realizar sessões educativas, proferindo palestras a comunidade, enfatizando a importância da saúde oral e orientando sobre cuidados necessários com a higiene bucal. Participar de equipe multiprofissional, orientando e treinando pessoal, desenvolvendo programas de saúde, visando contribuir para a melhoria da saúde da população. Relacionar, para fins de pedidos ao setor competente, o material odontológico e outros produtos utilizados no serviço, supervisionando-os para que haja racionalização no uso dos mesmos. Participar de reuniões com os profissionais da área, analisando e avaliando problemas surgidos no serviço, procurando os meios adequados para solucioná-los. Planejar as ações a serem desenvolvidas, para promoção da saúde oral. Participar de atividades de capacitação e treinamento de pessoal de nível elementar, médio e superior, na área de sua atuação. Planejar, elaborar e implantar projetos de saúde bucal, acompanhando a sua execução. Diagnosticar, prevenir, tratar e controlar os problemas de saúde bucal do bebê, da criança e do adolescente. Prevenir em todos os níveis de atenção, devendo o especialista atuar sobre os problemas relativos à cárie dentária, à doença periodontal, às maloclusões, às malformações congênitas e às neoplasias. Diagnosticar as alterações que afetam o sistema estomatognático. Tratar as lesões dos tecidos moles, dos dentes, dos arcos dentários e das estruturas ósseas adjacentes, decorrentes de cáries, traumatismos, alterações na odontogênese, maloclusões e malformações congênitas. Promover a condução psicológica da criança e do adolescente para a atenção odontológica. Prescrever medicamentos e solicitar exames complementares que se fizerem necessários ao desempenho em suas áreas de competência. Executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelo seu superior imediato.

TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR I / CIRURGIÃO DENTISTA PARA PACIENTES ESPECIAIS GH XI - 1 - B

Planejar, coordenar, executar, supervisionar e avaliar atividades e ações de odontologia no âmbito da assistência, pesquisa e docência, nos diferentes níveis de complexidade das ações de saúde, e participar de processos educativos, de formação e de ações coletivas e de vigilância à saúde. Efetuar restaurações, extrações, limpeza dentária, aplicação de flúor, pulpectomia e demais procedimentos necessários ao tratamento, devolvendo ao dente sua vitalidade, função e estética. Atender pacientes de urgência odontológica, prescrevendo medicamentos de acordo com as necessidades e tipo de problema detectado. Efetuar a limpeza profilática dos dentes e gengivas, extraindo tártaro, para eliminar a instalação de focos de infecção. Substituir



ou restaurar partes da coroa dentária, colocando incrustações ou coroas protéticas, para completar ou substituir o dente, a fim de facilitar a mastigação e restabelecer a estética. Realizar e analisar radiografias dentárias. Realizar sessões educativas, proferindo palestras a comunidade, enfatizando a importância da saúde oral e orientando sobre cuidados necessários com a higiene bucal. Participar de equipe multiprofissional, orientando e treinando pessoal, desenvolvendo programas de saúde, visando contribuir para a melhoria da saúde da população. Relacionar, para fins de pedidos ao setor competente, o material odontológico e outros produtos utilizados no serviço, supervisionando-os para que haja racionalização no uso dos mesmos. Participar de reuniões com os profissionais da área, analisando e avaliando problemas surgidos no serviço, procurando os meios adequados para solucioná-los. Planejar as ações a serem desenvolvidas, para promoção da saúde oral. Participar de atividades de capacitação e treinamento de pessoal de nível elementar, médio e superior, na área de sua atuação. Planejar, elaborar e implantar projetos de saúde bucal, acompanhando a sua execução. Realizar tratamento e retratamento endodôntico em dentes decíduos. Diagnosticar, prevenir e tratar os problemas de saúde bucal dos pacientes que apresentam uma complexidade no seu sistema biológico e/ou psicológico e/ou social, bem como percepção e atuação dentro de uma estrutura transdisciplinar com outros profissionais de saúde e de áreas correlatas com o paciente. Diagnosticar as alterações que afetam o sistema estomatognático. Tratar as lesões dos tecidos moles, dos dentes, dos arcos dentários e das estruturas ósseas adjacentes decorrentes de cáries, traumatismos, alterações na odontogênese, maloclusões e malformações congênitas. Promover a condução psicológica da criança e do adolescente e paciente adulto para a atenção odontológica. Prescrever medicamentos e solicitar exames complementares que se fizerem necessários ao desempenho em suas áreas de co

TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR I / CIRURGIÃO DENTISTA PERIODONTISTA GH XI - 1 - B

Planejar, coordenar, executar, supervisionar e avaliar atividades e ações de odontologia no âmbito da assistência, pesquisa e docência, nos diferentes níveis de complexidade das ações de saúde, e participar de processos educativos, de formação e de ações coletivas e de vigilância à saúde. Efetuar restaurações, extrações, limpeza dentária, aplicação de flúor, pulpectomia e demais procedimentos necessários ao tratamento, devolvendo ao dente sua vitalidade, função e estética. Atender pacientes de urgência odontológica, prescrevendo medicamentos de acordo com as necessidades e tipo de problema detectado. Efetuar a limpeza profilática dos dentes e gengivas, extraindo tártaro, para eliminar a instalação de focos de infecção. Substituir ou restaurar partes da coroa dentária, colocando incrustações ou coroas protéticas, para completar ou substituir o dente, a fim de facilitar a mastigação e restabelecer a estética. Realizar e analisar radiografías dentárias. Realizar sessões educativas, proferindo palestras a comunidade, enfatizando a importância da saúde oral e orientando sobre cuidados necessários com a higiene bucal. Participar de equipe multiprofissional, orientando e treinando pessoal, desenvolvendo programas de saúde, visando contribuir para a melhoria da saúde da população. Relacionar, para fins de pedidos ao setor competente, o material odontológico e outros produtos utilizados no serviço, supervisionando-os para que haja racionalização no uso dos mesmos. Participar de reuniões com os profissionais da área, analisando e avaliando problemas surgidos no servico, procurando os meios adequados para solucioná-los. Planejar as ações a serem desenvolvidas, para promoção da saúde oral. Participar de atividades de capacitação e treinamento de pessoal de nível elementar, médio e superior, na área de sua atuação. Planejar, elaborar e implantar projetos de saúde bucal, acompanhando a sua execução. Diagnosticar, prevenir e tratar as alterações nos tecidos de suporte e circundantes dos dentes e seus substitutos e das manifestações das condições sistêmicas no periodonto, e a terapia de manutenção para o controle da saúde. Executar tratamento periodontal em situação de emergência. Avaliar a influência da doença periodontal em condições sistêmicas. Promover controle dos agentes etiológicos e fatores de risco das doenças dos tecidos de suporte e circundantes dos dentes e dos seus substitutos. Realizar procedimentos preventivos, clínicos e circundantes dos dentes e dos seus substitutos. tecidos periodontais e peri-implantares. Planejar e instalar implantes e restituir as estruturas de suporte, enxertando materiais naturais e sintéticos. Prescrever medicamentos e solicitar exames complementares que se fizerem necessários ao desempenho em suas áreas de competência. Executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelo seu superior imediato.

TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR I / CIRURGIÃO DENTISTA PLANTONISTA GH XI - 1 - B

Executar atividades profissionais típicas, correspondentes à sua respectiva habilitação superior, orientar, quando solicitado o trabalho de outros servidores, prestar assessoramento técnico em sua área de conhecimento, possuir boa capacidade para atendimento ao público e trabalho em equipe multiprofissional e multidisciplinar, possuir condições físicas e emocionais para o atendimento a urgências e emergências odontológicas em sistema de plantões, trabalhando em ambiente ambulatorial ou hospitalar, possuir conhecimento técnico-científico e habilidade para a resolução de casos de urgências e emergências odontológicas, sendo capaz de realizar os seguintes procedimentos: capeamentos pulpares, colagem de fragmentos de dentes, drenagem de abcessos (periodontal, via canal, intra e extraoral), exodontias (simples e complexas) de dentes permanentes e decíduos, ferulização de dentes, pulpectomias de dentes decíduos e permanentes, pulpotomias de dentes decíduos e permanentes, reimplante de dentes avulsionados, suturas de tecidos moles da boca, tratamento de alveolites, tratamento de DTMs (disfunções têmporo-mandibulares), tratamento de hemorragias, tratamento de periocoronarites, entre outros; conhecer rotinas administrativas e operacionais do local de atendimento, seja ele ambulatorial ou hospitalar; identificar e atuar em situações de risco em odontologia, oferecendo primeiros-socorros a casos para síncope, hipotensão postural, hiperventilação, crise asmática, superdosagem anestésica, alergia a medicamentos, angioedema, choque anafilático, crise convulsiva, parada respiratória, parada cardíaca, choque insulínico e choque neurogênico, entre outros, acionando, quando necessário, profissionais de outras categorias para a resolução do problema; prescrever medicamentos e outras orientações na conformidade dos diagnósticos efetuados; emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência; supervisionar o trabalho desenvolvido pelo Técnico de Higiene Dental e o Auxiliar de Consultório Odontológico; manter-se atualizado técnica e cientificamente; realizar radiografias odontológicas periapicais e interproximais em adultos e crianças; permanecer no local de trabalho durante as 16 (dezesseis) horas de plantão; executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR I / ENFERMEIRO GH XI - 1 - C

Executar atividades profissionais típicas, correspondentes à sua respectiva habilitação superior; orientar, quando solicitado, o trabalho de outros servidores; prestar assessoramento técnico em sua área de conhecimento; executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR I / ENFERMEIRO REGULADOR VIGILÂNCIA SANITÁRIA GH XI - 1 - C

Fazer cumprir as Legislações Sanitária municipal, estadual e federal relativas à promoção, proteção e prevenção à saúde da população e demais disposições de política administrativa mediante: a) Inspeção Sanitária em estabelecimentos de saúde ou de interesse à saúde; b) Inspeção Sanitária para fins de credenciamento de serviços de saúde junto ao sistema Único de Saúde; c) Lavratura de autos de infração e encaminhamento à municipalidade para aplicação de multas; d) Instauração de processos administrativos; e) Interdição de estabelecimentos; f) Apreensão de bens e mercadorias; g) Realização de ações educativas para a população em geral e para prestadores de serviços; h) Análise de riscos sanitários; i) Elaboração e discussão de Relatórios Técnicos; j) Cadastramento de estabelecimentos sujeitos às ações de Vigilância Sanitária; l) Coleta de amostras para Análise Laboratorial; m) Desenvolver projetos de pesquisas científicas; n) Participar de reuniões de equipe; o) Desenvolver ações em parcerias com outros órgãos da Prefeitura e/ou Estaduais e Federais; p) Elaborar e executar planos de ações de Vigilância Sanitária; q) Fazer uso adequado e com zelo dos materiais e equipamentos utilizados para as ações de Vigilância Sanitária. 2. Atuar em hospitais, clínicas, consultórios médicos, casa de longa permanência para idosos, comunidades terapêuticas, entre outros estabelecimentos de saúde, avaliando procedimentos, fluxos, equipamentos e recursos humanos adequados quanto à qualidade e quantidade, para garantia das atividades inerentes aos tipos de estabelecimentos e serviços prestados; 3. Executar outras ações correlatas que lhe forem atribuídas.

TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR I / FARMACÊUTICO GH XI - 1 - C

Executar atividades profissionais típicas, correspondentes à sua respectiva habilitação superior; orientar, quando solicitado, o trabalho de outros servidores; prestar assessoramento técnico em sua área de conhecimento; executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.



TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR I / FARMACÊUTICO REGULADOR VIGILÂNCIA SANITÁRIA GH XI - 1 - C

Fazer cumprir as Legislações Sanitária municipal, estadual e federal relativas à promoção, proteção e prevenção à saúde da população e demais disposições de política administrativa mediante: a) Inspeção Sanitária em estabelecimentos de saúde ou de interesse à saúde; b) Inspeção Sanitária para fins de credenciamento de serviços de saúde junto ao sistema Único de Saúde; c) Lavratura de autos de infração e encaminhamento à municipalidade para aplicação de multas; d) Instauração de processos administrativos; e) Interdição de estabelecimentos; f) Apreensão de bens e mercadorias; g) Realização de ações educativas para a população em geral e para prestadores de serviços; h) Análise de riscos sanitários; i) Elaboração e discussão de Relatórios Técnicos; j) Cadastramento de estabelecimentos sujeitos às ações de Vigilância Sanitária; l) Coleta de amostras para Análise Laboratorial; m) Desenvolver projetos de pesquisas científicas; n) Participar de reuniões de equipe; o) Desenvolver ações em parcerias com outros órgãos da Prefeitura e/ou Estaduais e Federais; p) Elaborar e executar planos de ações de Vigilância Sanitária; q) Fazer uso adequado e com zelo dos materiais e equipamentos utilizados para as ações de Vigilância Sanitária. 2. Atuar em farmácias, drogarias, postos de medicamentos, distribuidoras de materiais médicos hospitalares, laboratórios, empresas fabricantes ou distribuidores de domissanitários, entre outros estabelecimentos de saúde, avaliando procedimentos, fluxos, equipamentos e recursos humanos adequados quanto à qualidade e quantidade, para garantia das atividades inerentes aos tipos de estabelecimentos e serviços prestados; 3. Executar outras ações correlatas que lhe forem atribuídas.

TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR I / FISIOTERAPEUTA GH XI - 1 - C

Executar atividades profissionais típicas, correspondentes à sua respectiva habilitação superior; orientar, quando solicitado, o trabalho de outros servidores; prestar assessoramento técnico em sua área de conhecimento; executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR I / FISIOTERAPEUTA REGULADOR VIGILÂNCIA SANITÁRIA GH XI - 1 - C

Fazer cumprir as Legislações Sanitária municipal, estadual e federal relativas à promoção, proteção e prevenção à saúde da população e demais disposições de política administrativa mediante: a) Inspeção Sanitária em estabelecimentos de saúde ou de interesse à saúde; Inspeção Sanitária para fins de credenciamento de serviços de saúde junto ao sistema Único de Saúde; b) Lavratura de autos de infração e encaminhamento à municipalidade para aplicação de multas; c) Instauração de processos administrativos; d) Interdição de estabelecimentos; e) Apreensão de bens e mercadorias; f) Realização de ações educativas para a população em geral e para prestadores de serviços; g) Análise de riscos sanitários; h) Elaboração e discussão de Relatórios Técnicos; i) Cadastramento de estabelecimentos sujeitos às ações de Vigilância Sanitária; j) Coleta de amostras para Análise Laboratorial; h) Desenvolver projetos de pesquisas científicas; i) Participar de reuniões de equipe; j) Desenvolver ações em parcerias com outros órgãos da Prefeitura e/ou Estaduais e Federais; l) Elaborar e executar planos de ações de Vigilância Sanitária; m) Fazer uso adequado e com zelo dos materiais e equipamentos utilizados para as ações de Vigilância Sanitária. 2. Atuar em clínicas e consultórios de fisioterapia, academias de ginástica, clubes, entre outros estabelecimentos de interesse à saúde, avaliando procedimentos, fluxos, equipamentos e recursos humanos adequados quanto à qualidade e quantidade, para garantia das atividades inerentes aos tipos de estabelecimentos e serviços prestados; 3. Executar outras ações correlatas que lhe forem atribuídas.

TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR I / FONOAUDIÓLOGO GH XI - 1 - C

Executar atividades profissionais típicas, correspondentes à sua respectiva habilitação superior; orientar, quando solicitado, o trabalho de outros servidores; prestar assessoramento técnico em sua área de conhecimento; executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR I GH XI - 1 - A (ANESTESIOLOGISTA; CARDIOLOGISTA; CLÍNICO; CIRURGIÃO; DERMATOLOGISTA; ENDOCRINOLOGISTA; GERIATRA; GINECOLOGISTA-OBSTETRA; HEMATOLOGISTA; MÉDICO DO TRABALHO; NEUROLOGISTA; OFTALMOLOGISTA; ORTOPEDISTA; OTORRINOLARINGOLOGISTA; PEDIATRA; PNEUMOLOGISTA; PSIQUIATRA; RADIOLOGISTA; ULTRA-SONOGRAFISTA; UROLOGISTA)

Executar atividades profissionais típicas, correspondentes à sua respectiva habilitação superior; orientar, quando solicitado, o trabalho de outros servidores; prestar assessoramento técnico em sua área de conhecimento; executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR I/MÉDICO INFECTOLOGISTA GH XI - 1 - A

1. Executar as atividades seguindo os princípios e técnicas inerentes à especialidade. 2. Efetuar acompanhamento clínico (ambulatorial e hospitalar) de pacientes portadores de doenças infecciosas e/ou parasitárias causadas por vírus e/ou bactérias. 3. Elaborar relatórios e outras atividades previstas no padrão funcional de cada setor de trabalho. 4. Registrar as consultas médicas, anotando em prontuário próprio as queixas, o exame físico e os complementares. 5. Realizar solicitação de exames-diagnósticos especializados relacionados a doenças infecciosas e/ou parasitárias. 6. Analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais para confirmar ou informar diagnóstico. 7. Emitir diagnóstico, prescrever medicamentos relacionados a patologias específicas, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica. 8. Manter registros dos pacientes, examinando-os, anotando a conclusão diagnosticada, o tratamento prescrito e a evolução da doença. 9. Prestar atendimentos em urgências clínicas, dentro das atividades afins. 10. Coletar e avaliar dados bioestatísticos e sócio-sanitários da comunidade, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população. 11. Elaborar programas epidemiológicos, educativos e de atendimento médico-preventivo, voltado para a comunidade em geral. 12. Cumprir as normas técnicas, funcionais e administrativas estabelecidas pela Secretaria Municipal e Saúde. 13. Executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e a área.

TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR I / MÉDICO - ANGIOLOGISTA GH XI - 1 - A

1. Executar as atividades seguindo os princípios e técnicas inerentes à especialidade. 2. Atender a consultas e dar assistência aos pacientes. 3. Elaborar relatórios e outras atividades previstas no padrão funcional de cada setor de trabalho. 4. Registrar as consultas médicas, anotando em prontuário próprio as queixas, o exame físico e os complementares. 5. Orientar pacientes, enfermeiros, estagiários e residentes. 6. Notificar doenças nos casos previstos em lei. 7. Participar de reuniões de trabalho e treinamentos. 8. Realizar atendimento de pacientes portadores de patologia de origem arterial, venosa e linfática, incluindo assistência clínica e tratamento cirúrgico. 9. Cumprir as normas técnicas, funcionais e administrativas estabelecidas pela Secretaria Municipal e Saúde. 10. Executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e a área.

TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR I / MÉDICO MASTOLOGISTA GH XI - 1 - A

1. Executar as atividades seguindo os princípios e técnicas inerentes à especialidade. 2. Atender a consultas e dar assistência aos pacientes. 3. Elaborar relatórios e outras atividades previstas no padrão funcional de cada setor de trabalho. 4. Registrar as consultas médicas, anotando em prontuário próprio as queixas, o exame físico e os complementares. 5. Orientar pacientes, enfermeiros, estagiários e residentes. 6. Notificar doenças nos casos previstos em lei. 7. Participar de reuniões de trabalho e treinamentos. 8. Atender de forma preventiva e curativa à população dentro de sua área de formação. 9. Cumprir as normas técnicas, funcionais e administrativas estabelecidas pela Secretaria Municipal e Saúde. 10. Executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e a área.

TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR I / MÉDICO ONCOLOGISTA GH XI - 1 - A

1. Executar as atividades seguindo os princípios e técnicas inerentes à especialidade. 2. Atender a consultas e dar assistência aos pacientes. 3. Registrar as consultas médicas, anotando em prontuário próprio as queixas, o exame físico e os complementares. 4. Elaborar relatórios e outras



atividades previstas no padrão funcional de cada setor de trabalho. 5. Orientar pacientes, enfermeiros, estagiários e residentes. 6. Notificar doenças nos casos previstos em lei. 7. Realizar procedimentos para diagnóstico e terapêutico. 8. Acompanhar pacientes portadores de neoplasia maligna, dentro da área de atuação da especialidade. 9. Acompanhar pós-operatório. 10. Participar de reuniões de trabalho e treinamentos. 11. Cumprir as normas técnicas, funcionais e administrativas estabelecidas pela Secretaria Municipal e Saúde. 12. Executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuicões pertinentes ao cargo e a área.

TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR I / MÉDICO REUMATOLOGISTA GH XI - 1 - A

1. Executar as atividades seguindo os princípios e técnicas inerentes à especialidade. 2. Atender pacientes, utilizando os meios necessários de exame físico e complementares para determinar diagnóstico médico do sistema músculo esquelético e do tecido celular conjuntivo. 3. Elaborar relatórios e outras atividades previstas no padrão funcional de cada setor de trabalho. 4. Registrar as consultas médicas, anotando em prontuário próprio as queixas, o exame físico e os complementares. 5. Analisar e interpretar resultados de exames de Raios-X, bioquímicos, hematológicos e outros, comparando-os com padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico. 6. Prescrever medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração, assim como cuidados a serem observado. 7. Participar de programas de saúde pública. 8. Acompanhar a implantação e avaliação dos resultados, assim como a realização em conjunto com a equipe multiprofissional de saúde. 9. Participar de reuniões/treinamento de âmbito local, distrital ou regional, mantendo-se constantemente informado sobre as necessidades na unidade de saúde, para promover a saúde e o bem estar da comunidade. 10. Cumprir as normas técnicas, funcionais e administrativas estabelecidas pela Secretaria Municipal e Saúde. 11. Executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e a área.

TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR I / MÉDICO ENDOSCOPISTA GH XI - 1 - A

1. Executar as atividades seguindo os princípios e técnicas inerentes à especialidade. 2. Atender a consultas e dar assistência aos pacientes. 3. Elaborar relatórios e outras atividades previstas no padrão funcional de cada setor de trabalho. 4. Registrar as consultas médicas, anotando em prontuário próprio as queixas, o exame físico e os complementares. 5. Orientar pacientes, enfermeiros, estagiários e residentes. 6. Notificar doenças nos casos previstos em lei. 7. Participar de reuniões de trabalho e treinamentos. 8. Realizar atendimento na área de endoscopia digestiva. 9. Realizar atendimentos, exames, diagnóstico e terapêutico. 10. Desempenhar funções de medicina preventiva e curativa. 11. Cumprir as normas técnicas, funcionais e administrativas estabelecidas pela Secretaria Municipal e Saúde. 12. Executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e a área.

TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR I / MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA GH XI - 1 - A

1. Executar as atividades seguindo os princípios e técnicas inerentes à especialidade. 2. Atender a consultas e dar assistência aos pacientes. 3. Elaborar relatórios e outras atividades previstas no padrão funcional de cada setor de trabalho. 4. Registrar as consultas médicas, anotando em prontuário próprio as queixas, o exame físico e os complementares. 5. Orientar pacientes, enfermeiros, estagiários e residentes. 6. Notificar doenças nos casos previstos em lei. 7. Participar de reuniões de trabalho e treinamentos. 8. Orientar pacientes, enfermeiros, estagiários e residentes. 9. Notificar doenças nos casos previstos em lei. 10. Participar de reuniões de trabalho e treinamentos. 11. Realizar atendimentos, exames, diagnóstico e terapêutico. 12. Desempenhar funções de medicina preventiva e curativa. 13. Executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuicões pertinentes ao cargo e a área.

TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR I / MÉDICO CIRURGIÃO CARDIOVASCULAR GH XI - 1 - A

1. Executar as atividades seguindo os princípios e técnicas inerentes à especialidade. 2. Atender a consultas e dar assistência aos pacientes. 3. Elaborar relatórios e outras atividades previstas no padrão funcional de cada setor de trabalho. 4. Registrar as consultas médicas, anotando em prontuário próprio as queixas, o exame físico e os complementares. 5. Orientar pacientes, enfermeiros, estagiários e residentes. 6. Notificar doenças nos casos previstos em lei. 7. Participar de reuniões de trabalho e treinamentos. 8. Realizar atendimento de pacientes portadores de patologia de origem arterial, venosa, linfática e cardíacas, incluindo assistência clínica e tratamento cirúrgico. 9. Orientar pacientes, enfermeiros, estagiários e residentes. 10. Notificar doenças nos casos previstos em lei. 11. Participar de reuniões de trabalho e treinamentos. 12. Executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e a área.

TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR I / MÉDICO NEFROLOGISTA GH XI - 1 - A

1. Executar as atividades seguindo os princípios e técnicas inerentes à especialidade; 2. Realizar consultas médicas e dar assistências aos pacientes; 3. Emitir diagnósticos, prescrever tratamentos e realizar intervenções de pequenas cirurgias; 4. Registrar as consultas médicas, anotando em prontuário próprio as queixas, o exame físico e os complementares; 5. Prestar assistência médica preventiva e curativa em ambulatórios, hospitais e outros estabelecimentos públicos; 6. Examinar o paciente segundo as técnicas de semiologia médica, utilizando os instrumentos adequados e disponíveis; 7. Diagnosticar e recomendar a terapêutica necessária; 8. Encaminhar o paciente em nível de maior complexidade de atendimento quando esgotadas as condições diagnosticadas e/ou terapêutica; 9. Participar de cursos de capacitação, projetos de treinamento e programas educativos; 10. Observar as normas do Sistema Único de Saúde; 11. Observar as normas e designações quanto à local e horário de trabalho; 12. Cumprir as normas técnicas, funcionais e administrativas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Saúde; 13. Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas

TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR I / NUTRICIONISTA GH XI - 1 - C

Executar atividades profissionais típicas, correspondentes à sua respectiva habilitação superior; orientar, quando solicitado, o trabalho de outros servidores; prestar assessoramento técnico em sua área de conhecimento; executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR I / NUTRICIONISTA REGULADOR VIGILÂNCIA SANITÁRIA GH XI - 1 - C

Fazer cumprir as Legislações Sanitária municipal, estadual e federal relativas à promoção, proteção e prevenção à saúde da população e demais disposições de política administrativa mediante: a) Inspeção Sanitária em estabelecimentos de saúde ou de interesse à saúde; b) Inspeção Sanitária para fins de credenciamento de serviços de saúde junto ao sistema Único de Saúde; c) Lavratura de autos de infração e encaminhamento à municipalidade para aplicação de multas; d) Instauração de processos administrativos; e) Interdição de estabelecimentos; f) Apreensão de bens e mercadorias; g) Realização de ações educativas para a população em geral e para prestadores de serviços; h) Análise de riscos sanitários; i) Elaboração e discussão de Relatórios Técnicos; j) Cadastramento de estabelecimentos sujeitos às ações de Vigilância Sanitária; Coleta de amostras para Análise Laboratorial; Desenvolver projetos de pesquisas científicas; Participar de reuniões de equipe; Desenvolver ações em parcerias com outros órgãos da Prefeitura e/ou Estaduais e Federais; Elaborar e executar planos de ações de Vigilância Sanitária; Fazer uso adequado e com zelo dos materiais e equipamentos utilizados para as ações de Vigilância Sanitária. Atuar em estabelecimentos comerciais que produzem, fabricam, manipulam, embalam, reembalam, preparam, armazenam, cedem, transportam, compram, vendem, usam produtos alimentícios, entre outros estabelecimentos de saúde, avaliando procedimentos, fluxos, equipamentos e recursos humanos adequados quanto à qualidade e quantidade, para garantia das atividades inerentes aos tipos de estabelecimentos e serviços prestados; 3. Executar outras ações correlatas que lhe forem atribuídas.



TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR I / ODONTÓLOGO REGULADOR VIGILÂNCIA SANITÁRIA GH XI - 1 - C

Fazer cumprir as Legislações Sanitária municipal, estadual e federal relativas à promoção, proteção e prevenção à saúde da população e demais disposições de política administrativa mediante: a) Inspeção Sanitária em estabelecimentos de saúde ou de interesse à saúde; b) Inspeção Sanitária para fins de credenciamento de serviços de saúde junto ao sistema Único de Saúde; c) Lavratura de autos de infração e encaminhamento à municipalidade para aplicação de multas; d) Instauração de processos administrativos; e) Interdição de estabelecimentos; f) Apreensão de bens e mercadorias; g) Realização de ações educativas para a população em geral e para prestadores de serviços; h) Análise de riscos sanitários; i) Elaboração e discussão de Relatórios Técnicos; j) Cadastramento de estabelecimentos sujeitos às ações de Vigilância Sanitária; l) Coleta de amostras para Análise Laboratorial; m) Desenvolver projetos de pesquisas científicas; n) Participar de reuniões de equipe; o) Desenvolver ações em parcerias com outros órgãos da Prefeitura e/ou Estaduais e Federais; p) Elaborar e executar planos de ações de Vigilância Sanitária; q) Fazer uso adequado e com zelo dos materiais e equipamentos utilizados para as ações de Vigilância Sanitária. 2. Atuar em consultórios e clínicas de odontologia, laboratórios de prótese odontológicas, clínicas de Raio X odontológico, entre outros estabelecimentos de saúde, avaliando procedimentos, fluxos, equipamentos e recursos humanos adequados quanto à qualidade e quantidade, para garantia das atividades inerentes aos tipos de estabelecimentos e serviços prestados; 3. Executar outras ações correlatas que lhe forem atribuídas.

TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR I / PSICÓLOGO CLINICO GH XI - 1 - C

Executar atividades profissionais típicas, correspondentes à sua respectiva habilitação superior; orientar, quando solicitado, o trabalho de outros servidores; prestar assessoramento técnico em sua área de conhecimento; executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR I / PSICÓLOGO INDUSTRIAL GH XI - 1 - C

Executar atividades profissionais típicas, correspondentes à sua respectiva habilitação superior; orientar, quando solicitado, o trabalho de outros servidores; prestar assessoramento técnico em sua área de conhecimento; executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR I / PSICÓLOGO FORMAÇÃO EDUCACIONAL GH XI - 1 - C

Executar atividades profissionais típicas, correspondentes à sua respectiva habilitação superior; orientar, quando solicitado, o trabalho de outros servidores; prestar assessoramento técnico em sua área de conhecimento; executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR I / PSICÓLOGO SOCIAL GH XI - 1 - C

Executar atividades profissionais típicas correspondentes à sua respectiva habilitação.

Orientar, quando solicitado, o trabalho de outros servidores.

Prestar assessoramento técnico em sua área de conhecimento.

Planejar, avaliar, diagnosticar e executar a política pública de assistência social em âmbito municipal.

Mediar e facilitar o processo de intervenção da equipe multiprofissional, privilegiando o processo grupal.

Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR I / TERAPEUTA OCUPACIONAL GH XI - 1 - C

Executar atividades profissionais típicas, correspondentes à sua respectiva habilitação superior; orientar, quando solicitado, o trabalho de outros servidores; prestar assessoramento técnico em sua área de conhecimento; executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

Nível Superior na Área de Educação

INSPETOR ESCOLAR

Gerais:

1 - atuar em consonância com as diretrizes estabelecidas pelo Sistema Municipal de Ensino de forma a prevenir e evitar desvios que possam comprometer a regularidade do percurso escolar dos alunos e a eficácia do processo educacional; 2 - verificar o funcionamento das instituições vinculadas ao Sistema Municipal de Ensino quanto ao cumprimento das legislações vigentes; 3 - cumprir e fazer as diretrizes emanadas dos Sistemas Nacional, Estadual e Municipal de Educação; 4 - verificar eventuais irregularidades, ocorridas nas unidades educacionais vinculadas ao Sistema Municipal de Educação; 5 - declarar a autenticidade, quando solicitado, de documentação de alunos matriculados no Sistema Municipal de Ensino; 6 - participar de reuniões e atividades técnico-pedagógicas e de formação continuada.

1 - Orientar o diretor e o secretário da unidade escolar sobre a aplicação das normas legais quanto a regularidade do arquivo e da escrituração escolar, da matrícula e dos demais atos da vida escolar de cada aluno. 2 - Zelar pela elaboração e cumprimento do Regimento Escolar. 3 - Situação legal e funcional do pessoal administrativo, técnico e docente. 4 - Indicar ou adotar medidas destinadas à solução de problemas ou o saneamento de irregularidades apuradas na escola, que poderão comprometer a validade dos atos escolares. 5 - Oferecer subsídios e participar da elaboração do Plano de Desenvolvimento da escola. 6 - Colaborar no planejamento e desenvolvimento de projetos específicos e pesquisa. 7 - Sugerir ações para o levantamento e atendimento às necessidades a partir dos resultados da avaliação. 8 - Propor revisão de suas práticas educativas a vista dos resultados das ações quando necessárias.9 - Esclarecer a Direção da Escola quanto ao levantamento de estratégias diferenciadas de organização escolar e participar da definição da proposta de atendimento a demanda escolar do município. 10 - Assegurar apoio técnico na confecção do Calendário, Plano Curricular e elaboração e/ou revisão de normas regimentais consoantes às diretrizes estabelecidas no Plano de Desenvolvimento da Escola. 11 - Nortear a Direção da Escola na organização do Quadro de Pessoal observadas as normas legais vigentes. 12 - Interpretar com a Direção da Escola a legislação que trata da celebração de convênios com a Caixa escolar. 13 - Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL ARTE, CIÊNCIAS, EDUCAÇÃO FÍSICA, ENSINO RELIGIOSO, GEOGRAFIA, HISTÓRIA, LÍNGUA PORTUGUESA, LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA INGLESA, MATEMÁTICA

Gerais: 1- atender crianças da Educação Infantil nos Centros Municipais de Educação Infantil e crianças nas turmas de pré-escola nas unidades escolares, desempenhando atividades relacionadas ao cuidar e educar; 2 - atender alunos do Ciclo de Alfabetização, Ciclo Complementar e Anos Finais nas Unidades Escolares desempenhando atividades do plano curricular da instituição; 3 - ministrar hora – aula e cumprir hora – atividade conforme o descrito no artigo 3º da Lei Complementar nº 381, de 9 de abril de 2012; 4 - participar de reuniões e atividades pedagógicas e de formação continuada.

Específicas:

I – Desempenhar as funções inerentes ao cargo: 1- Desenvolver a hora/aula, a hora/atividade e o dia escolar de acordo com o projeto político Pedagógico da escola e com a política educacional da SEMED; 2 - Elaborar, coletivamente, a Proposta Curricular de sua área de atuação; 3. Zelar pela aprendizagem do aluno, identificando como o aluno aprende, o que é relevante para sua aprendizagem e a melhor maneira de ensinar; 4 - Elaborar e executar um planejamento coerente com suas observações e as características dos alunos, resguardando a progressão deles; 5 - Estabelecer estratégias de recuperação para alunos de menor rendimento, diversificando o atendimento; 6 - Elaborar os instrumentos de avaliação processual aplicá-los, registrar seus resultados e adequar os procedimentos didáticos; 7 - Manter e fazer com que seja mantida a disciplina, durante as atividades pedagógicas, em sala de aula e fora dela; 8 - Responsabilizar-se pelo preenchimento dos Diários de Classes; 9 - Participar dos Conselhos



de Classe; 10 - Realizar reuniões com os pais e informar-lhes sobre o desempenho dos alunos; 11 - Confeccionar material didático-pedagógico; 12 - Participar integralmente dos períodos dedicados ao desenvolvimento profissional;

II – Colaborar com a Direção: 13 - Participar da elaboração, desenvolvimento e avaliação do Projeto Político Pedagógico; 14 - Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; 15 - Participar da organização do espaço físico para festas e reuniões; 16 - Comunicar à secretaria da escola, a ausência de alunos por mais de dois dias consecutivos; 17 - Fornecer em tempo hábil, à secretaria da escola, os resultados da avaliação e a frequência dos alunos; 18 - Substituir professor faltoso, no período de horas atividades, quando solicitado.

III - Colaborar com o Supervisor educacional:

19 - Utilizar o período das horas-atividades para planejamento, estudo, recuperação e atendimento de alunos; 20 - Apresentar dados que possibilitem a avaliação do Projeto Político Pedagógico; 21 - Problematizar o cotidiano escolar e sugerir medidas que visem ao aperfeiçoamento dos serviços educacionais; 22 - Identificar suas necessidades de formação continuada partindo das dificuldades vivenciadas na prática educativa; 23 - Socializar o planejamento de trabalho desenvolvido e a produção dos alunos; 24 - Fornecer sugestões de atividades para o arquivo do SSE.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA/PROFESSOR APOIO Gerais:

1 - Atuar de forma colaborativa com o professor regente da classe comum para a definição de estratégias pedagógicas que favoreçam o acesso do aluno com necessidades educacionais especiais ao currículo e a sua interação no grupo. 2 - Promover as condições para a inclusão dos alunos com necessidades educacionais especiais em todas as atividades da escola. 3 - Orientar as famílias para o seu envolvimento e a sua participação no processo educacional. 4 - Orientar a elaboração de materiais didático-pedagógicos que possam ser utilizados pelos alunos em sala de aula. 5 - Indicar e orientar o uso de equipamentos e materiais específicos e de outros recursos existentes na família e na comunidade. 6 - Desenvolver formas de comunicação simbólica, estimulando o aprendizado da linguagem expressiva. 7 - Preparar material específico para uso dos alunos na sala de aula. 8 - Prover recursos de Comunicação Aumentativa e Alternativa. 9 - Garantir o suprimento de material específico de comunicação Aumentativa e Alternativa (pranchas, cartões de comunicação e outras), que atendam a necessidade comunicativa do aluno no espaço escola. 10 - Adaptar material pedagógico (jogos e livros de histórias) com a simbologia gráfica e construir pranchas de comunicação temáticas para cada atividade, com o objetivo de proporcionar a apropriação e o aprendizado do uso do recurso de comunicação e ampliação de vocabulário de símbolos gráficos. 11 - Identificar o melhor recurso de tecnologia assistiva que atenda as necessidades dos alunos, de acordo com sua habilidade física e sensorial atual e promova sua aprendizagem por meio da informática acessível. 12 - Ampliar o repertório comunicativo do aluno, por meio das atividades curriculares e de vida diária. **Específicas:**

Ser professor com a competência de dar apoio ao professor educador referência na especificidade daquela deficiência; Permanecer na sala de aula junto do aluno com deficiência, apoiando e assegurando a sua participação nas atividades propostas, durante todo o período letivo, em mútua colaboração e entendimento com o professor educador referência; Participar de todos os eventos e reuniões técnico-pedagógicas que se referirem ao aluno com deficiência sob a sua orientação; Trocar informações com frequência, com o professor educador referência sobre os progressos do aluno, bem como os problemas que o mesmo possa ter; adaptar os materiais didáticos, tais como questionários, mapas, gráficos, os textos dos trabalhos de casa, dos exames e de outros documentos que sejam necessários, para possibilitar uma maior acessibilidade ao aluno com deficiência; proporcionar os apoios necessários para que o aluno com deficiência possa ter sucesso escolar numa classe/turma regular; Dar apoio ao professor educador referência, respondendo às suas dúvidas sobre a deficiência, bem como contribuir para que os outros alunos se sintam à vontade com esse aluno; fazer eventuais sugestões ou demonstrar modos de procedimentos que possam conduzir a melhores resultados de ensino do aluno; inculcar no aluno com deficiência as aptidões suplementares de que possam necessitar aptidões e conhecimentos para adaptar às exigências da vida, integração social, atividades diárias, educação sensorial; por à disposição do aluno com deficiência, quando possível, todos os utensílios e equipamentos específicos de que ele necessite; assegurar apoio pedagógico, possibilitar recuperação ou apoio complementar nas matérias que o aluno com deficiência tenha mais dificuldade em assimilar na classe/turma regular, em compreender certas partes de conteúdos ou aulas; servir de elo entre a família e a escola, auxiliando o professor educador referência na informação aos pais acerca dos progressos do aluno com deficiência e indicando-lhes os exercícios que ele deverá fazer em casa sob a sua orientação; executar com empenho e trabalho assíduo, em mútua colaboração e entendimento com o professor educador referência, assegurando uma escolaridade estimulante ao aluno com deficiência, e a toda classe/turma no seu conjunto, incrementando o desenvolvimento de valores ligados à cidadania, com a turma e a escola.

SUPERVISOR EDUCACIONAL I

Planejar, orientar e acompanhar as atividades pedagógicas desenvolvidas nos estabelecimentos de ensino sob sua supervisão. 2 - Planejar, executar e avaliar, sistematicamente, a ação pedagógica com o corpo administrativo e docente. 3 - Organizar e acompanhar as horas atividades. 4 - Orientar as pesquisas e experiências pedagógicas, coordenar sua execução bem como divulgá-las. 5 - Participar do planejamento e execução das atividades de formação continuada na escola. 6 - Promover reuniões e orientar o trabalho dos coordenadores de áreas. 7 - Supervisionar programas de caráter cívico, cultural, artístico e esportivo, sendo ouvidos os diversos setores da escola e comunidade. 8 - Supervisionar as atividades de assistência ao educando, especialmente higiene, saúde e merenda escolar. 9 - Supervisionar o uso dos recursos à disposição das escolas. 10 - Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas

TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR I / PEDAGOGO / CAPACITADOR PROFISSIONAL GH XI - 1 - C

Ministrar aulas semanalmente; Planejar aulas e realizar reuniões semanais; Preparar e organizar visitas às empresas em que o aluno esteja complementando aulas teóricas (funcionamento: administrativo, financeiro, atendimento, trabalho em equipe e de relacionamento interpessoal); Registrar diariamente no diário de classe a frequência dos alunos e as atividades desenvolvidas; Avaliar, controlar e acompanhar o desempenho dos alunos; Executar outras ações correlatas que lhe forem atribuídas.

TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR I / PEDAGOGO SOCIAL GH XI - 1 - C

Executar atividades profissionais típicas correspondentes à sua respectiva habilitação.

Orientar, quando solicitado, o trabalho de outros servidores.

Prestar assessoramento técnico em sua área de conhecimento.

Planejar, avaliar, diagnosticar e executar a política pública de assistência social em âmbito municipal.

Mediar e facilitar o processo de intervenção da equipe multiprofissional, privilegiando o processo grupal.

Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

Nível Superior nas demais Áreas

TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR I / ANALISTA DE SISTEMAS GH XI - 1 - C

1. Coordenar e/ou analisar aplicação de novas técnicas de processamento eletrônico de dados, aquisição e utilização de equipamentos e programas – produtos; 2. Participar da elaboração de anteprojetos e de planejamentos de programas; 3. Gerenciar o banco de dados no sentido de definir e manter a estrutura lógica e procedimentos; 4. Determinar custos de serviços prestados; 5. Definir e acompanhar a elaboração de programas pelo programador; 6. Preparar a implantação de novos sistemas de processamento ou adaptá—los a novas tecnologias; 7. Elaborar planos de treinamento do usuário; 8. Preparar documentação de sistema em todos os momentos do desenvolvimento e manutenção; 9. Desenvolver o projeto lógico e conceitual de



sistema; 10. Participar de treinamento para atualização e aprimoramento técnico; 11. Executar atividades profissionais típicas, correspondentes à sua respectiva habitação superior; 12. Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR I / ADVOGADO GH XI - 1 - C

Executar atividades profissionais típicas, correspondentes à sua respectiva habilitação superior; orientar, quando solicitado, o trabalho de outros servidores; prestar assessoramento técnico em sua área de conhecimento; executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR I / ADMINISTRADOR DE EMPRESAS GH XI - 1 - C

Executar atividades profissionais típicas, correspondentes à sua respectiva habilitação superior; orientar, quando solicitado, o trabalho de outros servidores; prestar assessoramento técnico em sua área de conhecimento; executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR I / AGRÔNOMO GH XI - 1 - C

Executar atividades profissionais típicas, correspondentes à sua respectiva habilitação superior; orientar, quando solicitado, o trabalho de outros servidores; prestar assessoramento técnico em sua área de conhecimento; executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR I / ANALISTA DE SISTEMAS GH XI - 1 - C

Executar atividades profissionais típicas, correspondentes à sua respectiva habilitação superior; orientar, quando solicitado, o trabalho de outros servidores; prestar assessoramento técnico em sua área de conhecimento; executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR I / ARQUITETO GH XI - 1 - C

Executar atividades profissionais típicas, correspondentes à sua respectiva habilitação superior; orientar, quando solicitado, o trabalho de outros servidores; prestar assessoramento técnico em sua área de conhecimento; executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR I / ASSISTENTE SOCIAL GH XI - 1 - C

Executar atividades profissionais típicas, correspondentes à sua respectiva habilitação superior; orientar, quando solicitado, o trabalho de outros servidores; prestar assessoramento técnico em sua área de conhecimento; executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR I / BIBLIOTECÁRIO GH XI - 1 - C

Executar atividades profissionais típicas, correspondentes à sua respectiva habilitação superior; orientar, quando solicitado, o trabalho de outros servidores; prestar assessoramento técnico em sua área de conhecimento; executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR I / BIÓLOGO GH XI - 1 - C

Executar atividades profissionais típicas, correspondentes à sua respectiva habilitação superior; orientar, quando solicitado, o trabalho de outros servidores; prestar assessoramento técnico em sua área de conhecimento; executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR I / BIÓLOGO REGULADOR DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA GH XI - 1 - C

Fazer cumprir as Legislações Sanitária municipal, estadual e federal relativas à promoção, proteção e prevenção à saúde da população e demais disposições de política administrativa mediante: a) Inspeção Sanitária em estabelecimentos de saúde ou de interesse à saúde; b) Inspeção Sanitária para fins de credenciamento de serviços de saúde junto ao sistema Único de Saúde; c) Lavratura de autos de infração e encaminhamento à municipalidade para aplicação de multas; d) Instauração de processos administrativos; e) Interdição de estabelecimentos; f) Apreensão de bens e mercadorias; g) Realização de ações educativas para a população em geral e para prestadores de serviços; h) Análise de riscos sanitários; i) Elaboração e discussão de Relatórios Técnicos; j) Cadastramento de estabelecimentos sujeitos às ações de Vigilância Sanitária; l) Coleta de amostras para Análise Laboratorial; m) Desenvolver projetos de pesquisas científicas; n) Participar de reuniões de equipe; o) Desenvolver ações em parcerias com outros órgãos da Prefeitura e/ou Estaduais e Federais; p) Elaborar e executar planos de ações de Vigilância Sanitária; q) Fazer uso adequado com zelo dos materiais e equipamentos utilizados para as ações de Vigilância Sanitária. 2. Atuar em estabelecimentos comerciais que produzem, fabricam, manipulam, embalam, reembalam, preparam, armazenam, cedem, transportam, compram, vendem, usam produtos alimentícios de origem animal e vegetal, entre outros estabelecimentos de saúde, avaliando procedimentos, fluxos, equipamentos e recursos humanos adequados quanto à qualidade e quantidade, para garantia das atividades inerentes aos tipos de estabelecimentos e serviços prestados; 3. Atuar em ações específicas de controle de qualidade da água usada para consumo humano; 4. Executar outras ações correlatas que lhe forem atribuídas.

TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR I / CONTADOR GH XI - 1 - C

Executar atividades profissionais típicas, correspondentes à sua respectiva habilitação superior; orientar, quando solicitado, o trabalho de outros servidores; prestar assessoramento técnico em sua área de conhecimento; executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR I / ECONOMISTA GH XI - 1 - C

Executar atividades profissionais típicas, correspondentes à sua respectiva habilitação superior; orientar, quando solicitado, o trabalho de outros servidores; prestar assessoramento técnico em sua área de conhecimento; executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR I / ENGENHEIRO CIVIL GH XI - 1 - C

Executar atividades profissionais típicas, correspondentes à sua respectiva habilitação superior; orientar, quando solicitado, o trabalho de outros servidores; prestar assessoramento técnico em sua área de conhecimento; executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR I / ENGENHEIRO CIVIL REGULADOR VIGILÂNCIA SANITÁRIA GH XI - 1 - C

Fazer cumprir as Legislações Sanitária municipal, estadual e federal relativas à promoção, proteção e prevenção à saúde da população e demais disposições de política administrativa mediante: Inspeção Sanitária em estabelecimentos de saúde ou de interesse à saúde; Inspeção Sanitária para fins de credenciamento de serviços de saúde junto ao sistema Único de Saúde; Lavratura de autos de infração e encaminhamento à municipalidade para aplicação de multas; Instauração de processos administrativos; Interdição de estabelecimentos; Apreensão de bens e mercadorias; Realização de ações educativas para a população em geral e para prestadores de serviços; Análise de riscos sanitários; Elaboração e discussão de Relatórios Técnicos; Cadastramento de estabelecimentos sujeitos às ações de Vigilância Sanitária; Coleta de amostras para Análise Laboratorial; Desenvolver projetos de pesquisas científicas; Participar de reuniões de equipe; Desenvolver ações em parcerias com outros órgãos da Prefeitura e/ou Estaduais e Federais; Elaborar e executar planos de ações de Vigilância Sanitária; Fazer uso adequado e com zelo dos materiais e equipamentos utilizados para as ações de Vigilância Sanitária. Análise de projetos arquitetônicos de estabelecimentos de saúde e de interesse à saúde para garantia das atividades inerentes aos tipos de estabelecimentos e serviços prestados; Executar outras ações correlatas que lhe forem atribuídas.



TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR I / ENGENHEIRO SANITARISTA GH XI - 1 - C

Executar atividades profissionais típicas, correspondentes à sua respectiva habilitação superior; orientar, quando solicitado, o trabalho de outros servidores; prestar assessoramento técnico em sua área de conhecimento; executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR I / ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO GH XI - 1 - C

Executar o levantamento dos Riscos Ambientais para emissão do Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP).

Elaborar e implantar o programa: PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais.

Planejar, orientar e acompanhar as medidas preventivas referentes à segurança e saúde no trabalho.

Avaliar as áreas de insalubridade e periculosidade de acordo com a legislação vigente, emitindo os respectivos laudos.

Analisar e emitir parecer técnico sobre as atividades dos servidores quanto aos aspectos de segurança e higiene do trabalho.

Elaborar normas e regulamentos internos relativos à segurança e saúde no trabalho.

Controlar a entrega de EPIs, bem como acompanhar todo o processo de aquisição.

Treinar e orientar todos os servidores no que se refere ao uso, higienização, devolução e troca de EPIs.

Oferecer apoio e orientação técnica aos membros da CIPA.

Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR I / ENGENHEIRO ELETRICISTA GH XI - 1 - C

Projetar, planejar e especificar sistemas e equipamentos elétrico/eletrônicos de automação. Analisar propostas técnicas, instalar, configurar e inspecionar sistemas e equipamentos. Executar testes e ensaios de sistemas e equipamentos bem como serviços técnicos especializados. Elaborar documentação técnica de sistemas e equipamentos. Coordenar projetos/programas/estudos/análises preliminares da área elétrico/eletrônico e de proteção de descarga atmosférica. Supervisionar as etapas de instalação, manutenção e reparo do equipamento elétrico e assistência técnica. Elaborar relatórios, laudos técnicos, pareceres e outros na área de especialidade. Fazer estimativa dos custos da mão de obra, dos materiais e de outros fatores relacionados aos projetos, tais como fabricação, instalação, funcionamento, manutenção e reparação. Participar, conforme interesse da Prefeitura Municipal de Patos de Minas de projetos multidisciplinares, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de treinamento, quando convocado. Trabalhar conforme normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental. Executar outras tarefas compatíveis com o exercício e exigências da Função e Cargo. Saber utilizar programas de informática e softwares específicos da função.

TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR I / ENGENHEIRO FLORESTAL GH XI - 1 - C

Planejar, coordenar e executar atividades agrossivilpecuárias e uso de recursos naturais renováveis e ambientais; de reflorestamento e de preservação. Elaborar documentação técnica e científica; dar parecer e despacho. Estudar o índice de crescimento das árvores e seu cultivo em diferentes condições de clima, umidade e composição do solo. Planejar o plantio, corte e poda das árvores. Identificar as diversas espécies de árvores e definir características. Analisar os efeitos das enfermidades, da arte, do fogo, do pastoreio e de outros fatores que contribuem para redução da cobertura florestal e desenvolver medidas de prevenção e combate aos mesmos. Efetuar estudos sobre produção e seleção de sementes. Participar, conforme interesse do Município, de projetos multidisciplinares, cursos, eventos, comissão, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão e/ou programas de treinamento, quando convocado. Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental. Saber utilizar programas de informática e os softwares específicos da função. Executar outras tarefas compatíveis com o exercício e exigências da função e cargo.

TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR I / ENGENHEIRO DE TRANSITO E TRANSPORTE GH XI - 1 - C

Realizar estudos, projetos e serviços referentes à sinalização de trânsito, objetivando disciplinar o uso dos espaços e proporcionar condições seguras de utilização das vias. Elaborar projetos de sinalização viária, seguindo normas, características do tráfego, sistemas de controle, segurança e relações com o meio ambiente. Analisar pesquisas de índices de acidentes e propor ações para diminuir os números de ocorrências. Acompanhar a implantação de Projetos bem como avaliar seus resultados. Participar das programações de Cálculos de Planos Semafóricos. Acompanhar, analisar e adequar os elementos de Planos Semafóricos (tamanho do ciclo, sequência de estágios, duração dos estágios e dos intervalos). Integrarse com os diferentes órgãos públicos para estudos sobre os impactos no sistema viário para aprovação de novos projetos. Coordenar as equipes de sinalização e manutenção de semáforos. Receber e avaliar processos, dando pareceres sobre diversas solicitações. Participar na elaboração de Planilhas relacionadas ao Transporte. Participar na fiscalização de vistorias de viaturas diversas relacionadas ao setor de transporte. Diversas ações ligadas à Engenharia de trânsito e atendimento ao público.

TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR I / HISTORIADOR GH XI - 1 - C

Executar atividades profissionais típicas, correspondentes à sua respectiva habilitação superior como: Consultar as diversas fontes de informações sobre a época a ser estudada, pesquisando arquivos, museus, bibliotecas e publicações periódicas, realizando ainda pesquisa de campo; Estudar as obras de outros historiadores para obter as informações necessárias à elaboração de seu trabalho; Selecionar os dados pertinentes ao trabalho a ser desenvolvido, examinando a sua autenticidade de valor relativo, para extrair conclusões e programar o trabalho; Realizar levantamentos, identificações e registros da memória histórica, fatos passados e atuais e estabelecer certas possibilidades futuras, baseando-se em estudos e comparações entre acontecimentos para âmbito de compreensão das realidades pregressas, atuais e futuras da humanidade. Orientar, quando solicitado, o trabalho de outros servidores. Prestar assessoramento técnico em sua área de conhecimento. Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.



TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR I / REDATOR GH XI - 1 - C

Elaborar, Redigir e publicar textos, notícias, artigos, comentários, editoriais, noticiários e matérias diversas de interesse do Município com destinação a órgãos de comunicação como televisão, rádio, jornal, sites, entre outros, e, ainda, com destinação institucional, seja interna ou externa. Elaborar e divulgar comunicados do tipo press releases para a imprensa local, regional, estadual e nacional. Manter o arquivo e controle de publicação de todos os releases e demais materiais enviados à imprensa, bem como gerenciar o banco de dados relativo à atividade institucional, em favor da política de comunicação do Município. Produzir e coordenar o desenvolvimento do conteúdo e das publicações do Diário Oficial do Município. Elaborar e redigir ofícios, memorandos, avisos, comunicados internos, entre outros, de interesse do Município, visando promover a comunicação interna e externa. Elaborar e redigir correspondências oficiais, comunicações, expedientes e demais documentos em geral. Acompanhar e manter em arquivo as notícias relativas às atividades do Município divulgadas pela imprensa. Propor programas de divulgação de interesse do Município. Participar da elaboração de publicações sobre as atividades do Município e de seus órgãos. Realizar cobertura jornalística através da produção textual em eventos promovidos pelo Município e por seus parceiros. Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR I / REVISOR GH XI - 1 - C

Revisar e normatizar os documentos produzidos pela Administração Pública Municipal aplicando as regras do Manual de Redação da Presidência da República. Revisar documentos e relatórios de natureza administrativa ou institucional. Proceder à adequação, à padronização e à conferência dos textos, bem como a matérias a ser publicada no site da Prefeitura e dos textos técnicos de interesse do Município para divulgação ou publicação, bem como dos materiais produzidos com destinação a veículos de comunicação e imprensa em geral. Supervisionar e revisar documentos em geral de interesse do Município. Selecionar e revisar textos, peças e publicações para divulgação institucional. Prestar apoio técnico à redação, à sistematização e à adequação de textos e seminários legislativos, fórum técnico, ciclo de debates, audiências públicas, e outros eventos relacionados com a atividade do Executivo. Acompanhar os processos de elaboração dos textos produzidos em eventos institucionais e revisá-los. Revisar o conteúdo das publicações do Diário Oficial do Município. Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR I / VETERINÁRIO GH XI - 1 - C

Executar atividades profissionais típicas, correspondentes à sua respectiva habilitação superior; orientar, quando solicitado, o trabalho de outros servidores; prestar assessoramento técnico em sua área de conhecimento; executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR I / VETERINÁRIO REGULADOR VIGILÂNCIA SANITÁRIA GH XI - 1 - C

Fazer cumprir as Legislações Sanitária municipal, estadual e federal relativas à promoção, proteção e prevenção à saúde da população e demais disposições de política administrativa mediante: Inspeção Sanitária em estabelecimentos de saúde ou de interesse à saúde; Inspeção Sanitária para fins de credenciamento de serviços de saúde junto ao sistema Único de Saúde; Lavratura de autos de infração e encaminhamento à municipalidade para aplicação de multas; Instauração de processos administrativos; Interdição de estabelecimentos; Apreensão de bens e mercadorias; Realização de ações educativas para a população em geral e para prestadores de serviços; Análise de riscos sanitários; Elaboração e discussão de Relatórios Técnicos; Cadastramento de estabelecimentos sujeitos às ações de Vigilância Sanitária; Coleta de amostras para Análise Laboratorial; Desenvolver projetos de pesquisas científicas; Participar de reuniões de equipe; Desenvolver ações em parcerias com outros órgãos da Prefeitura e/ou Estaduais e Federais; Elaborar e executar planos de ações de Vigilância Sanitária; Fazer uso adequado e com zelo dos materiais e equipamentos utilizados para as ações de Vigilância Sanitária. Atuar em clínicas e consultórios veterinários, estabelecimentos de comércio de produtos e medicamentos veterinários, frigoríficos e abatedouros, entre outros estabelecimentos de saúde, avaliando procedimentos, fluxos, equipamentos e recursos humanos adequados quanto à qualidade e quantidade, para garantia das atividades inerentes aos tipos de estabelecimentos e serviços prestados; Executar outras ações correlatas que lhe forem atribuídas.

Nível Médio com Habilitação para Modalidade Magistério ou Licenciatura Plena para Series Iniciais

EDUCADOR INFANTIL

Desenvolver hora/trabalho e hora/atividade de acordo com o Projeto Político-Pedagógico e com a política educacional da Secretaria Municipal de Educação. Participar da elaboração e desenvolver a Proposta Curricular de sua área de atuação. Recepcionar os alunos, coletando, junto à mãe ou responsável, informações sobre o seu estado geral. Organizar, previamente, o espaço físico e preparar o material didático adequado às atividades a serem desenvolvidas. Elaborar planejamento diário e periódico das atividades pedagógicas. Programar atividades recreativas dirigidas: jogos, brincadeiras, danças, representações teatrais e outras. Cuidar da higiene do aluno, integrando harmonicamente o cuidar e o educar. Acompanhar a distribuição da merenda nos horários estipulados, orientando a formação de hábitos e no caso do berçário, alimentar o aluno. Proporcionar horário de repouso, observando as individualidades. Orientar os alunos individualmente, reforçando a aprendizagem e atentando para as dificuldades apresentadas nas atividades desenvolvidas. Acompanhar o desenvolvimento do aluno, observando seu comportamento e reações, e encaminhá-lo à orientação e/ou tratamento adequado quando detectada a existência de problemas. Estabelecer limites necessários à formação humana, ao cuidar e educar. Elaborar relatórios periódicos sobre as atividades realizadas e sobre o desenvolvimento dos alunos. Responsabilizar-se pelo preenchimento dos Diários de Classe. Realizar reuniões com os pais e informar-lhes o desempenho dos alunos. Confeccionar material didático-pedagógico. Participar integralmente dos períodos dedicados ao desenvolvimento profissional. Participar da elaboração e avaliação do Projeto Político-Pedagógico. Colaborar com as atividades de articulação do CEI com as famílias e a comunidade. Comunicar à direção, a ausência de alúno, por mais de dois dias consecutivos. Problematizar o cotidiano e sugerir medidas que visem ao aperfeiçoamento dos serviços prestados. Utilizar o período das horas-atividades para planejamento, estudo e atendimento de pais. Apresentar dados que possibilitem a avaliação da organização e aplicação do Projeto Político-Pedagógico. Identificar as necessidades de aperfeiçoamento, a partir das dificuldades vivenciadas na prática educativa. Socializar o planejamento de trabalho desenvolvido e a produção dos alunos. Fornecer sugestões de atividades para o arquivo do serviço de Supervisão Educacional.

Nível Médio Técnico

INSTRUTOR DE INFORMÁTICA GH IX - 1

Ministrar aulas teóricas e práticas de Informática. Executar atividades qualificadas, demonstrando conhecimento e domínio na área de informática. Preparar material para uso nas aulas teóricas e práticas. Acompanhar e supervisionar as atividades de rotina, responsabilizando-se pela capacitação do aluno, apontando e corrigindo falhas operacionais, para assegurar a eficiência da aprendizagem, sempre se utilizando de critérios profissionais e éticos. Organizar, juntamente com o coordenador do projeto, o processo de estruturação do núcleo (adequação do espaço físico, materiais, uniformes, etc.) a fim de garantir o atendimento adequado à modalidade proposta. Planejar, semanal e mensalmente as atividades que estarão sob



sua responsabilidade, levando em consideração a proposta pedagógica aprovada para o projeto. Elaborar, coordenar e desenvolver com os alunos eventos a serem apresentados à comunidade, revertendo seu resultado para as obras sociais desenvolvidas pela Fundação PROMAM. Responsabilizar-se e zelar pela segurança dos alunos, durante todo o período de sua permanência no local de desenvolvimento da atividade no núcleo, assim como manter os espaços físicos e as instalações em condições adequadas às práticas. Motivar e aconselhar os alunos, a fim de contribuir para a incorporação de hábitos e atitudes que facilitem o desenvolvimento psicossocial dos mesmos. Participar de reuniões, entrevistas e elaboração de relatórios. Atender às normas de segurança e higiene do trabalho. Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM GH VIII - 1

Assistir ao Enfermeiro no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de Assistência de Enfermagem. Prestar cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave, sob supervisão do profissional Enfermeiro. Participar de programas de treinamento e aprimoramento profissional especialmente em urgências/emergências. Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM PARA MOTOLÂNCIA DO SAMU GH VIII - 1

Assistir ao Enfermeiro no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de Assistência de Enfermagem. Prestar cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave, sob supervisão direta ou à distância do profissional Enfermeiro. Participar de programas de treinamento e aprimoramento profissional especialmente em urgências/emergências.

Realizar manobras de extração manual de vítimas.

Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM DO SAMU GH VIII - 1

Assistir ao Enfermeiro no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de Assistência de Enfermagem. Prestar cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave, sob supervisão direta ou à distância do profissional Enfermeiro. Participar de programas de treinamento e aprimoramento profissional especialmente em urgências/emergências.

Realizar manobras de extração manual de vítimas.

Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

TÉCNICO EM ARQUIVO GH VIII - 1

Analisar e selecionar os documentos recebidos. Promover a juntada de documentos que tratam de um mesmo assunto e/ou caso. Classificar, registrar, codificar e arquivar os documentos, de acordo com o Plano de Classificação do CONARQ (Conselho Nacional de Arquivos). Organizar e manter atualizado o sistema informatizado de gestão de documentos. Prestar informações relativas aos documentos arquivados, controlando o empréstimo de documentos para a Administração Pública. Avaliar o arquivo corrente de acordo com a tabela de temporalidade, objetivando transferir ou recolher a documentação ao arquivo intermediário ou permanente. Efetuar os procedimentos de eliminação de documentos de acordo com as do CONARQ. Redigir relatórios e ofícios. Ter postura ética e colaborativa, tanto para manter o sigilo legal das informações contidas nos documentos, como para auxiliar o bom desempenho das atividades administrativas. Executar, além das atividades usuais, outras correlatas que lhe forem atribuídas.

TÉCNICO DE FARMÁCIA GH VIII - 1

Executar atividades profissionais típicas correspondentes à sua respectiva habilitação. Orientar, quando solicitado, o trabalho de outros servidores, e prestar assessoramento técnico em sua área de conhecimento. Recolher e analisar e distribuir as medicações conforme prescrições médicas. Conferir e efetuar ressuprimento do estoque regulador de material e medicamentos dos diferentes setores. Individualizar, preparar, conferir e entregar doses individualizadas de medicamentos dos pacientes. Fornecer dados estatísticos de análise de consumo de materiais, medicamentos e de produtos químico-biológicos. Efetuar controle de estoque de medicamentos da Farmácia e produtos químico-biológicos. Realizar ações relativas à aquisição de materiais e medicamentos; receber, conferir e acondicionar medicamentos e materiais; organizar e zelar pela conservação de medicamentos e produtos químicos e biológicos. Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

TÉCNICO EM MANUTENÇÃO DE COMPUTADOR GH VIII - 1

Reparar, limpar e dar manutenção física em equipamentos de informática (CPU), substituindo peças e acessórios.

Instalar e configurar impressoras e outros periféricos em computadores.

Formatar e instalar sistemas operacionais e programas específicos de uso da Prefeitura Municipal, como office, antivírus entre outros.

Configurar redes, modens de internet, 3G entre outros.

Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas



TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO I /AGENTE DE INSPEÇÃO GH VIII - 1

Executar ações de inspeção e controle de qualidade, relacionadas com a segurança alimentar dos produtos agropecuários através de vistorias espontâneas, sistemáticas ou dirigidas nas agroindústrias e meios de transporte dos alimentos; 2. Realizar atividades de inspeção nas agroindústrias de produtos alimentares de origem animal; 3. Realizar atividades de inspeção nas propriedades fornecedoras de matérias-primas para elaboração de alimentos; 4. Inspecionar e controlar no que concerne a segurança alimentar e fiscal as agroindústrias e produtores agropecuários registrados ou relacionados no Serviço de Inspeção Municipal; 5. Exigir medidas capazes de garantir a segurança na produção, armazenamento, transporte, manipulação, tratamento e disposição final de produtos alimentares de origem animal e vegetal, assim como de seus derivados; 6. Avaliar as condições para realização de obras das agroindústrias, solicitando adequações necessárias para o atendimento das normas legais; 7. Coibir a comercialização de produtos agropecuários sem registro de origem ou sem autorização do órgão competente; 8. Ser responsável perante a Secretaria Municipal de Agricultura. Pecuária e Abastecimento pelo cumprimento das disposições legais que regem a matéria; 9. Realizar treinamentos e capacitações com produtos agroindustriais visando à produção de alimentos seguros, conforme as normas legais vigentes; 10. Notificar os infratores quanto ao descumprimento das normas relativas à produção de alimentos e solicitar medidas corretivas; 11. Realizar sindicâncias para atendimento a solicitação do Poder Judiciário e para averiguação de irregularidades denunciadas, conforme orientação da chefia imediata, 12. Convocar, para registro, todos os responsáveis legais pelas atividades de produção agroindustrial de produtos alimentares; 13. Elaborar relatórios e laudos referentes à ação executada; 14. Informar e emitir pareceres em processos, papeletas e outros expedientes; 15. Orientar, quando solicitado, o trabalho de outros servidores; 16. Prestar assessoramento técnico em sua área de conhecimento; 17. Requisitar forca policial quando necessário ao cumprimento de suas atribuições; 18. Atender às normas de segurança e higiene do trabalho; 19. Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO GH VIII - 1

Efetuar, sob orientação superior, observações referentes a higiene e medicina do trabalho nos setores de trabalho; Coletar e registrar dados e informações sobre as condições de higiene e segurança do trabalho; Auxiliar na execução do plano de proteção a saúde física e mental; Auxiliar na realização de inquéritos sanitários e ambientais; Auxiliar nos programas de educação sanitária, visando a prevenção de doenças e acidentes do trabalho; Colaborar no treinamento dos servidores no que se refere a prevenção e proteção a saúde; Auxiliar na elaboração de relatórios de atividades e comunicados aos setores; Manter cadastro e análise de estatística dos acidentes a fim de orientar a prevenção e calcular custos; Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO I /TOPÓGRAFO GH VIII - 1

Executar atividades correspondentes à sua respectiva formação de nível médio. Orientar, quando solicitado, o trabalho de outros funcionários. Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas; Executar tarefas de caráter técnico relativas ao trabalho de topografia efetuando levantamentos, anotações, croquis, realizando nivelamento geométrico e efetuando cálculos aritméticos além de outras tarefas afins, através da utilização dos equipamentos e técnicas apropriadas.

TÉCNICO EM PRÓTESE DENTÁRIA GH VIII - 1

Executar a parte mecânica dos trabalhos odontológicos. Ser responsável, perante o Serviço de Fiscalização respectivo, pelo cumprimento das disposições legais que regem a matéria. Ser responsável pelo treinamento de auxiliares e serventes do laboratório de prótese odontológica. Orientar, quando solicitado, o trabalho de outros servidores. Prestar assessoramento técnico em sua área de conhecimento. Atender às normas de segurança e higiene do trabalho. Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

TÉCNICO DE RAIO X GH VIII - 1

Selecionar os filmes a serem utilizados, atendendo ao tipo de radiografia requisitada pelo médico. Colocar os filmes no chassi, posicionando-os e fixando letras e números radiopacos no filme. Preparar o paciente, fazendo-o vestir roupas adequadas e livrando-o de qualquer joia ou objeto de metal, para assegurar a validade do exame. Executar exames radiológicos, sob a supervisão do médico radiologista, posicionando adequadamente o paciente e acionando o aparelho de Raio X. Encaminhar o chassi com o filme à câmara escura, utilizando passa-chassi ou outro meio para ser feita a revelação do filme. Registrar o número de radiografias realizadas, da forma que possibilite a elaboração do boletim estatístico. Controlar o estoque de filmes, contrastes e outros materiais de uso no setor, verificando e registrando gastos, para assegurar a continuidade dos serviços. Manter a ordem e a higiene do ambiente de trabalho, seguindo normas e instruções para evitar acidentes. Operar máquinas reveladoras para revelação, fixação e secagem de chapas radiográficas. Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

Nível Médio Completo

AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO I GH VII - 1

Prestar serviços de digitação. Conferir documentos e efetuar registros de acordo com rotinas e procedimentos próprios de sua área de atuação. Organizar e manter atualizados cadastros, arquivos e outros instrumentos de controle administrativo. Distribuir e encaminhar papéis, correspondências e material de natureza diversa no setor de trabalho. Prestar serviços de atendimento e recepção ao público. Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

CONDUTOR DE VEÍCULOS DE URGÊNCIA DO SAMU GH VIII - 1

Conduzir veículo terrestre de urgência destinado ao atendimento e transporte de pacientes.

Conhecer integralmente o veículo e realizar manutenção básica do mesmo.

Estabelecer contato radiofônico (ou telefônico) com a central de regulação médica e seguir suas orientações.

Conhecer a malha viária local.

Conhecer a localização de todos os estabelecimentos de saúde integrados ao sistema assistencial local.

Auxiliar a equipe de saúde nos gestos básicos de suporte à vida.

Auxiliar a equipe nas imobilizações e transporte de vítimas.

Realizar medidas de reanimação cardiorespiratória básica.

Identificar todos os tipos de matérias existentes nos veículos de socorro e sua utilidade, a fim de auxiliar a equipe de saúde.

Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

CONTROLADOR DE FROTA DO SAMU GH VII - 1

Operar o sistema de radiocomunicação e telefonia nas Centrais de Regulação.

Exercer o controle operacional da frota de veículos do sistema de atendimento pré-hospitalar móvel.

Manter a equipe de regulação atualizada a respeito da situação operacional de cada veículo da frota.

Conhecer a malha viária e principais vias de acesso de todo o território abrangido pelo serviço de atendimento pré-hospitalar móvel.

Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.



DESENHISTA I GH V - 1

Executar desenho de arquitetura, engenharia e urbanismo. Efetuar cópia, ampliação, redução e retoque de desenhos topográficos, arquitetônicos e cartográficos. Preparar e selecionar material necessário ao desenvolvimento do trabalho. Encarregar-se da guarda e conservação de mapas, plantas e projetos. Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

DESENHISTA PROJETISTA I GH IX - 1

Desenvolver desenhos de projetos arquitetônico, urbanísticos, de engenharia civil e outros, segundo orientação técnica. Executar desenhos de projetos ou anteprojetos de obras públicas, baseando-se em esboços e especificações fornecidos por engenheiros ou arquitetos. Desenhar detalhes de concreto armado, com base em memória de calculo. Executar desenhos topográficos, utilizando-se de croquis e outros elementos extraídos de levantamentos de campo. Desenvolver desenhos técnicos, consultando livros e especificações, observando originais, medindo e adaptando detalhes e particularidades. Orientar e acompanhar os trabalhos desenvolvidos pelos Desenhistas. Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

DIGITADOR GH VII - 1

Operar equipamento de digitação. Conferir registros para processamentos de dados. Colaborar com a Chefia de Unidade com subsídio para programação e coordenação das atividades de digitação. Solicitara manutenção preventiva e corretiva do equipamento utilizado. Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

ELETRICISTA AUTOMOTIVO GH VII - 1

Realizar instalações elétricas corretivas em veículos leves, médios e pesados. Proceder à manutenção elétrica preventiva em veículos leves, médios e pesados. Realizar a manutenção elétrica corretiva em veículos leves, médios e pesados. Analisar necessidade de troca de componentes elétricos em veículos leves, médios e pesados. Regular sistema elétrico de veículos, médios e pesados. Aplicar testes elétricos para verificação de funcionamento de veículos leves, médios e pesados. Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

FISCAL AGROPECUÁRIO GH VII - 1

Executar ações de fiscalização e controle relacionadas com a segurança alimentar, nutricional e fiscal dos produtos agropecuários, destinados ou não à alimentação, através de vistorias espontâneas, sistemáticas ou dirigidas nas agroindústrias, propriedades rurais, vendedores ambulantes, meios de transportes, empresas agropecuárias e similares. Realizar atividades de fiscalização nas agroindústrias de produtos agropecuários, destinados ou não a alimentação. Realizar atividades de fiscalização nas propriedades fornecedoras de matérias-primas para elaboração de produtos agropecuários, destinados ou não à alimentação. Fiscalizar e controlar, no que concerne à segurança alimentar e fiscal, produtos agropecuários que abastecem a Central Regional de Abastecimento de Patos de Minas (CEASA regional), as feiras livres, as feiras de produtores rurais, Mercado Municipal e estabelecimentos congêneres do Município. Exigir medidas capazes de garantir a segurança na produção, armazenamento, transporte, manipulação, tratamento e disposição final de produtos agropecuários, destinados ou não à alimentação, assim como de seus derivados e produtos utilizados, como mudas adubos, pesticidas e similares. Coibir a comercialização de produtos agropecuários sem registro de origem ou sem autorização do órgão cometente. Apreender produtos agropecuários sem registro de origem ou sem a autorização de órgão competente. Inutilizar produtos agropecuários, conforme parecer da chefia imediata. Ser responsável perante a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento pelo cumprimento das disposições legais que regem a matéria. Notificar, autuar e multar os infratores quanto ao descumprimento das normas relativas às atividades agropecuárias, relacionadas ou não com a produção de alimentos. Fiscalizar, em conjunto com os demais órgãos competentes, o controle da utilização, armazenamento e transporte de produtos agropecuários, destinados ou não à alimentação. Aplicar penalidades expressas na lei. Fiscalizar a realização de obras e operações que interfiram, direta ou indiretamente com a produção, armazenamento e transporte de produtos agropecuários, destinados ou não à alimentação. Realizar sindicâncias para atendimento à solicitação do Poder Judiciário e para averiquação de irregularidades denunciadas, conforme orientação da chefia imediata. Convocar, para registro, todos os responsáveis legais pelas atividades de produção agroindustrial. Elaborar relatórios e laudos referentes à ação executada. Informar e emitir pareceres em processos, papeletas e outros expedientes. Orientar, quando solicitado, o trabalho de outros servidores. Requisitar força policial quando necessário ao cumprimento de suas atribuições. Atender às normas de higiene do trabalho Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

FISCAL DE MEIO AMBIENTE GH VII - 1

Efetuar fiscalização, com o objetivo de exercer o poder de polícia do Município e fazer cumprir o que determina a Lei do Meio Ambiente, através de vistorias espontâneas, sistemáticas ou dirigidas; Executar a política de proteção, conservação e melhoria do meio ambiente; Fiscalizar o uso de recursos ambientais; Fiscalizar e combater a poluição em quaisquer das suas formas, inclusive a sonora, através de informações, orientações, fiscalizações e controle; Fiscalizar a proteção de ecossistemas; Fiscalizar a compatibilização de atividades pontencialmente ou efetivamente poluidoras e/ou degradadoras do meio ambiente, aos princípios expressos em lei; Exigir medidas capazes de garantir a segurança na geração, armazenamento, transporte, manipulação, tratamento e disposição final de produtos, materiais e rejeitos e/ou tóxicos; Fiscalizar a adoção de medidas capazes de condicionarem a implementação das políticas setoriais dos diversos órgãos à variável ambiental; Fiscalizar a compatibilização do exercício das atividades empresariais públicas e privadas, com as normas de proteção, conservação e melhoria do meio ambiente; Fazer cumprir a legislação ambiental do Município; Fiscalizar o corte de árvores no perímetro urbano, ressaltada a apreciação pelo CODEMA – Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente; Aplicar penalidades expressas na lei; Fiscalizar em conjunto com os demais órgãos competentes, o controle da utilização, armazenagem e transporte de produtos tóxicos e/ou perigosos; Fiscalizar a realização de todas as obras que interfiram, de forma direta ou indireta, com o meio ambiente, podendo diligenciar junto aos órgãos estatais e federais competentes, para cessar ou impedir a degradação ambiental; Convocar, para registro, todos os responsáveis legais pelas atividades lesivas ao meio ambiente; Informar e emitir pareceres em processos, papeletas e outros expedientes; Elaborar relatórios e laudos fiscais referentes à ação executada; Atender às normas de segurança e higiene do trabalho; Executar outras atividades correl

FISCAL DE OBRAS GH VII - 1

Fazer cumprir a legislação municipal relativa a edificações, parcelamento, uso e ocupação do solo e demais disposições da legislação urbanística; colaborar na coleta de dados e informações necessárias ao Cadastramento Técnico Municipal; desempenhar outras tarefas concernentes à fiscalização de obras; sugerir medidas que visem ao aperfeiçoamento da legislação municipal; executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

FISCAL DE POSTURAS GH VII - 1

Efetuar fiscalização, com o objetivo de exercer o poder de polícia do Município e fazer cumprir o que determina o Código Municipal de Posturas, através de vistorias espontâneas, sistemáticas ou dirigidas. Efetuar as notificações, autuações e imposições de multas relativas ao Código de Posturas do Município; Proceder à verificação de condições de funcionamento dos estabelecimentos comerciais, industriais, institucionais e prestadores de serviços; Aplicar aos infratores as penas estatuídas no Código Municipal de Posturas, no Código Tributário Municipal e nas demais legislações punitivas, no que se refere às posturas municipais; Autuar os infratores quanto ao descumprimento das normas relativas ao silêncio noturno; Atender às pessoas físicas ou jurídicas, para esclarecimentos sobre a solução de irregularidades concernentes à legislação de posturas; Fiscalizar, para fins de licenciamento, locais solicitados para a instalação de atividades econômicas temporárias e eventuais, em terrenos públicos e



privados, na área de sua competência e fiscalizar o funcionamento, inclusive o comércio ambulante; Fiscalizar, quanto ao licenciamento e instalação, o uso de elementos publicitários em veículos de transporte público e particular, inclusive faixas, conforme legislação vigente; Vistoriar, para efeito de licenciamento em logradouros públicos, pontos destinados à exploração de bancas fixas de atividade comercial, conforme legislação vigente; Fiscalizar o cumprimento da legislação municipal, relacionada à ocupação dos logradouros públicos com mesas e cadeiras, toldos, mercadorias, utensílios, equipamentos, carcaças de veículos, trilhos de proteção, vitrina, lixeiras, jardineiras, stands de vendas, cavaletes, bancas fixas de atividades comerciais e outras instalações móveis ou fixas, exceto as previstas como atribuições do cargo de fiscal de Obras do município; Realizar sindicâncias para atendimento a solicitações do Poder Judiciário e para averiguação de irregularidades denunciadas, conforme orientação da chefia imediata; Fiscalizar feiras cobertas ou não, mercados, feiras em recintos fechados, centros de abastecimento municipal e os demais programas de abastecimento que necessitem do Alvará de Licença Localização e Funcionamento; Levantar e conferir dimensões de elementos publicitários (out door) e outros, com vistas a abastecer de informações o cadastro de anúncios, visando o lançamento da Taxa de Licença para Publicidade; Efetuar interdição de atividades e de estabelecimentos comerciais, industriais, institucionais, prestadores de serviços e de serviço de uso coletivo, licenciados ou não; Elaborar réplica e tréplica fiscais em processos de recursos oriundos de ações e penalidades impostas em decorrência do exercício do poder de polícia do Município; Levantar e conferir área edificada utilizada para fins do lançamento da Taxa de Licença Localização e funcionamento e elaborar croqui quando necessário; Fiscalizar traillers destinados à comercialização de comestíveis e bebidas, quanto às normas de instalação vigente; Requisitar força policial quando necessário ao cumprimento de suas atribuições; Informar e emitir pareceres em processos, papeletas e outros expedientes; Elaborar relatórios e laudos fiscais referentes à ação executada; Atender às normas de segurança e higiene do trabalho; Executar outras atividades correlatas que lhe atribuídas.

FISCAL SANITÁRIO GH VII - 1

Fazer cumprir a legislação municipal relativa à saúde e higiene da população e demais disposições de políticas administrativas mediante: a fiscalização permanente; a lavratura de autos de infração e encaminhamento à municipalidade para aplicação de multas; interdição de estabelecimentos; a apreensão de bens e mercadorias; o cumprimento de diligencias; informações e requerimentos que visem à expedição de autorização, licença e concessão. Colaborar na coleta de dados e informações necessárias ao Cadastro técnico municipal. Fiscalizar estabelecimentos que manipulam, comercializam e fabricam alimentos. Coleta de amostra para analise laboratorial. Fiscalizar indústrias que causam poluição ambiental. Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

FISCAL TRIBUTÁRIO GH VII - 1

Fazer cumprir a legislação tributária municipal, mediante: a) a fiscalização e orientação de entidades sujeitas à obrigação tributária; b) a lavratura de auto de infração e a imposição de penalidades; c) a informação de processo tributário administrativo. 2. Coletar dados e informações necessários ao Cadastro Técnico Municipal. 3. Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

INTERPRETE EDUCACIONAL DE LIBRAS GH X - 1

Gerais: 1 - realizar interpretações no processo de comunicação entre a língua falada e a língua sinalizada, através da Linguagem Brasileira de Sinais – LIBRAS, de forma fiel, sem alterar as informações a serem interpretadas; 2 - interpretar, em Língua Brasileira de Sinais e Língua Portuguesa, atividades didático-pedagógicas e culturais desenvolvidas nas instituições de ensino e ambientes escolares, de forma a viabilizar o acesso aos conteúdos curriculares; 3 - atuar nos processos seletivos para curso em instituições de ensino e concursos públicos. 4 - atuar no apoio à acessibilidade aos serviços e as atividades fins das instituições de ensino e repartições públicos. 5 - prestar seus serviços em processos administrativos e judiciais em órgão públicos e inquéritos civis e policiais. 6 - executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas. Específicas: 1- Efetuar a comunicação entre surdos e ouvintes, por meio da LIBRAS, para a língua oral e vice-versa; 2 - Interpretar em Língua Brasileira de Sinais - Língua Portuguesa, as atividades didático-pedagógicas e culturais desenvolvidas nas instituições de ensino, ou em outro local, de forma a viabilizar o acesso aos conteúdos curriculares; 3 - Atuar nos processos seletivos para cursos na instituição de ensino e na SEMED; 4 - Intermediar as relações entre os professores e os alunos, bem como, entre os colegas surdos e os colegas ouvintes; 5 - Atuar em sala de aula, a nível educacional, garantindo a interpretação da Língua Brasileira de Sinais aos alunos surdos; 6 - Ter afinidade de trabalhar com crianças, jovens e adultos com necessidades educacionais especiais; 7 -Eximir-se da tutoria do aluno mediante a supervisão do professor educador referência; 8 - Abster-se de apresentar informações a respeito do desenvolvimento do aluno com deficiência, a não ser quando for solicitado pela direção; 9 - Isentar-se da função de disciplinar e acompanhar o aluno com deficiência; 10 - Ser ético, não realizando atividades gerais em sala ou extraclasses para o aluno com deficiência; 11 - Entender que a autoridade absoluta em sala de aula é do professor educador referência; 12 - Conservar-se neutro e garantir o direito do aluno de manter informações confidenciais; 13 - Preparar e rever com auxílio do professor educador referência, as aulas, garantindo sua atuação durante as mesmas; 14 - Usar de intervalos previstos nas aulas para garantir a qualidade de atuação e saúde; 15 - Garantir, em sintonia com o professor educador referência, a acessibilidade do aluno considerando os tempos: para olhar o intérprete, as anotações no quadro, os materiais do professor educador referência, e objetos pessoais; 16 - Afiançar a participação do aluno surdo, através de perguntas e respostas que exigem tempo para interação com professor educador referência e colegas; 17 - Na ausência do aluno surdo, deverá permanecer na instituição à disposição da direção;

INSTRUTOR DE CAPOEIRA GH IX - 1

Ministrar aulas teóricas e práticas de Capoeira. Executar atividades qualificadas, demonstrando conhecimento e domínio em capoeira. Preparar material para uso nas aulas teóricas e práticas. Acompanhar e supervisionar as atividades de rotina, responsabilizando-se pela capacitação do aluno, apontando e corrigindo falhas operacionais, para assegurar a eficiência da aprendizagem, utilizando-se sempre de critérios profissionais e éticos. Organizar, juntamente com o coordenador do projeto, o processo de estruturação do núcleo (adequação do espaço físico, materiais esportivos, uniformes, etc.), a fim de garantir o atendimento adequado à modalidade proposta. Planejar, semanal e mensalmente as atividades que estarão sob sua responsabilidade, levando em consideração a proposta pedagógica aprovada para o projeto. Elaborar, coordenar e desenvolver com os alunos eventos a serem apresentados à comunidade, revertendo seu resultado para as obras sociais desenvolvidas pela Fundação PROMAM. Responsabilizar-se e zelar pela segurança dos alunos, durante todo o período de sua permanência no local de desenvolvimento da atividade no núcleo, assim como manter os espaços físicos e as instalações em condições adequadas às práticas. Motivar e aconselhar os alunos, a fim de contribuir para a incorporação de hábitos e atitudes que facilitem o desenvolvimento psicossocial dos mesmos. Participar de reuniões, entrevistas e elaboração de relatórios. Atender às normas de segurança e higiene do trabalho. Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

INSTRUTOR DE KARATÊ GH IX - 1

Ministrar aulas teóricas e práticas de Karatê. Executar atividades qualificadas, demonstrando conhecimento e domínio na arte marcial do Karatê. Preparar material para uso nas aulas teóricas e práticas. Acompanhar e supervisionar as atividades de rotina, responsabilizando-se pela capacitação do aluno, apontando e corrigindo falhas operacionais, para assegurar a eficiência da aprendizagem, sempre se utilizando de critérios profissionais e éticos. Organizar, juntamente com o coordenador do projeto, o processo de estruturação do núcleo (adequação do espaço físico, materiais esportivos, uniformes, etc.), a fim de garantir o atendimento adequado à modalidade proposta. Planejar, semanal e mensalmente as atividades que estarão sob sua responsabilidade, levando em consideração a proposta pedagógica aprovada para o projeto. Elaborar, coordenar e desenvolver com os alunos eventos a serem apresentados à comunidade, revertendo seu resultado para as obras sociais desenvolvidas pela Fundação PROMAM. Responsabilizar-se e zelar pela segurança dos alunos, durante todo o período de sua permanência no local de desenvolvimento da atividade no núcleo, assim como manter os espaços físicos e as instalações em condições adequadas às práticas. Motivar e aconselhar os alunos, a fim de



contribuir para a incorporação de hábitos e atitudes que facilitem o desenvolvimento psicossocial dos mesmos. Participar de reuniões, entrevistas e elaboração de relatórios. Atender às normas de segurança e higiene do trabalho. Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

INSTRUTOR DE OFÍCIO/DANÇA GH IX - 1

Orientar crianças, adolescentes e idosos quanto às técnicas específicas e apropriadas para diversas modalidades de dança. Participar do planejamento, execução e avaliação do desempenho dos grupos. Participar de reuniões, entrevistas e elaboração de relatórios e programas de aprimoramento. Auxiliar no processo de entrosamento e socialização entre os grupos trabalhados. Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

INSTRUTOR DE OFÍCIO/ARTES CÊNICAS GH IX - 1

Orientar crianças, adolescentes e idosos quanto às técnicas específicas e apropriadas para o teatro, enfatizando: linguagem teatral, laboratório teatral, dramatização de pequenos textos, cenografia, figurino e iluminação. Participar do planejamento, execução e avaliação do desempenho dos grupos de crianças, adolescentes e idosos. Participar de reuniões, entrevistas e elaboração de relatórios e programas de aprimoramento. Auxiliar no processo de entrosamento e socialização dos grupos trabalhados. Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

OPERADOR DE COMPUTADOR GH VIII - 1

Operar o computador, cuidando da colocação adequada dos disquetes e papeis, digitando e operando os dados de acordo com instruções repassadas por seu superior. Observar a prioridade de serviços. Verificar os dados digitados, observando a ocorrência de mensagens de erros nas respectivas consistências e procurando dar solução às mesmas, por intermédio de correções internas e contatos com as áreas requisitantes do sistema. Organizar disquete, arquivos e programas. Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

PROGRAMADOR DE COMPUTADORES GH X - 1

Elaborar e alterar programas, codificando seus passos em linguagem específicas, atendendo os sistemas em implantação de acordo com a área onde atua. Rever programas, realizando sua manutenção, a fim de assegurar sua eficaz utilização. Elaborar e processar massas de testes para programas. Participar na confecção de rotinas operacionais de trabalho (jobs) utilizando os programas aplicativos. Auxiliar na documentação de sistemas. Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

RECEPCIONISTA GH VII - 1

Prestar serviços de atendimento e recepção ao publico.

Conferir documentos e efetuar registros de acordo com rotinas e procedimentos próprios de sua área de atuação.

Organizar e manter atualizados cadastros, arquivos e outros instrumentos de controle administrativo.

Distribuir e encaminhar papéis, correspondências e material de natureza diversa no setor de trabalho.

Prestar serviços de digitação.

Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

SECRETÁRIO ESCOLAR GH V - 1

Organizar os serviços de Secretaria e do arquivo. Elaborar relatórios e processos exigidos pelos órgãos e autoridades do Poder Público. Redigir e expedir a correspondência oficial, submetendo-a à assinatura do Diretor. Manter-se atualizado em relação a legislação vigente para o ensino. Manter em dia toda escrituração da escola e documentos relativos à vida escolar do aluno. Manter sob guarda, o arquivo e o material da Secretaria. Assinar juntamente com o Diretor, os documentos de vida escolar dos alunos. Fazer mensalmente controle de quitação das contribuições dos alunos de acordo com normas estabelecidas. Orientar os servidores que o auxiliem na execução das tarefas típicas da classe. Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

TÉCNICO DE HIGIENE DENTAL GH VIII - 1

Participar de treinamento de auxiliares de consultórios odontológicos. Educar e orientar os pacientes ou grupos de pacientes sobre prevenção e tratamento de doenças bucais. Fazer demonstração de técnicas de escovação. Fazer revelação de radiografias infra – orais. Realizar a remoção de indultos, placas e cálcio supra – gengivais. Executar a aplicação de substância restauradoras. Inserir e condensar substância restauradoras. Polir restaurações. Proceder à limpeza anti – sepsia do campo operatório, antes e após os atos cirúrgicos. Confeccionar, remover e preparar moldeiras. Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho. Avaliar as condições de saúde bucal e identificar lesões de cárie e doença periodontal. Realizar procedimentos preventivos para a conservação dos dentes. Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

TELE DIGITADOR GH VII - 1

Atender solicitações telefônicas da população. Digitar informações colhidas do solicitante. Prestar informações gerais ao solicitante. Estabelecer contatos com hospitais e serviços de saúde. Anotar dados e preencher planilhas. Obedecer aos protocolos do serviço. Atender às normas de higiene e segurança do trabalho. Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

TELEFONISTA AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA-TARM DO SAMU GH VIII - 1

Atender solicitações telefônicas da população.

Anotar informações colhidas do solicitante, prestar informações gerais ao solicitante.

Estabelecer contato radiofônico com ambulâncias e/ou veículos de atendimento pré-hospitalar.

Estabelecer contato com hospitais e serviços de saúde de referência, a fim de colher dados e trocar informaçõe

Preencher planilhas e formulários específicos do serviço.

Obedecer aos protocolos de serviço.

Atender às determinações do médico regulador.

Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

Nível Fundamental Completo

AGENTE SANITÁRIO GH V - 1

Executar visita domiciliar, comercial ou outro local para pesquisa, captura e tratamento de vetores, transmissores e escorpiões. Manipular e aplicar inseticidas, larvicidas, raticidas e outros produtos utilizados pelo Centro de Controle de Zoonoses (C.C.Z). Abastecer e proceder à higiene geral dos equipamentos, utensílios e das instalações do C.C.Z. Identificar escorpiões, vetores e/ou transmissores controlados pelo C.C.Z. Coletar material para exame laboratorial. Realizar trabalho de reconhecimento geográfico da área de ação. Vacinar animais no C.C.Z. e em campanhas de vacinação contra os Zoonoses. Alimentar, tratar e observar os animais capturados pelo C.C.Z. Orientar a população sobre prevenção das zoonoses e atividades do C.C.Z. Preparar e examinar larvas e vetores no laboratório e entomogia. Atender às normas de segurança e higiene do trabalho. Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.



ALMOXARIFE GH V - 1

Promover a execução das atividades pertinentes à respectiva área de competência. Organizar e conferir nota fiscal de material que chega no almoxarifado. Distribuir o material às áreas que o requisitaram. Controlar o estoque de material. Solicitar material quando houver necessidade. Zelar pela observância de normas de segurança e higiene no trabalho. Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

AUXILIAR DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO GH IV - 1

Atender serviços atendimento e recepção ao público. Preencher as fichas com dados pessoais para efeito de cadastramento e atendimento odontológico. Organizar e manter atualizado o arquivo e outros instrumentos de controle administrativo. Auxiliar o Cirurgião Dentista quando se fizer necessário. Manter sempre em condições de uso os instrumentos odontológicos. Efetuar limpeza, conservação, arrumação do local, móveis, utensílios e equipamentos, observando sempre as normas de segurança e higiene do trabalho.

AUXILIAR DE PRÓTESE DENTÁRIA GH VII - 1

Compete ao AUXILIAR DE PRÓTESE DENTÁRIA, sob a supervisão do técnico em prótese dentária ou do cirurgião-dentista: Reproduzir modelos. Vazar moldes em seus diversos tipos. Montar modelos nos diversos tipos de articuladores. Prensar peças protéticas em resina acrílica. Fundir metais de diversos tipos. Fazer inclusões. Confeccionar moldeiras individuais no material indicado. Curar, dar acabamento e polir peças protéticas. Atender às normas de segurança e higiene do trabalho. Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

INSTRUTOR DE OFÍCIO/ARTES GH IX - 1

Ministrar aulas de artes plásticas e visuais, ensinando as técnicas apropriadas para o aprendizado de desenhos artísticos; esculturas, colagens, mosaico, pintura em tela e o artesanato artístico em geral. Executar atividades qualificadas e orientar trabalhos artísticos, utilizando técnicas, materiais e instrumentos apropriados, demonstrando conhecimento e domínio das artes em geral. Preparar e planejar as aulas, bem como o material para uso nelas. Acompanhar e supervisionar as atividades de rotina, responsabilizando-se pela capacitação do aluno, apontando e corrigindo falhas operacionais, para assegurar a eficiência da aprendizagem, utilizando-se sempre de critérios profissionais e éticos. Organizar, juntamente com o coordenador do projeto, o processo de estruturação do núcleo (adequação do espaço físico, materiais, uniformes, etc.), a fim de garantir o atendimento adequado à modalidade proposta. Planejar, semanal e mensalmente as atividades que estarão sob sua responsabilidade, levando em consideração a proposta pedagógica aprovada para o projeto. Elaborar, coordenar e desenvolver com os alunos eventos a serem apresentados à comunidade, revertendo seu resultado para as obras sociais desenvolvidas pela Fundação PROMAM; Responsabilizar-se e zelar pela segurança dos alunos, durante todo o período de sua permanência no local de desenvolvimento da atividade no núcleo, assim como manter os espaços físicos e as instalações em condições adequadas às práticas. Motivar e aconselhar os alunos, a fim de contribuir para a incorporação de hábitos e atitudes que facilitem o desenvolvimento psicossocial dos mesmos. Participar de reuniões, entrevistas e elaboração de relatórios. Atender às normas de segurança e higiene do trabalho. Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

INSTRUTOR DE OFÍCIO/ARTESANATO GH IX - 1

Ministrar aulas artesanato, ensinando a transformar matérias-primas utilizando-se das diversas técnicas artesanais existentes. Executar atividades qualificadas e orientar trabalhos artesanais utilizando técnicas, materiais e instrumentos apropriados, demonstrando conhecimento e domínio em artesanato geral. Preparar e planejar as aulas, bem como o material para uso nelas. Acompanhar e supervisionar as atividades de rotina responsabilizando-se pela capacitação do aluno, apontando e corrigindo falhas operacionais, para assegurar a eficiência da aprendizagem, utilizando-se sempre de critérios profissionais e éticos. Organizar, juntamente com o coordenador do projeto, o processo de estruturação do núcleo (adequação do espaço físico, materiais, uniformes, etc.), a fim de garantir o atendimento adequando à modalidade proposta. Planejar, semanal e mensalmente as atividades que estarão sob sua responsabilidade, levando em consideração a proposta pedagógica aprovada para o projeto. Elaborar, coordenar e desenvolver com os alunos eventos a serem apresentados à comunidade, revertendo seu resultado para as obras sociais desenvolvidas pela Fundação PROMAM. Responsabilizar e zelar pela segurança dos alunos, durante todo o período de sua permanência no local de desenvolvimento da atividade no núcleo, assim como manter os espaços físicos e as instalações em condições adequadas às praticas. Motivar e aconselhar os alunos, a fim de contribuir para a incorporação de hábitos e atitudes que facilitem o desenvolvimento psicossocial dos mesmos. Participar de reuniões, entrevistas e elaboração de relatórios. Atender às normas de segurança e higiene do trabalho. Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

INSTRUTOR DE OFÍCIO/BORDADO, CROCHÊ E TRICÔ GH IX - 1

Participar do planejamento, execução e avaliação dos trabalhos desenvolvidos junto aos grupos de menores, sob supervisão superior. Coordenar grupos de crianças, adolescentes, desenvolvendo atividades de caráter psicológico, inclusive ocupacionais e de iniciação profissional, de acordo com a política municipal de menor. Supervisionar as atividades de rotina da unidade, responsabilizando-se pela orientação e pelos hábitos de higiene do menor. Participar de reuniões, entrevistas e elaboração de relatórios e programas de capacitação. Manter contato com os pais ou responsáveis pelo menor, mediante visitas domiciliares ou reuniões na unidade. Auxiliar no processo de entrosamento do menor com a comunidade. Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas, dentro das seguintes especificações: Orientar a execução de trabalhos de bordado, crochê e tricô através de atividades manuais ou à máquina, utilizando técnicas, materiais e equipamentos apropriados.

INSTRUTOR DE OFÍCIO/PADARIA GH IX - 1

Participar do planejamento, execução e avaliação dos trabalhos desenvolvidos junto aos grupos de menores, sob supervisão superior. Coordenar grupos de crianças, adolescentes, desenvolvendo atividades de caráter psicológico, inclusive ocupacionais e de iniciação profissional, de acordo com a política municipal de menor. Supervisionar as atividades de rotina da unidade, responsabilizando-se pela orientação e pelos hábitos de higiene do menor. Participar de reuniões, entrevistas e elaboração de relatórios e programas de capacitação. Manter contato com os pais ou responsáveis pelo menor, mediante visitas domiciliares ou reuniões na unidade. Auxiliar no processo de entrosamento do menor com a comunidade. Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas, dentro das seguintes especificações: Orientar quanto à execução de trabalho de fabricação de pães e similares, utilizando técnicas apropriadas.

INSTRUTOR DE OFÍCIO/CORTE E COSTURA GH IX - 1

Participar do planejamento, execução e avaliação dos trabalhos desenvolvidos junto aos grupos de menores, sob supervisão superior. Coordenar grupos de crianças, adolescentes, desenvolvendo atividades de caráter psicológico, inclusive ocupacionais e de iniciação profissional, de acordo com a política municipal de menor. Supervisionar as atividades de rotina da unidade, responsabilizando-se pela orientação e pelos hábitos de higiene do menor. Participar de reuniões, entrevistas e elaboração de relatórios e programas de capacitação. Manter contato com os pais ou responsáveis pelo menor, mediante visitas domiciliares ou reuniões na unidade. Auxiliar no processo de entrosamento do menor com a comunidade. Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas, dentro das seguintes especificações: Orientar a execução, à mão ou à máquina, de vários trabalhos de costura na produção em série de peças de vestuário, utilizando máquinas, técnicas e instrumentos apropriados.



INSTRUTOR DE OFÍCIO/PINTURA EM TECIDO GH IX - 1

Participar do planejamento, execução e avaliação dos trabalhos desenvolvidos junto aos grupos de menores, sob supervisão superior. Coordenar grupos de crianças, adolescentes, desenvolvendo atividades de caráter psicológico, inclusive ocupacionais e de iniciação profissional, de acordo com a política municipal de menor. Supervisionar as atividades de rotina da unidade, responsabilizando-se pela orientação e pelos hábitos de higiene do menor. Participar de reuniões, entrevistas e elaboração de relatórios e programas de capacitação. Manter contato com os pais ou responsáveis pelo menor, mediante visitas domiciliares ou reuniões na unidade. Auxiliar no processo de entrosamento do menor com a comunidade. Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas, dentro das seguintes especificações: Orientar quanto à execução de pintura em tecidos, utilizando técnicas e materiais apropriados na criação e reprodução de desenhos.

INSTRUTOR MUSICAL GH X - 1 (BAIXO ELÉTRICO, BATERIA, FLAUTA DOCE, FLAUTA TRANSVERSAL, GUITARRA, PIANO, TECLADO, VIOLÃO CLÁSSICO, VIOLÃO POPULAR e VIOLINO)

Ministrar e supervisionar a execução de aulas e cursos de música, bem como promover ensaios com Banda de Música e Coral. Preparar Plano de Curso, determinando a metodologia a ser seguida, de acordo com os objetivos a serem alcançados. Selecionar e preparar o material didático e técnico adequado à atividade musical. Ministrar aulas de música, selecionando e transmitindo os conteúdos teóricos – práticos pertinentes. Orientar os alunos, através dos recursos didáticos apropriados, para possibilitar a aquisição de conhecimentos progressão de habilidades. Avaliar o desempenho dos alunos, a fim de verificar a validade dos métodos de ensino utilizados e o potencial de cada aluno individualmente. Atuar em eventos musicais promovidos pela Prefeitura, tocando o instrumento de sua especialidade, bem como preparar a apresentação de Banda de Música e Coral. Participar da organização dos eventos culturais do município, dentro de sua área de atuação. Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

MECÂNICO I GH VII - 1

Manter, reparar e conservar máquinas, equipamentos e veículos. Proceder à revisão e manutenção de veículos de transporte, compactadores, tratores, compressores de ar e demais máquinas pesadas Zelar pela conservação dos equipamentos em uso. Atender às normas de segurança e higiene do trabalho. Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

TELEFONISTA GH III - 1

Executar trabalhos de ligação, transmissão e recebimento de mensagens por telefone, telex e FAX. Manter atualizada relação de número de telefones de interesse da Prefeitura. Zelar pelo equipamento telefônico. Prestar informações ao publico em geral. Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

Nível Fundamental Incompleto

AUXILIAR DE TOPOGRAFIA GH I - 1

Executar tarefas auxiliares de Topografia, tais como: Movimentar a balisa e a mira; Nivelar o Teodolito; Fincar piquetes; Puxar a trena; Transportar material. Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

BORRACHEIRO GH III - 1

Executar trabalhos de reparos de diversos tipos de pneus e câmaras de veículos e máquinas. Efetuar o rodízio de pneus. Executar serviços de limpeza do local de trabalho e conservação de equipamentos. Atender às normas de segurança e higiene do trabalho. Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

LUBRIFICADOR GH III - 1

Lubrificar veículos, máquinas e equipamentos. Injetar ou trocar óleos e graxas lubrificantes. Executar serviços de limpeza do local do trabalho e conservação de equipamentos. Atender às normas de segurança e higiene do trabalho. Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

MESTRE DE OBRAS GH X - 1

Organizar e supervisionar, em obras de construção civil da Prefeitura, as atividades dos trabalhadores sob suas ordens. Distribuir, coordenar e orientar as diversas tarefas, para assegurar o desenvolvimento do processo de execução das obras, dentro dos prazos e normas estabelecidos. Supervisionar o serviço de limpeza do local de trabalho e conservação do equipamento usado. Atender outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE I GH V - 1

Dirigir veículos de passageiros e de cargas leves. Manter o veículo em condições de conservação e funcionamento, providenciando conserto, abastecimento, lubrificação, limpeza e troca de peças. Atender às normas de segurança e higiene do trabalho. Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO I GH VII - 1

Dirigir veículos de passageiros e de cargas pesadas. Manter o veiculo em condições de conservação e funcionamento, providenciando conserto, abastecimento, lubrificação, limpeza e troca de peças. Atender às normas de segurança e higiene do trabalho. Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

OFICIAL I/ARMADOR GH V - 1

Executar atividades manuais qualificadas em oficinas, edificações, vias públicas, rodovia e similares; Cortar, dobrar e montar armações de ferro para estruturas de pontes, bueiros e mata-burros; zelar pela limpeza do local de trabalho e conservação do equipamento usado; atender às normas de segurança e higiene do trabalho; executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

OFICIAL I/BOMBEIRO GH V - 1

Executar atividades manuais qualificadas em oficinas, edificações, vias públicas, rodovia e similares; Executar serviços de instalação hidráulica em logradouros públicos; zelar pela limpeza do local de trabalho e conservação do equipamento usado; atender às normas de segurança e higiene do trabalho; executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

OFICIAL/CARPINTEIRO GH V - 1

Executar atividades manuais qualificadas em oficinas, edificações, vias públicas, rodovia e similares: Selecionar, medir e cortar madeira. Confeccionar, montar e assentar estruturas e peças de madeira. Operar máquinas próprias para o serviço de carpintaria. Preparar formas para concreto. Zelar pela limpeza do local de trabalho e conservação do equipamento usado; atender às normas de segurança e higiene do trabalho; executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.



OFICIAL/ELETRICISTA GH V - 1

Executar atividades manuais qualificadas em oficinas, edificações, vias públicas, rodovia e similares: Realizar trabalhos de instalação, regulagem, reforma, substituição, revisão e conservação de sistemas elétricos, motores, bombas, reguladores de voltagem, e outros aparelhos e instalações elétricas em geral. Relacionar, e requisitar materiais e instrumentos necessários à execução dos trabalhos. Zelar pela limpeza do local de trabalho e conservação do equipamento usado; atender às normas de segurança e higiene do trabalho; executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

OFICIAL/LANTERNEIRO GH V - 1

Executar atividades manuais qualificadas em oficinas, edificações, vias públicas, rodovia e similares: Realizar trabalhos de desmontagem de veículos. Executar serviços de montagem, de lataria em geral. Executar trabalhos de reconstituição de lataria em geral. Trocar fechaduras, maçanetas, vidros e peças da lataria. Executar continuamente trabalhos com solda elétrica e a oxigênio. Recuperar lataria amassada. Trabalhar com lixadeira Alinhar e recuperar cabine. zelar pela limpeza do local de trabalho e conservação do equipamento usado; atender às normas de segurança e higiene do trabalho; executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

OFICIAL/MARCENEIRO GH V - 1

Executar atividades manuais qualificadas em oficinas, edificações, vias públicas, rodovia e similares: Fabricar móveis e acessórios de madeira. Efetuar cálculos, orçamentos e cubagem de madeira. Restaurar e reformar móveis. Fabricar móveis sob medida. Efetuar acabamento natural ou diversos. Proceder ao aproveitamento quando do corte do material. Realizar produção em escala. Conservar a manter o maquinário e ferramentas manuais em boas condições de uso. Zelar pela limpeza do local de trabalho e conservação do equipamento usado; atender às normas de segurança e higiene do trabalho; executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

OFICIAL I/PADEIRO GH V - 1

Executar atividades manuais qualificadas: Executar trabalhos de fabricação de pães, bolachas, biscoitos, etc., preparando, cozinhando e / ou assando, para abastecer a padaria e distribuir para os setores da Administração Municipal, bem como para atender à demanda da comunidade. Zelar pela limpeza do local de trabalho e conservação do equipamento usado. Atender às normas de segurança e higiene do trabalho. Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

OFICIAL I/PEDREIRO GH V - 1

Executar atividades manuais qualificadas em oficinas, edificações, vias públicas, rodovia e similares; executar trabalhos de alvenaria para edificar muro, redes e outras obras; executar tarefas de assentamento de meio-fio, poço de visita, sarjeta e manilha de barro ou concreto; zelar pela limpeza do local de trabalho e conservação do equipamento usado; atender às normas de segurança e higiene do trabalho; executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

OFICIAL I/PINTOR GH V - 1

Executar atividades manuais qualificadas em oficinas, edificações, vias públicas, rodovia e similares; Raspar e preparar paredes ou outras superfícies. Preparar e aplicar tinta, esmalte, verniz, laca e outras substâncias similares para proteger ou decorar superfícies, inclusive de veículos. Pintar letras e números para confecção de cartazes, letreiros, faixas e outros motivos. Pintar faixas em ruas e/ou sinalizações viárias. Zelar pela limpeza do local de trabalho e conservação do equipamento usado; atender às normas de segurança e higiene do trabalho; executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

OFICIAL I/SERRALHEIRO GH V - 1

Executar atividades manuais qualificadas em oficinas, edificações, vias públicas, rodovia e similares; Executar trabalhos de confecção de grades de proteção de esgoto, mata burros, basculantes, portas e portões e peças similares; zelar pela limpeza do local de trabalho e conservação do equipamento usado; atender às normas de segurança e higiene do trabalho; executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

OFICIAL I/SOLDADOR GH V - 1

Executar atividades manuais qualificadas em oficinas, edificações, vias públicas, rodovia e similares; Executar trabalhos de solda em peças de metal para unir reforçar ou reparar peças ou conjuntos mecânicos; zelar pela limpeza do local de trabalho e conservação do equipamento usado; atender às normas de segurança e higiene do trabalho; executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

OPERADOR DE MÁQUINAS I GH V - 1

Operar máquinas na execução de trabalhos de terraplanagem, escavações, movimentação de terras e preparação de terrenos para fins específicos. Operar máquinas para a execução de limpeza de ruas e desobstrução de estradas. Zelar pela manutenção e conservação das máquinas e equipamentos utilizados. Atender às normas de segurança e higiene do trabalho. Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

Nível Alfabetizado

AJUDANTE DE MECÂNICO GH II - 1

Retirar peças de veículos e maquinas para reparo ou troca. Limpar e trocar óleo e filtro de veículo e máquinas. Executar pequenos consertos. Executar serviços de limpeza do local de trabalho e conservação de equipamentos. Atender às normas de segurança e higiene do trabalho. Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

COVEIRO GH II - 1

Proceder à abertura de sepultura dentro das normas de higiene e saúde publica. Proceder à inumação de cadáveres. Providenciar a exumação de cadáveres, quando necessário, em atendimento a mandato judicial ou ação policial em articulação com a policia técnica. Executar trabalhos de conservação e limpeza de cemitérios e necrotérios. Atender às normas de segurança e higiene do trabalho. Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

COZINHEIRO GH I - 1

Consultar o cardápio do dia, elaborado pelo Nutricionista, separando os gêneros alimentícios e o material a ser utilizado. Preparar as refeições, cozinhando, temperando, refogando, assando, fritando os alimentos de forma que atenda às exigências de cardápio. Operar forno, fogões e demais aparelhos de cozinha, inclusive em escala industrial. Inspecionar a higienização do local de trabalho e também dos utensílios, colaborando com a limpeza quando necessário. Zelar pela manutenção, conservação e limpeza do local de serviço, dos utensílios, dos materiais e demais aparelhos utilizados na cozinha. Manter o Nutricionista informado do andamento do serviço de cozinha e das irregularidades ocorridas. Atender às normas de segurança e higiene do trabalho. Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.



SERVENTE DE OBRAS GH I - 1

Executar atividades manuais semiqualificadas em edificações, vias públicas, rodovias e congêneres; executar trabalhos braçais pertinentes a obras e serviços urbanos e rurais; executar trabalhos de desentupimento de rondas de esgoto sanitário; executar serviços de obras de arte e drenagens em vias urbanas e rodovias, bem como a limpeza da faixa de domínio das estradas municipais; auxiliar na operação de máquinas e equipamentos; executar serviços de limpeza do local de trabalho e conservação de equipamentos; atender às normas de segurança e higiene do trabalho; executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

RONDANTE GHI-1

Executar atividades no campo da segurança de prédios públicos do Município; realizar trabalhos de guarda diurno e noturno em órgãos próprios, obras, acampamento de obras e logradouros públicos do Município; atender às normas de segurança e higiene do trabalho; executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.



ANEXO IV - LOCAIS DE ACESSO A INTERNET EM PATOS DE MINAS - MINAS GERAIS

LOCAL	ENDEREÇO	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
CRAS I	Rua São Cristóvão, nº 88, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Patos de Minas/MG.	07h00min às 11h00min e 13h00min às 17h00min
CRAS II	Praça PEC – Final da Avenida Paineiras, Bairro Alto da Colina, Patos de Minas/MG.	07h00min às 11h00min e 13h00min às 17h00min
CRAS III	Rua Zeca Mota, nº 189, Bairro Alvorada, Patos de Minas/MG.	07h00min às 11h00min e 13h00min às 17h00min
CRAS IV	Rua Bandeirantes, nº 160, esquina com a Rua Canadá, Bairro Boa Vista, Patos de Minas/MG.	07h00min às 11h00min e 13h00min às 17h00min
UAITEC	Rua Canadá, nº 454, Bairro Boa Vista, Patos de Minas/MG.	07h00min às 17h00min



ANEXO V – MODELO DE REQUERIMENTO DE ISENÇÃO

Concurso Público da Prefeitura Municipal de Patos de Minas/MG - Edital 001/2015

Nome do candidato:
Inscrição do candidato:
Descrição do cargo pretendido:
Declaro que preencho as condições trazidas no Edital, especialmente as descritas no subitem 3.3.11 e 3.3.11.1.3, para o ato de isenção da taxa d
inscrição, tendo em vista que a renda per capita de minha família, considerando-se, para tanto, os ganhos dos membros do núcleo familiar, que viver
sob o mesmo teto, é insuficiente para arcar com o pagamento da referida taxa de inscrição.
Ao assinar esta declaração assumo total responsabilidade legal dos termos aqui apresentados.
Data://2015
Assinatura